Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1461 | Sexta-feira - 04 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 4
Alto Bela Vista 5
Anchieta 7
Antônio Carlos 12
Arroio Trinta 13
Balneário Rincão 15
Bela Vista do Toldo 15
Biguaçu 16
Bom Jesus do Oeste 20
Bom Retiro 21
Braço do Trombudo 21
Brunópolis 23
Caçador 24
Camboriú 25
Campo Alegre 28
Campos Novos 32
Canoinhas 34
Capinzal 35
Catanduvas 38
Chapadão do Lageado 38
Cocal do Sul 40
Concórdia 40
Cordilheira Alta 43
Coronel Freitas 46
Correia Pinto 46
Corupá 47
Curitibanos 48
Dionisio Cerqueira 55
Doutor Pedrinho 55
Forquilhinha 56
Fraiburgo 57
Garopaba 60
Gaspar 85
Grão Pará 133
Guaramirim 134
Herval d'Oeste 135
Ibiam 136
Imbituba 137
Iomerê 142
Ipumirim 147
Irineópolis 148
Itá 150
Itaiópolis 169
Itapiranga 171
Itapoá 171
Joaçaba 173
Lages 180
Lauro Muller 184
Lebon Regis 185
Lindóia do Sul 186
Luzerna 186
Macieira 187
Mafra 204
Maracajá 209
Maravilha 211
Massaranduba 212
Meleiro 221
Modelo 225
Morro da Fumaça 230
Navegantes 232
Nova Trento 277
Novo Horizonte 277
Ouro Verde 278
Paial 311
Palhoça 311
Palmitos 340
Papanduva 340
Passo de Torres 348
Passos Maia 350
Paulo Lopes 351
Peritiba 351
Pinheiro Preto 352
Pomerode 354
Porto Belo 355
Porto União 356
Rio do Sul 357
Salto Veloso 359
Santa Rosa do Sul 360
Santa Terezinha do Progresso 361
São Bento do Sul 362
São João do Sul 387
São José 388
São José do Cedro 389
São Lourenço do Oeste 394
Schroeder 396
Serra Alta 407
Timbó 432
Treze Tílias 434
Tunápolis 434
Vargeão 440
Videira 441
Xavantina 449
Xaxim 450

Consórcios

CINCO 451
CIS/AMREC 452
CIS/AMURES 452

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1461 | Sexta-feira - 04 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

05 DE ABRIL

Parabéns, Araquari, por seus 138 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | Ciga – Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1461 | Sexta-feira - 04 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

05 DE ABRIL

Parabéns, Camboriú,
por seus 130 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Lei Nº 2.279/2014

LEI Nº 2.279/2014 - DE 25 DE MARÇO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES LTDA – CEJEL, DO CEDUP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR JALDYR BHERING FAUSTINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA,Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Cooperativa Escola Jovens Estudantes Ltda – CEJEL, do Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – CEDUP, Município de Água Doce, com o objetivo de cooperação técnica financeira, visando a criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os habitantes do Município, nos termos do inciso IV, do artigo 214, da Constituição Federal.

Art. 2º. O valor da subvenção social de que trata o artigo 1º é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), os quais serão repassados da seguinte forma:
10/04/2014 - R$ 7.000,00
10/05/2014 - R$ 6.000,00
10/06/2014 - R$ 6.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão empenhadas para pagamento por conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
01 – DEPTO. DE ENSINO
12.362.0011.2.026 – MANUT. ENSINO MÉDIO C.E.A.
3.3.50.00.0.1.0000/74 – Transferências Instit. Privadas s/Fins Lucrativos

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá apresentar regularidade funcional e fiscal no ato de recebimento das parcelas, bem como prestar contas na forma da Lei Municipal nº 1.812/2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 25 de março de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.280/2014

LEI Nº 2.280/2014 – DE 02 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC E A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria do Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária - DETRAN/SC e a Polícia Militar de Santa Catarina com o objeto de estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização de vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município em conformidade com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. O prazo de vigência do Convênio é de 05 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, podendo se alterado ou complementado mediante lavratura de Termo Aditivo, facultado o exercício da denúncia mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, caso uma das partes não respeitar o acordado.

Art. 3º. As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de abril de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 015/2014

DECRETO Nº 015/2014 – DE 26 DE MARÇO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n° 2.246 de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 114.123,14 (cento e catorze mil e cento e vinte e três reais e catorze centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam criados e suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS

3.3.90.00.0.3.064.0/65 Aplicações Diretas . R$ 1.400,00

10.303.0042.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS/SC

3.3.90.00.0.3.0023.0/48Aplicações Diretas ... R$ 46.234,84

3.1.90.00.0.3.0023.0/49Aplicações Diretas ... R$ 66.488,30
TOTAL .... R$ 114.123,14

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013 verificado nas rubricas: 0.1.0023 – Transferências Caps Estado e Federal e 0.1.0064 – Programa Saúde na Escola.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de março de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

Nomeia Servidor Público Municipal Em Carater Temporário.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º, V da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

DECRETA
Art. 1º Nomeação da Sra. ADRIANA DUARTE SIDRÁ, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE CRECHE em caráter temporário, em substituição a servidora efetiva exonerada do cargo, com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A Contratação ora realizara, dar-se até realização de curso público para o preenchimento da referida vaga.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 03 de abril de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

Nomeia Servidor Público Municipal Em Carater Temporário.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005 e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º. Nomeação a Sr. EDUARDO KARLING, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS; em caráter temporário, classificado em 3º lugar no Processo Seletivo 001/2014, homologado pelo decreto 1805 de 07 de fevereiro de 2014, para atender as necessidades na execução das Ações e Serviços do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Art. 2º A contratação ora realizada, dar-se-á até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 02 de abril de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

Nomeia Servidor Público Municipal Em Carater Temporário.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

DECRETA
Art. 1º. Nomeação da Sra. TLEILI TIEGS, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE BASE DIVERSIFICADA – 20 HORAS para atuar na rede Pública Municipal de Ensino com EDUCAÇÃO FÍSICA em caráter temporário na condição de não-habilitada, a partir de 03 de abril de 2014, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo 1/2014 homologado pelo Decreto 1805 de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A contratação ora realizada, dar-se-á até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 02 de abril de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

Exonera Servidor Público Municipal Em Cargo de Provimento Em Comissão E Dá Outras Providências.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º Exoneração do Servidor Público Municipal GUSTAVO ELIAS LOHMANN, do cargo de ENCARREGADO DE TRANSPORTES, Cargo de Provimento em Comissão do quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 03 de Abril de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 1701 de 01 de Abril de 2013.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 02 de abril de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

Nomeia Servidor Público Municipal Em Carater Temporário
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art. 2º da Lei Complementar nº 014, de janeiro de 2005;

DECRETA
Art. 1º. Nomeação da Sra. LEONARDO LUIZ GOSENHEIMER, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE BASE DIVERSIFICADA – 20 HORAS para atuar na rede Pública Municipal de Ensino com INFORMÁTICA em caráter temporário na condição de não-habilitado, a partir de 31 de março de 2014, classificada em 6º lugar no Processo Seletivo 1/2014 homologado pelo Decreto 1805 de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A contratação ora realizada, dar-se-á até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 28 de março de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

Anchieta

Prefeitura

Portaria Nº. 152/2014

PORTARIA Nº. 152/2014
De 24 de março de 2014.
ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 84, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerado o exposto em ofício emitido por membro da comissão disciplinar, advindo de Daniel Florêncio justificando pedido de exclusão de processo administrativo, fica alterado os Membros da Comissão Disciplinar, nomeado pela Portaria 413/2013 de 06 de dezembro de 2013, ficando conforme segue:

b) – OTHAR ROSTIROLLA, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, matrícula nº 684, Presidente.

a) EDGAR ROSSATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador I, matrícula nº 897, lotado na Secretaria de Agricultura, Membro;

c) LUIZA BAGGIO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, matrícula nº 717, Membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 24 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Portaria Nº. 153/2014

PORTARIA Nº. 153/2014
De 24 de março de 2014.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 84, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as demais disposições da Lei Complementar n. 031/2011, em especial em relação a atos de improbidade no exercício das funções;

Considerando o que consta na Comunicação Interna n.º 040/2014 formulada pela Secretária Municipal de Educação onde relata o acidente de trabalho ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2014, envolvendo o motorista GUIOMAR ANTÕNIO PREVEDELLO, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da Educação, matrícula nº 280.

Considerando os deveres no art. 93, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) e inciso VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), da Lei Complementar nº 031/2011.

RESOLVE:
I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face de GUIOMAR ANTÕNIO PREVEDELLO, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da Educação, matrícula nº 280, tendo em vista que o dito servidor no dia 15 de fevereiro de 2014, com o veículo de placas MLL-8950, Micro Ônibus, veio a colidir o para-brisa traseiro no toldo trincando-o.

II – DETERMINAR a apuração dos fatos, posto que a situação acima declinada é passível de enquadramento no art. 93, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) e inciso VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), da Lei Complementar nº 031/2011;

III – NOMEAR a Comissão Disciplinar, conforme segue:

a) ADEMIR JOÃO LAGO, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 94, Membro. Presidente;

b) IDENES MARIA FIORENTIN SCHENA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1374, Membro;
c) IVO SCHAEFFER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista matrícula nº 1065, lotado na Secretaria de educação, Membro.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 24 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Portaria Nº. 154/2014

PORTARIA Nº. 154/2014
De 24 de março de 2014.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 84, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as demais disposições da Lei Complementar n. 031/2011, em especial em relação a atos de improbidade no exercício das funções;

Considerando o que consta na Comunicação Interna n.º 001/2014 formulada pela Secretária Municipal de Saúde onde comunica que no dia 31/01/2014 ao retornar de Chapecó/SC o motorista Pedro Benatti nas proximidades de Saltinho/SC, um cachorro de porte médio entrou repentinamente na pista não tendo como desviar, atropelando-o e causando danos ao veículo Fiat Ducato Placas MKZ 4422.

Considerando os deveres no art. 93, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) e inciso VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), da Lei Complementar nº 031/2011.

RESOLVE:
I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face de PEDRO BENATTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da Saúde Pública, matrícula nº 1041, lotado na Secretaria de Saúde Pública, tendo em vista que o dito servidor no dia 31/01/2014 ao retornar de Chapecó/SC o motorista Pedro Benatti nas proximidades de Saltinho/SC, um cachorro de porte médio entrou repentinamente na pista não tendo como desviar, atropelando-o e causando danos ao veículo Fiat Ducato Placas MKZ 4422.

II – DETERMINAR a apuração dos fatos, posto que a situação acima declinada é passível de enquadramento no art. 93, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) e inciso VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), da Lei Complementar nº 031/2011;

III – NOMEAR a Comissão Disciplinar, conforme segue:

a) VLADIMIR JULIANO CERVINSKI, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 213, Presidente;
b) CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 267, Membro.

c) OTHAR ROSTIROLLA, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, matrícula nº 684, Membro.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 24 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria
Nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº 032/2014, de 13 de Março de 2014.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

DECRETO Nº 032/2014, de 13 de março de 2014.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E LOA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob 2.058, de 13 de março de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta-(SC), no Órgão 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Unidade 07.02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 07.01.26.782.0021.2053 – Manutenção do Parque de Máquinas/Convênio SDR, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0021.2053 – Manutenção do Parque de Máquinas/Convênio SDR
( ) 3.3.90.00.00.00.00.00. – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à utilização dos recursos do Convênio junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina.

Total .. R$ 30.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito objetivando a instituir a atividade e respectiva dotação orçamentária para a Manutenção do Parque de Máquinas/Convênio SDR.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º deste Decreto, relativamente à abertura de Crédito Especial introduzido pelo presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 13 de março de 2014.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicada nesta data e na forma da Lei em 13 de março de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº 033/2014, de 13 de Março de 2014.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

DECRETO Nº 033/2014, de 13 de março de 2014.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E LOA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob 2.059, de 13 de março de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), no Órgão 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, Unidade 01– AGRICULTURA, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 06.01.20.602.0111.2052 – Manutenção das Atividades da Expo Anchieta-SC, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, (no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.602.0111.2.052 – Manutenção das Atividades da Expo Anchieta-SC
( ) 3.3.90.00.00.00.00.00.1132 – Aplicações Diretas R$ 20.00,00
Total R$ 20.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à utilização dos recursos do Convênio junto à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina, sob o código da fonte de recurso 1132.

Total .. R$ 20.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito objetivando a instituir a atividade e respectiva dotação orçamentária para a manutenção das atividades da Expo Anchieta.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º deste Decreto, relativamente à abertura de Crédito Especial introduzido pelo presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 13 de março de 2014.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 13 de março de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº 034/2014, de 21 de Março de 2014.

DECRETO Nº 034/2014, de 21 de março de 2014.

Resultado Preliminar Teste Seletivo 01/2014.

Art. 1º Fica homologado para conhecimento dos candidatos o Resultado Preliminar do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC estabelecido no Edital nº 001/2014, conforme abaixo relacionado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Modalidade II						
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
3	Vanessa Cristina Teles Guerini	5,40	1,20	2,00	8,60	1°
6	Cristiana Rodrigues Da Silva	4,80	1,60	1,60	8,00	2°
4	Cleita Pandolfo	4,20	1,60	1,60	7,40	3°
2	Veriano Da Silva	3,60	1,60	2,00	7,20	4°
5	Carla Cassol	4,20	1,20	1,60	7,00	5°
1	Juraci Wanzing Lima	2,40	1,20	1,60	5,20	6°
ENFERMEIRO | Modalidade I						
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
11	Mariana Comassetto De Aguirre	3,60	2,00	0,80	6,40	1º
14	Rafaela Cordeiro Machado	4,20	1,60	0,40	6,20	2º
17	Samara Ronchi	3,60	1,60	0,80	6,00	3º
7	Miriam Baesso	3,60	1,20	1,20	6,00	4º
18	Fernanda Regina Flach Prevedello	4,20	1,20	0,40	5,80	5º

13	Dulce Ines Hanauer Kraemer	3,00	1,60	1,20	5,80	6º
12	Sahra Regina Da Silva	3,60	1,20	0,80	5,60	7º
16	Margarete Dal Castel	4,20	0,80	0,40	5,40	8º
10	Daiana Mariel Maldaner	3,00	2,00	0,40	5,40	9º
15	Jussara Fatima Rech	3,00	1,20	0,40	4,60	10º
8	Sidiane De Lara Paz	2,40	1,60	0,40	4,40	11º
9	Sabrina Da Silva	2,40	1,20	0,40	4,00	12º
NUTRICIONISTA | Modalidade I						
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
19	Débora Cristina Prevedello	3,00	1,20	0,40	4,60	1°
PSICÓLOGO | Modalidade I						
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
21	Telma Aline Corti	5,40	1,60	0,40	7,40	1°
20	Silvana Watte	4,80	0,40	0,40	5,60	2°

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 21 de março de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº 035/2014, de 31 de Março de 2014.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

DECRETO Nº 035/2014, de 31 de março de 2014.
PROIBE O ACESSO A REDES SOCIAIS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRANHOS AO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos constitucionais e legais;

Considerando:

- A necessidade de se evitar a utilização e sobrecarga da banda de internet para fins que não estejam relacionados às atribuições de cada servidor Público;

- A necessidade de se prevenir e diminuir os riscos à segurança da Informação e evitar o comprometimento da disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade dos dados dos diversos sistemas de gestão e documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Anchieta;

DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido, no âmbito da Administração Municipal, o acesso, Pelos servidores, a redes sociais e utilização de programas estranhos ao serviço Público em computadores da Prefeitura e demais Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – O monitoramento dos acessos será realizado pela Secretaria de Responsável em cada Setor, que informará a Secretaria de Administração e/ou Gabinete do Prefeito via CI imediata do servidor que descumprir a norma.

Art. 2° - O desrespeito a proibição será considerado como infração e enquadrado no artigo 094 da Lei Complementar n° 031/2011, sujeitando o infrator as penalidades cabíveis.

Art. 3º - Se for constatada a ocorrência de acessos proibidos, caberá ao Secretário do setor, tomar as devidas medidas legais.

Art. 4 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 31 de março de 2014.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi Publicada nesta data e na forma da Lei Em 31 de março de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão.

Decreto Nº 036/2014, de 02 de Abril de 2014.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

DECRETO Nº 036/2014, de 02 de abril de 2014.
DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído horário de expediente a ser cumprido no âmbito da Administração Municipal de Anchieta, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 no período matutino e vespertino das 13:30 às 17:30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), 02 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da Lei.

Anchieta – (SC), 02/04/2014
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº 037/2014, de 02 de Abril de 2014.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

DECRETO Nº 037/2014, de 02 de abril de 2014.
DECRETA ATENDIMENTO DIFERENCIADO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado Horário para atendimento ao público a ser cumprido no âmbito da Administração Municipal de Anchieta, nos setores de licitação, contabilidade, secretaria da fazenda, e Recursos Humanos, no período matutino de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), 02 de abril de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da Lei.

Anchieta – (SC), 02/04/2014
Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.058/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 2.058/2014
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E LOA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta-(SC), no Órgão 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Unidade 07.02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 07.01.26.782.0021.2053 – Manutenção do Parque de Máquinas/Convênio SDR, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, (no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0021.2053 – Manutenção do Parque de Máquinas/Convênio SDR
( ) 3.3.90.00.00.00.00.00. – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à utilização dos recursos do Convênio junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina.

Total .. R$ 30.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito objetivando a instituir a atividade e respectiva dotação orçamentária para a Manutenção do Parque de Máquinas/Convênio SDR.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei, relativamente à abertura de Crédito Especial introduzido pela presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 13 de março de 2014.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi Publicada nesta data e na forma da Lei Em 13 de março de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.059/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 2.059/2014
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E LOA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), no Órgão 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, Unidade 01– AGRICULTURA, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 06.01.20.602.0111.2052 – Manutenção das Atividades da Expo Anchieta-SC, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, (no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.602.0111.2.052 – Manutenção das Atividades da Expo Anchieta-SC
( ) 3.3.90.00.00.00.00.00.1132 – Aplicações Diretas R$ 20.00,00
Total .... R$ 20.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à utilização dos recursos do Convênio junto à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina, sob o código da fonte de recurso 1132.

Total .. R$ 20.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito objetivando a instituir a atividade e respectiva dotação orçamentária para a manutenção das atividades da Expo Anchieta.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei, relativamente à abertura de Crédito Especial introduzido pela presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 13 de março de 2014.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi Publicada nesta data e na forma da Lei Em 13 de março de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 041/2014

DECRETO N° 041/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar -Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.304.0007.2.031-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 5.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Superávit Financeiro de Outras Fonte 5.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 31 de Março de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 44/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 44/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 32/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Sistema: Registro de Preços; Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para distribuição gratuita a pacientes da Unidade de Saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: 16 de abril de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 03 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Errata Pregão 31/2014
AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a errata, do edital do processo licitatório nº. 043/2014; modalidade Pregão Presencial nº. 031/2014:

No item 5.2, letra H, onde se lê: 2 dias, leia-se 20 dias úteis;

No item 3.3 da minuta da Ata de Registro de Preço, onde se lê: 5 dias, leia-se 20 dias úteis.

Antônio Carlos, 03 de abril de 2014.
Eliane Nunes de Oliveira Folganes
Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação n° 0041/2014, Inexigibilidade de Licitação 003/2014. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para realização de Censo e Diagnóstico Linguístico da Língua Hunsrückisch em Antônio Carlos, SC. Contratado: INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM POLÍTICA LINGUÍSTICA - IPOL. Valor: R$ 29.049,94 (vinte e nove mil quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Fundamento legal: Lei 8666/1993, Artigo 25, inciso II.

Eliane Nunes de Oliveira Folganes
Presidente da Comissão de Licitações.

Aviso de Licitação Nº 50/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 50/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 34/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: locação de horas de serviços de máquina motoniveladora (patrola) com equipamentos para reconstrução/recuperação das estradas vicinais do perímetro rural do Município, de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: 17 de abril de 2014 às 15:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 04 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto Nº 1601
DECRETO Nº 1601, de 02 de abril de 2014.
Estabelece Critérios para Locação de Equipamentos Agrícolas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.649 de 12 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, em conformidade com decisão prolatada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR que consiste em Ceder equipamentos para Associações de Agricultores devidamente legalizadas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.649/2013, prevê a possibilidade de estabelecer e criar novos programas voltados aos agricultores, através de Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO que no Município existe apenas uma Associação habilitada em receber equipamentos na modalidade cessão de uso;

CONSIDERANDO que o Município é proprietário de equipamentos agrícolas, que podem ser locados para agricultores de forma individual, para implementar a agricultura do Município;

CONSIDERANDO que é imperativo se ter uma forma alternativa legal para o uso dos equipamentos agrícolas disponíveis no Município;

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Programa de aluguel de equipamentos agrícolas do Município de Arroio Trinta, fixa regras para utilização dos bens com finalidade de desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º - Todo equipamento, implemento, e máquina adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, poderão ser incorporados ao programa de locação referido nesta Lei e serão utilizados exclusivamente em serviços e ações agropastoris da Secretaria Municipal competente.

Art. 3º - Serão beneficiados com o serviço de locação de equipamentos Agrícolas todos os produtores rurais do Município de Arroio Trinta, que seja proprietário, arrendatário e comodatário.

Art. 4º - Os equipamentos poderão ser locados para os agricultores por um período mínimo de um dia e máximo de dois consecutivos, somente àqueles inscritos na Secretaria de Agricultura do Município.

Parágrafo único. Caso não haja agricultores interessados inscritos na Secretaria de Agricultura para aluguel dos equipamentos, esse prazo poderá ser ampliado, sempre com autorização do responsável pela Secretaria.

Art. 5º - O locatário se obriga a retirar e devolver o equipamento mediante vistoria da Secretaria Municipal de Agricultura no local designado pelo Locador.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Arroio Trinta é o responsável e gestor pela definição das regras de uso, do tipo de equipamentos/implementos que serão incorporados ou substituídos, da tabela de preços dos serviços, pela interpretação desse regulamento e pela sua atualização anual.

Art. 7º - O produtor assinará um termo de responsabilidade pela locação (Anexo 2), no momento que receber os implementos do técnico designado da Secretaria Municipal competente, devendo ressaltar as condições de uso da maquina e equipamentos na presente data. Enquanto em seu poder, o implemento deverá ser zelado e protegido pelo produtor locatário.
Parágrafo único. A locação será documentada através de contrato de locação, que servirá de base para emissão de boleto.

Art. 8º - Considerando que os servidores iniciam sua jornada as 07h30min e encerram o expediente as 17h30min, considerando que o cronograma de execução da obra/serviço está previsto para o dia do trabalho normal, e sempre estará alguém esperando para o próximo serviço no dia seguinte, o dia/máquina ou implemento, começará a contar as 07h30min do dia de retirada do implemento ou do dia do inicio dos serviços, terminando as 17h00min deste mesmo dia, onde o técnico fará a vistoria de retorno, na presença do produtor, argüindo e verificando problemas ocorridos durante o trabalho e anotados em caderno próprio do equipamento ou ficha de controle.

Art. 9º - O transporte e recolhimento dos implementos locados, é de responsabilidade do locatário.

Art. 10 - Na ocorrência de eventos imprevistos (por exemplo: chuvas torrenciais, ponte destruída, doença comprovada do produtor, luto na família, etc.) o usuário deve contatar a Secretaria Municipal competente para que a programação seja refeita e ele mantido na preferência do serviço. Se o imprevisto não for confirmado posteriormente, onde se comprove fraude, o produtor perderá seu deposito de serviço, deverá efetuar o pagamento da multa e será sumariamente excluído desse programa.

Art. 11 - Se os imprevistos mencionados no item acima não impedirem a prestação de serviço em outra propriedade, na ordem de sequência registrada na Secretaria Municipal competente, poderá ser realizada a operação sem prejuízo da preferência do produtor impedido.

Art. 12 - Alguns implementos não serão locados, somente prestarão serviços, aos produtores interessados, neste programa, os seguintes Implementos:

Equipamento	disponibilidade
Carreta metálica basculante cap 4,0 t	01
Grade de arrasto niveladora	01
Roçadeira hidráulica deslocável	01
Arados subsolador	01
Dist. De dejetos animais liquid cap 4,0 t	04
Colhedora de forragens (ensil.(05)colh.capim(01)	06
Distribuidor de calcário cap 5,0 t	02
Carreta metálica basculante cap 6,0 t	03

Art. 13 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal da Agricultura adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo dos equipamentos Agrícola do Município.
Parágrafo único. É proibido deixar qualquer bem da Patrulha Agrícola em local ermo, à margem de estrada ou em lavoura, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade.

Art. 14 - O Poder Executivo determinará os mecanismos necessários para o fiel cumprimento deste regimento.

Art. 15 - O valor do aluguel dos equipamentos está o previsto na tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	VALOR/DIÁRIA
CARRETA METÁLICA BASCULANTE CAP 4,0 TONELADAS.	R$ 40,00
GRADE DE ARRASTO NIVELADORA	R$ 40,00
ROÇADEIRA HIDRÁULICA DESLOCÁVEL.	R$ 40,00
ARADOS SUBSOLADOR	R$ 40,00
DIST. DE DEJETOS ANIMAIS LIQUID CAP 4,0 TONELADAS.	R$ 40,00
COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRAS E COLHEDORAS DE CAPIM.	R$ 60,00
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO CAP 5,0 TONELADAS.	R$ 60,00
CARRETA METÁLICA BASCULANTE CAP 6,0 TONELADAS.	R$ 60,00

Parágrafo único. O reajuste dos valores será em conformidade com o reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 02 de abril de 2014.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 02 de abril de 2014.

Nelson Campagnin
Secretário Municipal de Administração

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Pregão 032/Pmbr/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/PMBR/2014
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 17/04/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, sn, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de conexão a internet via rádio (Comunicação de Multimídia (S.C.M)), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura do Município de Balneário Rincão, por um período de 32 (trinta e dois) meses.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão – SC, 01 de Abril de 2014.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de 02 veículos para administração conformidade com o convênio n. 2014TR000157, celebrado com ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CANOINHAS. Dia 17/04/2014 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 04 de Abril de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos agrícolas em conformidade com o convênio n. 2014TR000326,celebrado com ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CANOINHAS. Dia 17/04/2014 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 04 de Abril de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO AUTOMOTOR DE PASSEIO DO TIPO SEDAN PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Dia 23/04/2014 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
Informações e edital deverão ser solicitados pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 04 de Abril de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias
PORTARIA nº. 168/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E ALTERA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇOES NA MODALIDADE DE PREGAÇÃO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
ART.1°- NOMEAR o servidor FRANCISCO JOSUE KARVAT para atuar como PREGOEIRO OFICIAL em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo,

ART.2°.- FICAM DESIGNADOS as servidoras SORLENE DA GLÓRIA SCHERMACK e JULIANE LECIN para atuares como Membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão,

ART.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ART.4°- Revogam-se os termos da Portaria n° 103/2013 e as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de Abril de 2014
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 169/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART.1°- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO passa a ter a seguinte composição:

Presidente: TELMO ROBERTO OSSOWSKI
Secretario: ADAIANE DO PRADO
Membro: JÚLIO SCHINDLER FILHO

Bela Vista do Toldo, 01 de abril de 2014
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 378/2014
PORTARIA nº 378 de 18 de fevereiro de 2014
Designa o (a) Servidor (a) Arlindo Kleber Corrêa, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Arlindo Kleber Corrêa, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, detentor da matrícula 12285, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de 18/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 993/2014
PORTARIA nº 993 de 02 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CARMELINDA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CARMELINDA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/02/2014.

Biguaçu, 02 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 988/2014

PORTARIA nº 988 de 02 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/02/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/02/2014.

Biguaçu, 02 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 994/2014

PORTARIA nº 994 de 03 de abril de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VIVIANE FORTE DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VIVIANE FORTE DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORET ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/04/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 995/2014

PORTARIA nº 995 de 03 de abril de 2014
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Marilene Galliani de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Marilene Galliani de Souza, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 9015.

Art. 2º O período de concessão da licença sem vencimento é de 19/03/2014 a 19/03/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/03/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
João Luiz Luz
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 996/2014

PORTARIA nº 996 de 03 de abril de 2014
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Thiago Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Thiago Ferreira, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7103.

Art. 2º O período de concessão da licença sem vencimento é de 02/06/2014 a 02/06/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 02/06/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
João Luiz Luz
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 997/2014

PORTARIA nº 997 de 03 de abril de 2014
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Glaci Vieira Cascaes Frederico, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Glaci Vieira Cascaes Frederico, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7612.

Art. 2º O período de concessão da licença sem vencimento é de 19/04/2014 a 19/04/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/04/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
João Luiz Luz
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 998/2014

PORTARIA nº 998 de 03 de abril de 2014
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Márcia Patrícia Pereira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Márcia Patrícia Pereira, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem Plantonista, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7666.

Art. 2º O período de concessão da licença sem vencimento é de 04/04/2014 a 04/04/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 04/04/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
João Luiz Luz
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 999/2014

PORTARIA nº 999 de 03 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Raquel Oliveira da Silva de Moraes, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Raquel Oliveira da Silva de Moraes, detentor do cargo de provimento temporário de Enfermeiro da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/03/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1000/2014

PORTARIA nº 1000 de 03 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Roseli Marly Vitório Garcia, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Roseli Marly Vitório Garcia, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/03/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1001/2014

PORTARIA nº 1001 de 03 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Gabriela Rodrigues Varela de Aquino, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Gabriela Rodrigues Varela de Aquino, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/02/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1002/2014

PORTARIA nº 1002 de 03 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Henrique Pinto Lisboa, ocupante do cargo temporário de Motorista III, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Henrique Pinto Lisboa, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista

III, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/04/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1003/2014
PORTARIA nº 1003 de 03 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Diego Roberto Pedroso, ocupante do cargo temporário de Motorista III, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Diego Roberto Pedroso, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista III, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/03/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1004/2014
PORTARIA nº 1004 de 03 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Marivone Costa, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Marivone Costa, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/03/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1005/2014
PORTARIA nº 1005 de 03 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Viviane Forte de Moraes, ocupante do cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Viviane Forte de Moraes, detentor do cargo de provimento temporário de Monitor de Transporte Escolar, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/03/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1007/2014
PORTARIA nº 1007 de 03 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Taiana Rodrigues da Costa, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Taiana Rodrigues da Costa, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1006/2014
PORTARIA nº 1006 de 03 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Rita Maritê Morais Machado, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Rita Maritê Morais Machado, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 7182, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/03/2014.

Biguaçu, 03 de abril de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 039/2014

DECRETO N° 039/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2014.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3417/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso: 0.2.28.000056 e 0.2.28.000057. As dotações estão abaixo relacionadas:

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2034	Ações de Atenção Básica - PABF	560.000,00
3.3.90.00/0.2.28.000056	Outras Despesas Correntes	500.000,00
3.3.90.00/0.2.28.000057	Outras Despesas Correntes	60.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de março de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 085/2014 de 03 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 085/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERA a pedido o Servidor Municipal SR. JACKSON MICHELS, matricula nº 658-0, portador do CIC sob. nº 005.644.749-32, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Farmacêutico, em caráter temporário conforme portaria nº 060/2014, com carga horária de 40 horas semanais, sendo sua exoneração a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta Edital PP 15/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 15/2014 para Aquisição de Óleo Diesel S-10 para veículos da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado no Perímetro urbano do município de Bom Retiro, para o exercício de 2014. A abertura dos envelopes será dia 16/04/14 às 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 04 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Minuta PP 08/2014 do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 (FMS)
O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 08/2014 para Aquisição de Óleo Diesel S-10 para veículos do Fundo Municipal de Saúde, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado no Perímetro urbano do município de Bom Retiro no exercício de 2014. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 16/04/14 às 10h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 04 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Braço do Trombudo

Prefeitura

Lei Complementar 122/2014

LEI COMPLEMENTAR N° 122/2014
"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e dá outras providências".

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Econômico Fiscal – REFIS, no âmbito do município de Braço do Trombudo, com a finalidade de incentivar e promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, parcelados ou não, judiciais ou administrativos, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2013, junto à Fazenda Municipal, constituído ou não de ofício, através de parcelamento e redução de multa e juros nos percentuais e prazos estabelecidos pela presente Lei Complementar.

§ 1º Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

§ 2º O Contribuinte que optar por regularizar seus débitos junto ao Município de Braço do Trombudo, na Tesouraria, formaliza ato de confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados, consignando no expediente que renuncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desiste dos recursos interpostos, relativamente aos débitos incluídos no respectivo pedido de opção.

Art. 2º Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais previstos no Código Tributário Municipal.

§ 1º O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I- redução de 95% (noventa e cinco por cento) da multa e juros para quitação em parcela única;

II- redução de 60% (sessenta por cento) da multa e juros, para pagamento em até 4 (quatro) parcelas; e

III- redução de 30% (trinta por cento) da multa e juros, para pagamento em até 10 (dez) parcelas.

§ 2º O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I- R$ 100,00 (cem reais) para Pessoa Física;

II- R$ 200,00 (duzentos reais) para Pessoa Jurídica;

§ 3º A primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês de formalização do REFIS, e as demais até o último dia útil

dos meses subsequentes.

§ 4º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 3º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

§ 1º A opção para benefício do programa de Recuperação Econômico Fiscal deverá ser formalizado mediante requerimento específico, que conterá entre outros os seguintes dados:

I- O tipo de débito que deseja incluir;

II- Período a que faz referência o valor devido;

§ 2º O contribuinte terá até o dia 31 de dezembro de 2014 para aderir ao REFIS municipal.

§ 3º O contribuinte que requerer o parcelamento até o dia 31 de dezembro de 2014, poderá efetuar os pagamentos no ano de 2015.

Art. 4º A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I– Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II– Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III– Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

Parágrafo único - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 5º Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 6º Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou 03 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no §, 1 º, incisos II e III, do artigo 2º, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º A exclusão do Programa produzirá seu efeito de imediato, implicando na exigibilidade total dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais previstos na legislação municipal aplicável.

§ 4º O inadimplemento de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo também gera a exclusão do contribuinte do REFIS.

§ 5º Da decisão que excluir o optante do REFIS, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7° O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 8º Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos aos cofres do Município, através da forma definida pelo departamento competente, após a assinatura do Termos de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 9º Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no REFIS e parcelamento de que trata a presente Lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.

Art. 10. O REFIS não alcança os créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 11. Incidirão honorários advocatícios sobre o crédito ajuizado, tal como prevê o art. 20 do Código de Processo Civil, pelo valor constante do processo judicial, a serem satisfeitos juntamente com a parcela única.

Art. 12. A Tesouraria comunicará de imediato ao Assessor Jurídico do Município a adesão do contribuinte ao Programa, quando este possuir débito ajuizado.

Art. 13. Considera-se ínfimo, para efeitos de cancelamento na forma prevista no art. 14, §3º, o inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os débitos cujo valor por exercício financeiro não ultrapasse a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 14. O disposto na presente Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 21 de março de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Tomada de Preços N.º 01/2014.

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014.

Tipo "Menor Preço" (GLOBAL), para Contratação de empresa especializada de engenharia, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA CLARA STUVE, NO CENTRO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, objetivando a execução de ações relativas ao Programa do Fundo de Apoio aos Municípios - FUNDAM, conforme Proposta no SIGEF nº 10017/2013, celebrado

entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Braço do Trombudo. Conforme o Edital de Licitação n.º15/2014. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Praça da Independência, nº 25, Braço do Trombudo/SC, às 10h de 22 de abril de 2014. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3547-0179 no Departamento de Licitações ou pelo e-mail licitação@racodotrombudo.sc.gov.br.

Em 03.04.2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Brunópolis

Prefeitura

Decreto Nº 28/2014

DECRETO Nº 000028/14 de 27 de Março de 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O Prefeito Municipal De Brunópolis no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Brunópolis e autorização contida na Lei Municipal nº 000767/13 de 6 de Dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.13.392.0003.2.013 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ... 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.13.392.0003.2.013 - 3.3.50.00.00.00.00.00 –Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ... 2.000,00

Art. 3º - Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis, 27 de Março de 2014
Ademil Antônio da Rosa
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 26/2014 – Edital de Pregão Presencial n° 22/2014

Objeto: Confecção de uniformes para a rede municipal de ensino. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 22/04/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Nilso Stedile
Prefeito Municipal em exercício

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.949

DECRETO nº 5.949, de 31 de março de 2014.
Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais MÁRIO LUIZ CACHINSKI, ANTÔNIO CARLOS CASTILHO e RÔMULO MACHADO DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Julgamento do Processo de Licitação - Convite nº 02/2014, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada por empreitada global para a construção do Pavilhão de Eventos Multiplo uso Agropecuarista – Etapa II, sito na Avenida Fahdo Thomé, Bairro Champagnat, no Município de Caçador, com área total de 1.225,12 m2.

Parágrafo Único - A Comissão reunir-se-á a partir das 16h00 do dia 04/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação PR - 30/2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 41/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 30/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
Entrega dos Envelopes: 13h30min do dia 24/04/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 24/04/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 03 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de licitação TP - 01/2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 37/2014 – Prefeitura
Tomada de Preços Nº 01/2014
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada por preço unitário, do tipo Menor Preço Global, PARA CONSTRUÇÃO DO ALARGAMENTO DO PASSEIO DA PONTE SELSO ANTONIO VERONESE.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 22/04/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 22/04/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 03 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de licitação PR - 31/2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 42/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 31/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA SEMPRE VERDE E ESMERALDA, DESTINADOS A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
Entrega dos Envelopes: 16h00min do dia 16/04/2014.
Abertura dos Envelopes: 16h05min do dia 16/04/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 03 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

IPASC

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 01/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O IPASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 04.272.905/0001-31, representado neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. ALCEDIR FERLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues na Diretoria Administrativa do IPASC, localizado na Travessa da Rua General Osório, 52, Centro, Caçador/SC, no máximo até as 14h00, do DIA 22 DE ABRIL DE 2014, para abertura no mesmo dia

às 14h10min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e o OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO IPASC. Maiores informações e o Edital completo podem ser obtidos no IPASC, sito na Rua General Osório, 52, Centro, telefone (49) 35630216 Caçador/SC, ou pelo e-mail: ipascadm@brturbo.com.br ou ipascadm@cacador.sc.gov.br. Caçador/SC, 02/04/2014.

Contrato Nº 03/2014 - Data do Processo: 13/03/2014. Processo de Licitação 01/2014 – Dispensa de Licitação 01/2014.

Contrato nº 03/2014 - Data do processo: 13/03/2014. Processo de Licitação 01/2014 – Dispensa de Licitação 01/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada para criação, desenvolvimento e instalação de página eletrônica (website) do IPASC, com apresentação na internet, iniciando do ponto zero, de padrão internacional de usabilidade e encontrabilidade, em um idioma português. Contratada: WEB DESIGN STUDIO LTDA ME.VALOR: R$ 4.700,00. PRAZO: 90 DIAS.

Caçador, 25/03/2014.
Alcedir Ferlin,
Diretor Presidente do IPASC.

José Carlos Mello Maciel
MZ2 Design Studio Ltda ME.

Camboriú

Prefeitura

Resumo Ata de Registro de Preços12 -PMC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 023/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 012/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTOR (GPS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, APARELHO QUE AUXILIARA NO LEVANTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM COORDENADAS GEOREFERENCIADAS DOS IMÓVEIS E BASE CARTOGRÁFICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 02/04/2015
1ª Publicação.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13 -PMC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 026/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 013/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 02/04/2015
1ª Publicação.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14 - PMC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados,

decorrentes do Pregão Presencial n° 019/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 014/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM PARA PLACAS INDICATIVAS DE OBRAS COMO CALÇAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 03/04/2015
1ª Publicação.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15 -PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 028/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 015/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO E PÓ DE BRITA DESTINADO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS, PARA COLOCAÇÃO EM PÁTIOS MUNICIPAIS, PASSEIOS PÚBLICOS E PRAÇAS PÚBLICAS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 03/04/2015
1ª Publicação.

COTIZAÇÃO ECM 13/11 - RUA IMBUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

ANEXO I

RUA - IMBUIA																			
QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA																			
								DRENAGEM								PAVIMENTAÇÃO			
LOTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC	PROPRIETÁRIO	RUAS	TESTADA DO LOTE (m)	ÁREA RUA EM m²	FATOR DE CONTRIBUIÇÃO	A CONSTRUIR	ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³	REATERRO DRENAGEM M M³	BSTC Ø30 UNIDADE	BSTC Ø40 UNIDADE	BSTC Ø60 UNIDADE	CL UNIDADE	BL UNIDADE	PV UNIDADE	PREPARO CANCHA M²	MEIO FIO SARJETA M	PAVIMENTAÇÃO M²
						1	FATOR	943,60	784,14	140	220	200	11	25	1	4.584,10	890,00	4.584,10
1	01.03.011.0411.001	Edson Gutz	IMBUIA	12,00	60,00	0,01382	1,00	13,04	10,84	1,94	3,04	2,76	0,15	0,35	0,01	63,37	12,30	63,37
2	01.03.011.0399.001	Edson Gutz	IMBUIA	12,00	60,00	0,01382	1,00	13,04	10,84	1,94	3,04	2,76	0,15	0,35	0,01	63,37	12,30	63,37
3	01.03.011.0387.001	T.Z.T.Engenharia e Planejamento Ltda	IMBUIA	252,00	1260,00	0,29032	1,00	273,94	227,65	40,64	63,87	58,06	3,19	7,26	0,29	1330,84	258,38	1330,84
4	01.03.011.0135.001	Orlando Dalmolin	IMBUIA	12,00	60,00	0,01382	1,00	13,04	10,84	1,94	3,04	2,76	0,15	0,35	0,01	63,37	12,30	63,37
5	01.03.011.0123.001	Orlando Dalmolin	IMBUIA	12,00	60,00	0,01382	1,00	13,04	10,84	1,94	3,04	2,76	0,15	0,35	0,01	63,37	12,30	63,37
6	01.03.011.0111.001	Orlando Dalmolin	IMBUIA	12,00	60,00	0,01382	1,00	13,04	10,84	1,94	3,04	2,76	0,15	0,35	0,01	63,37	12,30	63,37
7	01.03.011.0099.001	Adriana Celia Silverio Forcatto	IMBUIA	118,01	590,05	0,13595	1,00	128,29	106,61	19,03	29,91	27,19	1,50	3,40	0,14	623,22	121,00	623,22
8	01.03.012.0540.001	Admistradora e empreendimentos I.Fonseca	IMBUIA	219,01	1095,05	0,25231	1,00	238,08	197,85	35,32	55,51	50,46	2,78	6,31	0,25	1156,61	224,56	1156,61
9	01.03.067.0614.001	Admistradora e empreendimentos I.Fonseca	IMBUIA	219,00	1095,00	0,25230	1,00	238,07	197,84	35,32	55,51	50,46	2,78	6,31	0,25	1156,56	224,55	1156,56
		ÁREA COMUM ESQUINAS	TODAS		244,00													
	TOTAL			868,02	4.584,10	1,00	1,00	943,60	784,14	140,00	220,00	200,00	11,00	25,00	1,00	4.584,10	890,00	4.584,10
	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (R$)						9,72	15,88	51,60	69,00	108,62	354,36	542,51	667,60	1,50	25,90	59,25
	VALOR SUBTOTAL	VALOR SUB-TOTAL (R$)						9.171,79	12.452,14	7.224,00	15.180,00	21.724,00	3.897,96	13.562,75	667,60	6.876,15	23.051,00	271.607,92
	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (R$)																385.415,31

Campo Alegre

Prefeitura

Ata Pregão Eletrônico 08/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Pregão Eletrônico nº. 8/2014 - Saúde
Ata Circunstanciada

Às 14:00 do dia 18/02/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para o ano de 2014.
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
28	Caixa coletora de resíduos de produtos hospitalares (perfuro cortantes-grupo E), 7 litros, (caixa externa de papelão ...	Embalaire	400 UN	R$ 1,66	R$ 664,00
84	Atadura gessada secagem rápida - 8X3m	Neve	30 UN	R$ 0,59	R$ 17,70
85	Atadura gessada secagem rápida - 10X3m	Ortofen	50 UN	R$ 1,06	R$ 53,00
86	Atadura gessada secagem rápida - 15X3m	Ortofen	50 UN	R$ 1,49	R$ 74,50
110	Solução Glicofisiológico - Sistema fechado. Solução isotônica 0,9%, solução aquosa 0,9 g de sal, com soro glicosilado...	Basa	1.300 FR	R$ 1,91	R$ 2.483,00
112	Solução Fisiológica 0,9%, frasco com 500 ml - Sistema fechado	Basa	2.500 FR	R$ 1,79	R$ 4.475,00
VALOR TOTAL				R$ 7.767,20	

Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 83.157.032/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
18	Formol, 37% 1000 ml	Wirath	3 RL	R$ 8,00	R$ 24,00
26	Caixa para acondicionamento de lâminas de preventivo, em material plástico, lavável c/ capacidade para 50 laminas	J. Prolab	5 UN	R$ 7,21	R$ 36,05
40	Fronha descartável, 100 % polipropileno, medidas: 40 X 60 cm, com 10 unidades	Sky	50 PC	R$ 1,71	R$ 85,50
113	Bloqueador solar fator 30, ampla proteção UVA e UVB, frasco com no mínimo 125ml	Moph	250 FR	R$ 5,45	R$ 1.362,50
VALOR TOTAL				R$ 1.508,05	

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
2	Ácidos Graxos Essenciais (AGE), TCM, Vitaminas A e E, Lactina de Soja, com 100 ml para curativo	DERMA OX	150 FR	R$ 2,27	R$ 340,50
3	Curativos prontos para ferimentos, (band - aid), caixas com 35 unidades	Band - Sept 0012	100 CX	R$ 2,44	R$ 244,00
4	Termômetro Clínico, com escala de mercúrio.	Accumed	50 UN	R$ 4,28	R$ 214,00
14	Sabonete liquido, contendo umectante e emolientes, embalagem com 5 litros, registro no Ministério da saúde (ANVISA)	Wirath	50 FR	R$ 15,70	R$ 785,00
19	Hipoclorito de Sódio 1%, com 1 litro	Wirath	350 FR	R$ 1,66	R$ 581,00
29	Saco plástico para descarte de material contaminado, branco, com identificação/contaminado - 20 lt	Nekplast	280 UN	R$ 0,06	R$ 16,80
42	Lidocaína 2% , sem vasoconstritor 20 ml	Genérico	500 FR	R$ 1,63	R$ 815,00
43	Lidocaína 2% gel, 30 gr	Labcaína	150 UN	R$ 1,67	R$ 250,50
45	Brometo de Ipratopio com 15 ml	Genérico	150 FR	R$ 0,59	R$ 88,50
46	Bromidrato de fenoterol com 15 ml	Genérico	150 FR	R$ 1,53	R$ 229,50
48	Água oxigenada 10 volumes frasco com 100 ml	Vic Pharma	100 FR	R$ 1,17	R$ 117,00
50	Diclofenaco dietilamônio aerosol (solução com propelente) 11,6 mg/g em frasco de alumínio pressurizado, provido de vá...	Biofenac	30 FR	R$ 25,93	R$ 777,90
51	Diclofenaco dietilamônio, emugel, bisnagas com 60 g. Composição: Diclofenaco dietilamônio com excipientes: dietilamin...	Genérico	30 UN	R$ 2,21	R$ 66,30
62	Vaselina liquida, 1.000 ml	Vic Pharma	10 FR	R$ 14,25	R$ 142,50

69	Papel para eletrocardiograma 58 mmX20 mts	Daru	50 RL	R$ 2,37	R$ 118,50
70	Protetor ocular infantil	Cralplast	150 UN	R$ 0,26	R$ 39,00
71	Protetor ocular adulto	Cralplast	150 UN	R$ 0,36	R$ 54,00
106	Água para injeção, 1000 ml SISTEMA FECHADO	Basa	500 FR	R$ 3,42	R$ 1.710,00
107	Água destilada 10 ml	Samtec	1.000 AMP	R$ 0,14	R$ 140,00
108	Água destilada 5 ml	Isofarma	2.000 AMP	R$ 0,15	R$ 300,00
109	Solução glicosada 5%, frasco com 500 ml sistema fechado	Basa	1.300 FR	R$ 1,99	R$ 2.587,00
VALOR TOTAL				R$ 9.617,00	

Olimed Material Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 03.033.589/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
6	Agulha descartáveis 20 X 5,5 , cânula siliconada, bisel trifacelado, canhão colorido ,protetor plástico	NIPRO	5.000 UN	R$ 0,05	R$ 250,00
16	Álcool Hidratado 70%, em gel, com 500 ml	COPERALCOOL	300 FR	R$ 2,83	R$ 849,00
57	Oliva pretas para encaixe em estetoscópios nacionais	GLICOMED	30 PAR	R$ 1,00	R$ 30,00
67	Fita métrica 150 cm, cores variadas	BITENCURT	15 UN	R$ 3,80	R$ 57,00
72	Luvas cirúrgica estéril, numero 7,0	MAXITEX	100 UN	R$ 0,73	R$ 73,00
73	Luvas cirúrgica estéril, numero 7,5	MAXITEX	300 UN	R$ 0,73	R$ 219,00
74	Luvas cirúrgica estéril, numero 8,0	MAXITEX	100 UN	R$ 0,73	R$ 73,00
75	Luvas cirúrgica estéril, numero 8,5	MAXITEX	300 UN	R$ 0,74	R$ 222,00
76	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho grande, com 100 unidades	NUGARD	100 CX	R$ 11,69	R$ 1.169,00
77	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho médio, com 100 unidades	NUGARD	250 CX	R$ 11,02	R$ 2.755,00
78	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho pequeno, com 100 unidades	NUGARD	250 CX	R$ 11,02	R$ 2.755,00
79	Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho extra pequeno, com 100 unidades	NUGARD	100 CX	R$ 11,02	R$ 1.102,00
101	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 1 ml, com agulha 13 X 4,5	SR	50.000 UN	R$ 0,12	R$ 6.000,00
102	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 10 ml	SR	10.000 UN	R$ 0,18	R$ 1.800,00
103	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 20 ml, caixa com 200 unidades	SR	10.000 UN	R$ 0,28	R$ 2.800,00
104	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 3 ml, caixa com 200 unidades	SR	5.000 UN	R$ 0,08	R$ 400,00
105	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 5 ml, caixa com 200 unidades	SR	15.000 UN	R$ 0,09	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL				R$ 21.904,00	

Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 09.200.303/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
11	Agulha descartáveis 40 X 12, cânula siliconizada, bisel trifacelado, canhão colorido, protetor plástico	SOLIDOR	6.000 UN	R$ 0,04	R$ 240,00
15	Álcool Hidratado 70 %, com 1 litro	CICLO FARMA	500 FR	R$ 3,08	R$ 1.540,00
38	Gaze hidrófila 7,5 X 7,5, 9 fios, 100% algodão, com 500 unidades	MEDPLUS	2.000 PC	R$ 5,30	R$ 10.600,00
111	Solução Fisiológica 0,9%, frasco com 125 ml - Sistema fechado	BASA	15.000 FR	R$ 1,52	R$ 22.800,00
117	Fio de sutura 45 cm de fio com agulha de 20mm, 3/8 de circulo tipo triangular cortante 5-0, mononylon, preto, caixa c...	PROCARE	10 CX	R$ 16,50	R$ 165,00
118	Fio de sutura 45 cm de fio com agulha de 20mm, 3/8 de circulo tipo triangular cortante 6-0, mononylon, preto, caixa c...	PROCARE	10 CX	R$ 16,50	R$ 165,00
VALOR TOTAL				R$ 35.510,00	

PontoMed Produtos Para a Saúde Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.605.216/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
52	Eletrodo Adesivo c/ 4 Pçs 5 x 5 cm - p/ Fisioterapia	VALUTRODE	50 EMB	R$ 23,93	R$ 1.196,50

Produvale Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 03.505.263/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
1	Abaixador de Língua descartáveis, de madeira, com 100 unidades	estilo	150 PC	R$ 1,95	R$ 292,50
20	Iodopovidona 10% PVPI degermante, 1000 ml	VIC PHARMA	20 FR	R$ 11,40	R$ 228,00
21	PVPI tópico 10%, 1.000 ml	VIC PHARMA	5 FR	R$ 11,90	R$ 59,50
24	Atadura de crepom, branca, 13 fios, com 6 cm largura, rolo com no mínimo 1,20m	PEROLA	4.000 UN	R$ 0,15	R$ 600,00
30	Equipo macro gotas	LABOR IMPORT	1.500 UN	R$ 0,56	R$ 840,00
47	Solução de Digliconato de Clorexidina Loção Aquosa 0,2%, 1.000 ml	VIC PHARMA	100 FR	R$ 5,00	R$ 500,00
54	Embalagem tubular para esterilização, 20 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 m	VEDAMAX	50 BB	R$ 55,00	R$ 2.750,00
60	Fixador celular, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado p fixação de esf...	ADLIN	50 FR	R$ 4,55	R$ 227,50
61	Lamina Ponta Fosca 26 X 76 mm, espessura 1 - 1.2 mm, caixa com 50 unidades	CRAL	40 CX	R$ 2,30	R$ 92,00
64	Fita crepe adesiva, 19 mm X 30 m	MISSNER	70 RL	R$ 1,85	R$ 129,50
65	Fita Hipoalergênica para curativos, 2.5 cm X 10 m, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis, porosa, co...	MISSNER	500 UN	R$ 1,30	R$ 650,00
66	Fita Hipoalergênica para curativos, 50 cm X 9,14 m, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis, porosa, c...	MISSNER	500 UN	R$ 2,70	R$ 1.350,00
68	Gel neutro para ultrassonografia e ECG, com 100 gr	HAL	180 FR	R$ 1,05	R$ 189,00
82	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 15 cm	POLAR FIX	50 RL	R$ 10,70	R$ 535,00
83	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 20 cm	POLAR FIX	50 RL	R$ 13,93	R$ 696,50
91	Algodão ortopédico 1,8 m (dúzia) - 20 cm	POLAR FIX	50 DZ	R$ 6,50	R$ 325,00
123	Dispositivo incontinência Uripen nº 6 com extensor	MADEITEX	3.000 UN	R$ 0,70	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL				R$ 11.564,50	

Prohospital Sul Com.Material Médico e Odontologico Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 05.077.346/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
22	Atadura de crepom, branca, 13 fios, com 10 cm largura, rolo com no mínimo 1,20m	Cremer	10.000 UN	R$ 0,25	R$ 2.500,00
23	Atadura de crepom, branca, 13 fios, com 15 cm largura, rolo com no mínimo 1,20m	Cremer	16.500 UN	R$ 0,36	R$ 5.940,00
27	Copo + adaptador + mangueira para nebulização, em plástico, lavável.	Daru	10 UN	R$ 6,00	R$ 60,00
37	Gaze hidrófila, 13 fios/cm, dobras 8 camadas, 91 cm X 91 m, 100% algodão, em rolo.	Gazetex	500 RL	R$ 14,00	R$ 7.000,00
39	Lençol, branco, descartável, com elástico	Clean	2.500 UN	R$ 0,66	R$ 1.650,00
41	Avental, branco, descartável, sem manga, 20 gr	Clean	2.000 UN	R$ 0,60	R$ 1.200,00
56	Embalagem tubular para esterilização, 15 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 m	Harbo	100 BB	R$ 23,62	R$ 2.362,00
63	Esparadrapo extra flexível, cor branca, medidas: 10 cm X 4,5 m - sem capa	Missner	70 UN	R$ 4,30	R$ 301,00
87	Atadura gessada secagem rápida - 20X4m	Ortofen	50 UN	R$ 2,78	R$ 139,00
88	Algodão ortopédico 1,8 m (dúzia) - 8 cm	Ortofen	30 DZ	R$ 2,61	R$ 78,30
89	Algodão ortopédico 1,8 m (dúzia) - 10 cm	Ortofen	50 DZ	R$ 3,24	R$ 162,00
90	Algodão ortopédico 1,8 m (dúzia) - 15 cm	Ortofen	50 DZ	R$ 4,88	R$ 244,00
114	Fio de sutura 45 cm de fio com agulha de 20mm, 3/8 de circulo tipo triangular cortante 2-0, mononylon, preto, caixa c...	Procare	10 CX	R$ 16,45	R$ 164,50

115	Fio de sutura 45 cm de fio com agulha de 20mm, 3/8 de circulo tipo triangular cortante 3-0, mononylon, preto, caixa c...	Procare	10 CX	R$ 16,45	R$ 164,50
116	Fio de sutura 45 cm de fio com agulha de 20mm, 3/8 de circulo tipo triangular cortante 4-0, mononylon, preto, caixa c...	Procare	10 CX	R$ 16,45	R$ 164,50
119	Fio algodão 3-0 com agulha 3/8 30 mm. Com 24 unidades	Procare	10 CX	R$ 17,00	R$ 170,00
120	Dreno de penrose com gaze-2 estéril nº4	Madeitex	40 UN	R$ 2,00	R$ 80,00
124	Toalha de papel, branco, macio,100% celulose virgem, 1000 folhas aprox. 22,05X21 cm	Damas	400 PC	R$ 5,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL				R$ 24.379,80	

Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 02.223.342/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
5	Agulha descartáveis 13 X 4,5, cânula siliconizada, bisel trifacelado, canhão colorido, protetor plástico	ADVANTIVE	5.000 UN	R$ 0,04	R$ 200,00
7	Agulha descartáveis 25 X 6, cânula siliconizada, bisel trifacelado, canhão colorido, plástico.	ADVANTIVE	10.000 UN	R$ 0,04	R$ 400,00
8	Agulha descartáveis 25 X 7, cânula siliconizada, bisel trifacelado, canhão colorido, protetor plástico	ADVANTIVE	10.000 UN	R$ 0,04	R$ 400,00
9	Agulha descartáveis 25 X 8, cânula siliconizada, bisel trifacelado, canhão colorido, protetor plástico	ADVANTIVE	10.000 UN	R$ 0,04	R$ 400,00
10	Agulha descartava 30 X sete, cânula siliconizada, bisel trifacelado, canhão colorido, protetor plástico.	ADVANTIVE	5.000 UN	R$ 0,04	R$ 200,00
12	Agulha 6 mm, para insulina	OWEN MUNFORD	2.500 UN	R$ 0,62	R$ 1.550,00
17	Algodão hidrófilo, em rolo 500 gr	NATHALYA	100 RL	R$ 6,75	R$ 675,00
25	Almotolia em material plástico escuro, 250 ml	J PROLAB	15 UN	R$ 1,41	R$ 21,15
31	Cateter intravenoso - Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até ...	POLYON	400 UN	R$ 0,46	R$ 184,00
32	Cateter intravenoso - Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até ...	POLYON	400 UN	R$ 0,46	R$ 184,00
33	Escalpe Intravenoso G aspto, nº 21, com protetor de agulha, asas de empunhadura/fixa, tubo vinílico transparente, ató...	STARMED	25 CX	R$ 6,00	R$ 150,00
34	Escalpe Intravenoso G asepto, nº 23, com protetor de agulha, asas de empunhadura/fixa, tubo vinílico transparente, at...	STARMED	25 CX	R$ 6,00	R$ 150,00
35	Escalpe Intravenoso G asepto, nº 25, com protetor de agulha, asas de empunhadura/fixa, tubo vinílico transparente, at...	STARMED	10 CX	R$ 6,00	R$ 60,00
36	Cateter para oxigênio tipo óculos	MEDSONDA	500 UN	R$ 0,64	R$ 320,00
53	Garrote para punção	LEMGRUBER	15 UN	R$ 0,82	R$ 12,30
55	Embalagem tubular para esterilização, 10 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 m	SIGMA	50 BB	R$ 1,14	R$ 1.557,00
58	Kit Ginecológico com 1 espéculo vaginal, lubrificado com silicone de grau médico, tamanho médio: 33 mm em sua maior l...	VAGISPEC	3.000 UN	R$ 1,55	R$ 4.650,00
59	Kit Ginecológico com 1 espéculo vaginal, lubrificado com silicone de grau médico, tamanho pequeno: 29 mm em sua maior...	VAGISPEC	2.000 UN	R$ 1,49	R$ 2.980,00
80	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 8 cm	MSO	30 RL	R$ 6,77	R$ 203,10
81	Malha tubular de algodão, rolo com 25 metros - 10 cm	MSO	50 RL	R$ 7,97	R$ 398,50
92	Salto de borracha ortopédico Pequeno	MS	50 UN	R$ 0,73	R$ 36,50

93	Salto de borracha ortopédico Médio	MSO	50 UN	R$ 0,88	R$ 44,00
94	Salto de borracha ortopédico Grande	MSO	50 UN	R$ 0,98	R$ 49,00
95	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma / tala ortopédica (DÚZIA) 16 mm Larg x 18 cm comp	MSO	5 DZ	R$ 4,30	R$ 21,50
96	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma / tala ortopédica (DÚZIA) 12 mm Larg x 18 cm comp	MSO	5 DZ	R$ 3,03	R$ 15,15
97	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma / tala ortopédica (DÚZIA) 16 mm Larg x 26 cm comp	MSO	5 DZ	R$ 5,54	R$ 27,70
98	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma / tala ortopédica (DÚZIA) 19 mm Larg x 18 cm comp	MSO	5 DZ	R$ 5,30	R$ 26,50
99	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma / tala ortopédica (DÚZIA) 19 mm Larg x 26 cm comp	MSO	5 DZ	R$ 7,29	R$ 36,45
100	Tala Imobilizadora metálica de alumínio com espuma / tala ortopédica (DÚZIA) 26 mm Larg x 26 cm comp	MSO	5 DZ	R$ 9,16	R$ 45,80
121	Sonda uretral nº 12	MED-SONDA	10.000 UN	R$ 0,34	R$ 3.400,00
122	Sonda uretral nº 14	MED-SONDA	10.000 UN	R$ 0,36	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL				R$ 21.997,65	

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores para cada item. As empresas Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares e B&E Medlog Hospitalar Ltda ME pediram desclassificação nos itens que previamente tinham vencido, alegando que o valor baixo impossibilitaria a entrega dos mesmos.

Sendo assim divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro acima e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.985/14 Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento E Controle Social do Fundeb

DECRETO Nº 6.985/14 DE 02/04/2014
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Mércia Regina Pegoraro Silvestrin

Suplente: Mairi Suzana Ribeiro

Representantes dos Profissionais das Escolas Públicas Municipais

Titular: Cleudes Reginato de Oliveira

Suplente: Ildo Dalpiva

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Marionice Ceregatti Correia

Suplente: Marlene Hahmeyer Socolovski

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais.

Titular: Marinês Trautmann de Ávila

Suplente: Angela Maria Dalberto

Representantes dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais.

Titular: Maria Izabete Fabro de Carvalho

Titular: Sonia Maria Tiepo

Suplente: Dirlene Aparecida Rosalen

Suplente: Ivone de Fátima Marques Teske

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Nilton Roberto de Oliveira

Titular: Neli Terezinha Ascari Krahl

Suplente: Gleicinara dos Santos

Suplente: Alfredo Antunes

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Valquíria Sampaio Mêra

Suplente: Sinclair Aparecida Pisani Zotti

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Karin Lazarotto

Suplente: Sonaira de Carvalho

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Sonia Aparecida Trucolo

Suplente: Adriana Rossa de Melo

Art. 2º - As pessoas nomeadas na forma do Art.1º terão um mandato de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.919/13 de 20/12/2013.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 02 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Aprova Loteamento Denominado "Loteamento Corujão!" E Dá Outras Providências

DECRETO N° 6.986/2014 DE 02/04/2014
APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO CORUJÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, VIII e XXVI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 03/2007 - Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, e;
Considerando a documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 46.588, que se refere a pedido de loteamento e o parecer exarado pelo Setor de Engenharia;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano, da categoria convencional, de propriedade de Claudete Varotto Parizotto, denominado "Loteamento Corujão", constituído por uma gleba de terras com área total loteada de 59.489,00 m² (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), inscrita sob a matrícula nº 480 no Registro de Imóveis de Campos Novos, localizado no Município de Campos Novos – SC, a 72,10 m (setenta e dois metros e dez centímetros) da esquina da Rua Benoni de Oliveira Lemos, bairro Boa Vista, nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos anexados ao Processo Administrativo nº 46.588.
Art. 2º. Os usos cabíveis aos lotes do loteamento ora aprovado seguem as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 03/2007.
Art. 3º. A área do loteamento é composta por 99 (noventa e nove) lotes distribuídos em 07 (sete) quadras, sendo:
96 (noventa e seis) lotes destinados à comercialização, com área total de 38.650,75 m²;
01 (um) lote a ser incorporado ao patrimônio público e destinado à área verde, com área total de 4.164,23 m²;

02 (dois) lotes a serem incorporados ao patrimônio público e destinados à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, com área total de 4.759,83 m²;

Vias públicas com área total de 11.914,19 m².
Art. 4º. Desde a data registro do loteamento no Registro de Imóveis de Campos Novos - SC passarão a integrar o domínio do Município, independentemente de qualquer outro ato, as seguintes áreas:

Área das ruas, com 11.914,19 m²;
Área verde, com 4.164,23 m²;
Área destinada à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, com 4.759,83 m².
Art. 5º. As obras de infraestrutura necessárias à implantação do loteamento, quais sejam demarcação dos lotes, instalação de rede de distribuição de água potável, execução do sistema de esgotamento sanitário, construção do sistema de drenagem pluvial, instalação de rede de energia elétrica e iluminação pública e abertura e pavimentação de ruas, nos termos dos projetos, memoriais descritivos e cronograma apresentados no Processo Administrativo nº 46.588, deverão ser executadas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da emissão do Alvará de Loteamento.

Art. 6º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo loteador nas áreas de uso público, integrarão o patrimônio do Município de Campos Novos, sem que caiba qualquer indenização.
Art. 7º. Recolhidas as taxas e demais encargos, expeça-se o alvará de loteamento, mediante assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Caucionamento, referidos nos arts. 102, 103 e 104 da Lei Complementar nº 03/2007.
Art. 8º. Nos termos do art. 105, da Lei Complementar nº 03/2007, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador promova o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campos Novos, sob pena de caducidade desta aprovação.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 02 de abril de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

SAMAE

Ext Tp052014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1-LICITAÇAO Nº 10/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL.
2-OBJETO: Construção unidade de tratamento de esgotos do tipo ZONA DE RAÍZES precedida por sistema de reatores anaeróbios
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 24/04/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Resultado do Julgamento da Documentação E das Propostas - Concorrência Pública Nº PMC 02/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º PMC 11/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º PMC 02/2014

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n. º 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, relativamente ao processo acima. Empresas participantes: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA , CAZAMUZA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DECIO PACHECO & CIA LTDA E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Empresas habilitadas, CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CAZAMUZA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DECIO PACHECO & CIA LTDA E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Por estarem todas as empresas participantes presentes, através de representantes, devidamente credenciados, as mesmas assinaram o termo de renúncia quanto à fase de habilitação, sendo abertas as propostas das empresas habilitadas. Os preços para execução do LOTE 01 (RUA JOSÉ BOITEUX E RUA MARECHAL RONDON), ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
CAZAMUSA CONTRUÇAO CIVIL LTDA	R$ 999.397,44
CAMPINA GRANDE	R$ 1.014.458,11
PAVIPLAN	R$ 1.014.684,41
DECIO PACHECO	R$ 1.017.423,50

Para execução do LOTE 02 (Rua JOÃO TOMASCHITZ – TRECHO 01 E RUA JOÃO TOMASCHITZ – TRECHO 02), os preços ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
CAZAMUSA CONTRUÇAO CIVIL LTDA	R$ 1.192.828,77
PAVIPLAN	R$ 1.211.028,02
DECIO PACHECO	R$ 1.213.666,45
CAMPINA GRANDE	R$ 1.217.172,80

Para execução do LOTE 03 (Rua JOÃO DA CRUZ KREILING E RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA), os preços ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
CAZAMUSA CONTRUÇAO CIVIL LTDA	R$ 1.019.222,02
PAVIPLAN	R$ 1.032.618,14
DECIO PACHECO	R$ 1.034.551,37
CAMPINA GRANDE	R$ 1.037.840,50

A ata encontra-se apensa ao Processo Licitatório e à disposição dos interessados,
no Setor de Licitações da Prefeitura.
Tendo em vista que a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA não assinou termo de renúncia das propostas, a comissão de licitação abre à empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para interposição de possível recurso quanto ao julgamento das propostas.
Comissão de Licitação

Publicação do edital de Pregão eletrônico n.º FMDR 01/2014
FUNDO MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMDR 01/2014
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. FMDR 01/2014

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/04/2014, às 09h30min, Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL DESTINADA AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA. Recebimento de propostas até as 08h30mim do dia 22/04/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

PMC Ata/Contrato 110/2014
Ata/Contrato Nº: 0110/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada: SECCHI SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

Valor: 20.700,00 (vinte mil setecentos reais)

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 01/04/2015
Processo Licitatório Nº 0029/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0022/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Contratação de empresa especializa para à execução de horas/máquina de Rompedor de rocha, para o ano de 2014 qual deverá ser acoplado em uma Escavadeira Hidráulica, com peso operacional não inferior a 17 toneladas, para realização de diversos serviços: romper rocha para alargamento em vias públicas, abertura de valas para execução de drenagens pluviais em vias a serem pavimentadas no perímetro urbano e estradas vicinais no interior do Município.

PMC Ata/Contrato 111/2014
Ata/Contrato Nº: 0111/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada: PEDREIRA ENGENHOS LTDA EPP

Valor: 190.765,00 (cento e noventa mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 01/04/2015
Processo Licitatório Nº 0025/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição de materiais diversos (cimento, material britado), para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura para o ano de 2014.

PMC Ata/Contrato 112/2014
Ata/Contrato Nº: 0112/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada: SAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

Valor: 12.745,00 (doze mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 01/04/2015
Processo Licitatório Nº 0025/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0018/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição de materiais diversos (cimento, material britado), para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura para o ano de 2014.

Decreto 040/2014

DECRETO Nº 040, DE 2 DE ABRIL DE 2014.
Revoga o Processo Licitatório nº 052/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 038/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, que autoriza a autoridade competente revogar a licitação, uma vez que nenhum interessado comparecer ao certame para formular lances;

CONSIDERANDO a ausência de interessado, é superveniente, suficiente e pertinente para justificar a medida administrativa de revogar o certame;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 117/2014, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 052/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 038/2014, cujo objeto é locação de 150 Sanitários Químicos Portáteis, utilizados em eventos do Município, quando houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

FMH Processo Licitatório Nº 002/2014 - Pregão Presencial Nº 002/2014

SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!
PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2014
Pregão Presencial Nº 002/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição fracionada de materiais para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais, em diversos pontos do Município de Capinzal, com valor orçado de R$ 98.213,47 (Noventa e oito mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), com Recursos Próprios.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 16/04/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 4 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0069/2014 - Pregão Presencial Nº 0052/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0069/2014
Pregão Presencial Nº 0052/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços de CONTROLADORIA PREVENTIVA, assessoria em gestão pública, assessoria tributária e implantAdação de programa de estímulo à cidadania fiscal, tudo nos termos e condições previstos no anexo VII que compõe o programa de trabalho a ser executado.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 17:00 horas, para abertura da Seção às 17:05 horas do dia 17/04/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740

Capinzal, 04 de abril de 2014.
Elisangela Bagnolin
Diretora de Compras e Licitações

FMAS Processo Licitatório Nº 0011/2014 - Pregão Presencial Nº 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0011/2014
Pregão Presencial Nº 009/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro para veículo do Fundo de Assistência Social para o ano de 2014, recursos próprios.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 16:00 horas, para abertura da Seção às 16:05 horas do dia 16/04/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8716 e 3555-8739, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 4 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras Licitações

Cialar Processo Licitatório Nº 003/2014 - Pregão Presencial Nº 002/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 003/2014
Pregão Presencial Nº 002/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de relógio ponto eletrônico, para o registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes as entradas e saídas de empregados nos locais de trabalho.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 17/04/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 4 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 70/2014 - Pregão Presencial Nº 53/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!
PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 70/2014
Pregão Presencial Nº 53/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Discos Côncavos para grade aradora, para uso dos equipamentos agrícolas na execução das atividades do Programa de Patrulha Agrícula, desenvolvido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 22/04/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 4 de Abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

Catanduvas

Câmara Municipal

Portaria Nº PL/52/2014 de 01 de Abril de 2014

PORTARIA Nº PL/52/2014 de 01 de abril de 2014.
ADMITE SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA

ODAIR JOSE GABRIELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1º. ADMITIR no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Catanduvas/SC, ROSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercício do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, com os vencimentos previstos em lei.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas/SC, 01 de abril de 2014.
ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado em Secretaria em 01.04.2014.

Odair José Gabrielli Salete Ribeiro Chiarello
Presidente 1ª Secretária

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 46/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2014 - SRP

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 17 de abril de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para a aquisição de Pá Carregadeira, Ambulância equipada Tipo Semi UTI Móvel, carro tipo minibus para Transporte de Pacientes e de Microônibus para transporte de alunos a eventos culturais e esportivos, de acordo com as especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Pregoeiro, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 04 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital do Processo Licitatório Nº 47/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: NL Papelaria e Livraria Ltda
Vigência: 04/04/2014 à 31/12/2014.
Processo Licitatório n° 47/2014 – PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 5.995,71 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos);
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA USO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 41/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 41/2014
Nº. do Contrato Administrativo: 41/2014.

Vigência: 02/04/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 45/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS

ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme abaixo:

01. Elaboração e Reprodução das Provas Objetivas e de Títulos (se for o caso), de acordo com o número de candidatos inscritos.
02. Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame.
03. Orientações de Fiscais.
04. Mapeamento, Preparação, Inspeção e Organização dos locais de provas.
05. Designação de banca de coordenação para aplicação das provas.
06. Aplicação de Provas Objetivas
07. Aplicação de Prova de Títulos, com a conseqüente avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos para concorrer a esta etapa. (quando for o caso)
08. Publicação do gabarito oficial até as 20:00 horas do dia em que forem realizadas as provas objetivas.
09. Correção das Provas
10. Análise de Recursos das Provas e do Resultado Final, com emissão de parecer individualizado.
11.Entrega da lista de classificação dos candidatos
12. Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Processo Seletivo.
13. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do seletivo.
19. Publicação de todos os atos em site próprio com link no site do município

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 021/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 021/2014
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, V, da Lei N° 0598, de 20.12.2013,

DECRETA:
Art 1° Fica anulado a importância de R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

05 – Secretaria das Educação, Cultura e Educação

01 – Divisão de Ensino

12 – Educação

06 – Educação para Todos

361 – Ensino Fundamental

110 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1006 - Aquisição de Moveis, Equipamentos e Veículos ... R$ 17.570,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 17.570,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais) fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

05 – Secretaria das Educação, Cultura e Educação

01 – Divisão de Ensino

12 – Educação

06 – Educação para Todos

361 – Ensino Fundamental

115 – Transferência de Convênios - Educação

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1006 - Aquisição de Moveis, Equipamentos e Veículos ...
R$ 17.570,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de abril de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 20/Pmcs/2014 - Retificação

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N(. 20/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/PMCS/2014 – AVISO DE RETIFICAÇÃO E MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital Retificado de Pregão Presencial nº. 20/PMCS/2014, que objetiva a Aquisição de PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS), conforme Convênio nº 2013TR003920 com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e com Recursos Próprios, no atendimento ao Município de Cocal do Sul/SC. A abertura do Pregão fica alterada para as 09:00 horas do dia 24 de abril de 2014. Cópia do Edital Retificado e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 04 de abril de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 13/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para reforma no Abrigo Provisório Lar Anjo Gabriel, localizado no Bairro Imigrantes, neste Município, com recursos oriundos do FEAS, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 25/04/2014.
Abertura: dia 28/04/2014, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 03 de Abril de 2014.
LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 32/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014- PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos novos diversos para atender as necessidades de diversas secretarias, fundação e para Policia Militar e Civil (convênio 2013TN001988), conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 25/04/2014.
Abertura: dia 28/03/2014, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 02 de abril de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2014

A Secretária Municipal de Educação torna público que ratificou o ato do Senhor Orides Storchio, Diretor Administrativo, que declarou inexigível a licitação nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 1º de abril de 2014, para fornecimento de passes escolares (ida e volta) para alunos do ensino médio e fundamental da Rede Municipal e Estadual de Ensino e passes para idosos do interior do município, conforme Termo de Concessão 6/2014, em favor da empresa: TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME, no valor total estimado total de R$ 26.888,36 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato do Termo de Cancelamento - Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2014 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2014 - PMC

Objeto: Adiantamento financeiro para atendimentos de despesas de pequeno porte para os CMEIS da Rede Municipal de Educação Básica de Ensino, conforme Lei Municipal nº 3.471/2003 e Decreto nº 4.688/2003, em favor das Diretoras Escolares.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

Por conveniência administrativa, torna-se público que o processo em referência foi CANCELADO.

Concórdia, SC, 28 de março de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público o ato do Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de abril de 2014 para Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, para atendimento à população, a favor das empresas BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, CLÍNICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA, CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, OFTALMOCENTER CONCÓRDIA LTDA, CLÍNICA DE OLHOS FURLANETTO S/S E, no valor estimado de R$ 135.306,45 (trinta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Errata do Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 34/2014-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMC

O Secretario Municipal de Transporte, torna pública a correção do edital de licitação do Pregão Presencial nº 34/2014 PMC, item 6. Documentação Referente À Habilitação subitem 6.1. onde lê-se: "O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação: letras "a" até "K"..."; leia-se: ".. O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação: letras "a" até "i". Ficam extinta a alínea "J" e "K".

Concórdia, SC, 03 de abril de 2014.
ANTONIO COLUSSI
Secretario Municipal de Transporte.

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2014

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, torna público que ratificou o ato da Senhora Noeli Woloszyn Brum de Oliveira, Diretora de Ação Social, que declarou inexigível a licitação nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 1º de abril de 2014, para fornecimento estimativo de passes para idosos com mais de 65 anos, residentes no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.087 de 04 de setembro de 1998 e Decreto nº 1.011 de 18 de dezembro de 2013, em favor das empresas: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA, no valor total estimado total de R$ 71.070,48 (setenta e um mil setenta reais e quarenta e oito centavos); TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA- ME, no valor total estimado total de R$ 4.515,84(quatro mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos); REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, no valor total estimado total de R$ 15.320,40 (quinze mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 18/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2014

A Secretária Municipal de Educação torna público que ratificou o ato do Senhor Orides Storchio, Diretor Administrativo, que Dispensou a Licitação, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24, homologada em 02 de abril de 2014, para aquisição de papel higiênico em caráter emergencial, para as unidades Escolares, em favor da empresa PAZINI & PAZINI LTDA - ME, no valor total estimado de R$ 9.950,00(nove mil, novecentos e cinquenta reais).

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal

Decreto 2584/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.584, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Nomeia HELENA FURLANETTO DREYER – Assessor Parlamentar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com a Lei Complementar nº 660, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR a senhora HELENA FURLANETTO DREYER, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível CC-3, a partir do dia 1º de abril de 2014.

Concórdia, 1º de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Mauro Mendes
Vice-Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

Decreto 2585/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.585, DE 3 DE ABRIL DE 2014.
Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com os arts. 41 a 43 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor Marco Antonio Tagliari, ocupante do Cargo de Agente de Apoio Administrativo e Legislativo, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, o Adicional por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) do padrão de vencimento do cargo efetivo do servidor, correspondente a 1 (um) anuênio do período de 05 de abril de 2013 a 04 de abril de 2014, a partir de 1º de abril de 2014.

Concórdia, 3 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

Resolução 392/2014

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Constitui comissão de licitação e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para abertura, julgamento e classificação de propostas das licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.

Art. 2º Nomear os servidores Ivonei Gasparin Giordani, Zenite T. Michelon Farina e Edila Gracieli Souza, para comporem a comissão.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo segundo.

Art. 3º Devido ao disposto no art. 2º desta Resolução fica concedido, ao servidor efetivo Ivonei Gasparin Giordani, gratificação pelo exercício da função de assessoramento equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogada a Resolução nº 366, de 31 de janeiro de 2013.

Concórdia, 1º de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Arlan Guliani
1º Secretário

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 182/2014

DECRETO Nº182 /2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. DANIELA BORTESE, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 183/2014

DECRETO Nº183 /2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. CARMEM APARECIDA TRESSOLDI WARKEN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 184/2014

DECRETO Nº184 /2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

Considerando o Decreto Municipal n° 005/2014 de 8 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o retorno antecipado de férias do Servidor Municipal, Sr. JOÃO BASEGGIO DOS SANTOS,

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor mencionado, o período restante de 08 (oito) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 14/04/2013, que serão gozadas no período de 03/04/2014 a 10/04/2014.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias não será paga, pois esta se deu no mês de novembro de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

JOÃO BASEGGIO DOS SANTOS
Ciente em:____/____/2014

Decreto N 185/2014

DECRETO Nº185 /2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. DANIELA BORTESE, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 186/2014

DECRETO Nº186 /2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o

disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor municipal Sr. BRUNO DE CEZARO, ocupante do cargo de Diretor do Serviço Municipal de Abastecimento de Água, lotado na Secretaria municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente , 10 (dez) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, que serão gozadas no período de 07/04/2014 a 16/04/2014.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de abril de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

BRUNO DE CEZARO
Ciente em:____/____/2014

Decreto N 187/2014

DECRETO Nº 187/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a partir desta data, o Sr. BRUNO DE CEZARO do Cargo de Gerente de Meio Ambiente em decorrência de ter sido nomeado para o cargo de Diretor do Serviço Municipal de Abastecimento de Água.

Art. 2º A presente exoneração não gera direitos indenizatórios, havendo continuidade de contagem do tempo do primeiro cargo para fins de férias, 13ª Remuneração e outros direitos do servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 188/2014

DECRETO Nº 188/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a partir desta data, o Sr. ADEMIR TRESSOLDI do Cargo de Gerente de Administração Geral em decorrência de ter sido nomeado para o cargo de Diretor Geral de Administração.

Art. 2º A presente exoneração não gera direitos indenizatórios, havendo continuidade de contagem do tempo do primeiro cargo para fins de férias, 13ª Remuneração e outros direitos do servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 189/2014

DECRETO Nº 189/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a partir desta data, o Sr. AFRANIO ELSO CAMPAGNOLLO do Cargo de Assessor de Secretaria em decorrência de ter sido nomeado para o cargo de Assistente Técnico de Secretaria.

Art. 2º A presente exoneração não gera direitos indenizatórios, havendo continuidade de contagem do tempo do primeiro cargo para fins de férias, 13ª Remuneração e outros direitos do servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 190/2014

DECRETO Nº190 /2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA DECRETO N° 105/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no Art. 70 ,

DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto N° 105/2014 de 13 de fevereiro de 2014, no seguinte termo:

Onde se lê: Art 1º Nomeia, o Sr. ORESTES PAULO DI DOMENICO, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, com carga horária de 20 h semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: Nomeia, o Sr. ORESTES PAULO DI DOMENICO, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, com carga horária integral a partir de 01/04/2014, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01/04/2014.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 191/2014

DECRETO Nº191 /2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA DECRETO N°209/2013 QUE CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora IVANETE LOURDES PEDERSSETTI, matrícula 6272-02, para compor a comissão de licitações para fins de acompanhamento dos Processos Licitatórios da Administração Municipal em substituição ao membro EDIMAR DOS PASSOS.

Art. 2° Demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 192/2014

DECRETO Nº192 /2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"PRORROGA EM 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora Municipal, Sra. MARCIA DALLAGASPERINA BOFF , ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com fulcro no Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei n. 915/2010.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, será estendida de 18/04/2014 a 16/06/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Extrato Edital Aviso de Licitação Tomada de Preço N° 02/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 39/2014.
Tomada de Preço n. 02/2014.
Tipo: Menor preço global.

Objeto: A presente licitação tem por objeto é a EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MEDIAÇÃO COM ÁREA TOTAL A SER AMPLIADA DE 313.11 M².
Entrega dos Envelopes: até às 09:00 horas do dia 23/04/2014.

Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 23/04/2014.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente e no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 03 de março de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial R.P Nº 11/2014
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial R.P Nº 11/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CLIMATIZADORES E MÓVEIS
Tipo: Menor Preço/Item
Entrega dos envelope: até as 08:30 h do dia 17/04/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 08:30 horas do dia 17/04/2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 04 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Pregão Presencial - Processo 03/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, TRANSFORMADO EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2013TR003356, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 16/04/2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 04 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

Pregão Presencial 013/14 - Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO –
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/14
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de ÓLEO DIESEL PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 04/04/2014, às 09h00min do dia 16/04/2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 16/04/13.
TIPO: Menor Preço por lote.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: licitacao@corupa.sc.gov.br

Corupá, 04 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial 011/14 - Registro de Preço

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – Registro de Preço
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/14
OBJETO: Registro de Preços Eventuais aquisições parceladas de FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 04/04/14, às 14h00min do dia 16/04/14.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 16/04/14.
TIPO: Menor Preço Unitário.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO e ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: licitacao@corupa.sc.gov.br

Corupá, 04 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2910/14

PORTARIA Nº 2910/14
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE ACT, A SRA. ADRIANA KLAUMANN.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. ADRIANA KLAUMANN, a partir de 17 de março de 2014, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 12 de dezembro de 2014, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na Unidade de Saúde PSF2, em virtude de ausência de candidato em concurso público, assim ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 17 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 03 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços Nº 21/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, SC pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu Representante Sr. Kleberson Luciano Lima, Presidente do Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços do tipo menor preço global regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E REFORMAS DIVERSAS COM PINTURA TOTAL DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO MUNICIPAL LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

A Comissão Permanente de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 15:30 horas do dia 24 de Abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 16:00 horas do dia 24 de Abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitibanos, no horário de expediente, não sendo autorizado qualquer tipo de envio.

Curitibanos, 02 de Abril de 2014.

Kleberson Luciano Lima	Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo	Presidente da CPL

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 100/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, CONFORME, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 29/04/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 16:00 horas do dia 29/04/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

I - Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

- Todos os materiais devem ser homologados pela CELESC, com exceção dos que não estiver na relação. (A relação das mesmas está disponível no link: http://novoportal.celesc.com.br/portal/images/arquivos/normas-tecnicas/homologacao-de-materiais/distribuicao%20-%20materiais%20certificados%20pela%20dven%2008-04-2013.pdf)

1.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Previsto pelo Artigo 15 da Lei 8.666/93, regulamentado através do Decreto nº 7.892/2013.

II - Dotação orçamentária

2.1 A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta de Dotações próprias de orçamento específico da Prefeitura de Curitibanos previsto para o ano de 2014, ate o valor Maximo estipulado por item e total de R$ 926.320,30 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos)

III - Participação

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

IV - Impugnação ao ato convocatório

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações de Curitibanos, situado na Rua Cel. Vidal Ramos, 860 em Curitibanos.

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- Anulação ou revogação do edital;

- Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V - Proposta

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Setor de Licitações da Prefeitura de Curitibanos

Pregão nº 100/2014
Nome da Empresa:

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, sob pena de desclassificação da proposta.

5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) - nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ;

- número do Pregão;–

5.4 - Todos os materiais devem ser homologados pela CELESC, com exceção dos que não estiver na relação. (A relação das mesmas está disponível no link: http://novoportal.celesc.com.br/portal/images/arquivos/normas-tecnicas/homologacao-de-materiais/distribuicao%20-%20materiais%20certificados%20pela%20dven%2008-04-2013.pdf)

5.5 - Os preços, deverão ser cotados separadamente, em até duas casas decimais após a virgula, cujo somatório dos valores unitários, deverá coincidir com o valor global, em moeda nacional, e já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;

VI - Habilitação

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Setor de Licitações da Prefeitura de Curitibanos

Pregão nº 100/2014
Nome da Empresa:

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.4 Quanto à qualificação jurídica:

a) - registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.5 Quanto à regularidade fiscal:

a) - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

- Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);

- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

NOTAS:

- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02;

VII - Sessão Pública do Pregão

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular

ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.7 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.8 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

7.9 - Seleção das propostas para a etapa de lances

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.13 Tendo sido credenciado e as propostas selecionadas poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinar da formulação de lances.

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura de Curitibanos, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

7.30. Da Sessão Pública do Pregão para registro de preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.31 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

7.32. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

7.33 - A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

VIII - Adjudicação e Homologação

8.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.4 O Município de Curitibanos, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

IX - Contrato

9.1 O Município de Curitibanos disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data da apresentação da proposta vencedora.

9.2 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital.

9.5 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

X - Entrega e pagamento

DA(S) ENTREGA(S) E LOCAL(IS):

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no local solicitado pelo departamento competente, livre de impostos, fretes ou qualquer ônus, mediante requisição do Setor Competente da Prefeitura.

DO(S) PAGAMENTO(S):

10.2. Serão realizados pagamentos em até cinco dias úteis após a apresentação das notas fiscais após a prestação de serviços ou entrega dos materiais.

10.3 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XI - Penalidades

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e, será descredenciado nos sistemas de informações publicando a decisão em jornal de circulação municipal, estadual e diário oficial, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) multa de 1,00% (um por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já

assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Curitibanos.

11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA FORMALIZAÇÃO.

12.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma e nas condições previstas neste Edital.

12.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência até um ano após a sua assinatura;

12.3 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento

vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.4 – A Administração Municipal convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.5 - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

12.6 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

13.1 – A autorização de fornecimento, somente será emitida após o fornecedor beneficiário da ata apresentar as certidões negativas Federal e quanto a Divida Ativa da União, Estadual, Municipal, INSS e FGTS em vigor, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido formal do departamento de Compras da Prefeitura Municipal.
13.2 - A entrega e dos combustíveis deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após a emissão e recebimento da autorização de fornecimento.

XIV. DO DIREITO DE RESERVA:

14.1 O Município de Curitibanos, reserva-se do direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os produtos licitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie;

14.2 Receber o(s) material(is) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

XV. DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

15.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

XVI - Disposições finais

16.1 – Os itens vencedores de cada fornecedor sempre que solicitado por esta municipalidade deverá encaminhar amostra do produto, sob pena de desclassificação.

16.2 – No ato da entrega dos itens vencedores o Adjudicatário deverá cumprir integralmente a descrição prevista no edital de chamamento sob pena de rescisão imediata e multa de 5% sob o valor do contrato, na forma da legislação vigente.

16.3 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

16.4 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

16.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8 No interesse da Município de Curitibanos, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Curitibanos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.10 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (49) 32457200, nos dias úteis, em horário das 13:00hs às 19:00horas.

16.11- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Minuta de Contrato

16.12 - E, para que ninguém alegue ignorância foi o presente Edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Curitibanos oficializado através do Decreto No. 2142 de 12.08.93, junto a Portaria da Prefeitura Municipal, e publicado no site da Prefeitura Municipal de Curitibanos e no Diário Oficial dos Municípios.

Curitibanos, 02 de abril de 2014.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell
Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 02 abril de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Antonio Guidi, doravante denominado simplesmente de Município e de outro lado _____ , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com sede na cidade _____, sito a Rua _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com o Edital de Pregão Presencial nº 100/2014, têm entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - O prazo do presente contrato terá início na data da sua assinatura, com término previsto para 31 de DEZEMBRO de 2014 ou enquanto subsistir estoque do produto licitado, podendo ser prorrogada se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 – A contratada obriga-se a entregar o item solicitado no prazo máximo de ate cinco dias após a solicitação do Departamento Competente, sob pena de multa prevista nesse contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O município de Curitibanos pagará a Contratada a importância total de R$ .. , a serem pagos conforme entrega e apresentação de nota fiscal.

Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos através de recursos próprios do orçamento da Prefeitura do ano de 2014, previstos em projeto atividade e de acordo com as qualificações orçamentárias abaixo:

Todos os pagamentos cumpriram todas as determinações previstas neste contrato e no edital de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014.
Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações do MUNICÍPIO:

I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;

II. notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas nas Leis nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/2002 e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo município, a regularidade perante o Município de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União;

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS AOS MATERIAIS

A contratada obriga-se a garantir que os materiais entregues ao Fundo, são produzidos e distribuídos dentro nas normas legais inerentes.

CLÁSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, fretes, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver

apresentado.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo Município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;

III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.

Parágrafo Segundo: Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica o município desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito pelo Município, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;

II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o município;

III. por via judicial, nos termos da legislação.

IV – No final do prazo estabelecido ou ainda na entrega total dos combustíveis previstos na cláusula primeira deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Integram o presente CONTRATO as especificações do objeto, proposta de preços e edital.

Parágrafo Segundo: A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitibanos,
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos,
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

Republicação Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 61/2014

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PLOTAGEM DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E PARA USO EM GERAL NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 2º BBM/ CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 28/04/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 18:00 horas do dia 28/04/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Cel. Vidal Ramos,860.

Curitibanos, 03 de Abril de 2014.
José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aviso de Licitações.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Tomada de Preço nº.052/2014. Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária das ruas Leoberto leal, Felipe Schimidt, Cabo João Loureiro, Dom Pedro I e Avenida Adelino Mangini.. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 23/04/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações e retirada do edital junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Santos Dumont, N°.413. Centro.

Dionísio. Cerqueira, 03/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

Extrato de Contrato 022/2014
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO; CONTRATADO: Empresa J.E SCRAMIN EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA –ME; ESPÉCIE: CARTA CONVITE; OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre. CONTRATO Nº: 022/2014; VALOR: R$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: de 14/03/2014 à 31/12/2014.

JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC

Extrato de Contrato 023/2014
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO; CONTRATADO: Empresa ADL COMERCIAL EIRELI-EPP; ESPÉCIE: CARTA CONVITE; OBJETO: Aquisição de material escolar para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Doutor Pedrinho. CONTRATO Nº: 023/2014; VALOR: R$ 23.700,33 (vinte e três mil setecentos reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: de 17/03/2014 à 31/12/2014.

JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC

Extrato de Contrato 025/2014
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO; CONTRATADO: Empresa CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA; ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇOS; OBJETO: Execução de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de mão de obra e material, na pavimentação asfáltica do trecho 01 da Rua Santa Catarina, em área total de 8.800,00 m². CONTRATO Nº: 025/2014; VALOR: R$ 664.764,91 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: de 19/03/2014 à 31/12/2014.

JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC

Extrato de Contrato 026/2014
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO; LOCADORA: ALZIRA VIVIANI; ESPÉCIE: DISPENSA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, pela LOCADORA ao LOCATÁRIO, de salas, cozinha e banheiro e garagem num prédio a Rua Brasília n° 175, mais um pátio de recreação neste mesmo local,

para funcionamento dos serviços do Pré-Escolar. CONTRATO Nº: 026/2014; VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: de 21/03/2014 à 31/12/2014.

JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
Prefeito em Exercício de Doutor Pedrinho/SC

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº. 59/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 59/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de "gêneros alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades dos Programas CRAS, e CREAS durante o primeiro semestre de 2014, por meio da Secretaria de Assistência Social do município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 20.758,30 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO – 1301.2022.3390 (205), 1301.2025.3390 (212).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 44/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 24 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 21/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 21/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 17/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DO OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC;
DO VALOR – O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato PMF 17/20134 em 10% (dez por cento) por litro de leite longa vida, passando de R$ 1,99 para R$ 2,19. Portando o contrato será acrescido em R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) para maior.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 20 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 18/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 18/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF 05/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - RADAR SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação serviços de braçais na coleta de lixo no município de Forquilhinha/SC.
DO REAJUSTE - O contrato PMF nº 05/2013 terá um reajuste conforme previsto na cláusula 2º , item 4.1, baseado na Convenção Coletiva da Categoria 2013/2014 e na alteração do salário mìnimo com o índice de 8,86% alterando o valor unitário de R$ 3.917,63 (tres mil novecentos e dezessete reais e sessenta e tres centavos) para R$ 4.264,40 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) tendo seus efeitos financeiros retroativos a 12/02/2014. O valor global do contrato terá um reajuste de R$ 33.289,92 (trinta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14/03/2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 72/PMF/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 72/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de alimentos e afins (coffe break) para diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 17 de abril de 2014 às 14:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 03 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Extrato de Contrato PMF Nº. 270/2013
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 270/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – ORLEANS INFORMÁTICA LTDA-ME
DO OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material didático e brinquedos para atendimento aos Centros de Educação Infantil e Escolas de Educação Básica da rede de ensino do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 7.225,70 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA – 30/06/2014
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (47), 0501.2011.3390 (69).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 162/PMF/2013

DATA DA ASSINATURA – 06 de dezembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso da Tomada de Preços Nº 0005/2014 Dom
Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0005/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2014 – PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em trecho das Avenidas "Rio das Antas" e "Lebon Régis", nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 11.571,32 m² de pavimentação, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL); Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Recursos: Convênio nº TR3816, celebrado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Videira – Processo nº SDR09 3129/2013 e de contrapartida – Recursos Próprios; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 22.04.2014; Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 03 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0864/2014
PORTARIA Nº 864, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a servidora ANDREA HILDEBRANDO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 035.532.869-03, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0866/2014
PORTARIA Nº 866, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora JUCIANE DE FATIMA FERNANDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 938.487.579-15, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0867/2014

PORTARIA Nº 867, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015, de 05 de fevereiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0056/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JUCIANE DE FATIMA FERNANDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 938.487.579-15, na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de abril de 2014 até 03 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0868/2014

PORTARIA Nº 868, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora CLEUDE BIANCHI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 656.561.649-34, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0869/2014

PORTARIA Nº 869, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015, de 05 de fevereiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0056/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLEUDE BIANCHI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 656.561.649-34, na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de abril de 2014 até 03 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0870/2014

PORTARIA Nº 870, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0010, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0567/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora JURACI DOS SANTOS PADILHA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSEANE DE FATIMA DA ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 023.505.549-29, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0871/2014

PORTARIA Nº 871, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0020, de 14 de março de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0566/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUANA CRISTINA CORREA DE LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 071.606.859-11, na função de PROFESSOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0872/2014

PORTARIA Nº 872, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0568/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JULIANA LOPES DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.661.249-50, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0109/2014

DECRETO Nº 109, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 10.170,57 (dez mil, cento e setenta reais e cinqüenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (29)	R$	10.170,57
Total	R$	10.170,57

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (31)	R$	10.170,57
Total	R$	10.170,57

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 01 DE ABRIL DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Câmara Municipal

Portaria Nº 07/2014

PORTARIA Nº 07/2014
SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – CASEP, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 32, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares Municipais nºs 109, de 03 de março de 2011 e 121, de 06 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica substituído o membro representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Fraiburgo e Região, pelo Senhor EDSON CAMARGO DA SILVA na COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

– CASEP da Câmara Municipal de Fraiburgo, cuja competência está prevista no art. 19 da Resolução nº 01, de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2014
JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Contrato de Trabalho - 206/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 206/2014
Contratante: ROZIMAR PACHECO MARTINS
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais

Vigência: a contar de 05/03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 226/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 226/2014
Contratante: DAMARIS MAIOCHI
Objetivo: PROFESSOR II – 20 HORAS
Valor: R$ 882,63 mensais

Vigência: a contar de 06/03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 228/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 228/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANDIELE JACIARA BENCHE CHAVES
Objetivo: PROFESSOR II - 20 HORAS
Valor: R$ 882,63 mensais

Vigência: a contar de 12/03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 229/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 229/2014
Contratante: PAULA ELIAS DE SOUZA
Objetivo: ENFERMEIRO ESF – 40 HORAS
Valor: R$ 2.056,68 mensais

Vigência: a contar de 13/03/2014 pelo período de 01 (um) ano prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 230/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 230/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LEANDRO VIEIRA
Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTO/ONIBUS - 40 HORAS
Valor: R$ 1.047,37 mensais

Vigência: a contar de 10/03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 231/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 231/2014
Contratante: LUCIANE DOS SANTOS
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais

Vigência: a contar de 12 /03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 232/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 232/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANDRE ALVES DA SILVA
Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTO/ONIBUS - 40 HORAS
Valor: R$ 1.047,37 mensais

Vigência: a contar de 12/03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 233/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 233/2014
Contratante: MARIANA BARBOSA DRAGO
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 20 HORAS
Valor: R$ 882,63 mensais

Vigência: a contar de 12/03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 234/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 234/2014
Contratante: FRANCIELI DE ALMEIDA DIAS
Objetivo: PROFESSOR I – 20 HORAS
Valor: R$ 848,68 mensais

Vigência: a contar de 18/03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 235/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 235/2014
Contratante: ROZIMEIA DOS SANTOS PIRES
Objetivo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – 40 HORAS
Valor: R$ 755,97 mensais

Vigência: a contar de 12/03/2014 pelo período de 01 (um) ano prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 236/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 236/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JARDEL BESCHOW VON MUHLEN
Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTO/ONIBUS - 40 HORAS
Valor: R$ 1.047,37 mensais

Vigência: a contar de 13/03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 237/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 237/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 237/2014
Contratante: THALES SIMOES PIRES DE ALMEIDA
Objetivo: PROGRAMA MAIS MÉDICOS – 40 HORAS
Valor: R$ 1.530,91 mensais

Vigência: a contar de 13/03/2014 pelo período de 01 (um) ano prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 238/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 238/2014
Contratante: VANESSA OJEDA ROCHA
Objetivo: PROFESSOR I – 20 HORAS
Valor: R$ 848,68 mensais

Vigência: a contar de 14/03/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 240/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 240/2014
Contratante: EVELYN ANNY SONOBE FERREIRA DOS SANTOS
Objetivo: MÉDICO PROVAB – 40 HORAS
Valor: R$ 1.621,99 mensais

Vigência: a contar de 25/03/2014 pelo período de 01 (um) ano prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 206/2014.
PORTARIA N.º 206, DE 05 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MATHEUS SOARES DE MORAES, CPF n.º 067.608.749-35, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE APOIO, do Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de março de 2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 208/2014.
PORTARIA N.º 208, DE 05 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO ELEITO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.533 de 02 de junho de 2011e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1.533 de 02 de junho de 2011, o(a) Senhor(a) JOSÉ RICARDO LOBO, CPF n. 824.866.209-82, candidato(a) selecionado(a) através de Processo Eletivo, para a função publica de conselheiro tutelar, a ser empossado(a) em 01/03/2014, como membro tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente do Municipal de Garopaba.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 209/2014.
PORTARIA N.º 209, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora GISELE CRISTINE FERNANDES THOMAZ VOSS, Professora, matrícula funcional n.º 5448, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 210/2014.
PORTARIA N.º 210, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) BARBARA PACHECO VIEIRA, Servente, matrícula funcional n.º 0041, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/02/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 211/2014.
PORTARIA N.º 211, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) JACIRA CONCEIÇÃO MARTINS LOPES, Servente, matrícula funcional n.º 3763, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 10/02/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 212/2014.
PORTARIA N.º 212, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA JUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Nos termos do art. 63, III, b, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora SAIONARA SANTOS, matrícula funcional n.º 0806, JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir de 18 de fevereiro de 2013, por motivo de falecimento de seu pai.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 213/2014.
PORTARIA N.º 213, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PEDRA DA SILVA PRUDÊNCIO, Matrícula Funcional n.° 3836, referente à 2013/2014, no período de 10/03/2014 à 08/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 214/2014.
PORTARIA N.º 214, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROZELI ALEXANDRINO, Professora, matrícula funcional n.º 0037, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05/02/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 215/2014.
PORTARIA N.º 215, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CENIR GRUNTHAL RAMOS, Matrícula Funcional n.° 0065, referente à 2012/2013, no período de 05/03/2014 à 24/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 216/2014.
PORTARIA N.º 216, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) MARCOS ABREU DOS SANTOS, Fiscal de obras, matrícula funcional n.º 4284, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20/02/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 217/2014.
PORTARIA N.º 217, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) VANESSA BATISTA MENDONÇA PIRES, Professora, matrícula funcional n.º 4269, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25/02/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 25/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 218/2014.

PORTARIA N.º 218, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 25 (vinte cinco) dias, concedidos através da Portaria n.º 372/2010, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.° 4734, no período de 10/03/2014 à 19/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 219/2014.

PORTARIA N.º 219, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) LIZANDRA CHANE, Contrato n.º 356/2013, em 28/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 28/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 220/2014.

PORTARIA N.º 220, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) GUILHERME FREDERICO WEGGE, Contrato n.º 408/2013, em 28/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 28/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 221/2014.

PORTARIA N.º 221, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JOEL DA SILVA DAVID, Contrato n.º 001/2014, em 01/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 222/2014.
PORTARIA N.º 222, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora NATÁLIA RAQUEL NERI, Matrícula Funcional n.° 4658, referente à 2012/2013, no período de 05/03/2014 à 19/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 223/2014.
PORTARIA N.º 223, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora NÉSIA DE OLIVEIRA ANDRIOTTI, Matrícula Funcional n.° 3649, referente à 2012/2013, no período de 05/03/2014 à 19/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 224/2014.
PORTARIA N.º 224, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 13/03/2014, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor ANÉSIO ESPÍNDOLA DOS PASSOS, Matrícula Funcional n.° 0090, concedidas através da Portaria n.º 173/2014, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 225/2014.
PORTARIA N.º 225, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JEROBAL GUIMARÃES, Matrícula Funcional n.° 0014, referente à 2012/2013, no período de 05/03/2014 à 03/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 226/2014.
PORTARIA N.º 226, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER LICENÇA-PRÊMIO, em 05/03/2014, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, da servidora TELMA DA ROSA MORAES MARTINS, Matrícula Funcional n.° 0750, concedidas através da Portaria n.º 100/2014, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/03/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 227/2014.
PORTARIA N.º 227, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) VANESSA BATISTA MENDONÇA PIRES, Professora, matrícula funcional n.º 4269, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24/02/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 24/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 228/2014.
PORTARIA N.º 228, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) TELMA DA ROSA MORAES MARTINS, Professora, matrícula funcional n.º 0750, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20/02/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 229/2014.
PORTARIA N.º 229, DE 07 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora VIVIAN SCHROTER, Matrícula Funcional n.° 0428, referente a 2007-2012, no período de 10/03/2014 à 28/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 230/2014.
PORTARIA N.º 230, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, VILMÁRIO JOSÉ ÁVILA, CPF n.º 344.693.119-87, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, da Secretaria de Fazenda, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 248/2014.
PORTARIA N.º 248, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, VILMÁRIO JOSÉ ÁVILA, CPF n.º 344.693.119-87, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, a partir de 11 de março de 2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 249/2014.
PORTARIA N.º 249, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, LUIZ ALBERTO LAZZARIM, CPF n.º 341.246.249-72, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 250/2014.
PORTARIA N.º 250, DE 12 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º READAPTAR, sem prejuízo de remuneração, nos termos dos artigos 38 e 39, § 1º, da Lei n.º 1000/2005, o servidor VALDEMIR CARDOSO MARQUES, Operador de Trator Agrícola, matrícula funcional n.º 4283, conforme conclusão de Laudo Médico Pericial, em anexo.

Art. 2º Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a indicação por escrito, da Secretaria Municipal Agricultura, da atividade para readaptação do servidor VALDEMIR CARDOSO MARQUES, o qual deverá ser anexada a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 254/2014.
PORTARIA N.º 254, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor PAULO AFONSO CASTRO ANDRIOTTI, Matrícula Funcional n.º 0435, referente a 2007-2012, no período de 15/03/2014 à 13/05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 255/2014.
PORTARIA N.º 255, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) ROSANGELA BERNARDINA SOUZA, Servente, matrícula funcional n.º 0788, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13/02/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 256/2014.
PORTARIA N.º 256, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) GIOVANA MATIAS DANIEL, Professora, matrícula funcional n.º 0737, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 257/2014.
PORTARIA N.º 257, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 3759, referente à 2012/2013, no período de 05/03/2014 à 03/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 258/2014.
PORTARIA N.º 258, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ADRIANO CORREIA DE BORBA, Matrícula Funcional n.° 4791, referente à 2013/2014, no período de 24/03/2014 à 07/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 259/2014.
PORTARIA N.º 259, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora KAREN LLOYD ALVES MOREIRA, Matrícula Funcional n.° 3772, referente à 2011/2012, no período de 19/03/2014 à 28/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 260/2014.
PORTARIA N.º 260, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ROBERTA DA ROSA, Contrato n.º 278/2012, em 28/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 261/2014.
PORTARIA N.º 261, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) EDUARDO ILBE CASAGRANDE PERRARO, Contrato n.º 257/2013, em 28/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 262/2014.
PORTARIA N.º 262, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MERI TEREZINHA RODRIGUES HOFF, Matrícula Funcional n.° 0764, referente à 2013/2014, no período de 15/03/2014 à 13/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 263/2014.
PORTARIA N.º 263, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor cristian zanoni dallastra, Matrícula Funcional n.° 4693, referente à 2012/2013, no período de 05/03/2014 à 14/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 264/2014.
PORTARIA N.º 264, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, a servidora ROSILEI DE PAULO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 5118, contribuinte do Regime Geral de Previdência, contrato temporário, pelo período de 71 (setenta e um) dias, a partir de 26/12/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 26/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 267/2014.
PORTARIA N.º 267, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL de 70%, da servidora MARIA ZENAIDE MAIA MONTEIRO, matricula n.º 5052, pela responsabilidade da ORGANIZAÇÃO e Manutenção do arquivo técnico na Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, em 01/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 268/2014.

PORTARIA N.º 268, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
FAZ CESSAR A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES A FAZEREM JUS AO ADICIONAL POR PLANTÃO DIFERENCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1.623/2012 e demais legislação vigente, o direito ao Servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA, Mat. 3601, do Plantão Diferenciado do cargo de Vigilante, em 01/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 269/2014.

PORTARIA N.º 269, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) FÁBIO JUNIOR LOPES, matricula n.º 5224, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, com gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/03/2014.

§ 1°. Nos termos do § 1°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades do servidor deverão envolver horários diferenciados de trabalho de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, vedada, no caso, a percepção de gratificação pela prestação de serviço

§ 2°. Conforme previsto no § 3°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 270/2014.

PORTARIA N.º 270, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DE SOUZA, matricula n.º 3601, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração, com gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/03/2014.

§ 1°. Nos termos do § 1°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades do servidor deverão envolver horários diferenciados de trabalho de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, vedada, no caso, a percepção de gratificação pela prestação de serviço

§ 2°. Conforme previsto no § 3°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 271/2014.
PORTARIA N.º 271, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 03 (três) dias, concedidos através da Portaria n.º 637/2013 e suspensas através da Portaria n.º684/2013, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor GILMAR PACHECO, Matrícula Funcional n.° 0016, no período de 12/03/2014 à 14/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 12/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 272/2014.
PORTARIA N.º 272, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, ITAMAR JOSE DUARTE JUNIOR, CPF n.º 494.277.689-91, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, da Secretaria de Fazenda, a partir de 13 de março de 2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 274/2014.
PORTARIA N.º 274, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, IGOR GONÇALVES BATISTA, CPF n.º 094.034.119-02, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE DE BASE, da Secretaria de Turismo Esporte e Desenvolvimento, a partir de 17 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 275/2014.
PORTARIA N.º 275, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor BENHUR DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 5053, referente à 2013/2014, no período de 07/04/2014 à 06/05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 276/2014.
PORTARIA N.º 276, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) SUELI TEREZINHA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional n.º 3595, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 277/2014.
PORTARIA N.º 277, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARCOS ABREU DOS SANTOS, Fiscal de obras II, matrícula funcional n.º 4284, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/02/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 12/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 278/2014.
PORTARIA N.º 278, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) AIRTON JORDÃO, Motorista, matrícula funcional n.º 0732, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 12/02/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 12/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 279/2014.
PORTARIA N.º 279, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora TAMARA DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 4887, referente à 2013/2014, no período de 17/03/2014 à 31/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 280/2014.
PORTARIA N.º 280, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARGARETE MARTINS PAUSE, Matrícula Funcional n.° 4975, referente à 2013/2014, no período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 281/2014.
PORTARIA N.º 281, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARCUS ISRAEL, Matrícula Funcional n.° 4979, referente à 2013/2014, no período de 12/03/2014 à 10/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 12/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 282/2014.
PORTARIA N.º 282, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA EUGÊNIA ELVEZ, Matrícula Funcional n.° 3274, referente à 2013/2014, no período de 20/03/2014 à 18/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 286/2014.
PORTARIA N.º 286, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) LUCIANE ADELINO MONTEIRO, Contrato n.º 047/2014, em 05/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 287/2014.
PORTARIA N.º 287, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) THALES SIMÕES PIRES DE ALMEIDA, Contrato n.º 179/2013, em 28/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 28/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 288/2014.
PORTARIA N.º 288, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CLEIDE DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 0740, referente à 2013, no período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 289/2014.
PORTARIA N.º 289, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER LICENÇA-PRÊMIO, em 11/03/2014, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, do servidor CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0113, concedidas através da Portaria n.º 143/2014, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/03/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 290/2014.
PORTARIA N.º 290, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 11/03/2014, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor PEDRO DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 4678, concedidas através da Portaria n.º 186/2014, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/03/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 291/2014.
PORTARIA N.º 291, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) LIDIA SANT'ANA SOARES DA SILVA, Servente, matrícula funcional n.º 5274, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 17/02/2014, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 292/2014.
PORTARIA N.º 292, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JORGE CARLOS DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0077, referente a 2012/2013, no período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 293/2014.
PORTARIA N.º 293, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor LEANDRO IZALDO SILVA, Matrícula Funcional n.° 0924, referente a 2012/2013, no período de 14/04/2014 à 03/05/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 294/2014.
PORTARIA N.º 294, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor NILTON CÉSAR RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 0925, referente à 2012/2013, no período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 295/2014.
PORTARIA N.º 295, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSANGELA BERNARDINA SOUZA, Servente, matrícula funcional n.º 0788, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13/03/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 296/2014.
PORTARIA N.º 296, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 13/03/2014, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor JOÃO LUIZ GREGÓRIO, Matrícula Funcional n.° 3770, concedidas através da Portaria n.º 197/2014, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/03/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 297/2014.
PORTARIA N.º 297, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor ENÉAS GUIMARÃES NETO, Matrícula Funcional n.° 0265, referente a 2012/2013, no período de 01/03/2014 à 30/03/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/03/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 298/2014.
PORTARIA N.º 298, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor THIAGO QUATRIN TOSETTO, Matrícula Funcional n.° 4968, referente à 2013/2014, no período de 26/03/2014 à 24/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 299/2014.
PORTARIA N.º 299, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CLAUDETE MEDEIROS, Matrícula Funcional n.° 4293, referente à 2012/2013, no período de 18/03/2014 à 16/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 300/2014.
PORTARIA N.º 300, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor LUIZ CARLOS GASPAR, Matrícula Funcional n.° 4999, referente a 2013/2014, no período de 07/04/2014 à 06/05/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 301/2014.
PORTARIA N.º 301, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) MARIA GORETI FERREIRA RAQUEL, Professora, matrícula funcional n.º 4179, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27/02/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27/02/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 302/2014.
PORTARIA N.º 302, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora BEATRIZ DE SOUZA SALVADOR, Matrícula Funcional n.° 4989, referente à 2013/2014, no período de 08/04/2014 à 17/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 303/2014.

PORTARIA N.º 303, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE READAPTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. MANTER READAPTAÇÃO, nos termos dos art. 38, 39 e 40, da Lei Municipal n.° 1000/2005, do(a) servidor(a) TELMA DA ROSA MORAES MARTINS, Professor, matrícula funcional n.º 0750 contribuinte do Regime Próprio de Previdência.

Art. 2º.Fica mantida a readaptação da servidora TELMA DA ROSA MORAES MARTINS, reavaliada em 13/03/2014, conforme laudo médico pericial em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13/03/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 304/2014.

PORTARIA N.º 304, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º READAPTAR, sem prejuízo de remuneração, nos termos dos artigos 38 e 39, § 1º, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor VALDEMIR CARDOSO MARQUES, matrícula funcional n.º 4283, Operador de Trator Agrícola em carro pequeno, por tempo determinado, no prazo de 06 meses, na secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 17 de fevereiro de 2014, conforme conclusão do Laudo Médico Pericial, parte integrante da Portaria n.º 250, de 12 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 17/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 305/2014.

PORTARIA N.º 305, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES A FAZEREM JUS AO ADICIONAL POR PLANTÃO DIFERENCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1.623/2012 e demais legislação vigente, os Servidores do Plantão Diferenciado do cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem da Secretaria de Saúde no período de março de 2014:

MATRICULA	NOME
5258	Alessandro Predebon
3571	Ana Cristina da Silva Prudêncio
3764	Ana Maria de Souza Roecker
3552	Bruna da Silva
5255	Carini Martins
3648	Celiane Gonçalves Carlsen
5269	Daiane Cristina Leopoldo
5270	Elis Margreth Eliseu Hilário
5293	Fabíula Rodrigues Garcia
5538	Luciane dos Santos
5304	Lucienei Teixeira Gonçalves
5126	Mara Isa Yarenhuk
3759	Maria Aparecida dos Santos
5294	Maria Raimunda Miranda
5298	Marlene Batista Abreu
5271	Raquel Xavier
3643	Rozilda de Amorim
5522	Rozimar Pacheco Martins
3595	Sueli Teresinha dos Santos
5287	Vanessa Márcia Tabaczinski

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 306/2014.

PORTARIA N.º 306, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CIBELE MADSEN BUBA, Contrato n.º 415/2013, em 05/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 307/2014.
PORTARIA N.º 307, DE 21 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor AIRTON JORDÃO, Matrícula Funcional n.° 0732, referente a 2001-2006, no período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 308/2014.
PORTARIA N.º 308, DE 21 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor VâNIO ZANELATO, Matrícula Funcional n.° 0784, referente à 2013/2014, no período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 309/2014.
PORTARIA N.º 309, DE 21 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor VALDIR PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 0114, referente à 2012/2013, no período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 310/2014.
PORTARIA N.º 310, DE 21 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) SIDINEI MARQUES, Operador de Equipamentos, matrícula funcional n.º 3704, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10/03/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/03/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 311/2014.
PORTARIA N.º 311, DE 21 DE MARÇO DE 2014.
ALTERA A PORTARIA N.º 281, DE 13 DE ABRIL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Fica ALTERADA, a partir de 01/04/2014, a gratificação especial de 53% (cinqüenta e três por cento) para 70% (setenta por cento) do cargo ocupado, concedida através da portaria n°. 046/2012, a servidora PATRÍCIA SCHOTT, matricula funcional n°. 3705.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/04/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 312/2014.
PORTARIA N.º 312, DE 24 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) SUELI TEREZINHA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional n.º 3595, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 25 (vinte cinco) dias, a partir de 04/02/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 314/2014.
PORTARIA N.º 314, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA GORETTI FERREIRA RAQUEL, Professora, matrícula funcional n.º 4179, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 27/02/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 315/2014.
PORTARIA N.º 315, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) lorenzo de carvalho sampaio rocha, Contrato n.º 416/2013, em 28/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 316/2014.
PORTARIA N.º 316, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora SOLANGE NASCIMENTO ANTONIO, Matrícula Funcional n.º 4904, referente à 2013/2014, no período de 24/03/2014 à 07/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 24/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 318/2014.
PORTARIA N.º 318, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos da Lei Municipal n.º 1.533 de 01 de abril de 2014, ao conselheiro tutelar DIOMAR DE AMORIM, CPF n.º 790.921.529-00, referente à 2013, no período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 319/2014.
PORTARIA N.º 319, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) CAMILA MACHADO FURTADO, Contrato n.º 103/2014, em 17/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 320/2014.
PORTARIA N.º 320, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 20/03/2014, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora MICHELE SILVA DE CAMPOS, Matrícula Funcional n.º 4691, concedidas através da Portaria n.º 112/2014, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/03/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 321/2014.
PORTARIA N.º 321, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) AIRTON JORDÃO, Motorista, matrícula funcional n.º 0732, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/02/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 12/02/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 323/2014.
PORTARIA N.º 323, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos do servidor EDINEI JOSÉ VIEIRA, Técnico em Contabilidade, Matricula n.º 3270, o valor de R$ 271,05 (duzentos e setenta e um reais com cinco centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 294/2013, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 324/2014.
PORTARIA N.º 324, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos do servidor FÁBIO DE SOUZA, Contador, Matricula n.º 3269, o valor de R$ 256,01 (duzentos e cinqüenta e seis reais e um centavo), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 293/2013, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 325/2014.
PORTARIA N.º 325, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) LUIZ PAULO KNISS JUNIOR, matricula n.º 5055, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Fazenda, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/03/2014.

§ 1°. Nos termos do § 1°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) LUIZ PAULO KNISS JUNIOR, CPF n°. 006.881.919-67, fica designada a responsabilidade pelo gerenciamento do Sistema de Integração das Empresas - REGIN, da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Garopaba.
§ 2°. Conforme previsto no § 3°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/03/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 326/2014.
PORTARIA N.º 326, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor CRISTIAN ZANONI DALLASTRA, Matrícula Funcional n.° 4693, referente à 2013/2014, no período de 01/04/2014 à 10/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 327/2014.
PORTARIA N.º 327, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) SIMONE DE MORAES UNDARTE, Contrato n.º 205/2014, em 28/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de março de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Aviso de Dispensa de Licitaçã O Nº 11/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 73/2014; DL n°. 11/2014; Contratada: Farmácia Ferrugem Ltda ME; CNPJ: 03.932.265/0001-16; Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a mandados Judiciais; Valor: R$ 14.887,34 (quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Data da Assinatura: 01/04/2014.

Aviso de Licitação Pe028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de saibro próprio para trecho de rodagem de vias não pavimentadas, para uso da Secretária de Infra Estrutura e Serviços Urbanos na manutenção de vias não pavimentadas do município. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 16/04/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 16/04/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 03 de abril de 2014.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 046

DECRETO N.º 046 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 533.497,28 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 533.497,28 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
533.497,28
26782311.042 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial 533.497,28
4.4.90.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas
533.497,28

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 533.497,28 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), correrão por conta de operação de credito programa Badesc Cidades II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 04/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Aviso de Licitação Pe030/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de materiais esportivos para uso nas diversas atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 15h00min do dia 16/04/2014. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 16/04/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 03 de abril de 2014.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Processo nº. 03/2014

A CÂMARA MUNICÍPAL DE GAROPABA, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 80.987.423/0001-86, com sede na Rua Professor Antônio José Botelho, n°. 113, Centro, Garopaba/SC, neste ato representado pelo Senhor Rogério Linhares, Presidente da Câmara Municipal.

Resolve:
Registrar os preços para fornecimento dos serviços a seguir relacionados, proveniente do Pregão Presencial nº.001/2014, sucedido em 02/04/2014, às 15:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente Ata decorre da Homologação constante nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO
2.1. Constitui objeto da presente Ata a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Garopaba, conforme especificações do Edital.
2.2. Fica expressamente convencionado que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR
3.1. DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.193.294/0001-90, com sede na Rua Alfredo Gazzolla, nº 27, sala 02, Centro, Urussanga/SC.

ITENS DA LICITAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL ESTIMADA DE BILHETES (ANUAL)	VLR MÉDIO DO BILHETE Ida e Volta	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (emissão, remarcação e cancelamento) (MÉDIA MERCADO)	VALOR ESTIMADO DA TAXA DE EMBARQUE (UNITÁRIO)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (TOTAL)	TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
01	Serviços de emissão/remarcação/cancelamento de passagens aéreas	45	Em branco	R$ 4,00	Em branco	Em branco	Em branco

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM.
4.2. Os preços registrados poderão ser reajustados, quando comprovadamente for verificado o desequilíbrio econômico financeiro da relação pactuada inicialmente entre as partes, devendo restar observado o que estabelece o Artigo 65 da Lei n°. 8.666/93. No caso de ocorrer reajuste de preço, observada a periodicidade mínima de 12 meses a contar da data de apresentação das propostas de preço, este será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período, ou outro índice que venha a substituí-lo.
4.3. Fica facultada a Administração a prerrogativa de firmar as contratações do objeto registrado através da Ata de Registro de Preços ou por outros meios previstos legalmente, respeitada a preferência de contratação em igualdade de condições ao fornecedor que possui preços registrados.
4.4. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.
4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociação, restando esta frustrada, serão convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES
5.1. A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a defesa prévia, à aplicação das seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
5.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela contratante ensejará a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado.
5.3. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor adjudicado ao licitante.
5.4. O atraso na prestação do serviço ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) por hora de atraso, calculada sobre o valor da passagem aérea.

5.5. Atraso superior a 10 (dez) horas será considerado inexecução total do ajuste.
5.6. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
5.7. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO
6.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual poderá ser substituído pelo empenho, por se tratar de serviços de entrega imediata, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.
6.2. A Autorização de Fornecimento será enviada pela Câmara Municipal ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
6.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.
6.4. Aplicam-se, no que couberem, ao contrato as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO
7.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, a Câmara Municipal pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
7.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.
7.3. Quando notificado antes da efetiva conclusão do fornecimento, o Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
7.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada e será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária.
7.4.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do serviço a contratante.
7.4.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº. 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15 de dezembro de 2004.
7.4.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.
7.5. A contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.
7.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a contratante.
7.7. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
8.1. A Contratada deverá entregar em até 02 (duas) horas após a solicitação, o bilhete eletrônico, a contar do recebimento da respectiva requisição, salvo casos urgentes, em que a emissão e a entrega devem ser em até 1 (uma) hora, a fim de viabilizar o deslocamento no mesmo dia da requisição.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Publica do município de Garopaba, que apresentar pedido de inclusão junto ao Setor de Licitações Câmara Municipal de Garopaba - SC, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS
10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO
11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Garopaba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/2002, Resolução nº. 04/2013, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, e no Processo nº. 003/2014.

Garopaba, 03 de abril de 2014.
Signatários:

CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Antônio José Botelho, 113 – Centro – Garopaba/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.987.423/0001-86, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Sr. Rogério Linhares, brasileiro, casado, portador do CPF nº 950.635.369-72, Carteira Identidade nº 3028200, residente e domiciliado na Rodovia SC 434 km 04, nº 3635, bairro Areias de Palhocinha, cidade de Garopaba/SC

Rogério Linhares
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.193.294/0001-90, com sede na Rua Alfredo Gazzolla, nº 27, sala 02, Centro, Urussanga/SC. neste ato legalmente representada por seu Sócio Administrativo Senhor Douglas da soler, Brasileiro, maior, casado, natural de Urussanga/SC, Empresário, Portador do CPF nº 035.781.829-66 e da Carteira de Identidade nº 6ª/R - 4.239.471, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Almir Pinheiro dos Santos, nº 87, Centro, CEP 88.840-000, Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

Douglas da soler
Sócio Administrador
DS Travel Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda ME

Gaspar

PREFEITURA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1660/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEP4705	54535921E	6599/2	06/01/2014	230 * V
AEP4705	54535922E	6408/0	06/01/2014	221
AEP4705	54535923E	6637/1	06/01/2014	230 * IX
MAB5614	55590672D	6599/2	23/02/2014	230 * V
MDY2138	55590489D	6912/0	29/01/2014	232
MEJ8637	55590666D	5010/0	23/02/2014	162 * I
MEJ8637	55590667D	6912/0	23/02/2014	232
MEJ8637	55590668D	6599/2	23/02/2014	230 * V
MEJ8637	55590669D	6408/0	23/02/2014	221
MGD1196	55590867D	5274/1	20/02/2014	175
MGD1196	55590869D	5045/0	20/02/2014	162 * V
MGD1196	55590870D	6599/2	20/02/2014	230 * V
MGD1196	55590871D	6912/0	20/02/2014	232
MGD1196	55590872D	6602/0	20/02/2014	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1661/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJT0051	54827195E	5541/2	31/01/2014	181 * XVII
KKR2446	54071494D	5819/1	07/01/2014	193
MAB5614	55590673D	7048/1	23/02/2014	244 * II
MGD1196	55590868D	5207/0	20/02/2014	169
MGD1196	55590873D	5835/0	20/02/2014	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1662/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LUZ3000	54536209E	6920/0	20/12/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1663/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGR8011	55590646D	6912/0	05/03/2014	232
BRZ6072	55590602D	5010/0	26/01/2014	162 * I
BRZ6072	55590603D	5061/0	26/01/2014	163 c/c 162 * I
BRZ6072	55590604D	6912/0	26/01/2014	232
BRZ6072	55590605D	6637/2	26/01/2014	230 * IX
BUW7602	55590736D	6599/2	13/02/2014	230 * V
BUW7602	55590737D	6912/0	13/02/2014	232
LXC0479	54535928E	6920/0	20/01/2014	233
LYA7756	55590752D	6912/0	01/02/2014	232
LYL0430	55590442D	5010/0	01/03/2014	162 * I
LYL0430	55590443D	6599/2	01/03/2014	230 * V
LYL0430	55590444D	6610/1	01/03/2014	230 * VII
LYL0430	55590445D	6556/2	01/03/2014	230 * I
LZT8007	54535689E	5010/0	18/02/2014	162 * I
LZT8007	54535690E	6599/2	18/02/2014	230 * V
LZW8704	55590678D	6912/0	05/03/2014	232
LZW8704	55590679D	6599/2	05/03/2014	230 * V
LZW8704	55590680D	5045/0	05/03/2014	162 * V
MAY5449	54536230E	6920/0	08/01/2014	233
MBR6421	55590758D	5010/0	06/02/2014	162 * I
MBR6421	55590759D	5061/0	06/02/2014	163 c/c 162 * I
MBR6421	55590760D	6912/0	06/02/2014	232
MCZ7739	55590616D	6599/2	13/02/2014	230 * V
MCZ7739	55590618D	5010/0	13/02/2014	162 * I
MDI6101	54536401E	6920/0	27/01/2014	233
MDY8313	55590730D	6599/2	09/02/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDY8313	55590732D	6580/0	09/02/2014	230 * IV
MDY8313	55590733D	6637/1	09/02/2014	230 * IX
MEB5932	54535945E	6920/0	24/01/2014	233
MEE7024	54535950E	6920/0	22/01/2014	233
MEG0719	55590879D	5010/0	08/03/2014	162 * I
MEG0719	55590880D	5061/0	08/03/2014	163 c/c 162 * I
MEG8367	55590745D	5010/0	01/03/2014	162 * I
MEG8367	55590746D	5118/0	01/03/2014	164 c/c 162 * I
MES7145	55590636D	6769/2	25/02/2014	230 * XXII
MES7145	55590638D	7340/0	25/02/2014	252 * IV
MEW3592	54535947E	6920/0	24/01/2014	233
MEW3592	55590032D	6599/2	17/01/2014	230 * V
MEX2029	54535933E	6920/0	20/01/2014	233
MFH1517	54535669E	6599/2	23/01/2014	230 * V
MFH1517	54535674E	6637/1	23/01/2014	230 * IX
MFL3368	55590608D	6599/2	01/02/2014	230 * V
MFL3368	55590610D	7340/0	01/02/2014	252 * IV
MFO8955	54535679E	5045/0	29/01/2014	162 * V
MFO8955	54535680E	5142/0	29/01/2014	164 c/c 162 * V
MGO5959	55590512D	5010/0	03/03/2014	162 * I
MGO5959	55590513D	5061/0	03/03/2014	163 c/c 162 * I
MGO5959	55590514D	6912/0	03/03/2014	232
MGQ2284	54536241E	6920/0	14/01/2014	233
MGX3457	54536457E	6920/0	21/02/2014	233
MHB9394	55590964D	5169/1	10/03/2014	165
MHB9394	55590965D	5010/0	10/03/2014	162 * I
MHB9394	55590966D	6599/2	10/03/2014	230 * V
MHL3062	55590864D	6599/2	14/02/2014	230 * V
MIP0863	55589589D	5010/0	03/03/2014	162 * I
MIP0863	55589590D	5061/0	03/03/2014	163 c/c 162 * I
MIP0863	55589591D	6637/2	03/03/2014	230 * IX
MIR2713	55590620D	6599/2	13/02/2014	230 * V
MKG6159	55590770D	7340/0	10/02/2014	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1664/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABS0704	54827016E	5541/2	09/01/2014	181 * XVII
AGR8011	55590644D	7234/0	05/03/2014	250 * I * a
AGR8011	55590645D	5185/1	05/03/2014	167
AIW2694	54827033E	5541/2	10/01/2014	181 * XVII
AVR0220	54827317E	5541/2	24/02/2014	181 * XVII
CEY2012	54827084E	5541/2	17/01/2014	181 * XVII
DFI8274	54536263E	5541/1	08/03/2014	181 * XVII
DRT6737	54827040E	5541/2	11/01/2014	181 * XVII
EAY5686	54827141E	5541/2	24/01/2014	181 * XVII
IKC8398	54535878E	5967/0	18/02/2014	203 * V
IMY8466	54535871E	5908/0	24/02/2014	202 * I
LXF8344	55590640D	7234/0	25/02/2014	250 * I * a
LYG3336	54827088E	5541/2	18/01/2014	181 * XVII
LZF6260	54827328E	5541/2	26/02/2014	181 * XVII
LZR1031	54827117E	5541/2	22/01/2014	181 * XVII
LZT8669	54536461E	5541/1	26/02/2014	181 * XVII
MAF7288	54536265E	5835/0	08/03/2014	195
MAF7288	54536266E	7064/0	08/03/2014	244 * IV
MBC2535	54827315E	5541/2	24/02/2014	181 * XVII
MBN3862	54827308E	5541/2	22/02/2014	181 * XVII
MCP4501	54536352E	5835/0	24/01/2014	195
MCP4501	54536353E	7030/2	24/01/2014	244 * I
MCS5814	54535670E	5215/2	14/01/2014	170
MCZ7739	55590615D	5738/0	13/02/2014	186 * II
MCZ7739	55590619D	7030/2	13/02/2014	244 * I
MDB4828	54827140E	5541/2	24/01/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDI8145	54827311E	5541/2	24/02/2014	181 * XVII
MDY8313	55590731D	7030/1	09/02/2014	244 * I
MDZ6857	54827079E	5541/2	17/01/2014	181 * XVII
MEF8194	55589515D	6041/2	19/01/2014	207
MEF8194	55589516D	5835/0	19/01/2014	195
MEI6267	54827128E	5541/2	23/01/2014	181 * XVII
MES7145	55590637D	5185/2	25/02/2014	167
MET2884	54827276E	5541/2	13/02/2014	181 * XVII
MFL3368	55590607D	5835/0	01/02/2014	195
MFL3368	55590609D	5185/1	01/02/2014	167
MFV8128	54827066E	5541/2	16/01/2014	181 * XVII
MGC6310	54827071E	5541/2	17/01/2014	181 * XVII
MGC8053	54826986E	5541/2	06/01/2014	181 * XVII
MGF7993	55590963D	5819/7	08/03/2014	193
MHA9747	54827329E	5541/2	26/02/2014	181 * XVII
MHB9394	55590967D	5835/0	10/03/2014	195
MHT8207	54827321E	5541/2	25/02/2014	181 * XVII
MID3065	54827185E	5541/2	31/01/2014	181 * XVII
MIQ9851	55590351D	5819/6	03/01/2014	193
MJI1193	54827299E	5541/2	20/02/2014	181 * XVII
MJM3216	54827144E	5541/2	25/01/2014	181 * XVII
MJM3216	54827200E	5541/2	01/02/2014	181 * XVII
MJM5300	54827178E	5541/2	30/01/2014	181 * XVII
MKQ6144	54827118E	5541/2	22/01/2014	181 * XVII
MKW5771	55590516D	5185/1	07/03/2014	167
MKW6070	55590317D	6050/1	21/01/2014	208
MLM8010	54827007E	5541/2	07/01/2014	181 * XVII
MMJ7887	54827072E	5541/2	17/01/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

2 / 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1665/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHL8534	54535704E	6920/0	04/11/2013	R$ 127,69	233
ARQ2567	54536052E	6920/0	06/12/2013	R$ 127,69	233
LXJ5099	54535715E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
MAW9789	54536225E	6920/0	30/12/2013	R$ 127,69	233
MFA6744	54535530E	6920/0	25/10/2013	R$ 127,69	233
MFG3177	54535659E	6769/1	27/12/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MFK4176	54536051E	6920/0	06/12/2013	R$ 127,69	233
MGD3453	54535707E	6920/0	01/11/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1666/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKF7145	54826813E	5541/2	04/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CBW7190	54826567E	5541/2	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CZX5777	55634398D	5550/0	07/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
ECD5924	55636431D	5819/7	05/07/2013	R$ 574,61	193
ICN1504	8147002090	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LYZ6148	54826490E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCC8829	54535341E	5541/3	07/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCO0683	54826669E	5541/2	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEK3649	54535348E	5819/1	20/11/2013	R$ 574,61	193
MFL8217	55588957D	5720/0	10/03/2013	R$ 127,69	186 * I
MFM3593	54826885E	5541/2	12/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGB7886	54826866E	5541/2	09/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGH9954	54826829E	5541/2	05/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHB4763	54535504E	5967/0	27/09/2013	R$ 191,53	203 * V
MHM4437	54826982E	5541/2	02/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MHP2537	54826292E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIB7325	54826709E	5541/2	16/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJB1277	54826839E	5541/2	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJE1697	54826786E	5541/2	02/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJN9056	54826606E	5541/2	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKK3846	55273694B	5207/0	11/12/2013	R$ 53,20	169

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1667/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KCR2279	55590038D	6599/2	06/02/2014	230 * V
LYU9275	55590433D	6599/2	14/02/2014	230 * V
LYU9275	55590434D	6912/0	14/02/2014	232
LYU9275	55590435D	5010/0	14/02/2014	162 * I
MBO5501	55590739D	5169/1	15/02/2014	165
MBO5501	55590740D	5045/0	15/02/2014	162 * V
MFG8754	55590747D	6599/2	01/03/2014	230 * V
MFG8754	55590748D	5010/0	01/03/2014	162 * I
MFG8754	55590749D	5118/0	01/03/2014	164 c/c 162 * I
MFG8754	55590750D	6726/1	01/03/2014	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1668/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIM4067	54536466E	5568/0	01/03/2014	181 * XIX
ANI5519	54827309E	5541/2	24/02/2014	181 * XVII
ANL8290	54827160E	5541/2	28/01/2014	181 * XVII
BQD9710	55590971D	7234/0	13/03/2014	250 * I * a
DTB4359	54827338E	5541/2	28/02/2014	181 * XVII
DTB4359	54827345E	5541/2	01/03/2014	181 * XVII
JFE4922	54827223E	5541/2	05/02/2014	181 * XVII
LYI4089	54535939E	5185/1	24/01/2014	167
MBV1381	54827343E	5541/2	01/03/2014	181 * XVII
MBY4196	54827202E	5541/2	01/02/2014	181 * XVII
MCQ5971	54827323E	5541/2	25/02/2014	181 * XVII
MDT5215	54536257E	7048/1	11/02/2014	244 * II
MDZ6097	54827216E	5541/2	04/02/2014	181 * XVII
MEE7024	54827213E	5541/2	03/02/2014	181 * XVII
MFM3496	54827238E	5541/2	07/02/2014	181 * XVII
MGC1687	54827174E	5541/2	30/01/2014	181 * XVII
MGH9954	54827222E	5541/2	05/02/2014	181 * XVII
MHF2366	54536262E	5746/3	08/03/2014	187 * I
MIA4986	54827203E	5541/2	01/02/2014	181 * XVII
MIL8868	54827077E	5541/2	17/01/2014	181 * XVII
MIX6675	54827237E	5541/2	07/02/2014	181 * XVII
MJQ0681	54827229E	5541/2	06/02/2014	181 * XVII
MKQ6144	54827199E	5541/2	01/02/2014	181 * XVII
MKU5600	55590683D	5541/5	13/03/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1669/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGO9421	54536089E	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
LYG5440	54536097E	6920/0	16/12/2013	R$ 127,69	233
MBH9348	54535746E	6920/0	18/11/2013	R$ 127,69	233
MDN3593	55590306D	5010/0	06/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MEE4233	54536405E	6920/0	22/01/2014	R$ 127,69	233
MEO6574	54536063E	6920/0	13/12/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1670/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABE7378	54826399E	5541/2	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AEV7613	54826288E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AEV7613	54826480E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AMU4526	54827060E	5541/2	15/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ANT6969	54827021E	5541/2	09/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ANT6969	54827093E	5541/2	18/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
COE2555	54535437E	7366/2	03/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
DKR3117	54826978E	5541/2	02/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
IKS9466	54826724E	5541/2	18/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JPC3599	54826556E	5541/2	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXA6317	54826378E	5541/2	04/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXR6894	54826610E	5541/2	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZF6260	54534627E	5568/0	08/08/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MBD2605	54826593E	5541/2	30/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBH5094	54826931E	5541/2	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCA3776	54826889E	5541/2	12/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDA8755	54826631E	5541/2	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDA8755	54826645E	5541/2	07/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDF8013	54827022E	5541/2	09/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDL6059	54826991E	5541/2	07/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MEN7455	54827058E	5541/2	15/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGC2688	54826901E	5541/2	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHG8034	54535527E	5444/0	27/10/2013	R$ 53,20	181 * VII
MIO5195	54826673E	5541/2	12/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIU7196	54826615E	5541/2	01/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIY0515	54826907E	5541/2	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJA4357	54826574E	5541/2	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKB4090	54826626E	5541/2	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 856/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIS1033	8590062153	7455/0	07/02/2014	218 * I
AIS1033	8590062459	7455/0	12/02/2014	218 * I
ALC7341	8590062614	7455/0	15/02/2014	218 * I
ANT9592	8590062230	7455/0	08/02/2014	218 * I
AQM2798	8590062067	7463/0	05/02/2014	218 * II
AQU7706	8590061092	7455/0	21/01/2014	218 * I
ASM7549	8590060905	7455/0	18/01/2014	218 * I
ATA8443	8590059805	7455/0	30/12/2013	218 * I
AWO0298	8590061184	7455/0	22/01/2014	218 * I
AXI9809	8590060616	7463/0	14/01/2014	218 * II
AYY1421	8590061767	7455/0	01/02/2014	218 * I
BGQ8092	8590062253	7455/0	08/02/2014	218 * I
CFW6453	8590062398	7463/0	10/02/2014	218 * II
DAM9710	8590060068	7455/0	05/01/2014	218 * I
DAS7517	8590060853	7455/0	18/01/2014	218 * I
DEZ0325	8590062179	7455/0	07/02/2014	218 * I
DGL7288	8590060868	7455/0	18/01/2014	218 * I
DID2303	8590062640	7455/0	15/02/2014	218 * I
DOS5141	8590059203	7455/0	23/12/2013	218 * I
DRL5140	8590062454	7455/0	12/02/2014	218 * I
DRL5140	8590062469	7455/0	12/02/2014	218 * I
DVK6653	8590058706	7455/0	15/12/2013	218 * I
HEJ0150	8590062574	7455/0	14/02/2014	218 * I
IDO4042	8590061057	7455/0	20/01/2014	218 * I
IJK2478	8590059927	7455/0	03/01/2014	218 * I
IJK2478	8590059974	7455/0	03/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
INB1192	8590060617	7455/0	14/01/2014	218 * I
IOC1670	8590060042	7463/0	03/01/2014	218 * II
JLV8551	8590062324	7455/0	09/02/2014	218 * I
KOS1063	8590062160	7455/0	07/02/2014	218 * I
KZG6395	8590061146	7455/0	22/01/2014	218 * I
LXF6347	8590060906	7463/0	18/01/2014	218 * II
LXL4589	8590058684	7455/0	14/12/2013	218 * I
LYE4588	8590062554	7455/0	14/02/2014	218 * I
LYG3602	8590059981	7455/0	03/01/2014	218 * I
LYI2440	8590062621	7455/0	15/02/2014	218 * I
LYN1274	8590058806	7463/0	16/12/2013	218 * II
LYN7199	8590062375	7463/0	10/02/2014	218 * II
LYX5962	8590062206	7455/0	08/02/2014	218 * I
LZA2330	8590062633	7455/0	15/02/2014	218 * I
LZG5422	8590062218	7463/0	08/02/2014	218 * II
LZG5422	8590062234	7463/0	08/02/2014	218 * II
LZG5422	8590062284	7463/0	09/02/2014	218 * II
LZT1666	8590062519	7463/0	13/02/2014	218 * II
MAH2480	8590062101	7455/0	06/02/2014	218 * I
MAJ2123	8590060657	7455/0	14/01/2014	218 * I
MAZ1746	8590060513	7455/0	12/01/2014	218 * I
MBA2368	8590060874	7463/0	18/01/2014	218 * II
MBC0857	8590062102	7463/0	06/02/2014	218 * II
MBI7768	8590062673	7463/0	16/02/2014	218 * II
MCA6894	8590060489	7463/0	12/01/2014	218 * II
MCA6894	8590060499	7455/0	12/01/2014	218 * I
MCG1185	8590062570	7455/0	14/02/2014	218 * I
MCI8973	8590062439	7455/0	11/02/2014	218 * I
MCP0703	8590062235	7455/0	08/02/2014	218 * I
MCQ8097	8590060071	7455/0	05/01/2014	218 * I
MCV1199	8590059883	7455/0	01/01/2014	218 * I
MCX4901	8590062079	7463/0	06/02/2014	218 * II
MDG7557	8590062355	7455/0	09/02/2014	218 * I
MDS2789	8590062283	7463/0	09/02/2014	218 * II
MEH5497	8590062198	7455/0	08/02/2014	218 * I
MES5499	8590060942	7455/0	19/01/2014	218 * I
MEU3854	8590062545	7455/0	13/02/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEV4442	8590062380	7463/0	10/02/2014	218 * II
MFG7260	8590060424	7455/0	11/01/2014	218 * I
MFG7260	8590060457	7455/0	11/01/2014	218 * I
MFJ6579	8590060706	7455/0	15/01/2014	218 * I
MFL3368	8590060940	7455/0	19/01/2014	218 * I
MFQ0843	8590062209	7463/0	08/02/2014	218 * II
MFT4695	8590060886	7463/0	18/01/2014	218 * II
MGE0627	8590061852	7471/0	02/02/2014	218 * III
MGN4240	8590062657	7455/0	15/02/2014	218 * I
MGO8699	8590062261	7471/0	09/02/2014	218 * III
MGT9110	8590059932	7455/0	02/01/2014	218 * I
MGV1001	8590060534	7455/0	12/01/2014	218 * I
MHB0909	8590060564	7455/0	13/01/2014	218 * I
MHM9060	8590060934	7455/0	19/01/2014	218 * I
MHN3278	8590062430	7455/0	11/02/2014	218 * I
MHP5633	8590060270	7455/0	08/01/2014	218 * I
MHS0183	8590062183	7455/0	08/02/2014	218 * I
MHV6136	8590062225	7455/0	08/02/2014	218 * I
MIC4350	8590062667	7463/0	16/02/2014	218 * II
MIC4350	8590062694	7463/0	16/02/2014	218 * II
MIJ7849	8590060974	7463/0	19/01/2014	218 * II
MIU7826	8590062502	7455/0	12/02/2014	218 * I
MJL6328	8590062260	7455/0	09/02/2014	218 * I
MJQ4110	8590062257	7455/0	09/02/2014	218 * I
MJQ4110	8590062333	7455/0	09/02/2014	218 * I
MJQ4110	8590062361	7455/0	09/02/2014	218 * I
MJT7929	8590062325	7455/0	09/02/2014	218 * I
MJU2449	8590062363	7455/0	10/02/2014	218 * I
MJV7769	8590062317	7455/0	09/02/2014	218 * I
MKI4337	8590060066	7455/0	03/01/2014	218 * I
MKL6482	8590060419	7455/0	11/01/2014	218 * I
MKL9062	8590060814	7455/0	17/01/2014	218 * I
MKV6020	8590062107	7455/0	06/02/2014	218 * I
MKY8493	8590058630	7463/0	14/12/2013	218 * II
MLC3848	8590060899	7463/0	18/01/2014	218 * II
MLC4387	8590062191	7463/0	08/02/2014	218 * II
MLC4387	8590062233	7455/0	08/02/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLD4618	8590062151	7463/0	07/02/2014	218 * II
MLT8434	8590061946	7455/0	03/02/2014	218 * I
MMF4144	8590060430	7463/0	11/01/2014	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 857/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACL3481	8590062643	7463/0	15/02/2014	218 * II
AET9292	8590061730	7455/0	31/01/2014	218 * I
AEY4444	8590062742	7455/0	18/02/2014	218 * I
AGY0528	8590060994	7463/0	19/01/2014	218 * II
AHR3700	8590060991	7455/0	19/01/2014	218 * I
AHX1317	8590062982	7455/0	20/02/2014	218 * I
ANC6551	8590060855	7463/0	18/01/2014	218 * II
ANG2231	8590061077	7455/0	21/01/2014	218 * I
AOL4459	8590060970	7455/0	19/01/2014	218 * I
ARH1328	8590062267	7455/0	09/02/2014	218 * I
ASF9030	8590060977	7463/0	19/01/2014	218 * II
ASU2729	8590063026	7455/0	25/02/2014	218 * I
ATK6417	8590061463	7455/0	27/01/2014	218 * I
AVB4113	8590060484	7455/0	12/01/2014	218 * I
AWO3328	8590062581	7463/0	14/02/2014	218 * II
AWZ6877	8590061044	7463/0	20/01/2014	218 * II
AZX0312	8590061250	7455/0	24/01/2014	218 * I
BDR0009	8590062719	7455/0	17/02/2014	218 * I
BNZ6942	8590061289	7455/0	24/01/2014	218 * I
BOC6543	8590062829	7455/0	23/02/2014	218 * I
BOC6543	8590062931	7463/0	23/02/2014	218 * II
BRI3380	8590063014	7455/0	24/02/2014	218 * I
BWU7637	8590061126	7455/0	21/01/2014	218 * I
BZC2381	8590061399	7455/0	26/01/2014	218 * I
CAW7117	8590062987	7455/0	24/02/2014	218 * I
CAW7117	8590063008	7463/0	24/02/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CCF0406	8590061297	7455/0	25/01/2014	218 * I
CHT0107	8590062826	7455/0	23/02/2014	218 * I
CJP8800	8590060536	7455/0	12/01/2014	218 * I
CNA3406	8590062488	7463/0	12/02/2014	218 * II
CSE7669	8590060035	7455/0	04/01/2014	218 * I
DER9359	8590062708	7455/0	17/02/2014	218 * I
DFI8274	8590061071	7455/0	21/01/2014	218 * I
DIF3277	8590060065	7455/0	03/01/2014	218 * I
DKS5526	8590062923	7455/0	23/02/2014	218 * I
DLB0354	8590062767	7455/0	19/02/2014	218 * I
DMH9470	8590062379	7455/0	10/02/2014	218 * I
DQW3981	8590059637	7455/0	28/12/2013	218 * I
DUF1441	8590063198	7455/0	01/03/2014	218 * I
DWB2465	8590061349	7463/0	26/01/2014	218 * II
EBW4032	8590061310	7455/0	25/01/2014	218 * I
EEW3563	8590060238	7455/0	08/01/2014	218 * I
EGP2362	8590059871	7455/0	01/01/2014	218 * I
ENK5445	8590062932	7455/0	23/02/2014	218 * I
FGD1365	8590059716	7455/0	29/12/2013	218 * I
GTJ9395	8590061303	7455/0	25/01/2014	218 * I
GTK0339	8590061456	7463/0	27/01/2014	218 * II
HIX2479	8590060528	7455/0	12/01/2014	218 * I
HIX3146	8590060119	7455/0	05/01/2014	218 * I
HMC3027	8590062761	7455/0	19/02/2014	218 * I
HOI6736	8590062797	7455/0	21/02/2014	218 * I
HSF0427	8590061218	7455/0	23/01/2014	218 * I
HUA4547	8590061174	7455/0	22/01/2014	218 * I
HUA4547	8590061478	7455/0	27/01/2014	218 * I
IAY1711	8590060508	7455/0	12/01/2014	218 * I
IEY0137	8590061861	7463/0	02/02/2014	218 * II
IGA5625	8590063021	7455/0	28/02/2014	218 * I
IKZ0734	8590061162	7455/0	22/01/2014	218 * I
IOQ4593	8590060600	7455/0	13/01/2014	218 * I
IOQ4593	8590061029	7463/0	20/01/2014	218 * II
IOQ6161	8590062592	7455/0	14/02/2014	218 * I
IOV6864	8590063034	7455/0	25/02/2014	218 * I
IPB6071	8590059525	7455/0	26/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JKU9857	8590061375	7463/0	26/01/2014	218 * II
JKU9857	8590061392	7463/0	26/01/2014	218 * II
JKU9857	8590061394	7463/0	26/01/2014	218 * II
JLS8570	8590061079	7455/0	21/01/2014	218 * I
JQM7419	8590060881	7455/0	18/01/2014	218 * I
JRV4829	8590060402	7455/0	11/01/2014	218 * I
JUK7548	8590061050	7455/0	20/01/2014	218 * I
KDG4605	8590061233	7455/0	23/01/2014	218 * I
KMP5637	8590062382	7455/0	10/02/2014	218 * I
LWK7062	8590062875	7463/0	22/02/2014	218 * II
LWT7238	8590060622	7455/0	14/01/2014	218 * I
LWU1496	8590061292	7455/0	24/01/2014	218 * I
LXK0676	8590062632	7455/0	15/02/2014	218 * I
LXM0031	8590061329	7455/0	25/01/2014	218 * I
LXV1985	8590063088	7455/0	27/02/2014	218 * I
LYA6711	8590062727	7455/0	17/02/2014	218 * I
LYD3448	8590062904	7455/0	22/02/2014	218 * I
LYG9813	8590060306	7455/0	09/01/2014	218 * I
LYJ6512	8590062602	7455/0	15/02/2014	218 * I
LYW3824	8590060261	7455/0	08/01/2014	218 * I
LYW7490	8590059988	7463/0	03/01/2014	218 * II
LZD2057	8590063100	7455/0	27/02/2014	218 * I
LZN8632	8590061298	7455/0	25/01/2014	218 * I
LZT1666	8590062709	7455/0	17/02/2014	218 * I
LZX9017	8590060519	7455/0	12/01/2014	218 * I
LZX9992	8590063024	7455/0	25/02/2014	218 * I
MAC1223	8590062881	7455/0	22/02/2014	218 * I
MAD0259	8590061724	7455/0	31/01/2014	218 * I
MAD3124	8590062950	7455/0	23/02/2014	218 * I
MAO3996	8590060192	7455/0	07/01/2014	218 * I
MAO3996	8590060243	7455/0	08/01/2014	218 * I
MAO3996	8590060821	7463/0	17/01/2014	218 * II
MAR1161	8590062806	7455/0	22/02/2014	218 * I
MBD8436	8590060161	7455/0	06/01/2014	218 * I
MBD8738	8590061308	7455/0	25/01/2014	218 * I
MBJ1327	8590061106	7455/0	21/01/2014	218 * I
MBK3870	8590061419	7455/0	26/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBL5263	8590061621	7463/0	30/01/2014	218 * II
MBM5400	8590060697	7455/0	15/01/2014	218 * I
MBO2137	8590061277	7455/0	24/01/2014	218 * I
MBP7127	8590061500	7463/0	28/01/2014	218 * II
MBQ3634	8590061142	7463/0	22/01/2014	218 * II
MBS8262	8590063050	7463/0	26/02/2014	218 * II
MBU3287	8590063102	7455/0	27/02/2014	218 * I
MCA2416	8590063035	7455/0	25/02/2014	218 * I
MCA3931	8590061128	7455/0	21/01/2014	218 * I
MCC4890	8590062662	7463/0	16/02/2014	218 * II
MCC4890	8590062680	7463/0	16/02/2014	218 * II
MCE2791	8590061585	7455/0	29/01/2014	218 * I
MCI9469	8590062745	7455/0	18/02/2014	218 * I
MCN9660	8590060666	7455/0	15/01/2014	218 * I
MCP8331	8590062764	7463/0	19/02/2014	218 * II
MCQ0223	8590061222	7463/0	23/01/2014	218 * II
MCQ8978	8590061348	7455/0	26/01/2014	218 * I
MCT6668	8590063330	7455/0	04/03/2014	218 * I
MCX1373	8590061581	7455/0	29/01/2014	218 * I
MCX4226	8590060951	7455/0	19/01/2014	218 * I
MCZ8083	8590062147	7463/0	07/02/2014	218 * II
MCZ9793	8590060475	7455/0	11/01/2014	218 * I
MDC9444	8590062596	7455/0	14/02/2014	218 * I
MDD0274	8590063099	7455/0	27/02/2014	218 * I
MDG9865	8590062945	7455/0	23/02/2014	218 * I
MDL0010	8590062625	7471/0	15/02/2014	218 * III
MDL6809	8590061087	7455/0	21/01/2014	218 * I
MDN5863	8590063061	7455/0	26/02/2014	218 * I
MDP3768	8590062679	7455/0	16/02/2014	218 * I
MDQ0161	8590060003	7455/0	04/01/2014	218 * I
MDQ0161	8590060037	7455/0	04/01/2014	218 * I
MDS7979	8590062944	7463/0	23/02/2014	218 * II
MDU3485	8590060448	7455/0	11/01/2014	218 * I
MDY2138	8590061493	7463/0	28/01/2014	218 * II
MDZ6857	8590060276	7455/0	08/01/2014	218 * I
MED0149	8590060145	7455/0	06/01/2014	218 * I
MEG3852	8590063043	7455/0	25/02/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEH8525	8590062644	7455/0	15/02/2014	218 * I
MEI0933	8590061374	7463/0	26/01/2014	218 * II
MEL0573	8590060981	7455/0	19/01/2014	218 * I
MEM9151	8590061823	7463/0	01/02/2014	218 * II
MEM9550	8590062784	7455/0	25/02/2014	218 * I
MEN5247	8590062722	7455/0	17/02/2014	218 * I
MEQ2599	8590062524	7455/0	13/02/2014	218 * I
MET4642	8590062879	7455/0	22/02/2014	218 * I
MEU3854	8590062776	7455/0	19/02/2014	218 * I
MEU3854	8590062858	7463/0	21/02/2014	218 * II
MEU3854	8590063098	7455/0	27/02/2014	218 * I
MEW6966	8590060319	7455/0	09/01/2014	218 * I
MEX0698	8590061515	7463/0	28/01/2014	218 * II
MEX7495	8590062693	7455/0	16/02/2014	218 * I
MFA5739	8590060784	7455/0	17/01/2014	218 * I
MFA6155	8590061994	7455/0	04/02/2014	218 * I
MFB9355	8590063227	7455/0	02/03/2014	218 * I
MFD3375	8590061343	7463/0	25/01/2014	218 * II
MFF0086	8590062778	7455/0	19/02/2014	218 * I
MFJ8972	8590060470	7455/0	11/01/2014	218 * I
MFS6602	8590062186	7455/0	08/02/2014	218 * I
MFS6602	8590062968	7455/0	20/02/2014	218 * I
MFT1744	8590062753	7455/0	18/02/2014	218 * I
MFT6492	8590061459	7455/0	27/01/2014	218 * I
MFV1699	8590061004	7455/0	19/01/2014	218 * I
MFV2835	8590061224	7455/0	23/01/2014	218 * I
MFV5233	8590061285	7455/0	24/01/2014	218 * I
MFV7905	8590060219	7455/0	07/01/2014	218 * I
MFW5916	8590061332	7463/0	25/01/2014	218 * II
MFZ2823	8590063069	7455/0	26/02/2014	218 * I
MFZ9598	8590059813	7455/0	30/12/2013	218 * I
MGB2979	8590061039	7455/0	20/01/2014	218 * I
MGC0338	8590060174	7463/0	06/01/2014	218 * II
MGC1205	8590060253	7455/0	08/01/2014	218 * I
MGC8819	8590062971	7455/0	20/02/2014	218 * I
MGE0480	8590060927	7455/0	18/01/2014	218 * I
MGF0384	8590061161	7455/0	22/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGG6302	8590062022	7455/0	13/02/2014	218 * I
MGH0528	8590061849	7455/0	02/02/2014	218 * I
MGH2213	8590062989	7455/0	24/02/2014	218 * I
MGJ4312	8590062661	7455/0	16/02/2014	218 * I
MGK9448	8590062190	7455/0	08/02/2014	218 * I
MGO7939	8590063072	7463/0	26/02/2014	218 * II
MGQ3285	8590061667	7455/0	30/01/2014	218 * I
MGQ3829	8590062531	7463/0	13/02/2014	218 * II
MGQ3829	8590062541	7455/0	13/02/2014	218 * I
MGR3461	8590061527	7455/0	28/01/2014	218 * I
MGU2179	8590062871	7455/0	21/02/2014	218 * I
MGX7181	8590060488	7455/0	12/01/2014	218 * I
MHA7719	8590060058	7455/0	03/01/2014	218 * I
MHE3992	8590059890	7455/0	01/01/2014	218 * I
MHE5406	8590059950	7463/0	02/01/2014	218 * II
MHH0874	8590062799	7455/0	21/02/2014	218 * I
MHH9557	8590061862	7455/0	02/02/2014	218 * I
MHI2703	8590062566	7455/0	14/02/2014	218 * I
MHO0338	8590061435	7463/0	27/01/2014	218 * II
MHO2522	8590062791	7455/0	25/02/2014	218 * I
MHP4818	8590061356	7455/0	26/01/2014	218 * I
MHQ0077	8590062533	7455/0	13/02/2014	218 * I
MHQ5854	8590063226	7463/0	02/03/2014	218 * II
MHR6622	8590063030	7455/0	25/02/2014	218 * I
MHT8207	8590062967	7455/0	20/02/2014	218 * I
MHU1229	8590060809	7455/0	17/01/2014	218 * I
MHW8869	8590060237	7463/0	08/01/2014	218 * II
MHX5049	8590062717	7455/0	17/02/2014	218 * I
MIB8200	8590060863	7455/0	18/01/2014	218 * I
MIG0092	8590063157	7455/0	01/03/2014	218 * I
MII9895	8590060661	7455/0	15/01/2014	218 * I
MII9895	8590060719	7455/0	16/01/2014	218 * I
MIK5360	8590062802	7455/0	21/02/2014	218 * I
MIN3888	8590062953	7455/0	23/02/2014	218 * I
MIP9190	8590060535	7455/0	12/01/2014	218 * I
MIQ0023	8590061205	7455/0	23/01/2014	218 * I
MIQ0023	8590061237	7455/0	23/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIR8044	8590063186	7463/0	01/03/2014	218 * II
MIR8403	8590059897	7463/0	01/01/2014	218 * II
MIS5472	8590061280	7455/0	24/01/2014	218 * I
MIT5176	8590060699	7471/0	15/01/2014	218 * III
MIY7171	8590061201	7455/0	23/01/2014	218 * I
MIZ1532	8590062628	7455/0	15/02/2014	218 * I
MJB4223	8590060880	7455/0	18/01/2014	218 * I
MJC5016	8590059715	7455/0	29/12/2013	218 * I
MJC5016	8590059749	7455/0	29/12/2013	218 * I
MJD9305	8590062958	7455/0	23/02/2014	218 * I
MJH8655	8590062783	7455/0	19/02/2014	218 * I
MJM0873	8590060707	7463/0	15/01/2014	218 * II
MJN5599	8590062831	7455/0	20/02/2014	218 * I
MJN7230	8590061397	7455/0	26/01/2014	218 * I
MJP9584	8590063097	7463/0	27/02/2014	218 * II
MJQ6707	8590061104	7463/0	21/01/2014	218 * II
MJS6485	8590062988	7455/0	24/02/2014	218 * I
MJS7845	8590060805	7455/0	17/01/2014	218 * I
MJT3185	8590063053	7455/0	26/02/2014	218 * I
MJU4438	8590061378	7471/0	26/01/2014	218 * III
MJV0258	8590061903	7455/0	02/02/2014	218 * I
MJV0258	8590061918	7455/0	02/02/2014	218 * I
MKC0725	8590061085	7455/0	21/01/2014	218 * I
MKC3702	8590063013	7455/0	24/02/2014	218 * I
MKC3702	8590063071	7455/0	26/02/2014	218 * I
MKD8665	8590063173	7463/0	01/03/2014	218 * II
MKK4502	8590061268	7455/0	24/01/2014	218 * I
MKL6866	8590061739	7455/0	31/01/2014	218 * I
MKM6655	8590061140	7455/0	22/01/2014	218 * I
MKO4428	8590060875	7463/0	18/01/2014	218 * II
MKQ1009	8590062585	7455/0	14/02/2014	218 * I
MKQ2717	8590061685	7455/0	31/01/2014	218 * I
MKQ9692	8590061614	7455/0	29/01/2014	218 * I
MKR7307	8590060614	7455/0	14/01/2014	218 * I
MKS0096	8590062901	7455/0	22/02/2014	218 * I
MKV7195	8590062800	7455/0	21/02/2014	218 * I
MKW6887	8590059738	7471/0	29/12/2013	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKX9056	8590063201	7455/0	01/03/2014	218 * I
MKX9748	8590060777	7455/0	16/01/2014	218 * I
MKY4102	8590062939	7455/0	23/02/2014	218 * I
MLF4415	8590062595	7455/0	14/02/2014	218 * I
MLF4543	8590061460	7455/0	27/01/2014	218 * I
MLF4874	8590061041	7455/0	20/01/2014	218 * I
MLI7677	8590060077	7471/0	05/01/2014	218 * III
MLJ0376	8590062155	7455/0	07/02/2014	218 * I
MLJ6925	8590059307	7463/0	24/12/2013	218 * II
MLK3333	8590061555	7463/0	29/01/2014	218 * II
MLM5646	8590060401	7455/0	11/01/2014	218 * I
MLO5075	8590059759	7455/0	30/12/2013	218 * I
MLQ9874	8590059889	7455/0	01/01/2014	218 * I
MLS0019	8590060608	7455/0	14/01/2014	218 * I
MLS5136	8590060919	7463/0	18/01/2014	218 * II
MLU6215	8590060452	7455/0	11/01/2014	218 * I
MLX4925	8590060116	7455/0	05/01/2014	218 * I
MMA8313	8590061156	7455/0	22/01/2014	218 * I
MMD0737	8590063036	7455/0	25/02/2014	218 * I
MMI0341	8590062997	7463/0	24/02/2014	218 * II
MMK4621	8590060694	7463/0	15/01/2014	218 * II
MML0771	8590062786	7455/0	25/02/2014	218 * I
MMM0927	8590062773	7463/0	19/02/2014	218 * II
MMM2840	8590061191	7455/0	22/01/2014	218 * I
MWZ0135	8590061924	7455/0	02/02/2014	218 * I
MYS1802	8590062969	7455/0	20/02/2014	218 * I
NDX5475	8590061511	7455/0	28/01/2014	218 * I
OBP0313	8590060993	7455/0	19/01/2014	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

8 / 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 858/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFP5583	8590059558	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AGI2429	8590058863	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BSF4205	8590057723	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
BZE2448	8590058254	7455/0	06/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CVO5141	8590057925	7463/0	30/11/2013	R$ 127,69	218 * II
DMZ9332	8590059113	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DQN0195	8590057855	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
DSW4341	8590059549	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
EMR3847	8590059378	7463/0	26/12/2013	R$ 127,69	218 * II
IGA7548	8590059004	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IQI0706	8590058128	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
JGK5221	8590059101	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
JKU9857	8590058070	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
JVN6058	8590058079	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
JVN6058	8590058144	7455/0	03/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LCE0034	8590057762	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LWV1124	8590057697	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LYU2210	8590058374	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZK2162	8590060073	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LZO1463	8590058817	7463/0	16/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MAF5876	8590058649	7463/0	14/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MAH9478	8590058948	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAK9650	8590058379	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAS4465	8590058836	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAS9643	8590057830	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBK7139	8590058162	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBW9457	8590058449	7463/0	10/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MBZ8090	8590058377	7463/0	08/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MCH7500	8590057759	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCK2634	8590058363	7463/0	08/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MDR7125	8590058167	7463/0	04/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MDS5467	8590057999	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDU1277	8590057702	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDZ8518	8590059552	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MED1319	8590057700	7463/0	26/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MEF2405	8590058307	7455/0	03/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEG0643	8590059760	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEK9249	8590057868	7455/0	29/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MEM4490	8590058242	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MER1414	8590058169	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEV3504	8590058322	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFC9629	8590059574	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFG5615	8590060220	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFG6612	8590058280	7455/0	06/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFN4748	8590058582	7463/0	13/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MFO9194	8590057753	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MFT7642	8590058376	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGF1113	8590059501	7463/0	27/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MGG3816	8590059506	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGM2960	8590057926	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MGX4763	8590059330	7463/0	26/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MHC9855	8590057761	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHF5670	8590058392	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHF8098	8590059006	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHJ7436	8590057806	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHT0518	8590059108	7463/0	21/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MHV0368	8590058416	7455/0	09/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIE6849	8590059120	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIW6004	8590059278	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJB3972	8590058621	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJN0753	8590059277	7455/0	24/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJS0149	8590058425	7455/0	09/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJW6414	8590058123	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJY6190	8590059116	7455/0	22/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF1749	8590057774	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKU5959	8590058187	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLA2944	8590059490	7455/0	27/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLE4112	8590058150	7471/0	03/12/2013	R$ 574,61	218 * III
MLF6638	8590057953	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MMF8109	8590059743	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MMK3620	8590058942	7463/0	19/12/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 859/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADU2146	8590063205	7463/0	02/03/2014	218 * II
AOE3010	8590061217	7455/0	23/01/2014	218 * I
AOH4051	8590061506	7463/0	28/01/2014	218 * II
BHE4577	8590063279	7455/0	03/03/2014	218 * I
BHE4577	8590063301	7455/0	03/03/2014	218 * I
BOP9956	8590061022	7455/0	20/01/2014	218 * I
BYB8377	8590061239	7455/0	23/01/2014	218 * I
BYF7495	8590063249	7463/0	02/03/2014	218 * II
CKM8265	8590060633	7463/0	14/01/2014	218 * II
COS7227	8590061947	7455/0	03/02/2014	218 * I
DAK9194	8590063204	7455/0	02/03/2014	218 * I
DRA1973	8590063230	7455/0	02/03/2014	218 * I
ERE7346	8590062029	7455/0	05/02/2014	218 * I
IRV8073	8590061151	7455/0	22/01/2014	218 * I
ISB6861	8590061314	7455/0	25/01/2014	218 * I
ISQ9375	8590062736	7455/0	18/02/2014	218 * I
KDD8111	8590063125	7455/0	28/02/2014	218 * I
KJU1178	8590062048	7455/0	05/02/2014	218 * I
KLI3060	8590060198	7455/0	07/01/2014	218 * I
LWT9382	8590061432	7455/0	27/01/2014	218 * I
LXP5559	8590062412	7455/0	11/02/2014	218 * I
LYF7594	8590063213	7455/0	02/03/2014	218 * I
LYP9359	8590061088	7455/0	21/01/2014	218 * I
LYX7560	8590061565	7455/0	29/01/2014	218 * I
LZA9952	8590062128	7455/0	06/02/2014	218 * I
LZK8328	8590061492	7455/0	28/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZN3388	8590062035	7455/0	05/02/2014	218 * I
LZN7963	8590062094	7455/0	06/02/2014	218 * I
LZT1666	8590061979	7455/0	03/02/2014	218 * I
LZU8651	8590062025	7455/0	05/02/2014	218 * I
MAE3156	8590061589	7463/0	29/01/2014	218 * II
MAK7700	8590063323	7455/0	04/03/2014	218 * I
MAQ2545	8590063262	7455/0	03/03/2014	218 * I
MBA1058	8590061743	7455/0	31/01/2014	218 * I
MBU6426	8590061625	7455/0	30/01/2014	218 * I
MCA1803	8590061984	7455/0	04/02/2014	218 * I
MCG7464	8590061776	7455/0	01/02/2014	218 * I
MCQ2188	8590061839	7455/0	02/02/2014	218 * I
MCX5900	8590062231	7463/0	08/02/2014	218 * II
MCY6782	8590061402	7455/0	26/01/2014	218 * I
MCZ2549	8590063241	7455/0	02/03/2014	218 * I
MDM0642	8590063000	7455/0	24/02/2014	218 * I
MDO9314	8590059025	7455/0	21/12/2013	218 * I
MDO9314	8590059031	7455/0	21/12/2013	218 * I
MDP7175	8590061993	7455/0	04/02/2014	218 * I
MDQ8389	8590063272	7455/0	03/03/2014	218 * I
MDW0558	8590063216	7455/0	02/03/2014	218 * I
MEN9475	8590062027	7455/0	05/02/2014	218 * I
MEQ8905	8590061324	7463/0	25/01/2014	218 * II
MES0456	8590061556	7455/0	29/01/2014	218 * I
MES6598	8590063190	7463/0	01/03/2014	218 * II
MFA4246	8590062074	7455/0	06/02/2014	218 * I
MFC0609	8590061075	7455/0	21/01/2014	218 * I
MFF5124	8590063327	7455/0	04/03/2014	218 * I
MFG2685	8590061907	7455/0	02/02/2014	218 * I
MFG6409	8590061876	7455/0	02/02/2014	218 * I
MFK2916	8590061777	7455/0	01/02/2014	218 * I
MFY8367	8590063233	7463/0	02/03/2014	218 * II
MGA6223	8590062217	7455/0	08/02/2014	218 * I
MHL6263	8590063324	7455/0	04/03/2014	218 * I
MHL7148	8590062207	7455/0	08/02/2014	218 * I
MHQ0172	8590060858	7463/0	18/01/2014	218 * II
MHZ1381	8590063231	7455/0	02/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIK0381	8590061471	7455/0	27/01/2014	218 * I
MIK0381	8590061489	7455/0	28/01/2014	218 * I
MIK0381	8590061540	7455/0	28/01/2014	218 * I
MIK1821	8590061822	7455/0	01/02/2014	218 * I
MIR2031	8590061741	7455/0	31/01/2014	218 * I
MIU2145	8590061727	7455/0	31/01/2014	218 * I
MIY7454	8590063258	7455/0	02/03/2014	218 * I
MJC9967	8590061661	7455/0	30/01/2014	218 * I
MJI3943	8590062960	7455/0	20/02/2014	218 * I
MJL1013	8590061379	7455/0	26/01/2014	218 * I
MJL4335	8590060288	7455/0	09/01/2014	218 * I
MJT8162	8590061188	7455/0	22/01/2014	218 * I
MKA1294	8590063181	7463/0	01/03/2014	218 * II
MKA5094	8590061557	7455/0	29/01/2014	218 * I
MKI9956	8590061433	7455/0	27/01/2014	218 * I
MKI9956	8590061451	7463/0	27/01/2014	218 * II
MKI9956	8590061784	7455/0	01/02/2014	218 * I
MKK7102	8590061913	7463/0	02/02/2014	218 * II
MKM6655	8590062080	7455/0	06/02/2014	218 * I
MKO0412	8590063196	7471/0	01/03/2014	218 * III
MKR6022	8590061915	7455/0	02/02/2014	218 * I
MKT2898	8590062185	7463/0	08/02/2014	218 * II
MKY5278	8590061163	7455/0	22/01/2014	218 * I
MKZ8667	8590061960	7455/0	03/02/2014	218 * I
MLF0012	8590063247	7455/0	02/03/2014	218 * I
MLF0012	8590063261	7455/0	02/03/2014	218 * I
MLI5701	8590063232	7455/0	02/03/2014	218 * I
MLP9546	8590059218	7455/0	23/12/2013	218 * I
MMA8313	8590063315	7455/0	04/03/2014	218 * I
MMA8313	8590063325	7455/0	04/03/2014	218 * I
MMI1125	8590060624	7455/0	14/01/2014	218 * I
MMK0310	8590062044	7455/0	05/02/2014	218 * I
MMM8779	8590061454	7455/0	27/01/2014	218 * I
MVG4128	8590063299	7455/0	03/03/2014	218 * I
MWC3429	8590063278	7455/0	03/03/2014	218 * I
OAP0969	8590060084	7463/0	05/01/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 860/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD1919	8590057933	7471/0	30/11/2013	R$ 574,61	218 * III
AJI0862	8590058847	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ANY3948	8590058427	7455/0	09/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ANY7351	8590058789	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
APB6820	8590058336	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ARG6636	8590058402	7463/0	09/12/2013	R$ 127,69	218 * II
ARN7388	8590060518	7455/0	12/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ATI5596	8590057773	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ATZ1998	8590060226	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AZM1806	8590058481	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BGF0223	8590057797	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
BPD7272	8590058348	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BYC5545	8590058130	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CTH8364	8590057784	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
CYX1548	8590058514	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DFY9998	8590058568	7455/0	13/12/2013	R$ 85,12	218 * I
EEU8291	8590059814	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
EGS3242	8590060231	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
EVQ9520	8590059521	7463/0	26/12/2013	R$ 127,69	218 * II
FBW1502	8590059784	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HPY6165	8590058720	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HUO1401	8590058833	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HUO1401	8590058920	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HVO1010	8590058940	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IPZ6701	8590058851	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
JGW6972	8590060069	7455/0	05/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JPH1130	8590058142	7455/0	03/12/2013	R$ 85,12	218 * I
KTR7506	8590058190	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I
KWN3709	8590059374	7455/0	26/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LON6722	8590058518	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LWS3024	8590057750	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LWT5085	8590058708	7463/0	15/12/2013	R$ 127,69	218 * II
LWW6170	8590058954	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LWY8204	8590059652	7455/0	28/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYH0342	8590058117	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYX5196	8590058349	7463/0	08/12/2013	R$ 127,69	218 * II
LZH5502	8590058642	7463/0	14/12/2013	R$ 127,69	218 * II
LZO5313	8590058643	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZO5444	8590058782	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZS9293	8590058548	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZT2546	8590058081	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZT7944	8590058888	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAG3693	8590057851	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAG3693	8590058222	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAM0245	8590057976	7463/0	30/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MAM3851	8590057844	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAS4465	8590058182	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBA7555	8590058350	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBI3741	8590058672	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBI7680	8590060008	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBT1666	8590058048	7463/0	01/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MBV5276	8590058785	7463/0	16/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MBY7305	8590058634	7463/0	14/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MCR3819	8590057968	7463/0	30/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MCS5478	8590057802	7463/0	27/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MCV4272	8590057756	7463/0	26/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MCV4272	8590058820	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCV4272	8590058831	7463/0	16/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MCV7571	8590057708	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCY8591	8590058029	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCZ9210	8590059990	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDE3252	8590058846	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDM2850	8590058997	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDM2850	8590059016	7455/0	20/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDN2260	8590057991	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDN2260	8590058068	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDN5863	8590058562	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDQ6313	8590058689	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDT5888	8590058281	7455/0	06/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDX1358	8590059687	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MED7053	8590060034	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEH1285	8590058279	7455/0	06/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEM3778	8590058055	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MEP2195	8590058613	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MER8431	8590058505	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MES0456	8590058275	7455/0	06/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MES0733	8590060169	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MET6603	8590058344	7463/0	07/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MFB7410	8590058671	7463/0	14/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MFJ0710	8590058111	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFM0287	8590058522	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFO8526	8590058033	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFT1744	8590058900	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFT1753	8590057918	7463/0	30/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MFT1753	8590057943	7471/0	30/11/2013	R$ 574,61	218 * III
MFX2726	8590058906	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFX4552	8590058795	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFX8615	8590058330	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGB9075	8590058835	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD5188	8590058651	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGE5915	8590058105	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGF2024	8590058499	7463/0	11/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MGQ8228	8590058362	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGR2793	8590058205	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGY1016	8590058707	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGY9782	8590058319	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHB8900	8590058112	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHE7440	8590057951	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHH6859	8590058517	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHJ4721	8590058028	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHM6098	8590058687	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO5252	8590058968	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHV0378	8590060584	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MHV1215	8590057709	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHW8641	8590058494	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHX3892	8590058313	7455/0	03/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIB6762	8590058095	7463/0	02/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MIG4832	8590058315	7463/0	03/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MII2334	8590058467	7463/0	10/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MIJ5618	8590058476	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIO1405	8590058015	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIP5456	8590058437	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIQ3849	8590058958	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIS9233	8590058674	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIT0699	8590060557	7455/0	13/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MJA6211	8590058388	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJB9990	8590058983	7463/0	20/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MJD2351	8590058960	7463/0	19/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MJE8939	8590058166	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJH3643	8590057859	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJH6625	8590058221	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJK5145	8590058961	7463/0	19/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MJT2754	8590058615	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJU2449	8590058176	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MJW3921	8590057764	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJW3921	8590058113	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKA3281	8590058412	7463/0	09/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MKI3015	8590058470	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKM0544	8590058431	7455/0	09/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKQ0858	8590058839	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKQ4056	8590058667	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKV8298	8590058947	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLE0938	8590058520	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLE4532	8590058529	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLR6696	8590058571	7455/0	13/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLV7339	8590058147	7455/0	03/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MMA8313	8590058214	7455/0	05/12/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMA8313	8590058405	7455/0	09/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MMA8313	8590058415	7455/0	09/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MMA8313	8590058508	7463/0	11/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MMA8313	8590058539	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MMA8313	8590058549	7463/0	12/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MMA8313	8590058555	7463/0	12/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MMH4320	8590057845	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MMM4909	8590058537	7455/0	12/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MXQ4470	8590058264	7463/0	06/12/2013	R$ 127,69	218 * II
NGV3379	8590057749	7463/0	26/11/2013	R$ 127,69	218 * II
ONF3729	8590058163	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

SAMAE

Aditivo do Contrato Nº 35/2012 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2014
Número do contrato: 35/2012 - Número do Aditivo: 4 (Aditivo de Reajuste)

Data vigência: 26/03/2014
Data vencimento: 31/12/2014

Número da Licitação: 47/2012 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ do contratado:

01.657.361/0001-78

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial humana da Sede do SAMAE, localizada na Rua: Barão do Rio Branco, nº 500 - Bairro: Centro.

Valor acrescido: R$ 16.064,18 (dezesseis mil sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Gaspar (SC), em 26 de março de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Portaria Nº 21 de 2 de Abril de 2014 - SAMAE

PORTARIA Nº 21 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA PELO SAMAE.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.146, de 15 de outubro de 2009, com fundamento nas Leis n° 8666/93, n°10.520/02, e considerando as informações constantes no Memorando Interno da Gerente de ETA e ETE, de 20 de março de 2014 e o Relatório de Ensaio da empresa Fraitag Laboratórios, que ficam fazendo parte integrante desta portaria,

RESOLVE:
Artigo 1o Fica instaurado processo administrativo destinado a apurar suposta responsabilidade da empresa fornecedora Projesan Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 80.696.479/0001-81, com sede na Rua Flávio Dias, n° 635, Bairro Belchior Baixo, nesta cidade de Gaspar (SC). A empresa foi classificada no certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 36/2013, e teve preço registrado para o fornecimento de dois produtos, Hidróxido de Cálcio em Suspensão e Sulfato de Alumínio Líquido, utilizados para o tratamento de água nas ETA's. A Ata de Registro de Preços n° 21/2013 foi firmada em 10 de dezembro de 2013. A empresa contratada, em tese, teria entregado o produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão, em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Anexo V e proposta de preços apresentada (fls. 61 e 204/207), causando problemas técnicos no processo de tratamento de água, nas estações de tratamento do SAMAE.

Art. 2° O processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente, composta pelos servidores designados: Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Ivan Sandro Bruke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista e Giovane Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA, para sob a Presidência da primeira.

Art. 3º Caso, comprovados os fatos denunciados, em tese, de descumprimento de cláusulas contratuais e especificações técnicas estará a empresa contratada, de acordo com a gravidade, sujeita às sanções administrativas previstas na cláusula 14 do Edital do Pregão Presencial n° 36/2013, cláusula 9 da Ata de Registro de Preços n° 21/2013 e no Art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

Art. 4° O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5° Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 02 de abril de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do SAMAE

Resumo da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Presencial Nº 10/2014 - SAMAE

ESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

Aos três dias do mês de abril do ano de 2014, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 10/2014, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 03/04/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de tubos e conexões, visando à manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água, e ligações de esgotos existentes no Município, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 10/2014. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:
SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. (80.706.492/0001-74)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
21	pç VÁLVULA BORBOLETA DN 150 Válvula borboleta tipo Wafer Normas: DIN EN 593 (ISO 5752) (API 609) para ser instaladas entre flanges, DIN EN 1092-2 (NBR 7675) com corpo em Ferro dúctil GJS-400 ou Ferro cinzento GG-25 com vedação em EPDM vulcanizado no corpo. Eixo em Aço Inox AISI 431 com acionamento manual.	10	R$ 362,00	R$ 3.620,00
30	pç CURVA 45º GRAUS PVC P/ ESGOTO COR OCRE PONTA E BOLSA DN 100 Curva de PVC 45º, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988	50	R$ 6,16	R$ 308,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 3.928,00 (Três mil, novecentos e vinte e oito reais)

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. (82.977.109/0001-48)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
9	pç ADAPTADOR DE PP P/ POLIETILENO X COMPONENTE ROSCADO - DE 20 (½) X DNR 15 (½) ADAPTADOR DE POLIPROPILENO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9798, COM UMA BOLSA DE JUNTA MECÂNICA PARA TUBOS DE POLIETILENO PE, FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 8417, E UMA PONTA ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, PARA UNIÃO DE COMPONENTES ROSCADOS, POSSUINDO TAMBEM REFORÇO NERVURADO NA TRANSIÇÃO DE BOLSA DE JUNTA MECÂNICA PARA A PONTA ROSCADA, PARA EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. NOTA: DURANTE AS OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO, DE ACORDO COM O COMPOSTO, EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO ADAPTADOR, DEVEM SER REALIZADOS OS EXAMES DE ENSAIOS PREVISTOS NA NBR 9798	800	R$ 0,69	R$ 552,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA (67.731.091/0001-06)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	m TUBO DE PVC 6,3 C/ PONTA E BOLSA SOLDÁVEL (0,50/0,75 Mpa) - DE 20 mm TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, MARROM, COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,50 MPA E MÁXIMAS PRESSÕES DE SERVIÇO DE 0,75 MPA, CLASSE 15, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE 6 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO.	1.800	R$ 0,75	R$ 1.350,00

24	m TUBO DE PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 200 Tubo de PVC na cor branca, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha) , fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros.	300	R$ 19,50	R$ 5.850,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES (84.684.455/0001-63)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
2	m TUBO DE PVC 6,3 COM PONTA E BOLSA SOLDÁVEL (0,50/0,75Mpa) - DE 25MM Tubo de PVC 6,3, extrudado, marrom, com ponta e bolsa para junta soldável, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e máximas pressões de serviço de 0,75 MPa, classe 15, fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648, para instalações prediais de água fria. Nota: Os tubos devem ser fornecidos em barras de 6 (seis) metros de comprimentO.	60	R$ 1,12	R$ 67,20
7	bobinas TUBO DE POLIETILENO AZUL PE 80 OU PE 100 PARA RAMAIS PREDIAIS - DE 20 (½) TUBO DE POLIETILENO PE, PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E APLICAÇÃO SOB PRESSÕES DE SERVIÇO DE ATÉ 1,6 MPA (PN 16) COM COMPOSTO PE 80 OU PE 100, OU ATÉ 2,0 MPA (PN 20) COM COMPOSTO PE 100, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NTS 048 SABESP, FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS EXTREMIDADES PROTEGIDAS.	75	R$ 130,00	R$ 9.750,00
8	bobinas TUBO DE POLIETILENO AZUL PE 80 OU PE 100 P/ RAMAIS PREDIAIS – DE 20 (½) Tubo de polietileno PE, para execução de ramais prediais de água e aplicação sob pressões de serviço de até 1,6 Mpa (PN 16) com composto PE 80 ou PE 100, ou até 2,0 Mpa (PN 20), fabricado de acordo com a Norma NTS 048 SABESP, fornecido em bobinas com 50 metros de comprimento, com as extremidades protegidas.	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
11	pç ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO DE 32MM X 1” ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA TUBOS DE POLIETILENO, FABRICADOS COM RESINAS DE POLIPROPILENO PN 10, OBEDECENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DIN E ISO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO FEITO ATRAVÉS DE GARRA EM POLIACETAL E ORING EM BORRACHA NITRILICA, PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	50	R$ 3,64	R$ 182,00
12	pç Colar de tomada de PVC azul com travas e bucha em latão p/ tubos de PVC (1,0Mpa) - DE 60mm x DNR 20 (3/4) Colar de tomada de PVC azul injetado, bi-partido, com derivação roscada (bucha em latão) de acordo com a Norma ABNT NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 10930, para aplicação sob pressão nominal de 0,70 Mpa e pressão máxima de serviço de 1,00 Mpa, para ser utilizado em redes de distribuição de água potável com tubos de PVC 6,3 fabricados de acordo com a NBR 5647-1/2. Devem ser fornecidos com o colar de tomada: duas (2) travas laterais e uma (1) guarnição de borracha para vedação da derivação.	500	R$ 5,03	R$ 2.515,00

13	pç Colar de tomada de PVC azul com travas e bucha em latão p/ tubos de PVC (1,0Mpa) - DE 85mm x DNR 20 (3/4) Colar de tomada de PVC azul injetado, bi-partido, com derivação roscada (bucha em latão) de acordo com a Norma ABNT NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 10930, para aplicação sob pressão nominal de 0,70 Mpa e pressão máxima de serviço de 1,00 Mpa, para ser utilizado em redes de distribuição de água potável com tubos de PVC 6,3 fabricados de acordo com a NBR 5647-1/2. Devem ser fornecidos com o colar de tomada: duas (2) travas laterais e uma (1) guarnição de borracha para vedação da derivação.	400	R$ 5,62	R$ 2.248,00
14	pç Colar de tomada de PVC azul com travas e bucha em latão p/ tubos de PVC (1,0Mpa) - DE 110mm x DNR 20 (3/4) Colar de tomada de PVC azul injetado, bi-partido, com derivação roscada (bucha em latão) de acordo com a Norma ABNT NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 10930, para aplicação sob pressão nominal de 0,70 Mpa e pressão máxima de serviço de 1,00 Mpa, para ser utilizado em redes de distribuição de água potável com tubos de PVC 6,3 fabricados de acordo com a NBR 5647-1/2. Devem ser fornecidos com o colar de tomada: duas (2) travas laterais e uma (1) guarnição de borracha para vedação da derivação	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
15	pç JOELHO MISTO AZUL PVC SOLD./ROSCÁVEL COM ROSCA LATÃO (0,50/0,75 Mpa) – DE 20 (½") X DNR 15 (½") Joelho Misto em PVC azul, injetado, com uma bolsa de junta soldável e outra roscável com roscas revestidas em latão, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.	500	R$ 1,35	R$ 675,00
16	pç LUVA MISTA AZUL PVC SOLD./ROSCÁVEL COM ROSCA LATÃO (0,50/0,75 Mpa) – DE 20 (½") X DNR 15 (½") Luva Mista em PVC azul, injetada, com uma bolsa de junta soldável e outra roscável com roscas revestidas em latão, para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.	500	R$ 1,28	R$ 640,00
18	pç Te PVC azul soldavel c/ derivação central roscavel com rosca latão (0,50/0,75Mpa) - DE 25 x 1/2" ROSCÁVEL COM ROSCA LATÃO (0,50/0,75 Mpa) – DE 25 X 1/2" TE em PVC azul, injetado, com bolsas de junta soldável e derivação central roscável com roscas revestidas em latão , para aplicação sob pressão nominal de 0,50 Mpa e pressão máxima de serviço de 0,75 Mpa, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5648 para instalações prediais de água fria.	300	R$ 1,55	R$ 465,00
20	pç UNIÃO DE POLIPROPILENO P/ TUBOS DE POLIETILENO - DE 32 mm União de polipropileno, para aplicação sob pressão de serviço de 1,0 Mpa, fabricado de acordo com os requisitos da NBR 9798, com bolsas de junta mecânica, para interligação de tubos de polietileno PE fabricados de acordo com a NBR 8417, ou para manutenção de ramais prediais de água fria. Nota: Durante as operações de inspeção de recebimento, devem ser realizados os exames e ensaios previstos na NBR 9798.	50	R$ 5,60	R$ 280,00
23	m TUBO DE PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 150 TUBO DE PVC NA COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA (BOLSA DE DUPLA AUTAÇÃO: SOLDÁVEL OU ELÁSTICA C/ ANEL DE BORRACHA), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5688 PARA REDE DE ESGOTO PREDIAL PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM BARRAS DE 6,00 METROS	600	R$ 11,60	R$ 6.960,00
35	pç JOELHO 45º GRAUS PVC PARA ESGOTO COM PONTA E BOLSA DN 150 Joelho de PVC na cor branca, 45 graus, série normal, superfície interna lisa, extrudado, com ponta e bolsa (Bolsa de Dupla atuação: soldável ou elástica c/anel de borracha), fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5688 para rede de esgoto predial primário e secundário.	30	R$ 6,60	R$ 198,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 29.270,20 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. (04.151.335/0001-61)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
10	pç ADAPTADOR DE PP P/ POLIETILENO X COMPONENTE ROSCADO DE 20 (½) mm x DNR 20 (3/4") Adaptador de polipropileno, fabricado de acordo com a NBR 9798, com uma bolsa de junta mecânica para tubos de polietileno PE, fabricados de acordo com a NBR 8417, e uma ponta roscada de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados, possuindo também reforço nervurado na transição da bolsa de junta mecânica para a ponta roscada, para execução ou manutenção de ligação predial de água fria. Nota: Durante as operações de inspeção de recebimento, de acordo com o composto, empregado na fabricação do adaptador, devem ser realizados os exames de ensaios previstos na NBR 9798.	500	R$ 0,70	R$ 350,00
22	m TUBO DE PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 100 TUBO DE PVC NA COR BRANCA, SÉRIE NORMAL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA (BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO: SOLDÁVEL OU ELÁSTICA C/ANEL DE BORRACHA) , FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5688 PARA REDE DE ESGOTO PREDIAL PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM BARRAS DE 6,00 METROS.	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
28	pç CURVA 90º GRAUS PVC P/ ESGOTO COR OCRE PONTA E BOLSA DN 100 Curva de PVC 90º, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
29	pç CURVA 90º GRAUS PVC P/ ESGOTO COR OCRE PONTA E BOLSA DN 150 Curva de PVC 90º, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
31	pç CURVA 45º GRAUS PVC P/ ESGOTO COR OCRE PONTA E BOLSA DN 150 Curva de PVC 45º, extrudado, na cor ocre, com ponta e bolsa de junta elástica integrada para aplicação em redes coletoras de esgoto sanitário, fabricadas em de acordo com as normas NBR 10569 e 10570/1988.	30	R$ 28,00	R$ 840,00
33	pç JOELHO 45º PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 100 JOELHO DE PVC NA COR BRANCA, 45º , SÉRIE NORMAL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA (BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO: SOLDÁVEL OU ELÁSTICA C/ ANEL DE BORRACHA), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5688 PARA REDE DE ESGOTO PREDIAL PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO.	50	R$ 2,10	R$ 105,00
36	pç TE 90º PVC P/ ESGOTO C/ BOLSA, BOLSA, PONTA DN 100 TE DE PVC NA COR BRANCA, 90º, SÉRIE NORMAL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, EXTRUDADO, COM BOLSA, BOLSA E DERIVAÇÃO 90º PONTA (BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO: SOLDÁVEL OU ELÁSTICA C/ ANEL DE BORRACHA), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5688 PARA REDE DE ESGOTO PREDIAL PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO.	100	R$ 4,90	R$ 490,00
37	pç SELIM 90º ELÁSTICO P/ ESGOTO COR OCRE DN 150X100 Selim 90º elástico, bi partido com trava por meio de encaixe, para redes de esgoto sanitário PVC liso cor ocre, fabricadas em de acordo com as normas NBR 7362, 10569 e 10570/1988	150	R$ 7,75	R$ 1.162,50

Valor total registradodo Licitante: R$ 8.227,50 (Oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. (08.164.724/0001-82)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
17	pç REGISTRO EM POLIPROPILELO TIPO "T" PARA CAVALETE 3/4" p/ 1/2" Registro tipo "T" de polipropileno, fabricado de acordo com a NBR 9798, com uma bolsa de junta mecânica para tubos de polietileno PE, fabricados de acordo com a NBR 8417, e uma bolsa roscada de acordo com a NBR NM ISO 7-1, para união de componentes roscados, para execução ou manutenção de ligação predial de água fria. Nota: Durante as operações de inspeção de recebimento, de acordo com o composto, empregado na fabricação do adaptador, devem ser realizados os exames de ensaios previstos na NBR 9798.	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
19	pç UNIÃO DE POLIPROPILENO PARA TUBOS DE POLIETILENO - DE 20 (½) UNIÃO DE POLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, FABRICADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NBR 9798, COM BOLSAS DE JUNTA MECÂNICA, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO PE FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 8417, OU PARA MANUTENÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. NOTA: DURANTE AS OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO, DEVEM SER REALIZADOS OS EXAMES E ENSAIOS PREVISTOS NA NBR 9798.	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
32	pç JOELHO 90º PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 100 JOELHO DE PVC NA COR BRANCA, 90º , SÉRIE NORMAL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA (BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO: SOLDÁVEL OU ELÁSTICA C/ ANEL DE BORRACHA), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5688 PARA REDE DE ESGOTO PREDIAL PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO.	150	R$ 1,60	R$ 240,00
34	pç JOELHO 90º PVC P/ ESGOTO C/ PONTA E BOLSA DN 150 JOELHO DE PVC NA COR BRANCA, 90º , SÉRIE NORMAL, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA (BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO: SOLDÁVEL OU ELÁSTICA C/ ANEL DE BORRACHA), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5688 PARA REDE ESGOTO PREDIAL E SECUNDÁRIO.	100	R$ 8,40	R$ 840,00
38	par LACRE ANTI-FURTO VERDE (PAR) C/ TRAVA DUPLA (1/2")	5.000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
39	par LACRE ANTI-FURTO AZUL 1/2" (PAR) COM TRAVA DUPLA	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00

Valor total regstrado do Licitante: R$ 12.580,00 (Doze mil e quinhentos e oitenta reais).

ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA (02.271.201/0008-25)

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
3	m TUBO DE PVC 6,3 COM PONTA E BOLSA JEI (0,75 MPA) - DE 60 MM TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,50 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,75 MPA, CLASSE 15, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5647-1 E 5647-3 PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. NOTA: COMO CADA TUBO DEVE APRESENTAR UMA MEDIDA EQUIVALENTE, NO MÍNIMO 5,88M DE COMPRIMENTO DE MONTAGEM, A QUANTIDADE TOTAL DE TUBOS, EM METROS, ADQUIRIDOS E FORNECIDOS DEVE SER CORRESPONDENTE A MÚLTIPLOS DESTE VALOR.	6.000	R$ 5,15	R$ 30.900,00
4	m TUBO DE PVC 6,3 C/ PONTA E BOLSA JEI (0,75 MPA) - DE 85 MM TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,50 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,75 MPA, CLASSE 15, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5647-1 E 5647-3 PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. NOTAS: COMO CADA TUBO DEVE APRESENTAR UMA MEDIDA EQUIVALENTE, NO MÍNIMO, 5,88 M DE COMPRIMENTO DE MONTAGEM, A QUANTIDADE TOTAL DE TUBOS, EM METROS, ADQUIRIDOS E FORNECIDOS DEVE SER CORRESPONDENTE A MÚLTIPLOS DESTE VALOR.	4.002	R$ 10,40	R$ 41.620,80

5	m TUBO DE PVC 6,3 COM PONTA E BOLSA JEI (0,75 MPA) - DE 110MM TUBO DE PVC 6,3, EXTRUDADO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA APLICAÇÃO SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,50 MPA E MÁXIMA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 0,75 MPA, CLASSE 15, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5647-1 E 5647-3 PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. NOTAS: COMO CADA TUBO DEVE APRESENTAR UMA MEDIDA EQUIVALENTE, NO MÍNIMO, 5,88 M DE COMPRIMENTO DE MONTAGEM, A QUANTIDADE TOTAL DE TUBOS, EM METROS, ADQUIRIDOS E FORNECIDOS DEVE SER CORRESPONDENTE A MÚLTIPLOS DESTE VALOR.	6.000	R$ 16,65	R$ 99.900,00
6	m TUBO PVC 12 DEFOFO JEI (1,0 Mpa) - DN 150 Tubo PVC 12 extrudado, com bolsas de junta elástica integrada, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 7665-2007 na cor azul, com utilização em redes de distribuição de água potável. Deverão ser entregues em barras de 6,00 metros, sendo comprimento de montagem de no mínimo 5,83 metros.	8.004	R$ 31,80	R$ 254.527,20
25	m TUBO DE PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 100 Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.	1.800	R$ 7,60	R$ 13.680,00
26	m TUBO PVC ESGOTO OCRE JEI - DN 150 Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.	900	R$ 15,80	R$ 14.220,00
27	m Tubo PVC Esgoto ocre JEI - DN 200 Tubo de PVC, extrudado, com ponta e bolsas de junta elástica integrada, fabricado em paredes maciças com classe de rigidez de 2500 Pa de acordo com as normas NBR 7362-2 e dimensionados para trabalho de condução de efluentes líquidos, resistência a impacto e utilização em sistemas enterrados de acordo com as normas 7362-1.	300	R$ 23,70	R$ 7.110,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 461.958,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Valor total registrado da Licitação: R$ 523.715,70 (Quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua: Barão do Rio Branco, nº 500, Bairro: Centro - Gaspar - SC.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo Almoxarife e/ou Diretor Geral Técnico, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 03 de abril de 2014.

COMISSÃO:
ANA PAULA BECKER
Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA
Equipe de Apoio

MARIA DE LURDES RAMOS PISETTA
Equipe de Apoio

Grão Pará

Prefeitura

Lei Municipal 1.948/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.948/2014
(De 1º de abril de 2014)
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ E ALTERA ANEXOS DAS LEIS Nº 1.934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, (PPA), E Nº 1.935, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, (LDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELIO MÜLLER BRATTI, Prefeito Municipal em Exercício de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 1.934, de 26 de novembro de 2013, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Grão-Pará, seus Órgãos e Entidades, para o Exercício de 2014, as ações valoradas e especificadas abaixo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará até os valores abaixo relacionados:

14.00 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS		
14.01 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS		
1.019 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E EQUIPAMENTOS PARA SUS MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00.00.00.0002 -	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0023 -	Aplicações Diretas	R$	30.000,00

Art. 3º. Para cobertura da abertura do crédito adicional suplementar definido no artigo segundo desta Lei, ficam utilizados os seguintes recursos:

14.00 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS		
14.01 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS		
1.009 -	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
4.4.90.00.00.00.00.00.0002 -	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0023 -	Aplicações Diretas	R$	30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 1º de abril de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 1º de abril de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Lei Municipal 1.949/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2014
(De 1º de abril de 2014)
"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTA TEREZINHA, DE BRAÇO DO NORTE, E dá outras providências"

ELIO MÜLLER BRATTI, Prefeito Municipal em Exercício de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Convênio, com a Sociedade Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o n. 86.437.845/0001-64, estabelecido na Rua Jacob Batista Uliano, 288, Centro, Braço do Norte/ SC, durante o exercício de 2014, para atendimento de urgência e/ou emergência a pacientes de Grão-Pará.

Parágrafo único. O valor do Convênio de que trata o art. 1º será de R$ 72.816,00 (setenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 6.068,00 (seis mil e sessenta e oito reais), ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à prestação de contas da parcela anterior.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município vigente para o Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 1º de abril de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 1º de abril de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

Decreto Nº 321/2014

DECRETO Nº. 321/2014
Regulamenta a Lei nº. 3684/2010, que Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº. 3684/2010, de 18 de janeiro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Guaramirim.

§ 1º A partir da publicação deste decreto, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

§ 2º Cada órgão do Executivo Municipal ficará responsável pela publicação de seus respectivos atos.

Art. 2º. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 3º. Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da disponibilização do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º. Ratificam-se as publicações efetuadas no Diário Oficial dos Municípios a partir da publicação da Lei nº. 3684/2010, de 18 de janeiro de 2010.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 02 de abril de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Convenio N. 07/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2014

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
CONTRATADO: Ação Social de Guaramirim

OBJETO: Projeto Inclusão Digital e Social
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

PAGAMENTO: O pagamento até o dia 10 de cada mês.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrera reajuste.

PRAZO: O presente convênio será da data de sua assinatura ate o dia 31.12.2014.
DATA: 02.04.2014

SIGNATÁRIOS: Lauro Frohlich pelo Município de Guaramirim e Ilton Piran pela contratada.

Convenio N. 08/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 08/2014

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
CONTRATADO: Ação Social de Guaramirim

OBJETO: Projeto Pequenos Querubins
PREÇO: O valor total acertado é de 19.140,00 (Dezenove mil e cento quarenta reais)
PAGAMENTO: O pagamento até o dia 10 de cada mês.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrera reajuste.

PRAZO: O presente convênio será da data de sua assinatura ate o dia 31.10.2014.
DATA: 02.04.2014

SIGNATÁRIOS: Lauro Frohlich pelo Município de Guaramirim e Ilton Piran pela contratada.

Convenio N. 06/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 06/2014

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
CONTRATADO: Ação Social de Guaramirim

OBJETO: Projeto Risco Corte e Costura Industrial
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 70.520,00 (setenta mil e quinhentos e vinte reais)

PAGAMENTO: O pagamento até o dia 10 de cada mês.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrera reajuste.

PRAZO: O presente convênio será da data de sua assinatura ate o dia 31.12.2014.
DATA: 02.04.2014

SIGNATÁRIOS: Lauro Frohlich pelo Município de Guaramirim e Ilton Piran pela contratada.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 588/2014
PORTARIA Nº 588/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora CHARLUANY ÉRICA BELLON (Matr. 3854), a partir de 02 de abril de 2014, aprovada e classificada em 78º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 589/2014
PORTARIA Nº 589/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
INTERROMPER a Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24 de março de 2014, da Servidora SOFIA SOARES (Matr. 3009), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, 40 horas semanais, anexo V da LC nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

E, CONCEDER Licença Maternidade, à servidora supracitada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de março de 2014 até 19 de setembro de 2014, conforme preceitua o Artigo 107, § 8º da Lei Complementar Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 590/2014
PORTARIA Nº 590/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24 de março de 2014, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, ao Servidor BRUNO ANTONIO MARESCH (Matr. 338), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível/Referência – 10/E, 10 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 591/2014
PORTARIA Nº 591/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de abril de 2014, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MARCIA JUSSARA STEFFANI ZAGONEL (Matr. 97), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível/Referência – 12/B, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Lei Nº 534/2014

LEI Nº 534/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE IBIAM."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de IBIAM, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Ibiam, para o Exercício de 2013, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para a suplementação dos seguintes programas de despesa:

02.0205.15.451.1501.1036 – Pavimentação de Ruas e Passeios
44900000 - Aplicações Diretas
Fonte '0183' Outras Operações de Credito Interna
Valor R$ 350.000,00

02.0209.22.661.2201.1046 – Promoção da Indústria e Comércio
44900000 - Aplicações Diretas
Fonte '0183' Outras Operações de Credito Interna
Valor R$ 150.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a serem operadas mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito está alocado na seguinte rubrica da receita: 2.1.1.4.9.9.0.0. fonte '0183' Outras Operações de Credito Interna no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), autorizada pela Lei nº 533/2013 de 01/10/2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiam-SC, 14 de Outubro de 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SEC. MUNICIPAL ADM

Decreto Nº 2627/2014

DECRETO Nº 2627, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
"APROVA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 88, Incisos VII - XIII da Lei Orgânica;

Considerando os termos da Resolução 010/CMAS/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aprovada a Resolução Nº 010/CMAS/2014 do Conselho Municipal dos da Assistência Social.

Art. 2.º Integram este Decreto, independente de transcrição, a Minuta da Resolução mencionada no Artigo 1º, cópia da Ata nº 95, de 31/03/2014.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE ABRIL DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Decreto Nº 2626/2014

DECRETO N° 2626, DE 12 DE MARÇO DE 2014
DIVULGA NOTAS DA PROVA OBJETIVA POR CARGO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita (objetiva) realizada no dia 28 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Divulga notas da prova objetiva por cargo do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial para o exercício financeiro de 2014, conforme EDITAL nº 002, de 17 de fevereiro de 2014, para os seguintes cargos:

Médico		
Nº Insc.	Nome Candidato	Prova Escrita
05	Regis Ariel Ribeiro Jordão	8,80
09	Christian Nishioka	7,20

Agente de Serviços Gerais		
Nº Insc.	Nome Candidato	Prova Escrita
01	Claudete Miorelli Falchetti Carlet	4,40
02	Ivonete Trevisol Craco	7,60
03	Neide Tescke Coelli	6,40
04	Regiane Scusiatto Parise	7,60
06	Ilizandra Pereira	8,00
07	José Adilson Gomes Ribeiro	Não compareceu
08	Luciana de Fátima Gonsalves dos Santos	5,60
10	Ilisangela Zitterell do Rosário da Silva	8,00
11	Ana Cleia Costa de Oliveira	8,40

12	Odaisa Moreira Schizzi	8,40
13	Rodrigo Mendes Recalcatti	7,20
15	Josiane Siebre de Lima	Não compareceu
16	Gersi Aparecida Tomas	Não compareceu

Operador de Máquinas		
Nº Insc.	Nome Candidato	Prova Escrita
14	Roberto Danielewcz	7,60

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Edital SEAGP Nº 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública
Gerência de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 044/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO 02/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 25 de março a 24 de abril de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba 25 de março de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 044/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS
Fonoaudióloga
Ana Cristina Figueiró

Portaria PMI/DGP Nº 117/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 117, de 02 de abril de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 03/02/2014, através da PORTARIA PMI/DGP Nº 57, de 20 de fevereiro de 2014, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Servente Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Leila Cristina Cascaes	Servente Merendeira 40h	038.955.579-78	02/04/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 02 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 118/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 118, de 03 de abril de 2014.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.141, de 14 de maio de 2001,

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 1700, de 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CHARLILEI DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 027.045.179-08, Pedreiro, matrícula n.º 7340, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 119/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 119, de 03 de abril de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Cássia Donato Zancanaro	Agente Comunitário de Saúde - PACS	008.727.690-97	11/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 120/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 120, de 03 de abril de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Daniela Borges Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - PACS	050.210.609-37	12/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2014, ficando revogadas

as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Homologação - Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/Cersp/Pss/Semusa N.º 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEMUSA N.º 04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e as Leis Complementares n.º 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEMUSA N.º 04/2014. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 03 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Edital SEAGP Nº 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública
Gerência de Gestão de Pessoas
EDITAL SEAGP Nº 044/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO 02/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO 02/2014, de 28 de Fevereiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 25 de março a 24 de abril de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba 25 de março de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 044/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS
Fonoaudióloga
Ana Cristina Figueiró

Edital SEAGP Nº 048/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública
Gerência de Gestão de Pessoas
EDITAL SEAGP Nº 048/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 31 de Março a 30 de Abril de 2014, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação

Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 31 de março de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 048/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS
Servente merendeira
Valdineia Flor Duarte

Extrato do Edital de Abertura - Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/Cersp/Pss/Seduc Nº 07/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 07/2014
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, considerada o término e/ou ausência de candidatos habilitados e/ou aprovados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital PMI/CERSP/PSS nº 08/2013, conforme aferido pela Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para suprir vacâncias temporárias no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas na área de Matemática ,Inglês e Artes .

Disciplina	Formação mínima exigida
Professor II de Matemática	Licenciatura em Matemática.
Professor I de Matemática	Histórico escolar e atestado de freqüência de, no mínimo o 3º semestre de Licenciatura em Matemática.
Professor II de Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Professor I de Inglês	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
Professor II de Artes	Licenciatura em Artes ou Educação Artística
Professor I de Artes	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Artes.

1.2 Para candidatar-se às vagas em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.
1.3 A carga horária do aprovado ficará vinculada à carga horária existente na unidade escolar de atuação do servidor substituído.
1.4As atribuições dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo II da Lei nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal), para o respectivo cargo público.

As inscrições serão realizadas no período de 07/04/2014 a 30/04/2014 na Gerência de Gestão de Pessoas PMI das 13:00 às 19:00

Edital completo : Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br/ Editais / Editais Seduc/ Editais Seduce

Extrato do Edital de Abertura - Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/Cersp/Pss/ Nº 08/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/ Nº 08/2014
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba , a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado por Títulos, destinado a reserva técnica para preenchimento dos cargos temporários existentes no Quadros Permanente e Suplementar de Pessoal, conforme Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e as Leis Complementares nº (s) 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009; 3.597, de 10 de dezembro de 2009; 3.690, de 24 de maio de 2010; 3.726, de 13 de julho de 2010; 3.777, de 4 de novembro de 2010 e o Edital a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas temporárias de Técnico em Eletrotécnica.

ANEXO I

Cargo	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Jornada Semanal	Salário Base
Técnico em Eletrotécnica	Diploma de conclusão de Ensino médio acrescido do Curso Técnico em Eletrotécnica e /ou Diploma de Conclusão de Curso técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e registro no respectivo conselho de classe	RT	40h	R$ 1.055,86

*RT = Reserva Técnica

Para candidatar-se às vagas em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.

As inscrições serão realizadas no período de 07/04/2014 a 11/04/2014 na Gerência de Gestão de Pessoas PMI das 13:00 às 19:00

Edital completo : Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br/ Editais / Edital PSS N° 08/2014

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 012/14

Ato da Presidência nº 012/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 9ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 07 de abril 2014 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
001	PLC n° 304/2014	13/01/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a remoção, guarda, depósito e a alienação de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, em decorrência de infração á legislação de trânsito, nas vias públicas deste município, com fundamento da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997(CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2014

Luís Antônio Dutra Presidente	Luiz Cláudio Carvalho de Souza Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Rogberto de Farias Pires Segundo-Secretário

Iomerê

Prefeitura

Lei 771/2014

LEI N. 771, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza o município de Iomerê a proceder a doação de imóvel ao governo do estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Publica, imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de qualquer ônus, assim discriminado: um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na Rua Luiz Nora, estrada de acesso a Pinheiro Preto, medindo 796,85m2(setecentos e noventa e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), dentro da área maior de 9.001,49m2, objeto da matricula n. 12.721, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Videira, a teor do levantamento planimétrico e matricula imobiliária que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2. O imóvel objeto da doação destina-se à construção de prédio para instalação da Delegacia de Policia Militar do Município de Iomerê.

Art. 3. O Governo do Estado de Santa Catarina compromete-se a edificar, às suas expensas, a construção do prédio, num prazo máximo de 04(quatro) anos a contar da assinatura do termo de doação, sendo que, em caso de não cumprimento no praz assinalado, o patrimônio revertera em favor da Municipalidade.

Art. 4. As despesas decorrentes da presente Lei, inclusive encargos registrais, por conta do desmembramento do terreno objeto da doação da área maior a que pertence, e da lavratura da escritura, caso existentes, serão de responsabilidade do Município, e correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5. A escritura publica de doação do imóvel será lavrada em favor do Governo do Estado de Santa Catarina, através de representante legalmente designado para o ato, com poderes para tanto.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei n. 0196/2002, restando anulada a doação anteriormente efetivada, já estando em andamento os tramites para reversão da propriedade do imóvel anteriormente doado para o Município de Iomerê.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 772/2014

LEI Nº 772, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE sobre a concessão de revisão geral e aumento real na remuneração dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a todos os servidores públicos municipal, conforme dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) sobre sua remuneração, referente ao período de março de 2013 a fevereiro de 2014, de acordo com o Índice Geral de Preço Médio – IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, mais um aumento real de 1,17% (um vírgula dezessete por cento), a partir de 1 de abril de 2014.

Parágrafo Único: Fica reajustado o Salário Mínimo Municipal - SMM, com iguais percentuais, passando de R$ 678,46 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R$ 724,60 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) a partir de 1 de abril de 2014.

Art. 2º. A revisão salarial e o aumento real de que trata a presente Lei se aplica a todos os servidores do Poder Executivo, incluindo-se os detentores de cargos em comissão; os servidores contratados em caráter temporário; os servidores efetivos e demais modalidades de vinculação jurídica previstas em lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 773/2014

LEI Nº. 773 DE 03 DE ABRIL 2014.
Faz revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Iomerê fica reajustado em 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 10.563,00(dez mil quinhentos e sessenta e três reais) a partir de 1 de abril de 2014.

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Iomerê fica reajustado em 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para R$ 2.746,38 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) a partir de 1 de abril de 2014.

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Iomerê ficam reajustados em 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), para R$ 4.753,35 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) a partir de 1 de abril de 2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 774/2014

LEI Nº 774 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Faz revisão anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Iomerê, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores constante do artigo 1º da Lei nº 0689/12, de 20 de junho de 2012, fica reajustado em 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) para R$ 1.478,82 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) a partir de 1 de abril de 2014.

Art. 2º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal e previsto no artigo 3º da Lei nº 0689/12, de 20 de junho de 2012, fica reajustado em 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, passando de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R$ 2.218,23 (dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos) a partir de 1 de abril de 2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 775/2014

LEI Nº 775, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza o poder executivo de Iomerê a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, com interveniência da Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Publica, com interveniência da Policia Militar de Santa Catarina, para execução dos serviços de policiamento ostensivo motorizado, pro intermedido de guarnições de radiopatrulha da Policia Militar, nos termos da minuta de convenio que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2° Os recursos financeiros para cumprimento do objeto do presente convenio correrão à conta de dotação orçamentaria de cada exercício vigente, enquanto perdura o convenio.

Art. 3º. O presente convênio vigorara pelo período de 05(cinco) anos, podendo ser renovado, mediante manifesta intenção de ambas as partes convenentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Convenio n. 13437/1997-6, de 23 de julho de 1997,

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I – LEI N. 775 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

MINUTA DE CONVENIO

CONVENIO N..

Termo de convenio que entre si celebram o Município de Iomerê, e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Publica e Defesa do Cidadão, com interveniência da Policia Militar do Estado do estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado, por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Policia Militar.

O MUNICIPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ 01.612.744/001-20, com sede administrativa na Rua Joao Rech, n. 500, centro, Iomerê, SC., neste ato representado pelo prefeito Municipal, Luciano Paganini, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Segurança Publica e Defesa do Cidadão, com sede na Rua Esteves Junior, n.80, centro, Florianópolis, SC., neste ato representado por, com interveniência da Policia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, neste ato representada por ., amparados pelas Lei Complementar n. 381, de

05.05.07, Decreto n. 307, de 04.06.03 e alterações posteriores, Portaria n. 1106/GAB/GEREH/SSP, de 30.09.03, e Lei Municipal n.., resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo de Convenio, de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convenio a manutenção dos serviços de policiamento ostensivo, com viaturas e material humano para a garantia dos serviços de radiopatrulha, com execução de rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município de Iomerê, através das guarnições da radiopatrulha.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACOES

São obrigações das partes convenentes:

I – DA POLICIA MILITAR – PMSC

Destacar os policiais militares em numero suficiente para o planejamento, execução e fiscalização do policiamento ostensivo de radiopatrulha;

Fornecer as viaturas para estes serviços, devendo estes veículos serem devidamente cadastrados no setor competente do Município e no Estado maior da Policia Militar, cuja quantidade devera ser estabelecida entre o Comando da Policia Militar local e o Prefeito Municipal, ouvido sempre o comando geral da Policia Militar e de acordo com a disponibilidade desta ultima;

Equipar as viaturas com estacoes transceptoras moveis, para possibilitar a comunicação entre estes veiculas e as centrais de atendimento;

Instalar uma central de atendimento equipada com uma estação transceptora fixa, no porte suficiente para atendimento da demanda do Município de Iomerê;
Fazer a prestação mensal de contas dos gastos efetuados com os recursos repassados pelo Município.

II – DO MUNICPIO DE IOMERE

Depositar, em conta bancaria especifica, Banco do Brasil, agencia 5234-5, conta corrente 453.320-8, a quantia mensal correspondente há ate 650 (seiscentos e cinquenta) litros de gasolina, destinado este valor para:

abastecimento das viaturas destacadas e cadastradas no setor competente da administração municipal, se assim se fizer necessário, cujo abastecimento devera acontecer, obrigatoriamente, nos locais autorizados pelo Município, quais sejam, o posto de combustível que possui contrato com o Município e que abastece os veículos da frota municipal;

lavação das viaturas devidamente cadastradas, cujo serviço devera ser realizado em local previamente autorizado pelo Município;

alimentação aos policiais militares que atuarem no destacamento do Município de Iomerê, sendo que deverão fazer as refeições obrigatoriamente, nos locais indicados pelo município;

despesas com a manutenção das viaturas cadastradas, entendidas aqui as despesas com conserto de pneus, parte elétrica e mecânica, troca de óleo, bem como instalação de eventuais itens de segurança ou necessários ao desempenho das funções da radiopatrulha, nos limites financeiros do item "a", II, desta clausula, excluídas despesas decorrentes de sinistros ou avarias de qualquer natureza, no uso em serviço ou não das viaturas;

As despesas com manutenção ate o limite do item "a", fica condicionada à existência de dotação orçamentaria do Município, à época da realização da mesma e, sendo excedentes a este valor, fica sujeita à aprovação legislativa.

Fornecer a Policia Militar local para sua instalação ate que não possua sede própria.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUCAO

São executores do presente convenio, o Prefeito Municipal, ou quem por ele designado por instrumentos legais, e o comandante da organização policial militar da guarnição da Policia Militar, com sede no município.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

A execução do presente convenio correra à conta de dotação orçamentaria do município, para este ano e de cada exercício seguinte, enquanto perdurar o presente convenio.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGENCIA

O presente convenio terá duração de 05(cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, renovado automaticamente por iguais períodos, em não havendo manifestação escrita e com antecedência de 30(trinta) dias, por qualquer das partes que não pretenda mais a continuidade do mesmo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir qualquer questão oriunda do presente convenio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, de 2014.
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR

COMANDO DA POLICIA MILITAR – VIDEIRA

MUNICIPIO DE IOMERE

Testemunhas:

Visto assessoria jurídica

Lei 776/2014

LEI N. 776, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Fixa valor de diárias ao prefeito, ao Vice-prefeito, secretários municipais, aos demais servidores do Poder Executivo do Município de Iomerê e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Iomerê:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica instituída e autorizada a concessão de diárias ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos secretários municipais e aos demais servidores do Poder Executivo Municipal, na forma estatuída nesta

Lei, que se deslocarem, da sede do Município, em caráter transitório ou eventual, para outro ponto do território nacional, desde que há uma distancia superior a 100 Km (cem quilômetros) da sede do Município, para desempenhar atividades relacionadas ao serviço publico e de interesse do Município de Iomerê.

Art. 2. As diárias destinam-se ao pagamento de despesas com alimentação e hospedagem, sendo o transporte, sob qualquer forma utilizada, sempre fornecido ou pago pelo município.
Paragrafo Primeiro. As diárias, na forma desta lei, não se confundem, em qualquer hipótese, com o adiantamento, previsto na Lei n. 4320/64.
Paragrafo Segundo. As diárias serão de natureza não remuneratória, não tributaria, devidas em razão da exigência de afastamento para desempenho de atividades do cargo, mandato ou função.
Paragrafo terceiro. Os valores das diárias passam a ser aqueles constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 3. As diárias são contadas pelo período de 24(vinte e quatro) horas, contadas da partida, considerando-se uma diária a fração superior a 12(doze) horas, e meia diária, a fração superior a 06(seis) horas.
Paragrafo Primeiro. Somente será concedida diária quando for superior ou igual a 01(uma) diária.
Paragrafo Segundo. Quando não for caso de pagamento de diária, o servidor, prefeito, ou vice-prefeito, farão jus ao ressarcimento das despesas efetuadas com o afastamento da sede do Município.

Art. 4. Os valores fixados no anexo I desta Lei, serão revisados anualmente, sempre no mês de janeiro, aplicando como índice de correção, a variação do INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituir este, observados os índices de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior.

Paragrafo único. Os valores das diárias para viagens ao exterior, serão os mesmos que aqueles para viagens para fora do estado de Santa Catarina.

Art. 5. A concessão de diárias devera ser previamente autorizada pelo ordenador de despesas.

Art. 6. A autorização para a concessão das diárias ocorrera após a formalização do pedido, nos termos do Anexo II, da presente Lei e, em caso de servidores, devera ser precedida de visto da chefia imediatamente superior.
Paragrafo Primeiro. A diária será paga sempre antes do inicio da viagem, de uma única vez, salvo situações de emergência e excepcionais, que não permitam assim fazer, tudo com posterior justificativa.
Paragrafo Segundo. As viagens com inicio em sextas-feiras e dias não uteis, devera sempre ser previamente justificadas, e autorizadas pelo prefeito municipal.
Paragrafo Terceiro. As despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, após o termino do período autorizado, serão de inteira responsabilidade do beneficiado.

Art. 7. A comprovação da viagem será feita mediante preenchimento do relatório de viagem, nos termos do Anexo III, desta Lei.
Paragrafo Primeiro. O beneficiário da diária deve comprovar a realização da mesma, a estada no destino e o cumprimento dos objetivos da viagem, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – para a prova do deslocamento:
Autorização para uso do veiculo, em caso de veiculo oficial, exceto, neste caso, o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipais;
Bilhete de passagem, no caso de uso de ônibus;
Comprovante de embarque, no caso de utilização do transporte aéreo.
II – para a prova da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
Nota fiscal do estabelecimento onde se hospedar;
Notas fiscais de despesas com alimentação;
Notas fiscais de despesas com abastecimentos dos veículos oficiais;
III – para a prova do cumprimento do objeto da viagem:
Certificado de participação quando se tratar de cursos, seminários e eventos similares, destinados à capacitação profissional;
Ofícios devidamente protocolados junto aos órgãos competentes, ou repartições visitadas pelo beneficiário da diária;
Outros documentos aptos a comprovar que o beneficiário da diária de fato atingiu o objetivo da viagem;
O prefeito e o vice-prefeito ficam isentos da prova do cumprimento da viagem, quando a mesma tem por objeto audiências e pautas oficiais com representantes do Governo do Estado, governador, deputados, senadores e presidência da republica.
Paragrafo segundo. Nos casos de retorno antecipado por qualquer que seja o motivo, o beneficiário fica obrigado a restituir aos cofres públicos o saldo remanescente do valor total recebido.

Paragrafo terceiro. Das notas fiscais, ou cupons fiscais, previstos no paragrafo primeiro, deverão constar, necessariamente o nome, endereço e CPF do beneficiário.

Art. 8. Os membros do Conselho Tutelar farão jus ao percebimento de diárias, nos mesmos valores daquelas destinadas aos servidores municipais, conforme tabela do anexo I desta Lei, quando necessitarem se ausentar da Comarca para outro ponto do território nacional, para cumprir decisões do Poder Judiciário, concernentes ao acompanhamento de menores, tanto na busca como na remoção, desde que em distancias superiores a 100 Km (cem Quilômetros).

Art. 9. Para cumprimento das disposições dos artigos anteriores, ficam criados os seguintes formulários, que passam a fazer parte desta lei, como anexos:
I – Pedido de Diária, a ser preenchido no momento da solicitação das diárias – Anexo II
II – Relatório de viagem, a ser entregue após o retorno da viagem – anexo III
III – relatório de cumprimento desta Lei, a ser expedido pelo órgão de controle interno, num prazo máximo de 3(trinta) dias após a entrega do relatório de viagem – anexo IV
Paragrafo Primeiro. Os anexos II e III serão visitados pelo Chefe do Poder Executivo, ou que deter poderes para tanto, pelo secretário de administração e Finanças, pelo Secretario da pasta a que for vinculado o servidor, e pelo ordenador de despesa.
Paragrafo Segundo. O órgão de controle interno, verificado que não houve o cumprimento integral das condições a serem observadas quanto ao procedimento de recebimento de diárias, fara o relatório ao ordenador de despesa, para cumprimento das providencias inerentes, alertando inclusive quanto à impossibilidade de liberação de novas diárias, ate que não sejam cumprida na integralidade a prestação de contas dos valores.

Art. 10. Fica vedado o pagamento de diárias cumulativamente com a retribuição de caráter indenizatório de despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 11. Quando todas as despesas referentes ao deslocamento forem assumidas pelo município, os servidores não serão contemplados com as disposições desta Lei, ficando estabelecido o regime de adiantamento, com o ressarcimento das despesas efetivamente realizadas em decorrência do afastamento da sede do Município.

Art. 12. Responderão solidariamente por atos praticados em desacordo com as disposições desta lei, a autoridade proponente, o ordenador da despesa, e o servidor que houver percebido as diárias.
Art. 13. É vedado a utilização de veiculo próprio para qualquer

deslocamento, sendo que, a utilização é de responsabilidade total do usuário.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação especificas da Lei Orçamentaria Anual.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições anteriores, em especial a Lei n. 166/2001.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I –
VALOR DA DIARIA

	Destino	
Beneficiários	Qualquer região do Estado de Santa Catarina	Qualquer região do Pais e exterior
Prefeito	R$ 550,00	R$ 800,00
Vice-Prefeito	R$ 450,00	R$ 600,00
Secretários	R$ 450,00	R$ 600,00
Assessores	R$ 250,00	R$ 500,00
Diretores	R$ 250,00	R$ 500,00
Demais Servidores	R$ 150,00	R$ 300,00

Anexo II –

Formulário de Requisição de Diária

Estado de Santa Catarina
Município de Iomerê

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

NOME		Código:
DESTINO:	Quantidade de diárias:	R$
DATA SAÍDA:	HORA SAÍDA:	
DATA CHEGADA:	HORA CHEGADA:	
MOTIVO DA VIAGEM		

DATA	ASSINATURA

Vistos:

Secretario Municipal
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Anexo III –
Relatório de Viagem (a ser entregue ao setor de controle Interno em ate 10 dias do retorno de viagem)

Estado de Santa Catarina

Município de Iomerê

RELATORIO DE DESPESAS

NOME	Código:
DESTINO:	Valor Diárias
DATA SAÍDA:	HORA SAÍDA:
DATA CHEGADA:	HORA CHEGADA:

Despesas comprovadas

Data	Comprovante

DATA		ASSINATURA				

Lei 777/2014

LEI Nº 777, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Ratifica a primeira alteração e consolidação do protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de Iomerê no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 1º Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, o qual passa a denominar-se Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Iomerê no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2014.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 778/2014
LEI N. 778, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder, através de comodato, a titulo gratuito, à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iomerê – ADCI, máquina agrícola que especifica.

O Prefeito do Município de Iomerê:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, a titulo gratuito, e através de contrato de comodato, pelo período de 01(um) ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, enquanto houver interesse das partes, à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iomere – ADCI, o seguinte bem, na condição em que se encontra:

Um trator agrícola de pneus, marca AGRALE, modelo 5085.4, com 85 cv de potencia, motor MWM D229, ano 2013, 4x4, numero de série A1G08AA2LD0005429, numero de motor B1N483848 , integrado ao patrimônio do Municipio.

Art. 2. A cessão referida no artigo primeiro será sem ônus para o Município, devendo ser formalizada através de contrato de comodato, onde serão especificadas as responsabilidade da cessionária em relação aos bens acima descritos, nos termos do artigo 35, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3. Verificada a utilização do bem objeto da presente cessão, em desacordo com as finalidades estatutárias da cessionária, fica autorizada a rescisão imediata do comodato e a devolução das maquinas ao cedente.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 26/2014,Tomada de Preços Nº 3/2014/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2014

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 17:00:00 horas do dia 24/04/2014 para os interessados com certificado cadastral vigente e às 17:00 horas do dia 21/04/2014 ou dia útil imediatamente anterior para os interessados que não possuírem cadastro ou estiverem com o cadastro de fornecedor vencido. A abertura dos envelopes contendo a documentação é prevista para às 08:45:00 do dia 25/04/2014. Objeto da licitação: contratação de empresa na modalidade empreitada por preço global, para conclusão da construção de um Ginásio de Esportes, em estrutura pré-moldada, situado no centro da cidade, que está localizado entre o Centro Comunitário já existente e o Estádio Municipal, pagamento conforme liberação de recursos de Convenio oriundo do Estado, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto anexo. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 03/04/2014
Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

Ata de Revogação 04/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 04/2014
TOMADA DE PREÇOS 01/2014
ATA DE REVOGAÇÃO

Presentes à Sessão Pública dia 27 de março as 09:30hs, para analise de documentos enviados pela empresa participante, relativo ao Processo Licitatório nº 04/2014, Tomada de Preços nº 01/2014, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 062/2014, Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente, Sr. Fabiano Fagundes - Secretario, Sr. José Osnir Cardoso e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - membros. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 07/02/2014; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 07/02/2014; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 07/02/2014; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 07/02/2014, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 07/02/2014; e no site oficial do Município -.sc.gov.br no dia 07/02/2014; para dar amplo conhecimento aos interessados e www.irineopolis divulgação do presente certame. A comissão de licitação analisou os documentos encaminhados pela empresa Marli Agostini - Consultoria e Assessoria em Gestão de Serviços Públicos de Saúde Ltda, que não foram entregues junto ao envelope de documentos de habilitação:5.1.4 - Qualificação Técnica - a)Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de suas atividades pertinentes em características, através de atestados de capacidade técnica, fornecidos por 02 pessoas de direito publico ou privado, comprovando de que a proponente já prestou os serviços, conforme objeto deste edital; b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho ou cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Estes documentos foram apresentados, mas de forma inadequada, em desacordo com o solicitado no edital. A mesma também, deixou de apresentar um dos documentos solicitados: 5.1.2. Regularidade Fiscal: b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações INABILITA a empresa Marli Agostini - Consultoria e Assessoria em Gestão de Serviços Públicos de Saúde Ltda. e revoga o presente processo, conforme faculta o artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, e tão logo seja possível, lança novo processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Extrato de Homologação 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 16/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Triangulo Engenharia, Consultoria e Treinamento Eireli ME.

Irineópolis, 01 de abril de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 23/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 23/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Triangulo Engenharia, Consultoria e Treinamento Eireli ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS EM UMA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7.786,63M.

Valor: R$ 111.348,81 (Cento e onze mil trezentos e quarenta oito reais e oitenta um centavos)

Vigência: 01.04.2014 a 26.12.2014
Base Legal – Processo Licitatório 16/2014 – Tomada de Preços nº. 01/2014

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Resultado Chamada Pública

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 83.102.558/0001-05

EDITAL 02/2014/SME

A Secretária Municipal de Educação do município de Irineópolis, SC, conforme o Edital Nº 012/2014/SME, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado final da Chamada Pública das vagas remanescentes do Edital nº 011/2013 para a contratação temporária de professores para atuar no ano de 2014.

1. DO RESULTADO FINAL

NOME	FORMAÇÃO	CARGO DE INSCRIÇÃO
Thiago Liures Pires	História	História e Geografia
Alecsandra de Cácia Bendlin	Educação Física	Artes e História
Kellin Cristiane Michahouski Boesing	Educação Física	Artes
Andrieli Aparecida Denk	Letras –Português/ Inglês	Inglês
Gislaine Friedrich	Ciências Sociais	Artes e Inglês

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. O prazo para entrar com recurso será de 03 (três) dias após a publicação deste edital, sendo através de requerimento próprio, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, SC, 03 de abril de 2014.
Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Itá

PREFEITURA

Editais de Multas de Trânsito 531 A 546

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 531/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDD2986	55890046D	6408/0	06/10/2013	221
LXF8822	55890456D	5185/1	04/09/2013	167
LXV2703	54749508E	6599/2	05/10/2013	230 * V
MJZ0338	55511285D	5010/0	11/09/2013	162 * I
MJZ0338	55511286D	5118/0	11/09/2013	164 c/c 162 * I
MJZ0338	55511287D	6599/2	11/09/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 532/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BHG4087	55890220D	5185/1	14/09/2013	167
GZB4071	55890221D	6653/1	19/09/2013	230 * XI
IBF3886	54749551E	6920/0	12/09/2013	233
LXS9525	55890406D	5185/1	14/09/2013	167
LYG2519	55890407D	6599/2	04/10/2013	230 * V
LZX1953	54749510E	6408/0	11/10/2013	221
MHE0913	55890403D	6599/2	10/09/2013	230 * V
MHE0913	55890404D	6637/2	10/09/2013	230 * IX
MHE0913	55890405D	6556/1	10/09/2013	230 * I
MIN9681	55890121D	5185/1	14/09/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 533/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IKW1970	55890222D	5010/0	22/09/2013	162 * I
MAF4674	55890414D	5010/0	20/10/2013	162 * I
MAF4674	55890415D	5118/0	20/10/2013	164 c/c 162 * I
MAF4674	55890416D	6599/2	20/10/2013	230 * V
MGD5646	55890409D	5010/0	08/10/2013	162 * I
MGD5646	55890410D	5118/0	08/10/2013	164 c/c 162 * I
MGD5646	55890411D	6599/2	08/10/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 534/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBW6967	55890457D	5185/1	02/10/2013	167
MDC3456	55890224D	6920/0	03/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 535/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BNW1234	55511116D	6920/0	03/07/2012	R$ 127,69	233
HRT6544	55511268D	6599/2	23/05/2012	R$ 191,53	230 * V
HRT6544	55511269D	6912/0	23/05/2012	R$ 53,20	232
HRT6544	55511269D	7340/0	23/05/2012	R$ 85,12	252 * IV
IAU4951	55511043D	6912/0	31/05/2012	R$ 53,20	232
IDS1431	55511077D	5010/0	06/05/2012	R$ 574,61	162 * I
IDS1431	55511078D	5061/0	06/05/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
KUQ4981	55890254D	6602/0	11/09/2013	R$ 191,53	230 * VI
LYT2554	55511171D	5525/0	24/06/2012	R$ 85,12	181 * XV
LYX3029	55511174D	5118/0	25/07/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYX3029	55511328D	5010/0	25/07/2012	R$ 574,61	162 * I
LYY4828	55511107D	6920/0	08/05/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 536/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYB3137	54749509E	6599/2	11/10/2013	230 * V
MAD9228	54749511E	6599/2	16/10/2013	230 * V
MAD9228	54749512E	5010/0	16/10/2013	162 * I
MAD9228	54749513E	5118/0	16/10/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 537/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKH5739	54749517E	6548/0	02/11/2013	229
LYG1738	55890412D	5010/0	20/10/2013	162 * I
LYG1738	55890413D	5118/0	20/10/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 538/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABQ5506	55511125D	6599/2	14/09/2012	R$ 191,53	230 * V
AFT1084	55511128D	5525/0	03/10/2012	R$ 85,12	181 * XV
AIZ9599	55511362D	5010/0	06/07/2012	R$ 574,61	162 * I
AIZ9599	55511363D	5118/0	06/07/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CQD8052	55511084D	5045/0	04/10/2012	R$ 191,53	162 * V
GZB4071	55511079D	5185/1	06/05/2012	R$ 127,69	167
GZB4071	55511080D	6599/2	06/05/2012	R$ 191,53	230 * V
HOV5983	55890002D	6599/2	18/08/2012	R$ 191,53	230 * V
IMR3568	55511122D	6599/2	02/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYG4371	55511364D	5010/0	14/07/2012	R$ 574,61	162 * I
LYG4371	55511365D	5118/0	14/07/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYO2421	54139540D	5010/0	20/05/2012	R$ 574,61	162 * I
LYO2421	54139542D	6599/2	20/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LYO2421	54139543D	6912/0	20/05/2012	R$ 53,20	232
LYO2421	54139544D	6637/2	20/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
LYO2421	54139545D	5118/0	20/05/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZB5346	55511112D	5185/1	20/05/2012	R$ 127,69	167
LZD4156	55511035D	5010/0	13/04/2012	R$ 574,61	162 * I
LZD4156	55511036D	5118/0	13/04/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZD4156	55511037D	6556/1	13/04/2012	R$ 191,53	230 * I
LZD4156	55511038D	6637/2	13/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MCF6612	55511176D	5207/0	13/09/2012	R$ 53,20	169
MCF6612	55511177D	5215/2	13/09/2012	R$ 191,53	170
MCF6612	55511413D	5169/1	13/09/2012	R$ 957,69	165
MCL7153	55511045D	6920/0	17/07/2012	R$ 127,69	233
MDN4679	54139384D	6920/0	16/04/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEL2646	55511378D	5010/0	18/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MEN8006	55511092D	5118/0	27/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MES5052	55511371D	6610/2	02/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MGH5730	55511402D	5010/0	18/08/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 539/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DML9369	54749514E	5185/1	27/10/2013	167
LCA2297	55890423D	5185/1	09/11/2013	167
LXS9525	55890461D	5185/1	27/10/2013	167
NAA7217	55890305D	5185/1	09/11/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 540/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BKG7167	55511100D	5010/0	20/01/2013	R$ 574,61	162 * I
BKG7167	55511344D	5010/0	27/12/2012	R$ 574,61	162 * I
BKG7167	55511345D	6599/2	27/12/2012	R$ 191,53	230 * V
BKG7167	55511346D	5118/0	27/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
BKG7167	55890074D	5118/0	20/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
DCE6490	55511093D	6920/0	27/12/2012	R$ 127,69	233
DCE6490	55511243D	5185/2	13/01/2013	R$ 127,69	167
DCE6490	55890070D	6548/2	06/01/2013	R$ 85,12	229
IHP8671	55890102D	5169/1	17/02/2013	R$ 1.915,38	165
IHP8671	55890103D	5118/0	17/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IHP8671	55890104D	5010/0	17/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LXG7978	55511242D	5118/0	31/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXG7978	55511465D	5010/0	31/12/2012	R$ 574,61	162 * I
LZP2576	55890077D	5010/0	25/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LZP2576	55890078D	5061/0	25/01/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAZ7181	55511464D	6912/0	31/12/2012	R$ 53,20	232
MCK8000	55890057D	6556/1	31/12/2012	R$ 191,53	230 * I
MCS6747	55511145D	6548/2	24/01/2013	R$ 85,12	229
MEA1516	54139534D	6599/2	03/03/2012	R$ 191,53	230 * V
MEN8006	55511091D	5010/0	27/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MEP3587	55511238D	5010/0	31/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MEP3587	55511239D	5118/0	31/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEQ8140	55248391C	6653/2	31/12/2012	R$ 127,69	230 * XI
MGD5646	55511395D	5010/0	03/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MJL9479	55511204D	5010/0	13/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MJL9479	55511215D	5118/0	13/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJQ8819	55511456D	6599/2	16/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MSF2303	55511280D	6548/0	09/02/2013	R$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 541/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MWB0281	54749521E	5118/0	12/11/2013	164 c/c 162 * I
MWB0281	54749522E	5010/0	12/11/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 542/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HOT3597	54139398D	5185/1	09/04/2013	R$ 127,69	167
HOT3597	55248397C	5185/1	01/04/2013	R$ 127,69	167
MDU7744	55511198D	5010/0	02/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MDU7744	55511199D	5118/0	02/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 543/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAO2165	55890163D	5479/0	23/11/2013	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 544/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAN9039	55511406D	6599/2	05/09/2012	R$ 191,53	230 * V
AAN9039	55511407D	5010/0	05/09/2012	R$ 574,61	162 * I
AAN9039	55511408D	5118/0	05/09/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CDH5275	55890092D	5010/0	25/03/2013	R$ 574,61	162 * I
CDH5275	55890093D	5118/0	25/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
INF1932	55511197D	5185/1	23/04/2013	R$ 127,69	167
LAF7127	55890206D	6742/0	18/04/2013	R$ 127,69	230 * XX
LWR8509	55511284D	5010/0	23/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LZS0279	55890114D	6920/0	16/04/2013	R$ 127,69	233
MAJ3557	55890251D	6920/0	03/05/2013	R$ 127,69	233
MBY1760	55511440D	6920/0	20/03/2013	R$ 127,69	233
MCJ2819	55511414D	6670/0	05/10/2012	R$ 127,69	230 * XIII
MHJ5902	55248400C	6912/0	03/06/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 545/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDR9967	55890425D	5185/1	09/11/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338 546/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFC1546	55511462D	6599/2	31/12/2012	R$ 191,53	230 * V
AQD9372	55511405D	6920/0	05/09/2012	R$ 127,69	233
CEZ1009	55511426D	6548/2	14/01/2013	R$ 85,12	229
CHA0828	55511193D	5118/0	29/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CHA0828	55511393D	5010/0	29/12/2012	R$ 574,61	162 * I
CHA0828	55511460D	5525/0	16/12/2012	R$ 85,12	181 * XV
IDH9981	55511195D	6920/0	22/01/2013	R$ 127,69	233
IDH9981	55511336D	6920/0	20/11/2012	R$ 127,69	233
IJF6431	55890054D	6530/0	31/12/2012	R$ 127,69	228
LXK6324	55511182D	7340/0	19/11/2012	R$ 85,12	252 * IV
LYP6776	55511175D	5010/0	05/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LYP6776	55511409D	6599/2	05/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYP6776	55511410D	5118/0	05/09/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYQ1969	54139394D	6920/0	14/01/2013	R$ 127,69	233
LYZ2560	55511123D	5010/0	09/09/2012	R$ 574,61	162 * I
LZQ4027	55511374D	5045/0	08/09/2012	R$ 191,53	162 * V
LZQ4027	55511375D	5142/0	08/09/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LZQ4027	55511376D	6637/2	08/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZZ1351	55511131D	5010/0	01/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MBW2631	54139395D	5010/0	31/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MBW2631	54139396D	5118/0	31/01/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBW2631	54139397D	6599/2	31/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MBY7363	55511090D	5010/0	24/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MBY7363	55890015D	5010/0	20/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MBY7363	55890016D	5118/0	20/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCF7000	55511232D	6599/2	31/12/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCG0908	55511196D	6920/0	06/02/2013	R$ 127,69	233
MCJ2819	55511382D	6610/2	08/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MEG9417	55511420D	6920/0	05/12/2012	R$ 127,69	233
MFV6682	55511277D	6610/2	03/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGF1740	55511189D	5045/0	02/12/2012	R$ 191,53	162 * V
MGF1740	55511190D	5274/3	02/12/2012	R$ 191,53	175
MGZ8519	55511452D	7048/1	29/10/2012	R$ 191,53	244 * II
MHF8180	55511224D	6599/2	31/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MHZ1420	55511379D	5010/0	30/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MHZ1420	55511380D	6599/2	30/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHZ1420	55511381D	6637/2	30/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MIZ3638	55511180D	5010/0	24/09/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

LUIZ AUGUSTO BUCHELE

DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

Itaiópolis

Prefeitura

Extratos de Termos Aditivos
Nº ADITIVO: 7º
NºS CONTRATOS: 71; 79; 83; 84 e 89/2011

CONTRATADAS: Lar Arquitetura e Cidades Ltda.; Sousa Guerra Arquitetura Ltda.; Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda. e Estilo Nacional Ltda. EPP. OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 21/09/2014.

Itaiópolis, 24/03/2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 30/2014 – Dispensa de Licitação n° 2/2014. Objeto: locação de imóvel urbano para funcionamento do Centro de Educação Infantil Vila Nova. Locadora: Ileuza Terezinha Hubner. Valor Mensal: R$ 1.250,00 Totalizando R$ 11.250,00. Vigência e prazo: 1º/04/2014 a 31/12/2014. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X da Lei 8666/93.

Itaiópolis, 31/03/2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos
EXTRATOS DE CONTRATOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014 - OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de retífica de motores dos veículos e reforma da caçamba e chassi do caminhão MB 1313. N° CONTRATO – CONTRATADA. 37/2014 – Auto Peças Bauer Ltda. ME – Lotes 1 e 2 - R$ 6.300,00. 83/2014 – Molasul Posto de Molas e mecânica Diesel Ltda. EPP – Lote 3 - R$ 5.650,00. Prazo: 30 dias.

Itaiópolis, 25 de março de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2014 - OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para adaptação do motor da Carregadeira Volvo L50s. CONTRATO Nº 40/2014 – CONTRATADA: Molasul Posto de Molas e mecânica Diesel Ltda. EPP – valor: R$ 4.590,00. Prazo: 30 dias.

Itaiópolis, 28 de março de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014 - OBJETO: registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, água mineral, material de limpeza e higiene, carga de gás de cozinha, para diversos Departamentos. PROPONENTES: Albino Celso Danna MEI. – ITENS: 5, 46, 47 e 81 – R$ 17.516,75. Furtado Comércio e Transporte de Gás Ltda.EPP – ITENS: 2, 9, 10 e 11 – R$ 23.958,05. Furtado Supermercado Ltda. – ITENS: 1, 23, 32, 34, 62 e 78 – R$ 26.653,60. Máxima Papelaria Eireli – ITENS: 3, 6, 7, 13, 14, 15, 18, 22, 26, 27, 30, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 83, e 85 – R$ 51.913,85. Otavio Varvenczack EPP – ITENS: 4, 17, 20, 24, 29, 58, 82, 84 e 86 – R$ 40.481,83. Papelaria São Bento Ltda. EPP – ITENS: 8, 12, 16, 19, 21, 25, 28, 31, 33, 38, 40, 49, 52, 61, 64, 65, 77, 79 e 80 - R$ 58.814,35. TOTALIZANDO: R$ 219.338,43.

Itaiópolis, 07 de março de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014 - OBJETO: registro de preços para aquisição de carga de gás de cozinha – recarga, para as Escolas, CEIs e Pré escolas do Município. PROPONENTE: Furtado Comércio e Transporte de Gás Ltda. EPP – ITEM 1 – R$ 45,50. TOTALIZANDO: R$ 29.575,00.

Itaiópolis, 27 de março de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014 - OBJETO: registro de preços para aquisição de carga de gás de cozinha – recarga, para as Escolas, CEIs e Pré Escolas do Município. CONTRATO Nº 39/2014 – CONTRATADA: Furtado Comércio e Transporte de Gás Ltda. EPP – valor: R$ 45,50 a recarga. Total de R$ 24.342,50. Prazo: 31/12/2014.

Itaiópolis, 27 de março de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2012 – Tomada de Preços N° 4/2012
Nº ADITIVO: 2º
Nº CONTRATO: 88/2013
CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.

OBJETO: fica aditado o valor de R$ 39.614,40.

Itaiópolis, 20/03/2014,
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Revogação

EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014 - OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra no assentamento das lajotas, colocação de meio-fios e tubos de concreto, e confecção de bocas de lobo, em diversas ruas do perímetro urbano do Município, sem o fornecimento de materiais e máquinas. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, revoga este Processo Licitatório, pelo motivo de não acudirem interessados.

Itaiópolis, 1º de abril de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Revogação

EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014 - OBJETO: aquisição de uma escada giratória, alcance 10 (dez) metros. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, revoga este Processo Licitatório, pelo motivo de não acudirem interessados.

Itaiópolis, 31 de março de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Itapiranga

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 75/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARIA ZELI FERREIRA.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 30 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 03/04/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC. 03 de abril de 2014
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Edital Pregão N° 25-2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
PROCESSO Nº 44/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até as 10:30 estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 11:00, do dia 17 de abril de 2014, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para Contratação de empresa de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, com motorista, para prestação de serviço às equipes de atletas do município de Itapoá em eventos esportivos, conforme Anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 02 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Notificação Convite 06/2014

NOTIFICAÇÃO
À

Empresa: FENICIA IND. COM. TROFEUS E MEDALHAS LTDA

Empresa: K´SPORT COM.E IND. DE MAT. ESP. LTDA

CNPJ/MF: 11.839.972/0001-90

CNPJ/MF: 01.918.682/0001-89

O Município de Itapoá, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto à licitação na modalidade CONVITE Nº 06/2014 - PROCESSO Nº 24/2014 - OBJETO: Aquisição de troféus e Medalhas para uso da Secretaria de Esporte e Juventude nos eventos que serão realizados nos meses de março à dezembro de 2014, conforme especificações do Anexo I do Edital, sendo que não houve apresentação de recurso conforme prazo findo em 02/04/2014, a sessão pública para abertura de envelopes das propostas fica estipulado para dia 08/04/2014 às 09:00 em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, sala de reuniões.

Itapoá, 03 de abril de 2014.
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 22/04/2014 às 09:30h, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 09:00h estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º201, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2014 – Processo nº 43/2014, para a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família, da Barra do Saí, compreendendo 221,34m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. O Edital contendo especificações em partes poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.gov.br, e para retirada da complementação do edital que ocorrerá na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrada uma taxa de R$ 12,00 (doze reais). O horário disponível para retirada é das 08h às 14h.

Itapoá, 02 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Tomada de Preço Nº 03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 22/04/2014 às 12:00h, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 11:30h estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º201, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2014 – Processo nº 42/2014, para a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção da Unidade Básica de Saúde, na localidade do Balneário Paese, compreendendo 366,56m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. O Edital contendo especificações em partes poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.gov.br, e para retirada da complementação do edital que ocorrerá na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrada uma taxa de R$ 12,00 (doze reais). O horário disponível para retirada é das 08h às 14h.

Itapoá, 03 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Edital Pregão 17/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014
PROCESSO Nº 27/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09:00 estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09:30 do dia 23 de abril de 2014, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de peças originais de 1º linha para uso na manutenção dos veículos pesados da frota municipal, conforme especificações do Anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08:00 às 14:00.

Itapoá, 03 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Chamamento Público Nº 02/2014 Dispensa de Licitação Nº 05/2014 Proc.Adm Nº 41/2014/Dlc
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014
PROC.ADM Nº 41/2014/DLC

O Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 para CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da agricultura familiar Rural para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itapoá, na Rua Mariana Michels Borges (Rua 960) nº 201, na localidade de Itapema do Norte, nos horários das 08h:00min às 14h:00min, de segunda à sexta-feira, ou pelos telefones (47) 3443-8800 ramal 255, ou através do site www.itapoa.sc.gov.br, ou no Centro de Preparação da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Itapoá, telefone: (47) 3443-8844 (SME) e (47)3443-6114 (Centro de Preparação da Alimentação Escolar).

Itapoá, 03 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Convite N° 07/2014- Processo N°34/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 16/04/2014 às 11h00min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até às 10h:30min estará

recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Licitação na modalidade CONVITE Nº 07/2014 – PROCESSO Nº 34/2014, para a Contratação de empresa de mão de obra especializada para execução de estudos hidrogeológicos e implantação de postos de monitoramento no antigo aterro sanitário no Município de Itapoá, conforme termo de referencia e especificações constantes anexos partes integrantes do edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, como também consultado pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura especificamente na Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Licitações e Contratos (DLC). O horário disponível para retirada é das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 03 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

CONRADO SHNEIDER JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

IPESI

Aposentadoria por Idade Suzana Starepravo Brukmuller

PORTARIA N.º 744/2014
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade a servidora SUZANA STAREPRAVO BRUKMULLER"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da E.C. 41/2003, combinado com Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 011/2005 de 05 de dezembro de 2005 que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 076/2001, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município e Lei Municipal 155/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimento, RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade a servidora Srª.SUZANA STAREPRAVO BRUKMULLER, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Públicos nível I referência "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do IPESI nº 2014.02.00025P, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 24 de março de 2014.
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner
Diretora Executiva

Decreto Municipal 1738/2013

Homologo:
Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 2356

PORTARIA Nº 2.356 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. – REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) SUELI FERRAZ DOS SANTOS, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 06 de março de 2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2357

PORTARIA Nº 2.357 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) ANGELICA BIANCHETTI DA SILVA, Professor ACT-CM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como segundo professor para atender aluno com necessidade especial, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 17 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2358

PORTARIA Nº 2.358 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) CONSTANCIA RODRIGUES, Professor ACT-SH, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir do dia 25 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2359

PORTARIA Nº 2.359 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) ELISANGELA TEREZINHA BALESTRIN SOSTER, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2360

PORTARIA Nº 2.360 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) ANA RAQUEL MARCON, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir do dia 06 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2361

PORTARIA Nº 2.361 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. – REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) CAROLINE BASTOS SAMPAIO, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) para 10 (dez) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2362

PORTARIA Nº 2.362 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) SABRINA APARECIDA DADALT, Professor ACT-SH, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais no período até 12 de fevereiro de 2014 e de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas a partir do dia 05 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2363

PORTARIA Nº 2.363 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. – REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) RAFAELA DARTORA DOS SANTOS, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2364

PORTARIA N.º 2.364 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) PAULO HENRIQUE STROHER, Professor da Fundação, conforme requerimento protocolado sob n.º 122.257 de 08 de novembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2365

PORTARIA N.º 2.365 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) VALDECIR VALENTIN DAROLD, Motorista, conforme requerimento protocolado sob n.º 122.458 de 28 de novembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2366

PORTARIA N.º 2.366 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ELIZETE MARQUES, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 122.624 de 07 de dezembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2367

PORTARIA N.º 2.367 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) LUCIA SANTINI SARTORI MANTOVANI, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 122.625 de 07 de dezembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2368

PORTARIA N.º 2.368 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) CESAR LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO, Professor da Fundação, conforme requerimento protocolado sob n.º 122.648 de 08 de dezembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2369

PORTARIA N.º 2.369 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) NILZI TEREZINHA SCHMITZ GUGEL, Professor Nível II (Pós-Graduação), conforme requerimento protocolado sob n.º 122.804 de 15 de dezembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2370

PORTARIA N.º 2.370 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ELIANA ZARDO, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 122.992 de 04 de janeiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2371

PORTARIA N.º 2.371 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) VANIA BRANDALIZE, Advogado, conforme requerimento protocolado sob n.º 123.083 de 10 de janeiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2372

PORTARIA N.º 2.372 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) WALDEMAR RONSSEM JUNIOR, Professor Nível II (Pós-Graduação), conforme requerimento protocolado sob n.º 122.663 de 08 de dezembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2373

PORTARIA N.º 2.373 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) PAULO JOSE PALLA, Operador de Máquinas, conforme requerimento protocolado sob n.º 122.895 de 21 de dezembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 01 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2374

PORTARIA Nº 2.374 DE 02 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ELIO DA SILVA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 05 de março de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2375

PORTARIA Nº 2.375 DE 02 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ILMARA SALETE ZAGO, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 01 de abril de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2376

PORTARIA Nº 2.376 DE 02 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) RICARDO LUIZ TOMMASI, Professor Nível I (Pós-Graduado), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 133.409 de 05 de março de 2014, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011(12 dias), 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) e 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) , por um período de 60 dias, a partir de 10 de março de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de março de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2377

PORTARIA Nº 2.377 DE 02 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARCIA FRANZOI, Professor Nível II (Pós-Graduado), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 133,744 de 26 de março de 2014, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) , por um período de 12 dias, a partir de 31 de março de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2378

PORTARIA Nº 2.378 DE 02 DE ABRIL DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE ,

Art. 1º – DESIGNAR as Sras. SAMARA FRANCINE POSSAMAI e MARCIA MARIA ZIMMERMANN MAGRO para continuar a acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e aditivos n.º 351/2012/FMS Cíndia Reber Zilio Clinica, 353/2012/FMS Santa Clara Imagem S/C Ltda – ME, 354/2012/FMS Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda – ME, 355/2012/FMS Clínica deDiagnóstico por Imagem do Sul Ltda – ME, 356/2012/FMS SIIM Serviço Integrado de Imagens S/S Ltda – EPP, 357/2012/FMS EING Clínica de Fisioterapia S/S Ltda – ME, 358/2012/FMS Centro Médico Lovatel Ltda, 359/2012/FMS Keilla Karloh – ME, 360/2012/FMS SENDIG – Serviço de Endoscopia Digestiva S/S Ltda, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Portaria N.º 2379

PORTARIA Nº 2.379 DE 03 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) JULIANO GRISNER BISPO, do cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pedido protocolado através do processo n.º 133.858 de 02 de abril de 2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

Pedido de Autorização de Corte

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE

Prefeitura Municipal de Joaçaba, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.939.380/0001-99 torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a autorização de Supressão de Vegetação para Construção do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Pedro Kuss, bairro Santa Tereza, Município de Joaçaba – SC.

Rafael Laske
Prefeito Municipal de Joaçaba

Câmara Municipal

Processo de Licitação Nº 07/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente Senhor FRANCISCO MOREIRA LOPES, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06 bem como de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais para a substituição do transformador de 150 kVA instalado no prédio da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba por um transformador de 112,5 kVA de acordo com o Projeto Elétrico aprovado pela CELESC e que consta nos anexos VIII, IX e X do edital.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13h30min do dia 12 de maio de 2014, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

ABERTURA DA SESSÃO: No dia 12 de maio de 2014, às 14 horas na Câmara de Vereadores Av. XV de Novembro 378, Joaçaba-SC.

O Edital na íntegra se encontra disponível no site www.cmj.sc.gov.br e também na sede da Câmara de Vereadores, telefone (049) 3522-0524, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 03 de abril de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 395/2013 PML 1° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 395/2013 1° TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA:MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato n° 395/2013 de 04 de Dezembro de 2013, conforme a seguir:
1.1.1 - A efetiva produção do(s) veículos objeto(s) do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega de tal(is) veículo(s) inicia-se a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES, e a entrega do objeto somente poderá ser efetivada com a Autorização de Fornecimento da CONTRATANTE.
1.1.2 - O termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 24 de Fevereiro de 2014, data de aperfeiçoamento do mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 475.560,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais.)
Parágrafo Primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;
Parágrafo Segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:
Parágrafo terceiro – O pagamento da Contratada será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), e serão alocados neste exercício, à conta BB ag 2659-X, C/C 2010-9 em favor da CONTRATADA.
2.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 395/2013, a qual se integra este Termo Aditivo.

Lages,24 de fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 334/2010 PML 7° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 334/2010 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE LICENÇA E DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.
MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATO: QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE LAGES E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Do Contrato, o seu objeto fica acrescido o software FLY ANALYSIS (BI - business intelligence), no valor mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e parcela única de instalação e treinamento no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
As demais cláusulas do Contrato primitivo e dos Termos Aditivos permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 02 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N°06/2013 SEMASA 1° Termo Atidivo

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 06/2013 – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: EMEPLAN EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESP. DO PLANALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 80.646.748/0001-03, estabelecido à Rua Gov. Jorge Lacerda n.º 187 – 1º andar, Lages/SC – cep: 88.501-120.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para Execução de Serviços de Leitura Informatizada de Hidrômetros por Microcoletores de Dados Portáteis ou Outro Equipamento Similar, co Emissão e Entrega simultânea das Faturas de Água/Esgoto correspondentes e a Entrega de Documentos na Cidade de Lages e no Distrito de Santa Terezinha do Salto, em regime de empreitada por preço unitário, para o exercício de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.4 Do Contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Lages, 24 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages,SC.

Extrato de Contrato N° 06/2013 SEMASA 2° Termo Aditivo

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 06/2013 – 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: EMEPLAN EMPRESA DE MÃO DE OBRA ESP. DO PLANALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 80.646.748/0001-03, estabelecido à Rua Gov. Jorge Lacerda n.º 187 – 1º andar, Lages/SC – cep: 88.501-120.
De acordo com a CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO os valores serão reajustados pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), a cada doze meses, tendo como data base a da apresentação da proposta na Licitação. Assim, após Parecer Jurídico n.º 256/2014 O preço certo segundo índice legal é de:
a) Leitura informatizada de hidrômetros com emissão e entrega simultânea das faturas e de água/esgoto correspondentes, por microcoletores de dados portáteis, R$ 1,59 (Um real e cinquenta e nove centavos) por unidade;
b) entrega de documentos: faturas sem hidrômetros, R$ 0,53 (cinquenta e três centavos) por unidade;
c) entrega de documentos: aviso/reaviso, R$ 0,53 (cinquenta e três centavos) por unidade;

d) entrega de documentos: folhetos, R$ 0,53 (cinquenta e três centavos) por unidade;

Lages, 01 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

Extrato de Contrato N° 123/2013 PML 2° Termo Atidivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 123/2103 – 2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep: 88.505-900.
CONTRATADA: LAGETUR LAGES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.886.935/0001-41, com sede à Rua Frei Rogerio n.º 20 - Lages/SC – cep:88.502-160.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa Agenciadora para Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais em Ônibus convencional, para funcionários, indigentes, professores e outros, para todas as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº102/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
2.1 O(s) valor (es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
2.2 – Os valores serão reajustados pelo índice de 6,981% (seis inteiros e novecentos e oitenta e um milésimos por cento) a contar da data de 06/12/2013, em conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município sob nº 55/2014, conforme reajuste Autorizado pela ANTT em 26/09/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo e do 1º termo aditivo ao Contrato permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 21 de janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

PP 21-2014 SMS; PP 10-2014 SEMASA E TP 07-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 21-2014 SMS Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes de Enfermagem

Tipo: Menor Preço Por ItemAbertura: 16/04/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 665.110,62

Modalidade: PP 10-2014 SEMASA Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 07/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 76.413,90

Modalidade: TP 07-2014 PMLObjeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra de acesso a empresa EKOMPOSIT Rotula BR 282 km 224.

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 23/04/2014 às 16:30

Valor Estimado: R$ 1.295.880,51

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 03 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Rerratificação PP 16-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos

ASSUNTO:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 SMS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES NO ANO DE 2014.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de IMPUGNAÇÃO, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II do Edital em comento:
LEIA-SE:
16.3.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
16.3.2 Cópia do Alvará Sanitário, em vigência;
16.3.3 Cópia da Licença Ambiental de Operação (LAO), em vigência;
16.3.4 Cópia da Licença Ambiental de Operação (LAO), para destinação final de esgotos da estação de tratamento de esgotos onde os resíduos serão tratados, expedida pela FATIMA. A (LAO) Vigente. Entenda-se que o transbordo não é destinação final. Caso a Licitante não execute os serviços de destinação final (incluindo o tratamento) dos resíduos, deverá apresentar prova de contratação (cópia do contrato) da estação de tratamento de esgotos onde resíduos serão tratados e terão sua destinação final, válida na data de apresentação da proposta, juntamente com a Licença Ambiental de Operação (LAO) para destinação final de esgotos da estação, de tratamento de esgotos da empresa contratada;
16.3.5 DA QUALIFICAÇÃO TECNICA OPERACIONAL:
16.3.5.1 ART/AFT Anotação de Responsabilidade/Função Técnica do Profissional Indicado. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação e contrato de trabalho) e da ficha de registro na empresa, no caso de funcionário da licitante e ou cópia do Ato Constitutivo , Estatuto ou Contrato Social, no caso de Sócio ou Acionista da Licitante e ou Cópia do contrato de Prestação de Serviços, no caso de Profissional Autônomo contratado da condição de Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Químico ou Técnico em Química.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 03 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Extrato de Contrato N° 123/2013 PML 3° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 123/2103 – 3º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep: 88.505-900.
CONTRATADA: LAGETUR LAGES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.886.935/0001-41, com sede à Rua Frei Rogerio n.º 20 - Lages/SC – CEP: 88.502-160.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Agenciadora para Fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais em Ônibus convencional, para funcionários, indigentes, professores e outros, para todas as Secretarias Municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
Os valores das passagens corrigidos de acordo dom Resolução 004/2013 DETER/SC e Parecer Jurídico n.º 258/2014.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 17 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 42/2013 SEMASA 1° Termo Aditivo

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 42/2013 1° TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: GILSON ROBERTO PETRY - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.769.360/0001-55, estabelecida à Av. Primeiro de Maio n.º 178, em Lages/SC – cep: 88.590-510.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada, para Execução de Serviços de Manutenção dos Próprios da Semasa, em conformidade com Termo de Referencia, Memorial Descritivo e Planilha de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, que passam a fazer parte integrante do Edital Correlato.
DE ACORDO COM A CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):
7.18 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e Parecer jurídico favorável 237/2014, ficam acrescidos ao contrato primitivo o valor de R$ 42.081,78 (quarenta e dois mil, oitenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo:
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 01 de Abril de 2014.
José Wolnei Constante
Secretário Mun. de Águas e Saneamento

Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

Extrato de Contrato N° 153/2012 SMS 5° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 153/2012, 5° TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.082.450/0001-94, com sede à Rua Rui Barbosa n.º 63 – Lages/SC – CEP: 88.501-170 – fone: 32262327.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro São Miguel, com fornecimento de material, conforme autorização de fornecimento nº 283/2012, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e planilhas quantitativo-orçamentária, copiados em CD-ROM, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Execução: fica prorrogada até a data de 05/05/2014.
2.2 Do Contrato: fica prorrogada até a data de 05/05/2014.
Cláusula QUINTA – do reajuste
Os valores serão reajustados pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), a cada doze meses, tendo como data base a da apresentação da proposta na Licitação. Assim, após Parecer Jurídico favorável n.º 170/2014 o valor da correção a ser pago é R$ 15.371,63 (quinze mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 201/2011 PML 4° Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 201/2011 – 4º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida a Rod BR 282, nº 49, em Lages/SC – cep: 88.520.210.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 Da Execução ficam prorrogadas até a data de 25/05/2014.
2.2 Do Contrato ficam prorrogados até a data de 25/05/2014.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
Ao firmarem este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Termo Aditivos ao Contrato e ao Edital Correlato.

Lages, 21 de Novembro de 2013.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 21/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 21/2014
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC. CONTRATADA: MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.977.125/0001-39, com sede a Avenida Luiz de Camões, 1062 – Bairro Coral, CEP 88.523-000 – Lages/SC, telefone (49) 3223-3362.
2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Materiais para diversos serviços de Manutenção dos Próprios, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital. – SEMASA - Secretaria Municipal de Águas e Saneamentos.
3 CLÁUSULA SEGUNDA: DO(S) PRAZO(S).
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s), Em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação da ETA – Estação de Tratamento de Água, na, Av 1° de Maio, n° 1700, B: Popular.
4 CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) PREÇO(S).
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

Lages, 31 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

Extrato de Contrato N° 22/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 22/2014
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC. CONTRATADA, FLEXA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.192.605/0001-94, com sede a Avenida 1 de Maio, 285 – Bairro Universitário CEP: 88.509-510 Lages/SC, telefone (49) 3225-1919.
2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Materiais para diversos serviços de Manutenção dos Próprios, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital. – SEMASA - Secretaria Municipal de Águas e Saneamentos.
3 CLÁUSULA SEGUNDA: DO(S) PRAZO(S).
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s), Em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação da ETA – Estação de Tratamento de Água, na, Av 1° de Maio, n° 1700, B: Popular.
4 CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) PREÇO(S).
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)

Lages, 31 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

Câmara Municipal

Edital Nº 006/2014

EDITAL Nº. 006/2014

Anilton Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 17/04/2014 (QUINTA FEIRA)

Horário: 19:00 horas
Pauta: Debate sobre o Plano Municipal de Educação
Local: Plenário Nereu Ramos (Câmara Vereadores Lages)

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs: Maiores informações na secretaria da casa ou no site

www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 02 de abril de 2014.
Anilton Freitas
Presidente

Lauro Muller

Prefeitura

Resolução N° 001/2014

RESOLUÇÃO N° 001/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 29do Decreto nº028, de 24de marçode 2014,

RESOLVE:
Art. 1° - As empresas, sediadas no Município de Lauro Muller, relacionadas no Anexo I desta RESOLUÇÃO, são responsáveis pela retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A retenção de que trata a presente Resolução deverá iniciar-se a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - O recolhimento de que trata esta Resolução deve ser realizado até o dia 20(vinte) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme art. 28 do Decreto nº028/2014.

Art. 4º - O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN que não o retiver na fonte ficará responsável solidariamente, junto com o contribuinte prestador do serviço pelo pagamento integral do tributo, inclusive as multas e acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Ficam as empresas relacionadas no anexo I desta Resolução obrigadas a exigir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - dos prestadores de serviço localizados fora do Município de Lauro Muller, conforme art. 32 do Decreto nº 028/2014.

Art. 6º - As empresas relacionadas no anexo I desta Resolução que não exigirem o RANFS de seus prestadores de serviços ficam sujeitas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, caso haja reincidência.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Muller, 02de Abril de 2014
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE ABRILDE 2014

ANEXO I
Empresas eleitas como Substitutas Tributárias do ISSQN no Município de Lauro Muller/SC.

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
10755	AGENCIA LAURO MULLER SC	00.360.305/4453-00
10363	ARGIMINAS MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	09.074.984/0001-20
63	BANCO BRADESCO S\A	60.746.948/0361-41
62	BANCO DO BRASIL S\A	00.000.000/2850-99
2001	CARBONIFERA BELLUNO LTDA	83.163.576/0023-02
975	CARBONÍFERA CATARINENSE LTDA	80.418.205/0001-20
13496	CCA TERRAPLENAGEM LTDA	10.230.017/0001-99
868	COM. E TRANP. ARGILA RIO DO RASTRO LTDA EPP	02.527.819/0001-37
876	COOPERATIVA DE TRANSPORTE LAURO MULLER -	02.893.728/0001-15
10187	ELIANE S/A REVESTIMENTOS CERAMICOS	86.532.538/0051-21
1136	LOTERICA LAURO MULLER LTDA	04.941.078/0001-61
10564	MULLER SERVIÇOS EM METAIS LTDA - EPP	13.287.141/0001-89
10117	OC-SERV. ASSES.PRODUÇÃO MECANICO-INDUSTRIAL E COMP	08.671.347/0001-78
829	OFICINA MECANICA GUATA LTDA	02.190.110/0001-99
1600	R2PROC INFORMATICA	07.082.201/0001-24
10580	TERRA E PLANTA REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	13.521.029/0001-60
982	TRANSFONTA LTDA	03.739.350/0001-62
10337	VERDE VALE - INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	09.540.314/0001-51
10236	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER	82.558.909/0001-24
10614	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.292.440/0001-86
101914	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	00.599.755/0001-54
10581	LATINA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	13.545.803/0001-73

Lauro Muller, 02de Abril de 2014
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 036/2014

DECRETO Nº 036/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 13.929,32 (Treze Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais, Trinta e Dois Centavos), para reforço do seguinte item orçamentário:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 - Departamento de Obras

2.024 - Manutenção dos Serviços Urbanos

DOTAÇÃO 113

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 13.929,32

Total: R$ 13.929,32

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários conforme decreto nº 026 de 18/03/2014:

98.98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

98.98 - Reserva de Contingência

9.999 - Reserva de Contingência

DOTAÇÃO 294

9.9.99.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 13.929,32

Total R$ 13.929,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE ABRIL DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Lebon Regis

Prefeitura

Termo de Homologação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/14
HOMOLOGAÇÃO: 03/04/14
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO,
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de 100 (cem) horas máquinas de Escavadeira Hidráulica.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 03/04/14

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 33/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para os participantes em oficinas realizadas pelo CRAS, no dia 17 de abril de 2014 as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 02 de abril de 2014.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria 076/14

Portaria nº 076/14 de 01/04/14 - "PROMOVE SERVIDORES QUE ESPECIFICA" - PROMOVER os servidores efetivos abaixo relacionados, para Classes superiores do mesmo Nível e Grupo que ocupam, por terem cumprido os requisitos dos arts. nºs 26, 27 e 55, da Lei Complementar Municipal nº 035, de 18 de março de 2004, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Luzerna(SC):

Servidor	Emprego público	Classe atual	Classe nova	Períodos
Cheila Pegoraro	Técnico Administrativo	G	H	04/01/2012 a 03/01/2014
Edilson Retz	Motorista I	G	H	01/04/2012 a 31/03/2014
Samuel DaCaz	Motorista II	G	H	04/01/2012 a 03/01/2014

Extrato de Portaria 077/14

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Portaria nº 077/14 de 01/04/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Contratar por prazo determinado, REMIDIA KRUG, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas semanais, em substituição à servidora LINDAMIR SOUZA DE OLIVEIRA, afastada por auxilio doença, a partir de 1º de abril de 2014 até o retorno da titular.

Macieira

PREFEITURA

Compras Diretas_ Prefeitura Municipal de Macieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Página: 1/14

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Adriano Di Domenico	Saco de adubo	571	100,000	7,0000	700,00
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	Sementes para pastagem de inverno (aveia preta)		159,000	50,0000	7.950,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	BICO	659	1,000	20,9000	20,90
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bico de câmera	659	1,000	15,6000	15,60
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Calibrador	659	1,000	71,0000	71,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Chave de fenda	659	3,000	7,9200	23,76
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Chave philips 1/4x6	659	3,000	8,8700	26,61
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Fita isolante	659	5,000	4,7500	23,75
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Mangueira	659	20,000	2,3200	46,40
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	VASSOURA	659	1,000	18,5000	18,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Veda rosca	659	5,000	9,0000	45,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Folha de papel cartão colorido	572	50,000	0,9000	45,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Caixa de arquivo morto	572	20,000	2,5000	50,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Folha de EVA colorida 40 x 50	572	50,000	1,6500	82,50
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Folha de papel dupla face colorido	572	50,000	0,9000	45,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	FOLHA DE PAPEL MICRO ONDULADO	572	50,000	1,8000	90,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Pasta suspensa com identificador e com 50 un.	572	1,000	125,0000	125,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Pincel p/ quadro branco	572	3,000	2,7000	8,10
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Capas de Blocos de Notas de Produtor Rural	551	200,000	2,0900	418,00
ARTE EDITORA JORNALISTICA LTDA EPP	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E PUBLICIDADES LEGAIS	459	1,000	2.300,0000	2.300,00
ARTE EDITORA JORNALISTICA LTDA EPP	Serviços de divulgação impressa 4x0 (preto e branco)		1.600,000	9,5500	15.280,00
AUTO ELITE LTDA	GRADE PROTEÇÃO DO MOTOR		1,000	120,0000	120,00
AUTO ELITE LTDA	GRADE PROTEÇÃO DO MOTOR	661	1,000	120,0000	120,00
AUTO ELITE LTDA	MÃO DE OBRA	662	1,000	80,0000	80,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	CONSERTO DE PNEU	523	1,000	35,0000	35,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	CONSERTO DE PNEU	532	1,000	60,0000	60,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	CONSERTO DE PNEU	533	1,000	50,0000	50,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	CONSERTO DE PNEU	536	1,000	5,0000	5,00
AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP	Óleo 15w40	534	2,000	169,5000	339,00
BRUSCO ACESSORIOS	Camara de Re com GPS ja instalado	554	2,000	380,0000	760,00
Caislan Comercio e Serviço de Pintura Ltda	Prestação de serviços de pintura	550	1,000	500,0000	500,00
CALLIARI E CIA LTDA	Banqueta de Bumbo Liverpool	643	6,000	9,5000	57,00
CALLIARI E CIA LTDA	Esteira para caixa 14 X 12 fio	643	6,000	11,5000	69,00
CALLIARI E CIA LTDA	Pele Leitosa 14"	643	8,000	15,5000	124,00
CALLIARI E CIA LTDA	Pele Leitosa 22 "	643	1,000	35,9000	35,90
CALLIARI E CIA LTDA	Pele Resposta 14 "	643	4,000	13,5000	54,00
CALLIARI E CIA LTDA	Talabarte de 2 Ganchos	643	6,000	9,5000	57,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira Hidraulica	458	1,200	85,0000	102,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminais SP -12-12	458	1,000	35,0000	35,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal	458	1,000	30,0000	30,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Bisnaga de Preparo para Tinta Amarela	511	1,000	2,8000	2,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Camara de ar	525	1,000	9,8000	9,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Espuma p/ vidro	548	213,000	0,8000	170,40
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	LAMPADAS FOSFORESCENTE COMPRIDA	556	9,000	5,0000	45,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Bateria	664	2,000	85,0000	170,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Cartucho de Tinta nº 21 Preto	636	1,000	52,0000	52,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Cartucho de Tinta Nº 22 Colorido	636	1,000	61,0000	61,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Fonte Chaveada 17,5 VDC/24 C/Conec (3) Pino Redondo	664	1,000	150,0000	150,00
COMPE INFORMATICA LTDA	MÃO DE OBRA	663	1,000	160,0000	160,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOS	Bomba de Abatecimento de Galão a Bateria	637	1,000	250,0000	250,00
CS INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER HP 2035	524	1,000	80,0000	80,00
DEBORTOLI COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇ	Chave para Porta	510	3,000	6,0000	18,00
FERNANDA ZILIO MEI	APARELHO TELEFONE CELULAR MÓVEL	527	1,000	129,0000	129,00
FERNANDA ZILIO MEI	Cartucho de Tinta nº 21 Preto	658	1,000	35,0000	35,00
FERNANDA ZILIO MEI	Cartucho de Tinta nº 21 Preto	665	1,000	35,0000	35,00
FERNANDA ZILIO MEI	Cartucho de Tinta Nº 22 Colorido	665	1,000	55,0000	55,00
FERNANDA ZILIO MEI	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX	460	1,000	1,0000	90,00
FERNANDA ZILIO MEI	Toner 2612	665	1,000	70,0000	70,00
FERNANDA ZILIO MEI	Toner 285	665	1,000	85,0000	85,00
FERNANDA ZILIO MEI	Toner 3550	665	2,000	145,0000	290,00
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Palheta	646	4,000	37,7500	151,00
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Retentor 00521 BRG	646	2,000	24,7300	49,46
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Rolamento 6207	646	2,000	37,2100	74,42
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Silicone	646	1,000	6,0000	6,00
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Unigerol EP 90 BB 20	646	5,000	13,9000	69,50
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Bainha	540	4,000	18,0000	72,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Luva para ensiminação	540	2,000	35,0000	70,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Semem Lexcon	540	5,000	12,0000	60,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Semem Oden	540	45,000	12,0000	540,00
FRITZ COM REPR. DE SEME BOVINO LTDA ME	Sêmen	540	5,000	10,0000	50,00
GERMINO COFFERRI ME	Placas	526	1,000	125,0000	125,00
GRAFICA E EDITORA CAÇADOR LTDA ME	Carimbo	668	1,000	25,0000	25,00
ILÁRIO TOMAZI	Cenoura	670	24,000	2,9500	70,80
ILÁRIO TOMAZI	Espiga de Milho Verde	670	210,000	0,4500	94,50
ILÁRIO TOMAZI	Feijão preto tipo 1	670	22,000	3,6000	79,20
ILÁRIO TOMAZI	OVOS	670	8,000	3,8500	30,80
ILÁRIO TOMAZI	Repolho	670	13,000	2,5000	32,50
ILÁRIO TOMAZI	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	670	4,000	2,3900	9,56

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ILÁRIO TOMAZI	Tomate	670	20,000	3,6900	73,80
ILÁRIO TOMAZI	Vagem	670	14,000	5,4500	76,30
INOVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	Prestação de Serviço Transporte Escolar Emergencia	462	584,000	2,3200	1.354,88
INOVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	Transporte Escolar	508	250,000	2,3200	580,00
INOVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	Transporte Escolar	509	193,000	2,3200	447,76
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral- 20 l.	575	1,000	7,5100	7,51
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Anies para chimarrão pacote com 100 mg	585	4,000	2,1000	8,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bacia plástica- 20 l.		2,000	11,0000	22,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa de Bis	465	20,000	3,7000	74,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa de Bis	671	20,000	3,7500	75,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canela em casca - 10 Gr o pacote		1,000	1,3500	1,35
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cera em pasta 375 Gr	472	1,000	9,3500	9,35
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cera em pasta 375 Gr		3,000	9,3500	28,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cobertor de solteiro tipo pulgueira	570	1,000	14,4900	14,49
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Colher grande inox		3,000	7,4000	22,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cuia média para chimarrão		1,000	16,0000	16,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda		2,000	13,1000	26,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda	585	2,000	13,1000	26,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	467	10,000	0,7000	7,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	472	11,000	0,7000	7,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	495	2,000	0,7000	1,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	500	2,000	0,7000	1,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	503	3,000	0,7000	2,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml		8,000	0,7000	5,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml		6,000	0,7000	4,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	570	20,000	0,7000	14,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml		5,000	0,7000	3,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	575	20,000	0,7000	14,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	578	1,000	0,7000	0,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	585	6,000	0,7000	4,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	495	3,000	8,9900	26,97
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	500	20,000	8,9900	179,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	503	8,000	8,9900	71,92
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg		4,000	8,9900	35,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg		5,000	8,9900	44,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	570	3,000	8,9900	26,97
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg		2,000	8,9900	17,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	578	3,000	8,9900	26,97
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	585	10,000	8,9900	89,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de café 103	495	1,000	1,8500	1,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de café 103	503	1,000	1,8500	1,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de café 103		1,000	1,8500	1,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de café 103		2,000	1,8500	3,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de café 103	575	3,000	1,8500	5,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de café 103	585	2,000	1,8500	3,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fósforo maço c/ 10 caixas		2,000	1,9000	3,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	575	2,000	1,9000	3,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lâmpada de 200 watts	500	5,000	2,6900	13,45
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lâmpada de 200 watts	578	4,000	2,6900	10,76
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lixeira plastico c/ tampa 30 litros	467	1,000	21,4000	21,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lixeira plastico c/ tampa 30 litros	472	1,000	21,4000	21,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lixeira plastico c/ tampa 30 litros		1,000	21,4000	21,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pacote de balas	464	10,000	4,9900	49,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel ofício A4 cx 10 com resmas	549	2,000	138,0000	276,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pratos Descartaveis	465	10,000	1,5000	15,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pratos Descartaveis	671	10,000	1,7500	17,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Querosene - 800 ml		3,000	8,5000	25,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Querosene - 800 ml	570	5,000	8,5000	42,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de espuma 30 cm.	575	1,000	8,7000	8,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg		1,000	5,4000	5,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg		3,000	5,4000	16,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	570	4,000	5,4000	21,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	503	5,000	1,9500	9,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	575	4,000	1,9500	7,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	585	4,000	1,9500	7,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	467	3,000	1,9500	5,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	472	3,000	1,9500	5,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	495	5,000	1,9500	9,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	503	5,000	1,9500	9,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades		15,000	1,9500	29,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades		3,000	1,9500	5,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	575	4,000	1,9500	7,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tapete tipo capacho anti derrapante tipo capacho 1,50mx0,60m	467	1,000	19,0000	19,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tapete tipo capacho anti derrapante tipo capacho 1,50mx0,60m	472	1,000	19,0000	19,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tapete tipo capacho anti derrapante tipo capacho 1,50mx0,60m		1,000	19,0000	19,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tapete tipo capacho anti derrapante tipo capacho 1,50mx0,60m	570	3,000	19,0000	57,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tapete tipo capacho anti derrapante tipo capacho 1,50mx0,60m	578	2,000	19,0000	38,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho	467	3,000	4,9000	14,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho	472	2,000	4,9000	9,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho		10,000	4,9000	49,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho	570	5,000	4,9000	24,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho	575	4,000	4,9000	19,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de banho	581	2,000	4,9000	9,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto	467	6,000	2,9800	17,88
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto	472	2,000	2,9800	5,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto	495	5,000	2,9800	14,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto	503	2,000	2,9800	5,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto		10,000	2,9800	29,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto	570	5,000	2,9800	14,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto	581	6,000	2,9800	17,88
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon c/ cabo de metal	503	1,000	7,9500	7,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon c/ cabo de metal		3,000	7,9500	23,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon c/ cabo de metal		2,000	7,9500	15,90
JORGE GAMBATTO INVESTIMENTOS E EMPREEI	Vidro do Civic Trás Esquerdo	649	1,000	250,0000	250,00
JS PNEUS LTDA	Bateria	648	1,000	210,0000	210,00
Leonir Luiz Tiecker	MONTAGEM DE PNEU	535	5,000	40,0000	200,00
LIVRARIA E PAPELARIA ZANINI LTDA ME	Caixa de canetas	647	1,000	31,5000	31,50
LIVRARIA E PAPELARIA ZANINI LTDA ME	Fita 3m transparente	647	1,000	3,6000	3,60
LIVRARIA E PAPELARIA ZANINI LTDA ME	Fita 3m transparente	667	2,000	3,5000	7,00
LIVRARIA E PAPELARIA ZANINI LTDA ME	Grampo para grampéador 26 x 6 com 5.000 un.	647	1,000	4,5000	4,50
LIVRARIA E PAPELARIA ZANINI LTDA ME	Grampo Trilho Metal	667	2,000	9,0000	18,00
LIVRARIA E PAPELARIA ZANINI LTDA ME	PAPEL A4 C/ 500 FLS	647	1,000	108,0000	108,00
MECANICA FARENZENA LTDA	DIAFRAGMA DE FREIO 7"	669	1,000	24,0000	24,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mola Cuíca dupla estacionário	669	1,000	55,0000	55,00
MECANICA ZAGO	Espiga Cardan	455	1,000	362,3500	362,35
MECANICA ZAGO	Luva Cardan	455	1,000	450,0000	450,00
MECANICA ZAGO	Serviço de torno	456	1,000	180,0000	180,00
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS L	Nitrogênio líquido	557	52,000	4,0000	208,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Placa de Identificação de Sala	574	3,000	39,0000	117,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Instalação	466	1,000	280,0000	280,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Diados	541	1,000	9,0000	9,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	FUSIVEL VIDRO	546	4,000	1,0000	4,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lâmpada 69 24 v	541	1,000	2,0000	2,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lâmpada de farol H_4 12 V	546	1,000	20,0000	20,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lâmpada H 3	546	2,000	18,0000	36,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	MÃO DE OBRA	547	1,300	35,0000	45,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço	547	100,000	1,2000	120,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal encaixe c/ luva	541	1,000	1,0000	1,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal encaixe c/ luva	546	9,000	1,0000	9,00
POSTO SERIBA LTDA	BICO	497	1,000	35,0000	35,00
POSTO SERIBA LTDA	CONSERTO DE PNEU	497	1,000	35,0000	35,00
RAFAEL DE OLIVEIRA	Troca de Oleo	638	1,000	468,0000	468,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco	565	25,000	6,0000	150,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Pão de cachorro quente.	552	30,100	6,4900	195,35
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Pão de milho	565	26,000	6,4900	168,74
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Pão Francês.	565	17,000	6,4900	110,33
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Pão integral.	478	8,333	7,4900	62,41
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Pão integral.	481	10,000	7,4900	74,90
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Pão integral.	562	18,340	7,4900	137,37
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Pão integral.	652	24,420	7,4900	182,91
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Queijo muzzarela fatiado.	478	2,000	20,9000	41,80
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Queijo muzzarela fatiado.	481	3,000	20,9000	62,70
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Queijo muzzarela fatiado.	562	5,000	20,9000	104,50
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LT	Queijo muzzarela fatiado.	652	5,000	20,9000	104,50
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Água sanitária - 5 litro	469	4,000	9,1500	36,60
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Água sanitária - 5 litro		2,000	9,1500	18,30
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Água sanitária - 5 litro	569	8,000	9,1500	73,20
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Água sanitária - 5 litro		4,000	9,1500	36,60
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros		1,000	9,6000	9,60
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Balde - 20 l.		2,000	9,0000	18,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Balde - 20 l.	569	4,000	9,0000	36,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Balde - 20 l.	587	1,000	9,0000	9,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico p/ café c/100 unidades	505	10,000	1,2000	12,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico p/ café c/100 unidades		4,000	1,2000	4,80
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico p/ café c/100 unidades	580	4,000	1,2000	4,80
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico p/ café c/100 unidades	587	10,000	1,2000	12,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	469	3,000	2,2000	6,60
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	505	10,000	2,2000	22,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml		20,000	2,2000	44,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml		8,000	2,2000	17,60
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml		5,000	2,2000	11,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	582	3,000	2,2000	6,60
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	587	10,000	2,2000	22,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desinfetante -5 litros	469	5,000	10,3500	51,75
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desinfetante -5 litros	502	1,000	10,3500	10,35
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desinfetante -5 litros	505	2,000	10,3500	20,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desinfetante -5 litros		4,000	10,3500	41,40
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desinfetante -5 litros	569	10,000	10,3500	103,50
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desinfetante -5 litros		2,000	10,3500	20,70
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desinfetante -5 litros		1,000	10,3500	10,35
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desinfetante -5 litros	587	2,000	10,3500	20,70
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desodorizador de ambiente spray		1,000	5,9500	5,95
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Desodorizador de ambiente spray	577	1,000	5,9500	5,95
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Escova p/ vaso sanitário		5,000	2,9000	14,50
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Escova p/ vaso sanitário	569	6,000	2,9000	17,40
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Esponja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades	505	1,000	1,0000	1,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Esponja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades		2,000	1,0000	2,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Limpa vidros - 500 ml		4,000	2,7000	10,80
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Limpa vidros - 500 ml		5,000	2,7000	13,50
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Limpa vidros - 500 ml	587	3,000	2,7000	8,10
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Luvas descartáveis 5 dedos látex média		1,000	2,9000	2,90
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Multi uso limpesa pesada 5 litros		2,000	10,0000	20,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Multi uso limpesa pesada 5 litros	569	8,000	10,0000	80,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Multi uso limpesa pesada 5 litros		1,000	10,0000	10,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Multi uso limpesa pesada 5 litros	582	1,000	10,0000	10,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Multiuso composto 5 litros	505	1,000	11,7500	11,75
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Pedra p/ vaso sanitário.	469	10,000	0,4000	4,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Pedra p/ vaso sanitário.	505	8,000	0,4000	3,20
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Pedra p/ vaso sanitário.		10,000	0,4000	4,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Pedra p/ vaso sanitário.	569	30,000	0,4000	12,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Pedra p/ vaso sanitário.		10,000	0,4000	4,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Pedra p/ vaso sanitário.	587	8,000	0,4000	3,20
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis	469	2,000	2,9000	5,80
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis	505	1,000	2,9000	2,90
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis		1,000	2,9000	2,90
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis	569	4,000	2,9000	11,60
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis		2,000	2,9000	5,80
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis		1,000	2,9000	2,90
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis	580	1,000	2,9000	2,90
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	sabonete líquido antibactericida embalagem de 5 l.	505	1,000	13,0000	13,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	sabonete líquido antibactericida embalagem de 5 l.		1,000	13,0000	13,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	sabonete líquido antibactericida embalagem de 5 l.	577	2,000	13,0000	26,00
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Saponáceo pó 300 gs	469	6,000	1,2000	7,20
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Saponáceo pó 300 gs	569	12,000	1,2000	14,40
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme		3,000	4,8500	14,55

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	577	3,000	4,8500	14,55
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	587	4,000	4,8500	19,40
SANDRA LUIZA ZUQUI 07921018980	Touca descartável pacote com 100	469	1,000	14,0000	14,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Abóbora moranga.	655	2,000	2,0500	4,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Abobrinha.	655	2,000	2,5500	5,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Acelga.	655	5,000	4,0900	20,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantaneo, emb. 400 gr	483	4,000	3,8500	15,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantaneo, emb. 400 gr	490	3,000	3,8500	11,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantaneo, emb. 400 gr	655	7,000	3,8500	26,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	468	7,000	4,7900	33,53
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	473	4,000	4,7900	19,16
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	496	3,000	4,7900	14,37
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	504	10,000	4,7900	47,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%		3,000	4,7900	14,37
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	568	5,000	4,7900	23,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	576	6,000	4,7900	28,74
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	579	2,000	4,7900	9,58
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	586	10,000	4,7900	47,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface.	479	15,000	1,3500	20,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface.	564	12,000	1,3500	16,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho.	482	1,000	2,6500	2,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho.	655	1,000	2,6500	2,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz integral, pacotes de 1 kg	655	7,000	3,2500	22,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.	479	2,000	9,7500	19,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.	490	2,000	9,7500	19,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.		5,000	9,7500	48,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.	564	2,000	9,7500	19,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.		4,000	9,7500	39,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parbolizado, tipo 1, pacote de 5 kg.	655	2,000	9,7500	19,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Aveia em flocos, emb. de 250 gr	655	2,000	3,0500	6,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Banana Caturra.	479	20,000	1,8000	36,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Banana Caturra.	482	20,000	1,8000	36,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Banana Caturra.	483	15,000	1,8000	27,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Banana Caturra.	564	40,000	1,8000	72,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata Inglesa.	655	6,000	2,5900	15,54
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata Salsa.	655	4,000	6,9000	27,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Beterraba.	483	6,000	2,9500	17,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Beterraba.	655	8,000	2,9500	23,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, sabor chocolate, pacotes de 800 gr		2,000	6,1800	12,36

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite.	479	5,000	5,9900	29,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite.		2,000	5,9900	11,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite.	651	1,000	5,9900	5,99
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo maria pct de 800 gr		4,000	6,1800	24,72
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, emb. de 400 gr, cream cracker integral	483	8,000	3,2000	25,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, emb. de 400 gr, cream cracker integral		3,000	3,2000	9,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, emb. de 400 gr, cream cracker integral	564	15,000	3,2000	48,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, emb. de 400 gr, cream cracker integral	651	1,000	3,2000	3,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bomba para chimarrão		1,000	9,4500	9,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido	482	1,000	5,5000	5,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido	490	1,000	5,5000	5,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido	499	2,000	5,5000	11,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido	507	8,000	5,5000	44,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido		4,000	5,5000	22,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido		3,000	5,5000	16,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido		4,000	5,5000	22,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido		2,000	5,5000	11,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido	583	1,000	5,5000	5,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido	588	8,000	5,5000	44,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido	651	2,000	5,5000	11,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café tradicional, emb. de 500gr, torrado moido	655	1,000	5,5000	5,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjiquinha ou quirera, emb. de 500 gr	564	10,000	1,6000	16,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	470	1,000	49,4000	49,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	471	2,000	49,4000	98,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	474	1,000	49,4000	49,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	475	1,000	49,4000	49,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg		1,000	49,4000	49,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina picada ou em iscas,	479	7,000	14,4500	101,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina picada ou em iscas,	482	6,000	14,4500	86,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina picada ou em iscas,	564	3,000	14,4500	43,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne bovina picada ou em iscas,	655	12,000	14,4500	173,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne moida de primeira categoria	483	10,000	11,9500	119,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne suína para tipo lombinho,	564	13,000	7,3000	94,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola branca.	486	3,000	2,3900	7,17
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola branca.	490	5,000	2,3900	11,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola branca.	564	5,000	2,3900	11,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola branca.	655	7,000	2,3900	16,73
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cenoura ,	483	2,000	2,9500	5,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cenoura ,	490	5,000	2,9500	14,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cenoura ,	655	6,000	2,9500	17,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cera líquida - 750 ml	468	3,000	3,9500	11,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cera líquida - 750 ml	496	1,000	3,9500	3,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cera líquida - 750 ml	576	4,000	3,9500	15,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chuchu.	655	6,000	2,5500	15,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.	490	15,000	4,7000	70,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.	655	20,000	4,7000	94,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cravo - 10 Gr o pacote	496	3,000	1,8400	5,52
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cravo - 10 Gr o pacote	568	1,000	1,8400	1,84
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de frutas, diversos sabores, potes de 2 kg	655	3,000	12,0000	36,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de leite, potes de 1 kg	564	15,000	8,3500	125,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Escovão com cabo para calçada	568	2,000	7,7000	15,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva	504	4,000	0,5000	2,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva		4,000	0,5000	2,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva		6,000	0,5000	3,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva	568	15,000	0,5000	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva	579	1,000	0,5000	0,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, emb. de 850 gr	479	2,000	5,7000	11,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, emb. de 850 gr	482	2,000	5,7000	11,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, emb. de 850 gr	486	1,000	5,7000	5,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, emb. de 850 gr	655	3,000	5,7000	17,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho, pacotes de 5 kg	483	1,000	11,0500	11,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho, pacotes de 5 kg	490	1,000	11,0500	11,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho, pacotes de 5 kg		4,000	11,0500	44,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fermento químico em pó, emb. de 250 gr	490	1,000	4,8000	4,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	FILTRO BOMBA CHIMARRÃO C/ 2		3,000	1,4500	4,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	FILTRO BOMBA CHIMARRÃO C/ 2	586	4,000	1,4500	5,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 litros	496	2,000	77,4500	154,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Granola	479	1,000	77,4500	77,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Granola	482	1,000	77,4500	77,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Granola	655	1,000	77,4500	77,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra.	482	20,000	1,6000	32,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra.	483	15,000	1,6000	24,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Laranja Pêra.	490	30,000	1,6000	48,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral.	482	3,000	10,2000	30,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral.	490	3,000	10,2000	30,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral.	499	1,000	10,2000	10,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral.	507	3,000	10,2000	30,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral.	655	3,000	10,2000	30,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite UHT integral longa vida.	483	24,000	1,9000	45,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite UHT integral longa vida.	490	24,000	1,9000	45,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite UHT integral longa vida.		5,000	1,9000	9,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite UHT integral longa vida.	564	60,000	1,9000	114,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite UHT integral longa vida.	588	15,000	1,9000	28,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite UHT integral longa vida.	651	1,000	1,9000	1,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite UHT integral longa vida.	655	24,000	1,9000	45,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Lustra móveis-100 ml	568	3,000	3,1500	9,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji.	564	20,000	4,8400	96,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji.	655	12,000	4,8400	58,08
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.	564	6,000	4,2500	25,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.		4,000	4,2500	17,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.	655	5,000	4,2500	21,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mamão.	655	12,000	3,6000	43,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão.	483	15,000	3,9000	58,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão.	490	15,000	3,9000	58,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão.	564	15,000	3,9000	58,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão.	655	30,000	3,9000	117,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Oregano, embalagem com 100 gr	488	1,000	4,8500	4,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano de prato pronto	496	2,000	2,5000	5,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano de prato pronto	504	2,000	2,5000	5,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano de prato pronto		8,000	2,5000	20,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano de prato pronto	579	2,000	2,5000	5,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	501	1,000	34,9500	34,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	504	1,000	34,9500	34,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos		1,000	34,9500	34,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos		1,000	34,9500	34,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	568	2,000	34,9500	69,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	576	2,000	34,9500	69,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Peito de frango congelado.	655	15,000	8,4500	126,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Presunto fatiado.	479	2,000	17,9400	35,88
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Presunto fatiado.	482	3,000	17,9400	53,82
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Presunto fatiado.	564	5,000	17,9400	89,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco.	483	3,000	2,5000	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco.	490	2,000	2,5000	5,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco.	564	7,000	2,5000	17,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco.	655	3,000	2,5000	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Rodo de borracha 40 cm.		2,000	5,4500	10,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	468	12,000	1,9900	23,88

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	470	4,000	1,9900	7,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	473	5,000	1,9900	9,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	476	4,000	1,9900	7,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades		10,000	1,9900	19,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades		5,000	1,9900	9,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	568	8,000	1,9900	15,92
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	576	6,000	1,9900	11,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	586	4,000	1,9900	7,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacote de 1 kg	482	1,000	1,4000	1,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacote de 1 kg	486	1,000	1,4000	1,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacote de 1 kg	564	1,000	1,4000	1,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacote de 1 kg		4,000	1,4000	5,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacote de 1 kg	655	2,000	1,4000	2,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido -	468	4,000	2,6500	10,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido -	473	6,000	2,6500	15,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido -	496	3,000	2,6500	7,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido -	504	10,000	2,6500	26,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido -		5,000	2,6500	13,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido -		3,000	2,6500	7,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido -	568	10,000	2,6500	26,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido -	579	3,000	2,6500	7,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido -	586	20,000	2,6500	53,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha).	483	1,000	2,3900	2,39
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha).	490	2,000	2,3900	4,78
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha).	564	1,000	2,3900	2,39
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha).	655	1,000	2,3900	2,39
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco		5,000	6,2000	31,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	568	2,000	6,2000	12,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.	483	8,000	3,6900	29,52
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.	490	5,000	3,6900	18,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vagem.	490	4,000	5,4500	21,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre de Maçã, emb. de 750 ml	482	2,000	2,2500	4,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre de Maçã, emb. de 750 ml	488	1,000	2,2500	2,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre tinto, embalagens de 750 ml	488	1,000	2,2000	2,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre tinto, embalagens de 750 ml	564	1,000	2,2000	2,20
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	480	2,000	9,2500	18,50
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	484	2,000	9,2500	18,50
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	498	1,000	9,2500	9,25
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	506	2,000	9,2500	18,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg		2,000	9,2500	18,50
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg		2,000	9,2500	18,50
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	563	2,000	9,2500	18,50
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg		4,000	9,2500	37,00
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg		2,000	9,2500	18,50
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Açúcar refinado branco, emb. de 5 kg	589	2,000	9,2500	18,50
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Bebida láctea fermentada.	477	30,000	2,7900	83,70
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Bebida láctea fermentada.	480	25,000	2,7900	69,75
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Bebida láctea fermentada.	563	50,000	2,7900	139,50
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Bebida láctea fermentada.	653	60,000	2,7900	167,40
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Biscoito salgado, emb. de 400gr, cream cracker c/ gergilim		2,000	3,7300	7,46
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Caldo de galinha, emb. c/ 12 tabletes	487	2,000	2,4500	4,90
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Caldo de galinha, emb. c/ 12 tabletes	653	2,000	2,4500	4,90
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Chá mate, caixas com 25 saquinhos	498	1,000	2,9000	2,90
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Chá mate, caixas com 25 saquinhos		3,000	2,9000	8,70
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Chá mate, caixas com 25 saquinhos	563	6,000	2,9000	17,40
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Chá mate, caixas com 25 saquinhos		5,000	2,9000	14,50
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Chá mate, caixas com 25 saquinhos	584	3,000	2,9000	8,70
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Chá mate, caixas com 25 saquinhos	589	2,000	2,9000	5,80
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Chá mate, caixas com 25 saquinhos	653	2,000	2,9000	5,80
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Farinha de trigo especial , pacotes de 5 kg	487	4,000	10,6500	42,60
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Farinha de trigo especial , pacotes de 5 kg	563	1,000	10,6500	10,65
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Farinha de trigo especial , pacotes de 5 kg		4,000	10,6500	42,60
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Farinha de trigo especial , pacotes de 5 kg	653	1,000	10,6500	10,65
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg.	484	4,000	3,6000	14,40
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg.	489	4,000	3,6000	14,40
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg.	563	7,000	3,6000	25,20
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Feijão preto, tipo 1, de 1 kg.		4,000	3,6000	14,40
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Macarrão co ovos tipo parafuso	484	5,000	4,6000	23,00
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Macarrão co ovos tipo parafuso	489	2,000	4,6000	9,20
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Macarrão co ovos tipo parafuso	563	3,000	4,6000	13,80
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Macarrão co ovos tipo parafuso	653	6,000	4,6000	27,60
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo	653	14,000	3,5500	49,70
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	480	2,000	3,0000	6,00
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	484	3,000	3,0000	9,00
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	487	1,000	3,0000	3,00
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	489	3,000	3,0000	9,00
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml		4,000	3,0000	12,00
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml	653	2,000	3,0000	6,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Ovo de galinha.	487	8,000	3,8500	30,80
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Suco de uva 100% natural, garrafa de 500 ml	480	10,000	5,0000	50,00
SUPERMERCADO SANTA JULIANA LTDA EPP	Suco de uva 100% natural, garrafa de 500 ml	485	10,000	5,0000	50,00
VICENTE DE PIERI ME	Telefone sem fio	494	1,000	98,0000	98,00
VIDRACARIA SANRAFAEL	Vidro 27,5 X 21	635	1,000	2,9500	2,95
VIDRACARIA SANRAFAEL	Vidro 47,5 X 46,5	635	1,000	9,7500	9,75
VIDRACARIA SANRAFAEL	Vidro 90,0 X 32	635	2,000	12,3000	24,60
VIDRACARIA SANRAFAEL	vidro 94,5 X 31	635	1,000	13,0000	13,00
VIDRACARIA SANRAFAEL	Vidro 98,0 X 19,5	635	1,000	7,7000	7,70
				Total Geral do Mês ---->	50.652,75

Compras Diretas_ Fundo Municipal de Saúde de Macieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	BORRACHA	303	6,000	0,3000	1,80
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Caderno grande em aspiral c/ 96 folhas	303	12,000	3,9000	46,80
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Cadiado Pequeno	303	6,000	3,9000	23,40
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	CANETA AZUL	303	12,000	0,8000	9,60
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	COLA	303	6,000	0,7900	4,74
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Cola Gliter a crilex	304	3,000	1,7000	5,10
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	EVA	304	2,000	1,9000	3,80
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	EVA BRANCO	304	4,000	1,6500	6,60
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Fita 3m transparente	304	2,000	3,9000	7,80
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	LAPIS PRETO	303	12,000	0,2500	3,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Prancheta	303	8,000	3,9000	31,20
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Régua 30 cm	303	6,000	0,5000	3,00
AUTO ELITE LTDA	Aditivo	250	2,000	85,0000	170,00
AUTO ELITE LTDA	Bomba d' agua	250	1,000	272,0000	272,00
AUTO ELITE LTDA	Correia Dentada	250	1,000	52,0000	52,00
AUTO ELITE LTDA	Filtro de óleo	250	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELITE LTDA	Junta de cabeçote	250	1,000	98,0000	98,00
AUTO ELITE LTDA	JUNTA DE ESCAPE	250	1,000	85,0000	85,00
AUTO ELITE LTDA	LITROS DE OLEO	250	4,000	52,0000	208,00
AUTO ELITE LTDA	MÃO DE OBRA	251	1,000	1.068,0000	1.068,00
AUTO ELITE LTDA	Rolo Tensor 21856	250	1,000	286,0000	286,00
AUTO ELITE LTDA	Serviço de retifica	251	1,000	320,0000	320,00
AUTO ELITE LTDA	Válvula	250	8,000	40,0000	320,00
AUTO ELITE LTDA	Vedador de valvula	250	8,000	10,0000	80,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	Filtro de óleo	320	1,000	166,1400	166,14
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	Óleo motor	320	7,000	13,5000	94,50
COOPERATIVA DE PROD. E CONS. AGROI. F. DE	Linguiçinha	232	48,000	6,8000	326,40
EDITE C. CREPALDI -ME	Toalha de banho	316	7,000	14,8000	103,60
EDITE C. CREPALDI -ME	Toalha de rosto	316	12,000	7,0000	84,00
ELÉTRICA PRIMOS DM LTDA ME	Lâmpada Flúor 40 w	309	12,000	5,5000	66,00
ELÉTRICA PRIMOS DM LTDA ME	MÃO DE OBRA	310	1,000	350,0000	350,00
ELÉTRICA PRIMOS DM LTDA ME	Reator 2 X 40	309	6,000	23,5000	141,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Jogo de Cabo de Velas	229	1,000	190,0000	190,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Jogo de Pastilha de Freio	305	1,000	85,0000	85,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Jogo de Pastilha de Freio	307	1,000	85,0000	85,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Kit barra estabilizadora	307	1,000	24,9000	24,90
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Lampada 02 Polo	305	1,000	3,0000	3,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Lampada 1 Polo	229	1,000	3,0000	3,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Lâmpada pingo de água pequena12v	305	3,000	3,0000	9,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	MÃO DE OBRA	228	1,000	50,0000	50,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	MÃO DE OBRA	237	1,000	65,0000	65,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	MÃO DE OBRA	306	1,000	80,0000	80,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	MÃO DE OBRA	308	1,000	46,0000	46,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Mão de Obra Eliminar Falha do Motor	228	1,000	87,0000	87,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Mão de Obra Verificar Sistema de Injeção Eletronica	228	1,000	45,0000	45,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Palheta	305	1,000	39,0000	39,00
GALINA PEÇAS E SERVIÇOS	Rolamento cubo dianteiro externo	305	1,000	83,0000	83,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Folha de papel vergê A4 cx com 50	268	1,000	138,0000	138,00
KAFTA BRASIL IND DE CONFECÇÕES LTDA ME	Confecções de Jaleco	231	6,000	55,8000	334,80
LIVRARIA E PAPELARIA CONTESTAD	AGENDA	230	3,000	23,3400	70,00
MUSSULINI IND E COM DE BOLSAS SAC. LTDA	PASTA	313	16,000	45,0000	720,00
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Adesivo	236	2,000	374,8500	749,70
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Serviço	236	2,000	125,0000	250,00
OFICINA MECANICA JOAL LTDA ME	MÃO DE OBRA	319	1,000	40,0000	40,00
Pegoraro Malharia	Camisetas	233	15,000	14,0000	210,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anil	234	2,000	8,4900	16,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel toalha pct com 02 rolos	234	30,000	2,9900	89,70
				Total Geral do Mês ---->	7.986,56

Compras diretas_ Fundo Municipal de Assistencia Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Arranjo de Flores	28	1,000	80,0000	80,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Arranjo de Flores	29	1,000	85,0000	85,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Arranjo de Flores	42	1,000	100,0000	100,00
DIDELU PAPELARIA E PRESENTES LTDA	Argolas	44	450,000	0,5800	261,00
DIDELU PAPELARIA E PRESENTES LTDA	FELTRO	44	6,000	14,9000	89,40
DIDELU PAPELARIA E PRESENTES LTDA	LAÇO	44	450,000	0,1500	67,50
FERNANDA ZILIO MEI	CARTUCHO DE TINTA Nº. 122 (COLORIDA) PARA IMPRESSORA HP.		1,000	60,0000	60,00
FERNANDA ZILIO MEI	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 122 (PRETO)		3,000	25,0000	75,00
FERNANDA ZILIO MEI	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 21 PARA IMPRESSORA HP		1,000	20,0000	20,00
FERNANDA ZILIO MEI	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 22 PARA IMPRESSORA HP		1,000	20,0000	20,00
FERNANDA ZILIO MEI	Switch 8 portas		1,000	89,0000	89,00
FERNANDA ZILIO MEI	TONNER 285 PARA IMPRESSORA HP 1102/1120		1,000	60,0000	60,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovos de Pascao	47	100,000	13,8000	1.380,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pacote de bombom	43	6,000	23,0000	138,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel ofício A4 - cx com 10 resmas	33	1,000	138,0000	138,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Refrigerante embalagem com 5 litros	30	80,000	3,9000	312,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Refrigerante embalagem com 5 litros	32	20,000	4,0000	80,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD.	Bloco Autonomo Iluminação Emergencia	31	1,000	350,0000	350,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD.	Extintor 4 kg	31	1,000	135,0000	135,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD.	Mangueira (Normatizada) 3 MT	31	3,000	25,0000	75,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD.	Placa de Iluminação de Publico Cap. 1200 Pessoas	31	1,000	34,0000	34,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD.	Placa Luminosa de Saida de Emergencia	31	3,000	78,0000	234,00
SANTA FE COM. EQUIP. CONTRA INCENDIO LTD.	Valvula de Engate rapido	31	1,000	41,9000	41,90
				Total Geral do Mês ---->	3.924,80

Mafra

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 031/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de veículo de comunicação na forma escrita, para divulgação de Atos Oficiais do Município, através da Assessoria Especial de Comunicação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 05/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 03 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Jéssica Schmitz — Pregoeira Municipal

Lei Nº 3995

Lei MUNICIPAL nº.3995
DE 02 DE ABRIL DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA MAFRENSE - AACM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Financeira à "Associação Amigos da Cultura Mafrense", inscrita no CNPJ sob nº 08.024.830/0001-60, com sede na Rua Marechal Deodoro s/nº. - Centro - Mafra-SC, Declarada de Utilidade Pública, com registro de seus atos constitutivos no 1º Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 421 em 09 de novembro de 2005, fls. 421, livro A-03.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA MAFRENSE", o valor global de R$ 83.632,00 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), a ser paga em 8 (oito) parcelas de R$ 10.454,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) sendo a primeira em 10 de maio de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes finalizando em 10 de dezembro de 2014.

§ 1º Os valores repassados serão destinados à manutenção das oficinas culturais promovidas pela AACM em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, para fins de pagamento dos professores que por decisão dos promotores poderão ministrar aulas de violão; grafite com spray; teclado; desenho; dança artística; teatro; biscuit; pintura em tela, pintura em vidro, aquarela, tela, pintura em tecido, pintura em madeira, macramê, frivolité, tricô, crochê e bordado e artesanatos em E.V.A., para crianças, adolescentes e adultos; pagamento de encargos sociais, manutenção da contabilidade e compra de material de consumo e limpeza, necessários às atividades.
§ 2º As oficinas culturais serão ministradas na Casa da Cultura de Mafra e em locais descentralizados, onde exista concentração de pessoas com interesse nos temas conforme disponibilidade de espaço e horários definidos pela AACM.

§ 3º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 4º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento 2014, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no elemento de despesa contribuições financeiras:

09 Secretaria da Fazenda e Planejamento

09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento

041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil – Contabilidade

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

(50) Fonte:100 - Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 3996

Lei MUNICIPAL nº.3996
DE 02 DE ABRIL DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CAMINHOS DO CONTESTADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Financeira à "Associação de Desenvolvimento do Turismo Caminhos do Contestado", entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 07.952.925/0001-81, com sede na Rua Edmundo Arrabar, s/nº, bairro Pintado, Porto União/SC.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à "Associação de Desenvolvimento do Turismo Caminhos do Contestado", o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser paga em 8 (oito) parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo a primeira em 10 de maio de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes finalizando em 10 de dezembro de 2014.

§ 1º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento 2014, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no elemento de despesa contribuições financeiras:

09 Secretaria da Fazenda e Planejamento

09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento

041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil - Contabilidade

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte:100 - Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 3997

LEI MUNICIPAL Nº.3997
DE 02 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A "ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVO AMANHECER – ATENA".

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à "Associação Terapêutica Novo Amanhecer – ATENA", entidade civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial e de saúde mental nas áreas de prevenção, tratamento, recuperação e acompanhamento aos dependentes químicos e suas famílias, bem como o educacional científico na área de dependência química, com sede e foro no Município de Mafra/SC e inscrita no CNPJ sob nº. 05.510.658/0001-67.

Art. 2º. O Município de Mafra repassará à "Associação Terapêutica Novo Amanhecer – ATENA", o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 (dez) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, entre os meses de fevereiro a novembro de 2014, sendo a primeira parcela paga até o dia 20 de fevereiro de 2014 e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes.

§1°: A entidade beneficiaria da presente Lei deverá apresentar a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias após a aplicação dos recursos à respectiva prestação de contas.

§2° A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo primeiro acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14 – Fundo Municipal da Assistência Social.
14.01 – Fundo Municipal da Assistência Social.
08.244.0014.2073000 – Frente Ação Comunitária
(328) 3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos,

Fonte: 100 Recursos Ordinários.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 3998

LEI MUNICIPAL Nº. 3998
DE 02 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA OS INCISOS II, III, IV, V e VIII DO ART.4º DA LEI Nº3484 DE 23 DE MARÇO DE 2010 CONFORME SEGUE

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os incisos II, III, IV, V e VIII do art. 4º da Lei nº. 3.484, de 23 de março de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 4º
(...)
II – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, representando os setores da indústria, comércio, turismo e agricultura;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

IV – Um representante da AMPLANORTE;

V – Um representante da Universidade do Contestado;

VIII – Um representante da OAB;

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra-SC, 02 de abril de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei nº 3999

Lei MUNICIPAL nº.3999
DE 02 DE ABRIL DE 2.014.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 3.089, DE 28 DE JUNHO DE 2006 QUE INSTITUIU O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se ao art. 6º da Lei Municipal nº. 3.089, de 28 de junho de 2006 os seguintes parágrafos com a seguinte redação:

Art. 6º (...)
§1º Que o valor da remuneração constante no anexo único será atualizado conforme os reajustes dos efetivos.
§2º Poderão ser cedidos ao programa servidores efetivos visando atingir as metas físico-financeiras, sendo que a remuneração destes deverá, preferencialmente ser custeada com recursos do programa.

Art. 2º O anexo único da Lei Municipal nº. 3.089, de 28 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGOS TEMPORÁRIOS

CARGO	PROVIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS
Cirurgião Dentista	Temporário	08	20	R$ 3.091,52
Coordenador	Temporário	01	20	R$ 3.091,52
Técnico em Saúde Bucal	Temporário	03	40	R$ 915,30
Atendente Consultório Dentário	Temporário	02	40	R$ 915,30

HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Endodontista	02	Diploma Cirurgião Dentista com especialização em Endodontia e Registro no CRO/SC.
Periodontista	02	Diploma Cirurgião Dentista com especialização em Periodontia e Registro no CRO/SC.
Cirurgião Dentista	02	Diploma Cirurgião Dentista, atualização em cirurgia oral e Registro no CRO/SC.
Cirurgião Dentista de Pacientes com Necessidades Especiais	02	Diploma Cirurgião Dentista com atualização em atendimento à Pacientes com Necessidades Especiais e Registro no CRO/SC.
Coordenador	01	Diploma Cirurgião Dentista e Registro no CRO/SC.
Técnico em Saúde Bucal	03	Curso 2º grau completo e curso Técnico em Saúde Bucal com registro no CRO/SC.
Atendente Consultório Dentário	01	Curso 2º grau completo e curso ACD com registro no CRO/SC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 4000

Lei MUNICIPAL nº.4000
DE 02 DE ABRIL DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAFRA – APAE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra - APAE, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 898, de 30 de novembro de 1976, com sede à rua Florianópolis, nº. 12, bairro Vila Ferroviária, Município de Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.396.002/0001-79.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra - APAE, o valor global de R$ 199.804,06 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos), a ser pago em 09 (nove) parcelas no período de abril à dezembro de 2014.

§ 1º Os pagamentos da 1ª parcela até a 6ª parcela, serão pagas no valor de R$ 15.756,19 (quinze mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e dezenove centavos) cada, a 7ª e 8ª parcela, no valor de R$ 31.512,38 (trinta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos) cada, e a 9ª parcela, no valor de R$ 42.242,16 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), que serão efetuados até o 5º dia útil de cada mês.

§ 2º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09. Secretaria da Fazenda e Planejamento

09.01. Secretaria da Fazenda e Planejamento

041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil - Contabilidade

(50) 3.3.50.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

(58) Fonte 100 Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 4001

Lei MUNICIPAL nº.4001
DE 02 DE ABRIL DE 2.014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BELA VISTA DO SUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Subvenção Social à "Associação de Moradores de Bela Vista do Sul", com sede na Localidade de Bela vista do Sul, s/n, Município de Mafra – SC.
Art. 2º O Município de Mafra repassará à Associação de Moradores de Bela Vista do Sul, o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 08 (oito) parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, entre os meses de maio a dezembro de 2014, sendo a primeira parcela paga até o dia 15 de maio 2014 e as demais para o mesmo dia dos meses subseqüentes

§ 1º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas subvenções, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09. Secretaria da Fazenda e Planejamento

09.01. Secretaria da Fazenda e Planejamento

041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil - Contabilidade

(50) 3.3.50.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte 100 Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 4002

Lei MUNICIPAL nº.4002
DE 02 DE ABRIL DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALTINHO DO CANIVETE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Financeira à "Associação de Moradores do Saltinho do Canivete", inscrita no CNPJ sob nº. 05.414.174/0001-14, com sede na Localidade do Saltinho do Canivete, com registro de seus atos constitutivos no 1º Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 201, fls. 201 no livro A-02.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à "Associação de Moradores do Saltinho do Canivete", o valor global de R$ 15.847,46 (quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a ser paga em parcela única no dia 20 de maio de 2014.

§1º Os valores repassados serão destinados à manutenção sede da Associação onde a comunidade se reúne para a realização de eventos sociais, beneficentes e encontros das famílias.

§ 2º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento 2014, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no elemento de despesa contribuições financeiras:

09 Secretaria da Fazenda e Planejamento

09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento

041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil – Contabilidade

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

(58) Fonte:100 - Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 4003

Lei MUNICIPAL nº.4003
DE 02 DE ABRIL DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A "SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA DOS OPERÁRIOS MAFRENSES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Financeira à "Sociedade Esportiva e Recreativa dos Operários Mafrenses", entidade civil de direito privado, com sede a Rua Felipe Schmidt, nº. 1.000, Centro, em Mafra/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.134.419/0001-99.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à "Sociedade Esportiva e Recreativa dos Operários Mafrenses", o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser paga em 8 (oito)

parcelas, sendo a primeira de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a ser paga até 22 de maio de 2014 e as demais no valor de R$ 11.428,57 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos) no dia 15 dos meses subseqüentes, finalizando em 15 de dezembro de 2014.

§1º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento 2014, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no elemento de despesa contribuições financeiras:

09 Secretaria da Fazenda e Planejamento

09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento

041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil – Contabilidade

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

(58) Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 4004

Lei MUNICIPAL nº.4004
DE 02 DE ABRIL DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MAFRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Financeira à "Associação dos Bombeiros Comunitários de Mafra", inscrita no CNPJ sob nº. 03.523.369/0001-77, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº. 111, centro, em Mafra/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 2.451, de 13 de novembro de 2000 e Estadual através da Lei nº. 12.798, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à "Associação dos Bombeiros Comunitários de Mafra", o valor global de R$ 6.405,30 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), a ser paga em parcela única no dia 20 de maio de 2014.

§1º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento 2014, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no elemento de despesa contribuições financeiras:

09 Secretaria da Fazenda e Planejamento

09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento

041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil – Contabilidade

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

(58) Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 4005

Lei Municipal nº.4005
DE 02 DE ABRIL DE 2.014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA MAFRENSE - AACM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Financeira à "Associação Amigos da Cultura Mafrense", inscrita no CNPJ sob nº 08.024.830/0001-60, com sede na Rua Marechal Deodoro s/nº. - Centro - Mafra-SC, Declarada de Utilidade Pública, com registro de seus atos constitutivos no 1º Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 421 em 09 de novembro de 2005, fls. 421, livro A-03.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA MAFRENSE", o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil), a ser paga em parcela única no dia 25 de abril de 2014.

§ 1º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento 2014, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no elemento de despesa contribuições financeiras:

09 Secretaria da Fazenda e Planejamento

09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento

041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil - Contabilidade

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

(58) Fonte:100 - Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Lei Nº 4006
Lei Municipal nº. 4006
DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DETERMINA QUE AS CARTEIRAS DE GRATUIDADE NOS TRANSPORTES COLETIVOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA TENHAM PRAZO INDETERMINADO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As carteiras que conferem o direito à gratuidade no transporte coletivo municipal devem ser fornecidas pelas empresas prestadoras de serviço com prazo de validade não inferior a cinco anos, quando a invalidez não for diagnosticada de forma definitiva.

Art. 2º - A exigência de qualquer documentação comprobatória da deficiência no prazo inferior a cinco anos sujeitará a empresa infratora à pena pecuniária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por ato desta natureza praticado.

Art. 3° - Diante do oferecimento de laudo médico que ateste incapacidade definitiva, a carteira que confere gratuidade deve ser emitida com validade indeterminada.

Parágrafo Único – O descumprimento ao disposto no caput deste artigo sujeitará a empresa infratora à pena pecuniária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por ato desta natureza praticado,

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 02 de abril de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Decreto 22/2014
DECRETO N° 22 DE 18 DE MARÇO DE 2014.
CORRIGE OS VALORES DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 1ª, parágrafo 2º da Lei nº 728 de 4 de dezembro de 2007, e;

Considerando, o aumento significativo nos valores de diárias de hotéis no Distrito Federal - Brasília, devido a proximidade dos jogos da Copa do Mundo de Futebol, conforme projeções de valores realizados em hotéis lá localizados,
Considerando, que além de hotel, o valor disponibilizado para diária, cobre outras despesas como alimentação e serviço de taxi,

DECRETA:
Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias a serem disponibilizadas para o Distrito Federal, sendo que os valores serão os seguintes:

CARGO/FUNÇÃO	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	DISTRITO FEDERAL
Prefeito Municipal	404,00	538,00	814,00
Vice-Prefeito	404,00	538,00	814,00
Secretário Municipal, Diretores e Assessores	242,00	363,00	550,00
Chefes de Departamento	180,00	211,00	550,00
Demais Servidores	121,00	180,00	550,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2014.
Wagner da Rosa
PrefeitoMunicipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 18 de Março de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 957/2014
LEI Nº 957 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA O ART. 264 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 264 da Lei Complementar n° 04 de 27

de dezembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 264. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, será pago em cota única ou parceladamente, segundo determinação do Calendário Fiscal a ser fixado e alterável, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Poderá ser concedido desconto para recolhimento do imposto no vencimento da cota única ou parceladamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O imposto poderá ser expresso em UFM, ou seu sucedâneo, e convertido em moeda corrente na data do recolhimento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 02 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 958/2014

LEI Nº 958 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Maracajá/SC, crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 07 - Depto. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Unidade: 01 - Depto. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Programa: 49

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Proj./Ativ: 1017

Recurso: 30

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 963 de 04 de dezembro de 2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 02 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Lei 959/2014

LEI Nº 959 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN DE ARARANGUÁ-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira no Município de Maracajá/SC com a Associação Irmã Carmen de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob o número 00.900.930/0001-00, estabelecida na Rua Júlio de Souza, nº 361, Centro de Araranguá/SC, representada pelo seu presidente.

Art. 2º A cooperação financeira do município de Maracajá, no termo de convênio, compreende o valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para o exercício de 2014, pagos em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para fazer face ao auxílio de custeio de despesa no atendimento de crianças em regime de acolhimento, conforme previsto na Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A Casa Lar Irmã Carmen, prestará contas até 30 (dias) após o repasse de cada parcela, nos termos da legislação vigente e normas estabelecidas pela administração municipal de Maracajá.

Parágrafo Único - Não haverá nova liberação de recursos à entidade beneficiada, se esta não fizer a prestação de contas, dentro do prazo estabelecido no referido Termo de Convênio.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fiscalizar e a celebrar com a entidade subvencionada, o respectivo convênio, disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei.

Art. 5º A celebração do termo de convênio será firmado desde que o Sindicato Rural de Maracajá atenda aos seguinte pré-requisitos:

I - Não estar em débito com o município referente a prestação de contas no exercício de 2013;

II - Apresentar todos os documentos solicitados pelo Decreto n° 12/2014 ;

III - Não possuir débitos com a União, Estado e Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do ano de 2014.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 02 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 1.599/2014 Modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços n. 019/2014.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial registro de preços a contratação de empresas especializadas (pessoa jurídica) em serviços médicos, que ofereçam profissional médico clínico geral para atuar nas unidades de saúde do Município de Maravilha e programas da Secretaria de Saúde, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 17 de abril de 2014, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 01 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 1.650/2014 - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n. 021/2014
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a comissão de licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços para posterior aquisição, conforme necessidade, de gêneros alimentícios para as secretarias, departamentos e setores da administração municipal do Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 22 de abril de 2014 às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 03 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Co 21.2014 - F&S Produções Artísticas Ltda

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2014
Processo Licitatório nº. 13/2014
Inexigibilidade nº. 3.2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Show nacional com FERNANDO & SOROCABA no dia 30/04/2014, para a 14ª FECARROZ.

Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mais 50% (cinquenta por cento) da venda de ingressos para o referido show.

Massaranduba, 28 de Março de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 22.2014 - Telo Shows Ltda

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2014
Processo Licitatório nº. 29/2014
Inexigibilidade nº. 5.2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: F&S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Show nacional com MICHEL TELO no dia 25/04/2014, para a 14ª FECARROZ.

Valor: 50% da renda bruta da bilheteria para o referido show, tendo a CONTRATADA direito da exploração dos bares no pavilhão de shows durante toda a Fecarroz 2014

Massaranduba, 02 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Ata 4.2014 - Laminas, Dentes, Parafusos, ...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2014
Processo Licitatório Nº. 19/2014
Pregão Presencial Nº. 8/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses (02-04-2014 a 02-04-2015)
Aos dois dias do mês de Abril do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 19/2014 - Pregão Presencial Nº. 8/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas, para manutenção das Motoniveladoras e tratores de esteira da frota do Município de Massaranduba (SC), pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presente à empresa e seu representante:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
G. MAIOCHI E CIA LTDA, neste ato representado por RUBENS MANFRED BIAVATH	84.091.974/0001-18
TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA, neste ato representado por VILMAR FORYTA	79.905.071/0001-93
JULIO SILVESTRI FILHO - ME, neste ato representado por JULIO SILVESTRI	15.608.150/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas, para manutenção das Motoniveladoras e tratores de esteira da frota do Município

de Massaranduba (SC), em um prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Segue abaixo o valor registrado das empresas vencedoras do certame:

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, PARAFUSO E PORCAS PARA AS MOTONIVELADORAS MNC 03 - MND 04 - DRESSER 05 - MNN05	UNID	RCP	1	38.300,0000	38.300,00
1.01	G. MAIOCHI E CIA LTDA	LAMINA 13 FUROS 3/4 CURVA, 8 POLEGADAS COM DUREZAENTRE 270 A 350 HB.	UNID	RCP	96	323,7544	31.080,42
1.02	G. MAIOCHI E CIA LTDA	Parafuso 5/8 X 2 com 12,9 KGF para lamina 13 furos ¾ curva 8 com dureza entre 270 a 350 hb	UNID	REX	1.623	2,8045	4.551,77
1.03	G. MAIOCHI E CIA LTDA	Porca travante 5/8 com 12,9KGF para lamina 13 furos ¾ curva 8 com dureza entre 270 a 350 hb	UNID	REX	1.623	1,4897	2.417,80
1.04	G. MAIOCHI E CIA LTDA	Parafuso 5/8 X 2.1/2 com 12,9 KGF para lamina 13 furos ¾ curva 8 com dureza entre 270 a 350 hb	UNID	REX	100	2,5001	250,01
3	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE UNHAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA PC EHK 01 - EHN 02	UNID	RCP	1	4.440,0000	4.440,00
3.01	G. MAIOCHI E CIA LTDA	Unhas para PC 150/200 para rocha e macadame- pesomínimo de 5,5 kg/ unha(escavadeira hidráulica: E215B NEW HOLLAND 2009 -BASE DA CONCHA DE KOMATSU PC 200/ e PC 150S KOMATSU 2002).	UNID	RCP	60	64,2643	3.855,86
3.02	G. MAIOCHI E CIA LTDA	Parafuso 24x120 MA 8.8 para Unhas para PC 150/200para rocha e macadame- peso mínimo de 5,5 kg/unha(escavadeira hidráulica: E215B NEW HOLLAND 2009 - BASE DA CONCHA DE KOMATSU PC 200/ e PC 150S KOMATSU 2002).	UNID	REX	60	8,6607	519,64
3.03	G. MAIOCHI E CIA LTDA	Porca travante 24 MA 8.8 para Unhas para PC 150/200 para rocha e macadame- peso mínimo de 5,5 kg/unha(escavadeira hidráulica: E215B NEW HOLLAND 2009 -BASE DA CONCHA DE KOMATSU PC 200/ e PC 150S KOMATSU 2002).	UNID	REX	60	1,0750	64,50
8	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSO E PORCAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 04	UNID	RCP	1	1.440,0000	1.440,00
8.01	G. MAIOCHI E CIA LTDA	DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/ DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	RCP	30	33,0690	992,07
8.02	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PARAFUSOS 3/4 PARA DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	REX	90	3,3248	299,23
8.03	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PORCA TRAVANTE 3/4 PARA DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	REX	90	1,6522	148,70
9	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DENTES CANTOS LATERAIS, PARAFUSO, PORCAPARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 04	UNID	RCP	1	790,0000	790,00
9.01	G. MAIOCHI E CIA LTDA	DENTES CANTO ESQUERDO E DIREITO (2 FUROS) PARA CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	RCP	10	62,9080	629,08
9.02	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PARAFUSO E PORCA 3/4 PARA DENTE CANTO TRASEIRO/DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005.	UNID	REX	40	2,7313	109,25
9.03	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PORCA TRAVANTE PARA DENTES CANTO ESQUERDO E DIREITO (2 FUROS) PARA TRASEIRA/DIANTEIRA DA RETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	REX	40	1,2918	51,67
12	G. MAIOCHI E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE LÂMINA, PARAFUSO, PORCAS PARA TRATORDE ESTEIRA TEF 03	UNID	RCP	1	2.450,0000	2.450,00

12.01	G. MAIOCHI E CIA LTDA	LAMINA PARA TRATOR FD9 (2 DE 6 FUROS, 1 DE 5 FUROS).	UNID	RCP	3	743,6133	2.230,84
12.02	G. MAIOCHI E CIA LTDA	Parafuso para trator esteira FD9 (2 de 6 furos,1 de 5 furos)	UNID	REX	50	2,9222	146,11
12.03	G. MAIOCHI E CIA LTDA	PORCA TRAVANTE PARA TRATOR ESTEIRA FD9 (2 DE 6 FUROS, 1 DE 5 FUROS)	UNID	REX	50	1,4610	73,05
Total do Fornecedor: R$ 47.420,00							
2	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DE JOGO CANTO DE LÂMINA, PARAFUSO E PORCA PARA TRATOR DE ESTEIRA CÓDIGO TEF 03	UNID	TBM	1	1.245,0000	1.245,00
2.01	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	CANTO DE LÂMINA RETA ESQUERDO E DIREITO, PARA FD 9 6 FUROS 1 . 270 A 350 HB.	UNID	TBM	2	409,5650	819,13
2.02	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	Parafusos 18mm x 70mm reto com 10,9 KGF. Para Canto de lamina reta esquerdo e direito, para FD9 6 furos 1 270 a 350HB.	UNID	REX	50	5,9594	297,97
2.03	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	Porca travante 18 mm com 10,9 KGF. Canto de lamina reta esquerdo e direito, para FD9 6 furos 1 270a 350HB	UNID	FEY	50	2,5580	127,90
4	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO JOGO CANTO LATERAL (RAMPEADERIA) PARAFUSO E PORCA PARA PC EHN 02	UNID	ECOPLAN	1	1.640,0000	1.640,00
4.01	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	Jogo canto lateral esquerdo e direito (rampeadeira) para escavadeira hidraulica PC 215B NEW HOLLAND2009 (BASE DA CONCHA KOMATSU PC 200).	UNID	ECOPLNA	3	400,0000	1.200,00
4.02	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PARAFUSO PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 215B NEW HOLLAND 2009(BASE DA CONCHA KOMATSU PC 200).	UNID	REX	40	8,0000	320,00
4.03	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 215B NEW HOLLAND 2009 (BASE DA CONCHA KOMATSU PC200)	UNID	FEY	40	3,0000	120,00
7	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO JOGO CANTO LATERAL, PARAFUSO, PORCA PARA PC EHD 03	UNID	ECOPLAN	1	1.368,0000	1.368,00
7.01	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	Jogo Canto lateral esquerdo e direito (rampeadeira) para escavadeira hidraulica DOOSAN DX 140 (4 furos 60mm x 90mm entre furos)	UNID	ECOPLAN	3	300,0000	900,00
7.02	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PARAFUSO PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140 (4 FUROS 60MM X 90MM ENTRE FUROS)	UNID	REX	36	10,0000	360,00
7.03	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX140 (4 FUROS 60MM X 90MM ENTRE FUROS).	UNID	FEY	36	3,0000	108,00
10	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSOS, PORCAS PARA RETROESCAVADEIRA REN 05	UNID	ECOPLAN	1	1.557,0000	1.557,00

10.01	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/ DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ANO 2010	UNID	ECOPLAN	30	37,0997	1.112,99
10.02	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PARAFUSO PAR DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ANO 2010	UNID	REX	90	3,3347	300,12
10.03	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE PARA DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ANO2010	UNID	REX	90	1,5988	143,89
14	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DE UNHAS DIANTEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS PARA RETRO ESCAVADEIRA REC 06	UNID	ECOPLAN	1	1.589,0000	1.589,00
14.01	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	UNHA PARA CONCHA DIANTEIRA, PARA MATERIAL ROCHA EMACADAME (8 DENTES COM 16 PARAFUSOS E 16 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	ECOPLAN	30	36,7860	1.103,58
14.02	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PARAFUSO PARA UNHA PARA CONCHA DIANTEIRA MATERIALROCHA E MACADAME (8 DENTES COM 16 PARAFUSOS E 16 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	REX	90	3,8929	350,36
14.03	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE PARA UNHA PARA CONCHA DIANTEIRA PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (8 DENTES COM 16 PARAFUSOS E 16 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	REX	90	1,5007	135,06
15	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	AQUISIÇÃO DE UNHAS TRASEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS PARA RETRO ESCAVADEIRA REC 06	UNID	ECOPLAN	1	869,0000	869,00
15.01	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	UNHA PARA CONCHA TRASEIRA, PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (5 UNHAS COM 5 PARAFUSOS E 5 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	ECOPLAN	30	21,1970	635,91
15.02	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PARAFUSO PARA CONCHA TRASEIRA, PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (5 UNHAS COM 5 PARAFUSOS E 5 PORCAS)RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	REX	60	2,9030	174,18
15.03	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS TRATOR LTDA	PORCA TRAVANTE PARA CONCHA TRASEIRA, PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (5 UNHAS COM 5 PARAFUSOS E 5 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	REX	60	0,9818	58,91
Total do Fornecedor: R$ 8.268,00							
5	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	AQUISIÇÃO JOGO CANTO LATERAL (RAMPEADEIRA) PARAFUSO, PORCA PARA PC EHK 01	UNID	ECOPLAN	1	1.417,0000	1.417,00
5.01	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	JOGO CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150S KOMATSU 2002	UNID	ECOPLAN	3	333,9567	1.001,87
5.02	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PARAFUSO PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150S KOMATSU 2002	UNID	FEY	40	7,4750	299,00
5.03	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PORCA TRAVANTE PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150S KOMATSU 2002	UNID	FEY	40	2,9033	116,13

6	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	AQUISIÇÃO DE UNHAS E PINO TRAVA PARA PC EHD 03	UNID	METISA	1	2.108,0000	2.108,00
6.01	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	UNHA (71300057C) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140	UNID	METISA	24	38,7354	929,65
6.02	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PINO TRAVA (27051022-4236) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140	UNID	FENIX	36	32,7319	1.178,35
11	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSOS, PORCAS PARA PÁ CARREGADEIRA PCY 01 - PCC 02	UNID	METISA	1	5.790,0000	5.790,00
11.01	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	DENTES PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN E YALE PARAFUSO 5/8 DISTANCIA 100MM.	UNID	METISA	40	122,7840	4.911,36
11.02	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	Parafuso 5/8x3.1/4. Para Dentes para pá carregadeira MICHIGAN e YALE parafuso 5/8 distancia 100mm	UNID	FEY	120	4,7583	571,00
11.03	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PORCA TRAVANTE 5/8 TEMPERADA PARA DENTES PARA PÁCARREGADEIRA MICHIGAN E YALE PARAFUSO 5/8 DISTANCIA 100MM	UNID	FEY	120	2,5637	307,64
13	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	AQUISIÇÃO DE LÂMINA, PARAFUSOS, PORCAS PARA MOTONIVELADORA MNC 06	UNID	METISA	1	4.580,0000	4.580,00
13.01	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	LAMINA 13 FUROS 5/8 CURVA,COM DUREZA ENTRE 270 A 340 HB COR AMARELA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K2013/2013	UNID	METISA	12	294,4750	3.533,70
13.02	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PARAFUSO PARA LAMINA 13 FUROS 5/8 CURVA,COM DUREZA ENTRE 270 A 340 HB COR AMARELA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013/2013	UNID	FEY	202	3,5600	719,12
13.03	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	PORCA TRAVANTE PARA LAMINA 13 FUROS 5/8 CURVA,COMDUREZA ENTRE 270 A 340 HB COR AMARELA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013/2013	UNID	FEY	202	1,6197	327,18
Total do Fornecedor: R$ 13.895,00							
Total Geral dos Itens: R$ 69.583,00							

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 69.583,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Administração, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 19/2014 - Pregão Presencial Nº. 8/2014.
3.3. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 19/2014 - Pregão Presencial Nº. 8/2014 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:
a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.
04.00 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERV.URBANOS
04.01 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3390303900 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2025 - CONSERVACAO DE VIAS URBANAS
11600 - CIDE

04.00 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERV.URBANOS
04.03 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
3390303900 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2029 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

09.00 – SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 – GERENCIA DE AGRICULTURA
3390303900 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2078 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
10000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. O prazo de entrega será de 03 (três) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2. Local de entrega: almoxarifado anexo a Prefeitura.
5.3. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, ao critério da Administração.
6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;
6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.5.1. Advertência;
6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis

com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das
penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Administração, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:
11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Entregar o objeto da licitação nos locais determinados pelo Município, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações contidas na Ordem de Compra e Cronograma de Entrega, nos estabelecimentos de Ensino, respeitando o horário de entrega entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min;

11.1.3. Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;

11.1.4. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

11.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos adquiridos até o local determinado pela Prefeitura;

11.1.6. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;

11.1.7. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital;

11.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

11.1.9. Entregar parceladamente o objeto desta licitação, conforme a quantidade a ser solicitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após solicitação, independente de valor para faturamento;

11.1.10. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e a Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue juntamente com o produto.

11.1.11. Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 8/2014, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 02 de Abril de 2014.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
Contratante

G. MAIOCHI E CIA LTDA RUBENS MANFRED BIAVATH Contratada

TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA VILMAR FORYTA Contratada

JULIO SILVESTRI FILHO - ME JULIO SILVESTRI Contratada

DECRETO Nº 2893 DE 02 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 2893 DE 02 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 – GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.392.0120.2062 – Apoio a Eventos Culturais, Grupos de Dança e Música
0505 – 33900000 – Aplicações Diretas

0505 – 10000 – Recursos Ordinários . R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 02 de Abril de 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Edital de Pregão Presencial Nº. 05/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014 – REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

1 - PREÂMBULO:

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 246/2014, de 10 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por LOTE, visando a aquisição de diversos equipamentos e acessórios para a obra do Hospital Municipal do Município de Massaranduba (SC).

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

a)Data: 17/04/2014
b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC)

c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 08:00 horas, no Setor de Licitações

d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 08:30 horas na sala de reuniões anexa ao Museu Municipal.

2 - OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando à aquisição de diversos equipamentos e acessórios para a obra do Hospital Municipal do Município de Massaranduba (SC), conforme especificações e quantidades estipulados no ANEXO II, deste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no Mural de Avisos da Prefeitura e Site da Prefeitura, e disponibilizado na íntegra no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.

Massaranduba (SC), em 03 de abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

Edital de Pregão Presencial Nº. 06/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

1 - PREÂMBULO:

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 513/2011, de 13 de Janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando o fornecimento de VACINA INFLUENZA para atendimento da Campanha de Vacinação Contra a Gripe no Município de Massaranduba (SC).

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentações e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação deverá ser entregue até a data e horário abaixo, a saber:

a) Data: 17/04/2014
b) Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC).
c) Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 13:30 horas, no Setor de Licitações

d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 14:00 horas na sala de reuniões anexa ao Museu Municipal.

2 - OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando à aquisição de VACINA INFLUENZA para atendimento da Campanha de Vacinação Contra a Gripe (crianças de 05 até 07 anos) no Município de Massaranduba (SC), conforme especificações, quantidades e data de entrega estipulados no ANEXO II, deste edital.

Massaranduba (SC), em 03 de abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito de Massaranduba

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora Dos Fundos Municipais

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 130/2014

PORTARIA n.º 130/2014

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita FLÁVIA VERENE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Sapiranga, em virtude do retorno da servidora Amarfelina Mota da Boit das férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 131/2014

PORTARIA nº 131/2014
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria de n° 086/2014, da Senhora SIMONE SILVA DA SILVA PAGNAN, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em virtude do pedido de exoneração da servidora Raiza Milioli.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 132/2014

PORTARIA n.º 132/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde, à servidora MARIA DE LOURDES BOSA BORDIGNON, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/03/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 133/2014

PORTARIA n.º 133/2014
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 047/2014, de 14 de Fevereiro e 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria n° 047/2014, de 14 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 17 de Fevereiro de 2014, edição 1429, pg 148, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATAR

"Art. 1.º A Senhora JULIANA NICOSKI ALAMINI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 horas na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole e 20 horas no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, em virtude da Licença Saúde da servidora Maria de Lourdes Bosa Bordignon."

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 134/2014

PORTARIA n.º 134/2014
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 22 e seguintes da Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

CONSIDERANDO, o término do estágio probatório de 03 (três) anos das servidoras públicas relacionadas.

CONSIDERANDO, que as servidoras públicas relacionadas no Anexo Único da presente Portaria foram avaliadas e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura, constituída pelo Decreto nº 034/2013, de 08 de maio de 2013, tendo como fundamentação legal o Decreto nº 138/2002, de 06 de agosto de 2002, que regulamentou a Avaliação de Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, o 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 14 de junho de 1998, e artigos 22 e seguintes da Lei Municipal nº 809, de 03 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, Que a ficha de avaliação de Desempenho das Servidoras em Estágio Probatório foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura, resolve:

EFETIVAR

Artigo 1.º As servidoras públicas relacionadas no Anexo Único da presente Portaria, por terem sido avaliadas e aprovadas no estágio probatório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º. Da Portaria nº 134/2014, de 03 de Abril de 2014)

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SEVIDOR (A)
1236	Tatiana Amboni	Nutricionista	04/04/2011	Aprovada	Efetiva
1239	Geise Recchia	Psicóloga	04/04/2011	Aprovada	Efetiva

Meleiro, 03 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 135/2014

PORTARIA n.º 135/2014
TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011, resolve:

ENQUADRAR
Art. 1° A servidora pública abaixo relacionada, considerando o Término e Aprovação do Estágio Probatório e a conseqüente Efetivação, conforme Tabela Salarial do Anexo IV da Lei Complementar n° 034/2011.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	TEMPO	NIVEL/ REFERÊNCIA
Geise Recchia	Psicóloga	20hs	04/04/2011	4C

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 136/2014

PORTARIA nº 136/2014
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº

034/2011, de 26 de dezembro de 2011, e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, RESOLVE:
PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria de n° 108/2011, do Senhor MANOEL RABELO JUSTINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Lei N° 1640/2014

LEI nº 1640/2014
TRATA DA ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.637/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O anexo III da Lei nº 1637/2014 passa a ter a seguinte redação.

ANEXO III DA LEI Nº 1637/2014
TABELA DE VENCIMENTOS

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$
01	Coordenador do CRAS	40 hs	Equiparado ao vencimento do Chefe – DAS 3
01	Assistente Social	30 hrs	1.746,64
01	Psicólogo	40 hrs	2.911,04
02	Agente Administrativo.	40 hrs	1.109,09

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Meleiro/SC, 03 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decisão Recurso PR Nº 012/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2014

O Prefeito Municipal de Meleiro o Senhor JONNEI ZANETTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que o recurso interposto pela empresa PAVSUL ASFALTOS PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP referente ao Pregão Presencial nº 012/2014 não merece provimento, conforme decisão do parecer jurídico anexado no processo, sendo mantido o certame nos termos do referido edital.

Meleiro/SC, 02 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 018/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 018/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: HOSPCLIN COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 32.480,00
Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 14 de março de 2014.

Extrato Contrato Nº 019/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 019/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA E INFANTIL PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDEDOMUNICÍPIO. Valor: R$ 18.900,00
Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 17 de março de 2014.

Extrato Contrato Nº 020/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 020/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: HOSPCLIN COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA E INFANTIL PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 45.946,00
Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 17 de março de 2014.

Extrato Contrato Nº 021/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 021/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: MEDROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA E INFANTIL PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 5.070,00
Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 17 de março de 2014.

Extrato Contrato Nº 022/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 022/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (Alimentação para nutrição enteral) A PACIENTES DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 12.288,70
Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 20 de março de 2014.

Extrato Contrato Nº 023/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 023/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (Alimentação para nutrição enteral) A PACIENTES DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 12.888,50
Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 20 de março de 2014.

Extrato Contrato Nº 024/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 024/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: JFC CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia na construção de uma garagem para os veículos da saúde na Rua Prefeito Luiz Canela, junto a unidade básica de saúde, sendo a construção em estrutura de concreto pré-moldado e cobertura com estrutura metálica e telhas de aluzic, com uma área total de 180,00m2, conforme projeto básico e memorial descritivo em anexo. Valor: R$ 30.944,00
Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 25/04/2014.

Data da assinatura: 25 de março de 2014.

Extrato Contrato Nº 025/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 025/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 7.891,13
Vigência: Início: 27/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 27 de março de 2014.

Extrato Contrato Nº 026/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 026/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: FARMÁCIA CITADIN LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO Valor: R$ 12.767,50
Vigência: Início: 27/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 27 de março de 2014.

Extrato Contrato Nº 027/2014 - Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 027/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: MATTOSFARMA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 17.786,57
Vigência: Início: 27/03/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 27 de março de 2014.

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 124/2014

DECRETO Nº 0124/2014 de 02.04.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAYARA CRISTINA PETRY, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.132/2014, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
Considerando o requerimento de exoneração apresentado pela Servidora,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora MAYARA CRISTINA PETRY, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, do serviço público do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 02 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Ciente e de acordo:

MAYARA CRISTINA PETRY

Lei Municipal Nº 2134/2014

LEI MUNICIPAL Nº 2134/2014 de 03.04.2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORMEESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotação orçamentaria, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
22	INDUSTRIA
22661	Promoção industrial
2266100020.1.054000	Destinar área própria para insta.de industrial proporcionando infra estrutura
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 232) Fonte de recursos0100 – Ordinários .....R$ 105.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo 1º desta lei,serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
22	INDUSTRIA
226610020.1.053000	MANUT.AMPL.PROG.DESENV.INDUSTRIAL COMERC. E PREST.SERV.
3.3.50.00.00.00	Aplicação Direta(Cod.Red. 228) Fonte de recursos0100 – Ordinários.....R$ 60.000,00
16	HABITAÇÃO
16482	HABITAÇÃO URBANA
164820022.2.21400	MANUTEN.AMPL;INFRA ESTRUT.URBANA
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta (Cod.Red. 223) Fonte de recursos0100 – Ordinários .....R$ 29.000,00
15	URBANISMO
15451	INFRAESTRUTURA URBANA
154510014.2.213000	MANUTENÇÃO AMPL.E MELHORIA ATIVIDADES GERAIS
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta (Cod.Red. 204) Fonte de recursos0100 – Ordinários.....R$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 03 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Lei Municipal Nº 2135/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO
LEI MUNICIPAL Nº2135/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 1.364 DE 12.11.1998, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA, PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU PERMANÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso I, do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n° 1.364 de 12.11.1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1°. Ficam isentas de pagamento da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.324/1997, as Sociedades, Entidades e Associações

do Município de Modelo, sem fins lucrativos, que não remunerem seus diretores ou sócios ou pague qualquer retirada em forma de pró-labore ou participação em lucros, com relação às atividades desenvolvidas pela própria entidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo,
aos 03 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal de Modelo

Registrada e Publicada na data supra:

Janice Martini Muller
Contadora

Lei Municipal Nº 2136/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MODELO
LEI MUNICIPAL Nº 2136/2014 DE 03.04.2014
DISPOE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOAO FELIPE WERLANG E DA RUA DO COMERCIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,
Considerando em especial que as ruas, objeto da desapropriação estão afetadas pelo uso e utilizadas no sistema viário urbano do Município de Modelo SC,
Considerando igualmente que houve a aprovação através da Lei Municipal nº 1651/2005 de 26/12/2005 da desapropriação, não efetivado em virtude de ajuste nas confrontações das matriculas e verificação de novos mapas e medições,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de utilizada pública, a áreadestinada a Rua Joao Felipe Werlang (prolongamento), sendo da quadra nº 70 até a Rua do Comercio e da Rua do Comercio em complemento a largura da Rua, conforme implantação e uso, sendo da Quadra 27, seguindo-se em uma extensão de 230 metros, na forma disposta no mapa anexo, integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, no atendimento do interesse e utilidade pública, de forma amigável, as Ruas mencionadas no artigo 1º desta Lei, conforme disposto no mapa anexo, integrante desta Lei e abaixo especificado:
1 – Rua Joao Felipe Werlang, sendo das áreas das Chácaras: Parte das Chácaras nºs 18 e 18B, matrículas no ORI de Modelo nºs 1748 e 4.294, respectivamente, no trecho da Quadra 70 até a Rua do Comercio, totalizando a área desapropriada de 651,00 m2 (seiscentos e cinquenta e hum metros quadrados);
2 – Rua do Comercio, sendo da área da chácara nº 18 B, matricula no ORI de Modelo nº 4.294, no trecho da Quadra 27, numa extensão de 230 metros de comprimento, totalizando a área desapropriada de 1.625,45 m2 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco, virgula quarenta e cinco metros quadrados).
Art. 3º - Fica estabelecido o valorde até R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser fixado amigavelmente, proporcionalmente a área desapropriada de que trata esta Lei, no atendimento do interesse e utilidade publica do Município.
Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 03 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Contadora

Lei Municipal Nº 2137/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MODELO CNPJ 83021832/0001-11
LEI MUNICIPAL Nº 2137/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo - SC, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE MODELO - SC, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.489.389/0001-12, com sede na Av. Rua Jose Bonifácio, no Município de Modelo - SC, nos termos da presente Lei, para desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, em beneficio dos interessados, do Município de Modelo SC, de conformidade com as disposições legais, em especial da presente Lei.
Art. 2º. A contribuição financeira será de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais.), para o exercício de 2013, a ser pago em até 09 (nove) parcelas, para desenvolvimento e manutenção de cursos, com prioridade nas áreas de Dança, Patinação, Muay thai e Taekwondo.
Paragrafo 1º - Para habilitar-se ao recebimento da contribuição financeira de que dispõe o caput deste artigo, a entidade deverá apresentar juntamente com os documentos solicitados no artigo 3º da presente Lei, os projetos dos cursos a serem oferecidos.
Parágrafo 2º - Os cursos a serem oferecidos devem ser aprovados pelo Departamento Municipal da Cultura do Município de Modelo SC e deverão estar abertos para atendimentos de todos os interessados, munícipes modelenses, observadas as disposições legais.
Paragrafo 3º - Havendo disponibilidade financeira, ou caso ocorrer que algum curso não preencha o numero mínimo de participantes, poderá ser oferecido outro curso pela entidade, mediante aprovação do Departamento Municipal de Cultura e encaminhado para termo aditivo ao respectivo convenio.
Art. 3º. Para se habilitar a receber os recursos a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ofício justificando a transferência e solicitando a liberação dos recursos;
b) Descrição detalhada do objeto a ser adquirido e ou executado;
c) Fotocópia da Ata que elegeu a atual diretoria, como prova de seu mandato;
d) Fotocópia do Estatuto;
e) Prova que a entidade é correntista de Banco, através de Declaração do Gerente que conste o nome da entidade, número da agência, conta corrente e data;
f) Fotocópia do CPF e da carteira de identidade dos Responsáveis; (presidente e tesoureiro);
g) Fotocópia do Cartão CNPJ da entidade;
h) Certidão Negativa do Município de Modelo

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos recebidos, para os fins a que foi solicitado, devendo prestar contas em

até 60 (sessenta) dias de seu recebimento ou conforme cronograma físico financeiro, junto a Prefeitura Municipal de Modelo-SC.
Art. 5º. A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:
a) Oficio encaminhando a prestação de contas assinado pelo presidente da entidade;
b)- Cópia dos documentos da despesa;
c)- Declaração firmada pelo Presidente e Tesoureiro, de que os recursos foram aplicados nos fins, a que se destinam;
d) Fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas;
e) Extrato bancário com toda a movimentação;
f) Comprovante de recolhimento do ISS na prefeitura municipal quando devido;
g) Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra;
h) Laudo de conclusão emitido pelo engenheiro responsável pelo Projeto.
i) Balancete de Prestação de Contas de Recursos – Anexo TC 28, devidamente preenchido e assinado pelo presidente e tesoureiro da entidade;
j) Relação dos alunos participantes de cada curso, beneficiado com a contribuição de que dispõe esta lei.
Art. 6º. Os documentos das despesas pagos, com os recursos recebidos, não poderão conter data anterior ao do recebimento do mesmo.
Art. 7º. A não prestação de contas no prazo estabelecido no artigo 3º da presente lei, é causa de imediata da devolução dos recursos.
Art. 8º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a efetuar aditivos na transferência financeira de até 20% (vinte por cento) do valor autorizado nesta lei, mediante justificativa de ampliação do objeto do convenio.
Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria prevista no do Orçamento Municipal.
Art. 10 - O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente Lei e solicitar documentos e informações além dos estabelecidos por esta lei, necessárias a prestação de contas e solicitação dos recursos.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 03 de Abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Lei Municipal Nº 2138/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MODELO
CNPJ 830218320001-11
LEI MUNICIPAL Nº 2138/2014 de 03.04.2014
DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURALDE MODELO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo - SC, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E AMIGOS CASA FAMILIAR RURAL, de caráter familiar educacional, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.906.526/0001-38,com sede naLinha Salete, no Município de Modelo - SC, nos termos da presente Lei.

Art. 2º. A contribuição financeira será de até R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para o exercício de 2014, a ser pago em até 10 (dez) parcelas, destinados a manutenção e desenvolvimento da entidade, observadas as disposições legais.

Art. 3º. Para se habilitar a receber os recursos a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ofício justificando a transferência e solicitando a liberação dos recursos;
b) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, contendo as informações legais;
c) Copiaautenticada da Ata que elegeu a atual diretoria, como prova de seu mandato;
d) Copia do Estatuto e de seu respectivo registro;
e) Prova que a entidade é correntista de Banco, através de Declaração do Gerente que conste o nome da entidade, número da agência, conta corrente e data, vinculado ao objeto;
f) Copiado CPF e da carteira de identidade dos Responsáveis; (presidente e tesoureiro);
g) Fotocópia do Cartão CNPJ da entidade;
h) Certidões Negativa de Débitos ou Positivas com efeitos de Negativa, Certificados de Regularidade,conforme disposições legais;
i) Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
j) Copia do Alvara de funcionamento;
l) Comprovante de endereço da entidade e do seu representante;
m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V da lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;
n) Certificado e Entidade Beneficente de assistência social, emitida por Conselho de Assistência Social, nos termos da legislação, se for o caso;
o) Atestado de Funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
p) Outros documentos julgados necessários, solicitados pela concedente.

Parágrafo Único: No caso em que os recursos solicitados tiverem como objeto obras e benfeitorias a entidade deverá complementar a documentação com:
a) Projeto Básico, devidamente aprovado pela Amerios;
b)Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do Projeto;
c) Comprovação pela entidade do Exercício pleno de propriedade do imóvel, mediante escritura pública emitida em cartório (exceto rede de abastecimento de água);
e)Alvarás de licença expedidos pelos órgãos competentes inclusive se for o caso junto aos órgãos ambientais;
f) Registro fotográfico da situação por ocasião, em se tratando de reforma, supressão ou acréscimos.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos recebidos em até trinta dias do recebimento, devendo prestar contas em até 60 (sessenta) dias de seu recebimento ou conforme cronograma físico financeiro, junto a Prefeitura Municipal de Modelo -SC.

Art. 5º. A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:
a) Oficio encaminhando a prestação de contas assinado pelo presidente da entidade;

b)- Documentos comprobatórios da despesa;
c)- Declaração firmada pelo Presidente e Tesoureiro, de que os recursos foram aplicados nos fins, a que se destinam;
d) Fotocópia dos cheques ou ordens bancaria emitida;
e) Extrato bancário com toda a movimentação;
f) Comprovante de recolhimento do ISS na prefeitura municipal quando devido;
g) Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra;
h) Laudo de conclusão emitido pelo engenheiro responsável pelo Projeto.
i) Balancete de Prestação de Contas de Recursos – Anexo TC 28, devidamente preenchido e assinado pelo presidente e tesoureiro da entidade;
j) Nota de empenho da despesa;
l) Guia de recolhimento de saldo nãoutilizado;
m) Outros documentos julgados necessários, solicitados pela concedente, de conformidade com as disposições legais.

Art. 6º. Os documentos das despesas pagos, com os recursos recebidos, não poderão conter data anterior ao do recebimento do mesmo.

Art. 7º. A não prestação de contas no prazo estabelecido no artigo 3º da presente lei, é causa de imediatadevolução dos recursos.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Municipal do exercício de 2014.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente Lei e solicitar documentos e informações além dos estabelecidos por esta lei, necessárias a prestação de contas e solicitação dos recursos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 03 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicadana data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Lei Municipal Nº 2139/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MODELO
LEI MUNICIPAL Nº2139/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO MODELENSE DE ESPORTES,DE MODELO SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo - SC, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que aCâmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO MODELENSE DE ESPORTES, Pessoa jurídica de direito privado, com fins esportivos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.488.594/0001-36, com sede na Rua XV de novembro, Centro, do Município de Modelo - SC, nos termos da presente Lei.
Art. 2º. A contribuição financeira será de até R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais.), para o exercício de 2014, a ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais, destinados à manutenção e desenvolvimento das finalidades da entidade, observadas as disposições legais.
Art. 3º. Para celebrar o convenio e recebimento dos recursos, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ofício justificando a transferência e solicitando a liberação dos recursos;
b) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, contendo as informações legais;
c) Copiaautenticada da Ata que elegeu a atual diretoria, como prova de seu mandato;
d) Copia do Estatuto e de seu respectivo registro;
e) Prova que a entidade é correntista de Banco, através de Declaração do Gerente que conste o nome da entidade, número da agência, conta corrente e data, vinculado ao objeto;
f) Copiado CPF e da carteira de identidade dos Responsáveis; (presidente e tesoureiro);
g) Fotocópia do Cartão CNPJ da entidade;
h) Certidões Negativa de Débitos ou Positivas com efeitos de Negativa, Certificados de Regularidade,conforme disposições legais;
i) Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
j) Copia do Alvara de funcionamento;
l) Comprovante de endereço da entidade e do seu representante;
m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V da lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;
n) Certificado e Entidade Beneficente de assistência social, emitida por Conselho de Assistência Social, nos termos da legislação, se for o caso;
o) Atestado de Funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
p) Outros documentos julgados necessários, solicitados pela concedente.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos recebidos, para os fins a que foi solicitado, devendo prestar contas em até 30 (trinta) dias de seu recebimento ou conforme cronograma físico financeiro, junto a Prefeitura Municipal de Modelo - SC.
Art. 5º. A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:
a) - Oficio encaminhando a prestação de contas assinado pelo presidente da entidade;
b) - Cópia dos documentos da despesa;
c) - Declaração firmada pelo Presidente e Tesoureiro, de que os recursos foram aplicados nos fins, a que se destinam;
d) - Fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas;
e) - Extrato bancário com toda a movimentação;
f) - Comprovante de recolhimento do ISS na prefeitura municipal quando devido;
g) Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra;
h) Laudo de conclusão emitido pelo engenheiro responsável pelo Projeto.
i) Balancete de Prestação de Contas de Recursos – Anexo TC 28, devidamente preenchido e assinado pelo presidente e tesoureiro da entidade;
j) Outros documentos julgados necessários e solicitados pela contabilidade do Município.
Art. 6º. Os documentos das despesas pagos, com os recursos recebidos, não poderão conter data anterior ao do recebimento do mesmo.
Art. 7º. A não prestação de contas no prazo estabelecido no artigo 4º da presente lei poderá ser causa da devolução dos recursos,

suspensão de novos repasses e ou encerramento de convenio.
Art. 8º. Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a efetuar aditivos na transferência financeira de até 20% (vinte por cento) do valor autorizado nesta lei, mediante justificativa de ampliação do objeto do convenio.
Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria prevista noOrçamento Municipal de 2014.
Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente Lei e solicitar documentos e informações além dos estabelecidos por esta lei, necessárias a prestação de contas e solicitação dos recursos.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo(SC),
aos 03 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA CRC SC 11983

Decreto Nº 126/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2014 de 03.04.2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, EM ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2134/2014 de 03.04.2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotação orçamentaria, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
22	INDUSTRIA
22661	Promoção industrial
2266100020.1.054000	Destinar área própria para insta.de industrial proporcionando infra estrutura
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta (Cod.Red. 232) Fonte de recursos 0100 – Ordinários .....R$ 105.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
22	INDUSTRIA
226610020.1.053000	MANUT.AMPL.PROG.DESENV.INDUSTRIAL COMERC. E PREST.SERV.
3.3.50.00.00.00	Aplicação Direta (Cod. Red. 228) Fonte de recursos 0100 – Ordinários.....R$ 60.000,00
16	HABITAÇÃO
16482	HABITAÇÃO URBANA
164820022.2.21400	MANUTEN.AMPL;INFRA ESTRUT.URBANA
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta (Cod. Red. 223) Fonte de recursos 0100 – Ordinários .....R$ 29.000,00
15	URBANISMO
15451	INFRAESTRUTURA URBANA
154510014.2.213000	MANUTENÇÃO AMPL.E MELHORIA ATIVIDADES GERAIS
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta (Cod. Red. 204) Fonte de recursos 0100 – Ordinários.....R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 03 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Decreto Nº 128/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2014 de 03.04.2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, EM ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2126/2013 de 23/12/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotação orçamentaria, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
22	INDUSTRIA
22661	Promoção industrial
2266100020.1.054000	Destinar área própria para insta.de industrial proporcionando infra estrutura
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta (Cod. Red. 232) Fonte de recursos 0100 – Ordinários .....R$ 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), proveniente de remanejamento de dotação orçamentaria no mesmo projeto atividade, conforme abaixo especificado:

09	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
22	INDUSTRIA
22661	Promoção industrial
2266100020.1.054000	Destinar área própria para insta.de industrial proporcionando infra estrutura
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta (Cod. Red. 232) Fonte de recursos 0100 – Ordinários .....R$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 03 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Morro da Fumaça

Prefeitura

Errata do Edital de Pregâo Presencial Para Registro de Preços Pmmf 022/2014

Município de Morro da Fumaça. ERRATA do Edital de Tomada de Preços 042/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA E CALÇADAS DE CONCRETO NA RUA JOSÉ CARLOS FRASSON do dia 01/04/2014 as 09:00. Suprimi-se do edital o item 6.2.3.3.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Lei Nº 1628/2014

LEI Nº 1628/2014
"Institui o Dia Municipal de Combate às Drogas e a Semana Municipal de Combate às Drogas, no Município de Morro da Fumaça, e dá outras providências."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Morro da Fumaça, o Dia Municipal de Combate às Drogas, que será levado a efeito, anualmente, no dia 11 de agosto.

§ 1º. Fica também instituída, através desta lei, no Município de Morro da Fumaça, a Semana Municipal de Combate às Drogas, que será levada a efeito, anualmente, na mesma semana que coincidir com a data estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º. Ambas as datas deverão passar a constar do calendário oficial de eventos do Município de Morro da Fumaça.

§ 3º. Durante o dia referido no caput deste artigo, serão desenvolvidas atividades visando metas a serem alcançadas.

§ 4º. As metas propostas visam ações de prevenção e redução de danos do uso de drogas.

Art. 2º Por ocasião da realização do Dia Municipal de Combate às Drogas, e também da Semana Municipal de Combate às Drogas, deverão ser desenvolvidas palestras, campanhas educativas e atividades didáticas, com ênfase sobre qualidade de vida e os malefícios causados a saúde física, mental, psicológica e emocional.

Art. 3º Para a consecução das atividades que serão desenvolvidas neste dia, em como na semana respectiva, poderão ser realizados convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 4º A Semana Municipal de Combate às Drogas, deverá incluir entre outras, as seguintes atividades:

I – campanhas institucionais nos meios de comunicação, com mensagens demonstrando os danos e conseqüências causadas a saúde física, mental, psicológica e emocional;

II – confecção de cartazes, panfletos e informativos, com textos que esclareçam, orientem e conscientizem sobre os danos provocados à saúde tanto pela substância quanto pela forma de uso;

III – a Redução de danos como estratégia de prevenção primária e secundária dos danos e conseqüências causadas pelo uso de Substâncias Psicoativas (SPA) e pelo vírus HIV;

IV - Realização de palestras, cursos, seminários, debates atinentes ao tema em apreço.

V – outras ações e procedimentos úteis para a consecução dos objetivos da presente Lei.

§ 2º. As metas propostas nesta lei visam à efetiva prevenção ao uso de drogas.

Art. 5º - Para dinamizar a campanha, serão incluídas informações, orientações e o engajamento dos seguintes segmentos:

a) meios de comunicação;

b) rede escolar de ensino;

c) associações de pais e professores;

d) polícias civil e militar;

e) poderes executivo, legislativo e judiciário;

f) clubes de serviço;

g) entidades religiosas;

h) associações, sindicatos e entidades de classe;

i) conselho municipal antidrogas - COMAD.

Parágrafo único - As escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, e as unidades de saúde, através da Secretaria de Saúde, e a Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social farão constar de seu calendário de eventos a data mencionada no art.1º.

Art. 6º - A campanha desenvolvida levantará diversas questões e em especial sobre:

a) o uso das drogas e seus efeitos;

b) a influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens;

c) as doenças, os acidentes e as mortes devido ao uso das drogas.

Art. 7º - A campanha será coordenada pelo Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, e sistema municipal antidrogas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 02 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

LEI Nº 1629/2014

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: 83.000.323/0001-02
www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
LEI Nº 1629/2014
DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado do domínio público com a respectiva reversão ao patrimônio do Município, o imóvel a seguir descrito:

"um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Morro da Fumaça, comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 443, Bairro Barracão, locado sob a designação de Àrea de utilidade Pública, no Loteamento Urbano Idalina Bertan a Quadra C do Loteamento Nona Angelina, com área de 1.252,96 (hum mil duzentos e cinqüenta e dois virgula noventa e seis metros quadrados), ao NORTE com 20,50 metros lineares com a Rua Mario Bertan, ao SUL 20,50 metros lineares com Rua Antônio Bertan, ao LESTE 61,15 metros lineares com os lotes 11 e 12 da Quadra "A" a OESTE com 61,13 metros lineares com Área verde da Quadra "A"."

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, o imóvel acima descrito, com área de 1.252,96 (hum mil duzentos e cinqüenta e dois virgula noventa e seis metros quadrados).

Parágrafo único: O imóvel acima descrito será averbado ao donatário após a devida inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º - A doação do imóvel referido no artigo anterior tem como único objetivo a edificação de Sede do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Artigo 4º - Fica expressamente vedado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

Alienar o imóvel;
Gravar o imóvel com ônus real de garantia;
Dar destinação diversa da prevista na doação.

Artigo 5º - Reverterá ao Poder Público Municipal o terreno doado, quando:

Não iniciada a construção da sede da Corporação beneficiária no prazo de 05 (cinco anos) a contar da publicação desta lei;

Parágrafo Único- É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário à transação.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 03 de Abril de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Carta de Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 02 de abril de 2014

Ilma Sra
GLEICE COSTA TOME (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 002/2010

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo de N° 002/2010, para o cargo de FARMACEUTICA

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 02 de abril de 2014

Ilm Sr
JULIO CEZAR DA SILVA BERTOTI (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO – 001/2010

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2010, para o cargo de ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 02 de abril de 2014

Ilma Sra
DEBORA CRISTINA SILVEIRA COSTA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO – 001/2010

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2010, para o cargo de ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 04 de abril de 2014

Ilma Sra
CAROLINA FLORES SILVANO(CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 004/2014

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo N° 004/2014, para o cargo de ODONTOLOGO ESF.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 04 de abril de 2014

Ilma Sra
FRANCIELE LAZZARI BERTINATO(CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 004/2014

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo N° 004/2014, para o cargo de ODONTOLOGO ESF.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 04 de abril de 2014

Ilma Sra
JULIANA LUZ DAS CHAGAS JUNCKES(CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 004/2014

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo N° 004/2014, para o cargo de ODONTOLOGO ESF.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 04 de abril de 2014

Ilma Sra
LETICIA HELENA ARALDI PENA(CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 004/2014

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo N° 004/2014, para o cargo de ODONTOLOGO ESF.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 04 de abril de 2014

Ilma Sra
BRUNA SCHREIBER MAZOTTI(CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 004/2014

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo N° 004/2014, para o cargo de ODONTOLOGO ESF.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 15/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2014 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS VETERINÁRIOS PARA A ABERTURA DO CENTRO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 16/04/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 16/04/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 3 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 02/2014 FUMREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014 FUMREBOM

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OPERACIONAIS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA COMBATE A INCENDIO (CONJUNTOS DE APROXIMAÇÃO COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, BALACLAVAS, BOTAS EM COURO, CAPACETES E LUVAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E SEREM UTILIZADOS PELAS GUARNIÇÕES DA 2ª (SEGUNDA) COMPANHIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 16/04/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 16/04/2014 às 9:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 3 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Contratual N° 075/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 075/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada..: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Valor: R$ 475.040,69 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
Vigência ...: Início: 10/03/2014 Término: 27/03/2014.
Licitação ..: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 028/2013.
Recursos .: Dotação: 1.076 4.4.90.00.00.00.00.
Objeto ..: QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

N° 041/2013, CONCORRÊNCIA 28/2013.REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM E DESSASSOREAMENTO DO RIO GRAVATÁ, RIO GUARUMA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - REMANESCENTE DA CC 217/2009, RECURSOS DA OGU,

Extrato Contratual N° 101/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 101/2014.
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratado..: OLEGÁRIO JOÃO DA SILVA – CPF: 501.168.439-34.
Vigência ...: Início: 28/03/2014 – 31/12/2014.
Licitação ..: Dispensa de Licitação n° 072/2014.
Recursos .: Dotação: 2.006 3.3.90.00.00.
Objeto ..: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES PARA A SEDE DA SECRETARIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2014.

Navegantes, 28 de março de 2014.

Extrato Contratual N° 102/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 102/2014.
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratado..: ADELINA GAZANIGA DE BORBA - CPF 016.328.699-00.
Vigência ...: Início: 31/03/2014 – 31/12/2014.
Licitação ..: Dispensa de Licitação n° 069/2014.
Recursos .: Dotação: 2.061 3.3.90.00.00.
Objeto ..: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO PORTO ESCALVADOS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2014.

Navegantes, 31 de março de 2014.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº272 1462/2014 A 1480/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1462/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY3022	54990784E	5010/0	10/01/2014	162 * I
AAY3022	54990785E	5118/0	10/01/2014	164 c/c 162 * I
AAY3022	54990786E	6599/2	10/01/2014	230 * V
AAY3022	54990787E	6556/1	10/01/2014	230 * I
ACL8328	54684116E	6920/0	18/12/2013	233
AFS4601	54683825E	5010/0	26/01/2014	162 * I
AHB4021	54991208E	6912/0	15/01/2014	232
AHB4021	54991209E	6629/0	15/01/2014	230 * VIII
AHD2125	54991290E	5010/0	21/01/2014	162 * I
AII9168	54684115E	6920/0	18/12/2013	233
AKI6971	54991109E	5010/0	14/01/2014	162 * I
AMB4883	54990876E	6599/2	17/01/2014	230 * V
AML1661	54683746E	6599/2	16/12/2013	230 * V
ASW0367	54991131E	6700/0	19/01/2014	230 * XVI
BPU6670	54991135E	6610/2	19/01/2014	230 * VII
CMM1253	54991460E	6599/2	23/01/2014	230 * V
DZV7002	54990347E	6700/0	17/01/2014	230 * XVI
FKY1912	54990314E	6700/0	23/12/2013	230 * XVI
HDJ6358	54684147E	6920/0	18/12/2013	233
HKK5533	54991325E	6700/0	23/01/2014	230 * XVI
HRY9550	54684485E	6602/0	16/01/2014	230 * VI
IBX2806	54991565E	6599/2	25/01/2014	230 * V
JID4465	54684345E	5010/0	20/12/2013	162 * I
JID4465	54684346E	6912/0	20/12/2013	232
KZJ0956	54683128E	5010/0	14/01/2014	162 * I
LXA7250	54991651E	5010/0	24/01/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXA7250	54991652E	6599/2	24/01/2014	230 * V
LXA7250	54991653E	5118/0	24/01/2014	164 c/c 162 * I
LXB1783	54684498E	6726/1	16/01/2014	230 * XVIII
LXH8524	54435338E	5010/0	19/01/2014	162 * I
LYD5196	54684230E	5045/0	11/01/2014	162 * V
LYL9796	54684144E	6920/0	18/12/2013	233
LYM0134	54990688E	6700/0	17/01/2014	230 * XVI
LYZ4518	54682227E	6726/1	22/12/2013	230 * XVIII
LYZ4518	54990307E	6696/1	22/12/2013	230 * XV
LZP1810	54684236E	5010/0	15/01/2014	162 * I
LZP1810	54684237E	6599/2	15/01/2014	230 * V
LZP1810	54684238E	5118/0	15/01/2014	164 c/c 162 * I
LZS4920	54684303E	5010/0	14/12/2013	162 * I
LZS4920	54684304E	6599/2	14/12/2013	230 * V
MAF5445	54684310E	5010/0	14/12/2013	162 * I
MAR3158	54991262E	6700/0	20/01/2014	230 * XVI
MAR4109	54991309E	6700/0	21/01/2014	230 * XVI
MAT2185	54991210E	6599/2	15/01/2014	230 * V
MAT2185	54991211E	5010/0	15/01/2014	162 * I
MAT2185	54991212E	5118/0	15/01/2014	164 c/c 162 * I
MBR4696	54991133E	6610/2	19/01/2014	230 * VII
MBR4696	54991134E	6912/0	19/01/2014	232
MBT4113	54991185E	6726/1	18/01/2014	230 * XVIII
MBU7270	54683130E	5169/1	19/01/2014	165
MCE5881	54990905E	6912/0	15/01/2014	232
MCK1488	54990523E	6912/0	11/01/2014	232
MCM8229	54683976E	7340/0	23/01/2014	252 * IV
MCS1513	54990884E	6556/1	17/01/2014	230 * I
MCY1940	54991471E	5045/0	25/01/2014	162 * V
MDM9769	54684175E	5010/0	11/12/2013	162 * I
MDM9769	54684176E	5118/0	11/12/2013	164 c/c 162 * I
MDO8597	54990589E	5010/0	23/01/2014	162 * I
MDO8597	54990590E	6610/2	23/01/2014	230 * VII
MDT2686	54684244E	5010/0	18/01/2014	162 * I
MDT2686	54684245E	6599/2	18/01/2014	230 * V
MDT2686	54684246E	5118/0	18/01/2014	164 c/c 162 * I
MDT4842	54990893E	6556/1	21/01/2014	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDT4842	54990894E	7340/0	21/01/2014	252 * IV
MDW6369	54991213E	6599/2	15/01/2014	230 * V
MDW6369	54991214E	5010/0	15/01/2014	162 * I
MDW6369	54991215E	5118/0	15/01/2014	164 c/c 162 * I
MEF8766	54991362E	6610/2	21/01/2014	230 * VII
MEF8766	54991363E	6700/0	21/01/2014	230 * XVI
MEG4148	54990745E	6599/2	13/01/2014	230 * V
MEG5339	54990829E	6599/2	16/01/2014	230 * V
MEI2199	55575117C	6599/2	20/01/2014	230 * V
MEP6080	54991367E	6599/2	21/01/2014	230 * V
MET8409	54991342E	6599/2	24/01/2014	230 * V
MET8409	54991343E	6700/0	24/01/2014	230 * XVI
MEU5820	54990828E	6599/2	16/01/2014	230 * V
MEX2164	54683129E	5010/0	14/01/2014	162 * I
MEX7188	54991142E	6700/0	19/01/2014	230 * XVI
MFG6468	54991299E	6599/2	22/01/2014	230 * V
MFI2761	54991563E	5010/0	25/01/2014	162 * I
MFI2761	54991564E	5061/0	25/01/2014	163 c/c 162 * I
MFN0521	54991101E	7340/0	10/01/2014	252 * IV
MFP2089	54990839E	7340/0	18/01/2014	252 * IV
MFR8035	54684102E	6920/0	18/12/2013	233
MFV3489	54990889E	6912/0	21/01/2014	232
MFY9364	54991706E	6700/0	25/01/2014	230 * XVI
MGE9255	54991257E	6700/0	20/01/2014	230 * XVI
MGI2155	54991462E	5045/0	25/01/2014	162 * V
MGK5041	54990874E	6912/0	17/01/2014	232
MGM1360	54990872E	6599/2	16/01/2014	230 * V
MGM6399	54991186E	5045/0	18/01/2014	162 * V
MGM6399	54991187E	6599/2	18/01/2014	230 * V
MGW5231	54991513E	5045/0	25/01/2014	162 * V
MGW5231	54991514E	5096/0	25/01/2014	163 c/c 162 * V
MGX0360	54684309E	5010/0	14/12/2013	162 * I
MHI6342	54684108E	6920/0	18/12/2013	233
MHK0990	54684121E	6920/0	18/12/2013	233
MHM2246	54990836E	7340/0	18/01/2014	252 * IV
MHM9962	54991139E	6700/0	19/01/2014	230 * XVI
MIB1456	54991243E	5010/0	21/01/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB1456	54991244E	5118/0	21/01/2014	164 c/c 162 * I
MIB1456	54991245E	6599/2	21/01/2014	230 * V
MIH7591	54990458E	6769/1	19/01/2014	230 * XXII
MII8583	54435339E	5045/0	19/01/2014	162 * V
MIT0932	54991378E	6408/0	24/01/2014	221
MIT0932	54991379E	5045/0	24/01/2014	162 * V
MJH3717	54990584E	5010/0	15/01/2014	162 * I
MJH3717	54990585E	6556/1	15/01/2014	230 * I
MJP1821	54991715E	6700/0	26/01/2014	230 * XVI
MJQ0686	54990305E	6700/0	22/12/2013	230 * XVI
MJY1659	54990865E	5010/0	15/01/2014	162 * I
MJY1659	54990866E	6599/2	15/01/2014	230 * V
MKO1134	55575138C	6700/0	23/01/2014	230 * XVI
MLB0358	55575136C	6599/2	23/01/2014	230 * V
MLB9702	54684370E	5045/0	19/12/2013	162 * V
MLF9636	54990582E	5045/0	15/01/2014	162 * V
MLF9636	54990583E	6912/0	15/01/2014	232
MLO8195	54991105E	5045/0	10/01/2014	162 * V
MMM4929	54991628E	6700/0	26/01/2014	230 * XVI
MRO1009	54990844E	6912/0	19/01/2014	232
NGY2118	54990630E	5010/0	08/01/2014	162 * I
NGY2118	54990631E	6599/2	08/01/2014	230 * V
NQK8600	55583746C	6599/2	06/01/2014	230 * V
ODQ1564	54990877E	6912/0	17/01/2014	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1463/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN5449	54683983E	5185/1	25/01/2014	167
AJY0957	55584650C	5185/1	29/01/2014	167
BGS0414	55575115C	5568/0	20/01/2014	181 * XIX
BPM3075	54684487E	5185/2	16/01/2014	167
BPU6670	54991136E	5185/2	19/01/2014	167
CDE7290	54991102E	6564/0	10/01/2014	230 * II
DJR3412	54990539E	5185/1	13/01/2014	167
DWO0574	54991512E	5185/1	25/01/2014	167
HRY9550	54684484E	5185/1	16/01/2014	167
HTA2902	54991002E	5568/0	08/01/2014	181 * XIX
KKH4174	54991182E	5185/2	18/01/2014	167
LXF8260	54991207E	6270/0	15/01/2014	220 * II
LYD5196	54684231E	5835/0	11/01/2014	195
LZQ3274	54683288E	5541/4	26/12/2013	181 * XVII
MBU7270	54990349E	5185/2	17/01/2014	167
MBZ3336	54991191E	5835/0	18/01/2014	195
MBZ3336	54991192E	6076/0	18/01/2014	210
MBZ3336	54991193E	5207/0	18/01/2014	169
MBZ3336	54991194E	5215/2	18/01/2014	170
MBZ5111	54990588E	5452/1	16/01/2014	181 * VIII
MCZ8816	54991453E	5185/1	23/01/2014	167
MDT4842	54990890E	5835/0	21/01/2014	195
MDT4842	54990891E	5738/0	21/01/2014	186 * II
MDT4842	54990892E	5738/0	21/01/2014	186 * II
MEG5339	54990830E	5835/0	16/01/2014	195
MGU9602	55583827C	5541/3	20/01/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHQ9735	54684401E	5193/0	20/12/2013	168
MHR9401	54991177E	6858/0	17/01/2014	231 * VII
MIC5714	54991252E	5185/2	20/01/2014	167
MIH7591	54990459E	5835/0	19/01/2014	195
MIN7425	54990678E	5185/1	16/01/2014	167
MKM4420	54991121E	5185/2	17/01/2014	167
MLN5413	54991125E	5185/1	18/01/2014	167
NGY2118	54990632E	6076/0	08/01/2014	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1464/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJK4857	55583809C	6599/2	13/11/2013	R$ 191,53	230 * V
IGH8083	54682709E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
ITD5023	54682578E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
JMU6732	54682549E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
LYF2425	54682599E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
LZM9466	54682288E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
MAZ4845	54684066E	6599/2	03/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBC7433	54682721E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MDK9906	55584747C	6599/2	20/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDZ9413	54682590E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MEB6066	54682730E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MEH6663	54682904E	6912/0	15/10/2013	R$ 53,20	232
MEH6663	54682905E	6726/1	15/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEH6663	54682906E	6637/2	15/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEZ7704	54682277E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
MFH8496	55584746C	6599/2	20/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFS6282	54682510E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MIB9038	54682286E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
MII0650	54682754E	6610/2	01/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MJH1263	54682757E	6637/2	01/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJR5656	54436129E	6599/2	13/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MLB9724	54684004E	5010/0	11/11/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1465/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CHT7385	55584705C	5525/0	11/11/2013	R$ 85,12	181 * XV
KKS5196	54684013E	7366/2	02/12/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1466/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DJT8855	54684319E	6599/2	16/12/2013	230 * V
ERS5660	54684483E	6912/0	15/01/2014	232
GSH2693	54683828E	6912/0	28/01/2014	232
JLL7879	54991526E	6556/1	27/01/2014	230 * I
KDE6052	55685830D	5045/0	22/01/2014	162 * V
LWT2496	54683136E	5274/1	27/01/2014	175
LXH8524	54990461E	6769/2	28/01/2014	230 * XXII
LXM9069	54682228E	6700/0	22/12/2013	230 * XVI
LZJ8452	55575104C	6912/0	17/01/2014	232
LZJ8452	55575105C	6637/2	17/01/2014	230 * IX
MAL5499	54990833E	6700/0	17/01/2014	230 * XVI
MBQ9679	54682900E	6700/0	22/12/2013	230 * XVI
MBR4269	55575302C	6599/2	30/01/2014	230 * V
MCC5963	54682235E	6912/0	23/12/2013	232
MCC5963	54990359E	6556/1	23/12/2013	230 * I
MCP9361	54991517E	5010/0	25/01/2014	162 * I
MCP9361	54991518E	5118/0	25/01/2014	164 c/c 162 * I
MCP9361	54991519E	6599/2	25/01/2014	230 * V
MCS1399	54991655E	5169/1	28/01/2014	165
MCS1399	54991656E	5045/0	28/01/2014	162 * V
MCS1399	54991657E	6912/0	28/01/2014	232
MDT9203	54991610E	7340/0	25/01/2014	252 * IV
MEB6066	54990358E	6408/0	23/12/2013	221
MEP5551	54684385E	6610/2	22/12/2013	230 * VII
MGO3569	54991396E	5045/0	27/01/2014	162 * V
MGT0228	54683137E	6599/2	25/01/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGT0228	54683138E	5010/0	25/01/2014	162 * I
MGX1342	54991130E	6700/0	19/01/2014	230 * XVI
MHE7104	54684390E	6700/0	23/12/2013	230 * XVI
MHK0643	54683979E	6556/1	24/01/2014	230 * I
MIB9038	55576097C	6599/2	14/02/2014	230 * V
MIN5327	54990311E	7340/0	23/12/2013	252 * IV
MIU9040	54684441E	6548/0	30/12/2013	229
MIY5688	55575320C	6599/2	30/01/2014	230 * V
MIZ4439	54991451E	6599/2	23/01/2014	230 * V
MIZ4439	54991452E	6637/2	23/01/2014	230 * IX
MJF8348	54991812E	6700/0	27/01/2014	230 * XVI
MJQ0890	54991770E	5045/0	28/01/2014	162 * V
MKK4917	54991646E	7340/0	28/01/2014	252 * IV
MKQ8387	55575329C	6599/2	03/02/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1467/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOX8934	54991394E	5185/1	27/01/2014	167
AOX8934	54991395E	5185/2	27/01/2014	167
DHZ5484	54991269E	5185/2	20/01/2014	167
HQA3054	54991625E	5185/1	26/01/2014	167
IRJ1622	54990403E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII
JEY0840	54683301E	5185/1	07/01/2014	167
LWT2496	54683141E	5215/1	27/01/2014	170
LWT2496	54683142E	5215/2	27/01/2014	170
LWT2496	54683143E	5835/0	27/01/2014	195
MDS7643	54991631E	5185/1	26/01/2014	167
MEF4482	54990427E	5525/0	23/12/2013	181 * XV
MGJ7198	54990278E	5452/3	27/12/2013	181 * VIII
MGT0228	54683139E	5207/0	25/01/2014	169
MGT0228	54683140E	5835/0	25/01/2014	195
MGW0625	54683986E	5185/1	25/01/2014	167
MHL4796	54990414E	6041/2	23/12/2013	207
MHQ8979	54684243E	5428/3	24/01/2014	181 * V
MIF0639	54682985E	5460/0	24/12/2013	181 * IX
MIZ8886	54990410E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1468/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CZR0359	54682253E	5118/0	30/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBS7116	54682409E	6920/0	19/08/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1469/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHL3328	55575327C	6599/2	03/02/2014	230 * V
AMZ9288	54990464E	5169/1	31/01/2014	165
AST3371	54684270E	6912/0	28/12/2013	232
CMG4536	54435341E	6599/2	30/01/2014	230 * V
ERE3316	54991638E	6700/0	26/01/2014	230 * XVI
HGR4845	55576084C	5010/0	14/02/2014	162 * I
HGR4845	55576085C	6599/2	14/02/2014	230 * V
IMZ3125	54991780E	6912/0	28/01/2014	232
INS8820	54990560E	6599/2	27/12/2013	230 * V
LNU3346	54992172E	6920/0	30/01/2014	233
LWR2580	55575323C	6599/2	31/01/2014	230 * V
LXS4753	54992161E	6920/0	30/01/2014	233
LXS9891	54992200E	6920/0	30/01/2014	233
LXT8186	54992191E	6920/0	30/01/2014	233
LXX8527	54992180E	6920/0	30/01/2014	233
LZT7309	55575141C	5010/0	24/01/2014	162 * I
LZT7309	55575142C	6599/2	24/01/2014	230 * V
MAC4275	54992165E	6920/0	30/01/2014	233
MAF6579	55575321C	6556/1	31/01/2014	230 * I
MAF6579	55575322C	6610/2	31/01/2014	230 * VII
MBB5176	54992151E	6920/0	30/01/2014	233
MBT1537	54991322E	6700/0	24/01/2014	230 * XVI
MCN1157	55576083C	6599/2	14/02/2014	230 * V
MCV4918	54683118E	5010/0	27/12/2013	162 * I
MCV4918	54683119E	6599/2	27/12/2013	230 * V
MER7546	54991478E	6912/0	29/01/2014	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MET8599	54990551E	6599/2	26/12/2013	230 * V
MET8599	54990552E	5010/0	26/12/2013	162 * I
MET8599	54990553E	6912/0	26/12/2013	232
MEX4786	54990329E	6700/0	27/12/2013	230 * XVI
MFC0568	55576056C	6599/2	10/02/2014	230 * V
MFR9800	55575332C	6599/2	03/02/2014	230 * V
MFZ3625	54992195E	6920/0	30/01/2014	233
MGA7019	54992194E	6920/0	30/01/2014	233
MGG2590	54684284E	6599/2	29/12/2013	230 * V
MHE1240	55575305C	5010/0	30/01/2014	162 * I
MHE1240	55575306C	6599/2	30/01/2014	230 * V
MHW8402	54991860E	6653/1	30/01/2014	230 * XI
MII9230	55576079C	6599/2	13/02/2014	230 * V
MKE4000	55575341C	6599/2	03/02/2014	230 * V
MKN1303	54990368E	6912/0	26/12/2013	232
MUP4986	54992153E	6920/0	30/01/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1470/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIA7302	54991457E	5185/1	23/01/2014	167
CIP4165	54684222E	5215/2	31/12/2013	170
DNG4410	54992002E	5452/1	29/01/2014	181 * VIII
ERE3316	54991639E	5185/2	26/01/2014	167
ERE3316	54991640E	5231/1	26/01/2014	172
JSI1907	54684427E	7234/0	28/12/2013	250 * I * a
LVP8224	54990770E	5193/0	08/01/2014	168
LXA8378	54990293E	6270/0	28/12/2013	220 * II
LYP6629	54990647E	6076/0	13/01/2014	210
MEN9716	55575343C	5452/2	05/02/2014	181 * VIII
MFC6916	55576074C	5460/0	13/02/2014	181 * IX
MGC4849	54991859E	5185/2	29/01/2014	167
MGU3000	54992102E	5185/1	29/01/2014	167
MII1021	54991005E	6041/2	08/01/2014	207
MKE0582	54992106E	7366/2	29/01/2014	252 * VI
MKE9805	54991487E	5819/7	29/01/2014	193
MKM2581	54683412E	5541/1	01/01/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1471/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFN8358	54683734E	6599/2	14/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFN8358	54683735E	6912/0	14/12/2013	R$ 53,20	232
MHH5080	54684094E	5010/0	10/12/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1472/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYQ1709	54684037E	5452/1	10/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAS9452	55583830C	5185/1	29/11/2013	R$ 127,69	167
MCT3365	54683040E	5541/3	11/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEN0518	54683689E	5185/1	18/11/2013	R$ 127,69	167
MER8938	55584667C	5568/0	10/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MEY9404	55583786C	5568/0	28/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1473/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACB2390	55576060C	6599/2	11/02/2014	230 * V
ADF9930	55576059C	6599/2	11/02/2014	230 * V
AMH4949	55584629C	6599/2	13/01/2014	230 * V
APQ3093	54990723E	5010/0	08/01/2014	162 * I
APQ3093	54990724E	6408/0	08/01/2014	221
BMB1001	54990775E	5010/0	08/01/2014	162 * I
BMB1001	54990776E	5118/0	08/01/2014	164 c/c 162 * I
CIP4165	54684223E	5274/1	31/12/2013	175
CMO7950	54992264E	6920/0	05/02/2014	233
CVC6179	54992258E	6920/0	05/02/2014	233
DBL6707	54992255E	6920/0	05/02/2014	233
DNG4410	54992003E	6769/2	29/01/2014	230 * XXII
DOC1045	54991867E	6700/0	01/02/2014	230 * XVI
ERP0003	54992208E	5010/0	02/02/2014	162 * I
ERP0003	54992209E	5118/0	02/02/2014	164 c/c 162 * I
ERP0003	54992210E	5169/1	02/02/2014	165
ERP0003	54992211E	5274/1	02/02/2014	175
IAB2335	54990518E	6599/2	10/01/2014	230 * V
INS3803	54991663E	6920/0	01/02/2014	233
KFH3376	54435340E	6599/2	30/01/2014	230 * V
LXH2670	54990625E	6599/2	07/01/2014	230 * V
LXS9954	54990696E	6700/0	18/01/2014	230 * XVI
LYG8140	55576061C	6556/1	11/02/2014	230 * I
LYH6670	54992285E	6920/0	05/02/2014	233
LYL3205	54991857E	5169/1	28/01/2014	165
LYP6629	54990644E	5010/0	13/01/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYP6629	54990645E	5061/0	13/01/2014	163 c/c 162 * I
LYP6629	54990646E	6599/2	13/01/2014	230 * V
LYP6629	54990648E	6556/1	13/01/2014	230 * I
LYP6629	54990649E	6637/1	13/01/2014	230 * IX
LYP6629	54990650E	6726/1	13/01/2014	230 * XVIII
LYP6629	54990796E	7340/0	13/01/2014	252 * IV
LYP6732	54992042E	6700/0	08/02/2014	230 * XVI
LYQ7682	54990746E	6599/2	13/01/2014	230 * V
LYT3110	54990669E	6599/2	15/01/2014	230 * V
LYT6152	54990635E	6599/2	10/01/2014	230 * V
LZF5008	54991695E	6920/0	01/02/2014	233
LZH3549	54991233E	6599/2	17/01/2014	230 * V
LZH3549	54991236E	5010/0	17/01/2014	162 * I
LZH3549	54991237E	5118/0	17/01/2014	164 c/c 162 * I
LZK9696	55575259C	6912/0	04/02/2014	232
LZX0729	54990569E	6599/2	03/01/2014	230 * V
LZX0729	54990570E	5010/0	03/01/2014	162 * I
MAS0781	54435344E	6599/2	03/02/2014	230 * V
MBL0683	55576983C	6599/2	19/02/2014	230 * V
MBN3605	54992193E	6920/0	30/01/2014	233
MBQ0330	55576969C	6599/2	19/02/2014	230 * V
MBT9382	54992463E	5010/0	08/02/2014	162 * I
MBT9382	54992464E	5118/0	08/02/2014	164 c/c 162 * I
MBW9462	54990859E	6599/2	10/01/2014	230 * V
MCD2866	54991593E	6726/1	06/02/2014	230 * XVIII
MCD5741	54990912E	6599/2	17/01/2014	230 * V
MCD5741	54990913E	6556/1	17/01/2014	230 * I
MCD5741	54990914E	6726/1	17/01/2014	230 * XVIII
MCE0092	55583741C	6599/2	02/01/2014	230 * V
MCH2118	55575339C	6599/2	03/02/2014	230 * V
MCJ6805	54991300E	5045/0	22/01/2014	162 * V
MCK8456	54992174E	6920/0	30/01/2014	233
MCP4437	54991516E	6700/0	25/01/2014	230 * XVI
MCQ9125	54991240E	5045/0	17/01/2014	162 * V
MCR4229	54991493E	6602/0	31/01/2014	230 * VI
MCS4104	54991935E	7340/0	05/02/2014	252 * IV
MCW1557	54991579E	5037/1	04/02/2014	162 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDD8981	54990665E	6912/0	12/01/2014	232
MDG3548	54992201E	5010/0	30/01/2014	162 * I
MDG3548	54992202E	5118/0	30/01/2014	164 c/c 162 * I
MDG3548	54992203E	6599/2	30/01/2014	230 * V
MDM3370	54990594E	6599/2	08/02/2014	230 * V
MDM3370	54990595E	5010/0	08/02/2014	162 * I
MDO8597	54992269E	6920/0	05/02/2014	233
MDV0354	54991190E	6599/2	18/01/2014	230 * V
MEG0719	54992273E	6920/0	05/02/2014	233
MEK5117	54991158E	6700/0	12/01/2014	230 * XVI
MEM0598	55576093C	6599/2	14/02/2014	230 * V
MFG7492	54992179E	6920/0	30/01/2014	233
MFN0646	54991173E	6700/0	16/01/2014	230 * XVI
MFO3201	54990325E	6700/0	26/12/2013	230 * XVI
MFP5475	55576976C	5010/0	19/02/2014	162 * I
MFP5995	54990641E	5045/0	13/01/2014	162 * V
MGH0333	54991180E	7340/0	18/01/2014	252 * IV
MGI9681	54991160E	6556/1	14/01/2014	230 * I
MGO3824	54684430E	6548/0	28/12/2013	229
MGP8168	55584625C	6599/2	13/01/2014	230 * V
MGU2397	54991736E	6556/1	30/01/2014	230 * I
MHU2624	55576992C	6599/2	20/02/2014	230 * V
MHW7240	54992113E	5010/0	03/02/2014	162 * I
MHW7240	54992114E	6599/2	03/02/2014	230 * V
MHW7240	54992115E	7340/0	03/02/2014	252 * IV
MHX1947	54990735E	6599/2	10/01/2014	230 * V
MHX1947	54990736E	5045/0	10/01/2014	162 * V
MHX1947	54990737E	5142/0	10/01/2014	164 c/c 162 * V
MHX1947	54990738E	6637/1	10/01/2014	230 * IX
MHX1947	54990739E	6769/1	10/01/2014	230 * XXII
MHX8791	54991740E	6599/2	04/02/2014	230 * V
MHX8791	54991743E	6912/0	04/02/2014	232
MHX9030	54990751E	6599/2	30/12/2013	230 * V
MHZ4575	54991156E	6599/2	11/01/2014	230 * V
MIC3773	54991871E	6700/0	01/02/2014	230 * XVI
MIG7419	54991946E	7340/0	07/02/2014	252 * IV
MII1750	54990620E	5010/0	02/01/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MII1750	54990622E	6556/1	02/01/2014	230 * I
MII8583	54992505E	6912/0	08/02/2014	232
MII8583	54992506E	7340/0	08/02/2014	252 * IV
MIO8465	54990673E	7340/0	16/01/2014	252 * IV
MIP0204	54682991E	5010/0	08/01/2014	162 * I
MIP0204	54682992E	6599/2	08/01/2014	230 * V
MIU0216	54992054E	5010/0	08/02/2014	162 * I
MIU0216	54992055E	5118/0	08/02/2014	164 c/c 162 * I
MIU0216	54992056E	6599/2	08/02/2014	230 * V
MIV0090	54990691E	6700/0	17/01/2014	230 * XVI
MJG0407	54991550E	5010/0	04/02/2014	162 * I
MJG0407	54991586E	5118/0	04/02/2014	164 c/c 162 * I
MJT4623	54992512E	5045/0	08/02/2014	162 * V
MJT4623	54992513E	5096/0	08/02/2014	163 c/c 162 * V
MJY7175	54991878E	6700/0	04/02/2014	230 * XVI
MKE0582	54992107E	7340/0	29/01/2014	252 * IV
MKJ4643	55575112C	6599/2	20/01/2014	230 * V
MKM2581	54683413E	6599/2	01/01/2014	230 * V
MKR9047	54992181E	6920/0	30/01/2014	233
MKS9714	54991915E	7340/0	03/02/2014	252 * IV
MLC4900	54991877E	6700/0	04/02/2014	230 * XVI
MLD2736	54990388E	6912/0	06/01/2014	232
MLF4261	54991934E	7340/0	05/02/2014	252 * IV
MLS5165	54990593E	6912/0	05/02/2014	232
MMA6379	54992259E	6920/0	05/02/2014	233
MMH3535	54992031E	5010/0	07/02/2014	162 * I
MMH3535	54992032E	5118/0	07/02/2014	164 c/c 162 * I
MMH3535	54992034E	6637/1	07/02/2014	230 * IX
MMH3535	54992035E	6637/2	07/02/2014	230 * IX
MMH3535	54992036E	6700/0	07/02/2014	230 * XVI
MMH3535	54992038E	7340/0	07/02/2014	252 * IV
MMH3535	54992039E	6670/0	07/02/2014	230 * XIII
MMM1242	54990512E	6700/0	04/01/2014	230 * XVI
MYI4478	54992016E	6700/0	01/02/2014	230 * XVI
NXX6128	54992291E	6920/0	05/02/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1474/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DBI4238	54991159E	5185/1	12/01/2014	167
EBY7141	54682988E	5568/0	31/12/2013	181 * XIX
IDK7532	54684481E	5185/1	10/01/2014	167
IGJ9938	54684478E	5185/1	10/01/2014	167
LXT6425	54990345E	5185/1	16/01/2014	167
LXT6425	54990346E	5185/2	16/01/2014	167
LZR3310	54991925E	5835/0	05/02/2014	195
LZR3310	54991926E	5185/1	05/02/2014	167
MAS0781	54435343E	7030/1	03/02/2014	244 * I
MAY4605	54990526E	5185/2	11/01/2014	167
MCQ9125	54991241E	5835/0	17/01/2014	195
MFO3201	54990324E	5185/1	26/12/2013	167
MHL3404	54991501E	5185/1	23/01/2014	167
MHS4565	54992043E	5185/1	08/02/2014	167
MIE1992	55583844C	5835/0	15/01/2014	195
MIE1992	55583850C	5819/1	15/01/2014	193
MII8583	54992507E	5207/0	08/02/2014	169
MLF8351	54682998E	6041/2	12/01/2014	207
MLM6718	54991174E	5185/1	16/01/2014	167
MMH3535	54992029E	5835/0	07/02/2014	195
MMH3535	54992030E	6076/0	07/02/2014	210
MMH3535	54992033E	5215/2	07/02/2014	170
MMH3535	54992037E	5185/1	07/02/2014	167
MMH3535	54992040E	5738/0	07/02/2014	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1475/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYT7656	54682089E	6599/2	17/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LYT7656	54682090E	6912/0	17/12/2013	R$ 53,20	232
MDC7935	54682899E	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MDK4788	54684302E	5010/0	13/12/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1476/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DZJ1459	54683216E	5550/0	25/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEY2854	54683896E	6041/2	03/12/2013	R$ 127,69	207
MKC3987	54682957E	6041/2	29/11/2013	R$ 127,69	207
MLB8892	54683228E	5185/1	28/11/2013	R$ 127,69	167
MMJ6159	54435740E	5452/3	18/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1477/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABY6288	54991254E	6700/0	20/01/2014	230 * XVI
AFC3646	54992368E	6920/0	15/02/2014	233
AFN7286	54682097E	6599/2	12/02/2014	230 * V
AFN7286	54990487E	6912/0	12/02/2014	232
AHL9378	54992019E	6556/1	04/02/2014	230 * I
AHP2602	54683834E	5010/0	19/02/2014	162 * I
AHP2602	54683835E	6599/2	19/02/2014	230 * V
AHP2602	54683836E	5118/0	19/02/2014	164 c/c 162 * I
AJW0537	55584612C	6599/2	09/01/2014	230 * V
AKV3500	54993446E	5045/0	28/02/2014	162 * V
AKV3500	54993447E	5142/0	24/02/2014	164 c/c 162 * V
ALI0139	54991369E	6610/2	23/01/2014	230 * VII
ALM3132	54991352E	6700/0	21/01/2014	230 * XVI
AMH4443	54992442E	6599/2	18/02/2014	230 * V
AMJ0283	54991382E	6610/2	25/01/2014	230 * VII
AMJ0283	54991383E	6700/0	25/01/2014	230 * XVI
AML1661	54991349E	6700/0	25/01/2014	230 * XVI
AOP6232	54990566E	6599/2	03/01/2014	230 * V
AOP6232	54990568E	6602/0	03/01/2014	230 * VI
ASR2700	54992355E	6920/0	15/02/2014	233
AUN0994	54991532E	6912/0	29/01/2014	232
AUV0009	54992278E	6920/0	05/02/2014	233
BFZ7435	55576900C	6602/0	26/02/2014	230 * VI
BLS4998	54992456E	6599/2	06/02/2014	230 * V
BRX6847	54992575E	5010/0	26/02/2014	162 * I
BYE4449	54992972E	6769/1	20/02/2014	230 * XXII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CEZ7956	54990452E	5010/0	23/12/2013	162 * I
CEZ7956	54990453E	5169/1	23/12/2013	165
CKX4949	54992460E	6599/2	08/02/2014	230 * V
DFT5074	54991707E	6700/0	25/01/2014	230 * XVI
DID7613	55576889C	6599/2	26/02/2014	230 * V
DJJ4792	54992581E	6912/0	26/02/2014	232
DJJ4792	54993045E	6599/2	26/02/2014	230 * V
DJJ4792	54993046E	6556/1	26/02/2014	230 * I
DJJ4792	54993047E	6556/5	26/02/2014	230 * I
DMP5135	54993506E	6610/2	24/02/2014	230 * VII
DOK1971	54991700E	6920/0	01/02/2014	233
DOK6325	54991883E	6556/1	06/02/2014	230 * I
DWL4227	54683200E	7340/0	19/02/2014	252 * IV
DWL4227	54992757E	6912/0	20/02/2014	232
DYK1852	54993010E	5010/0	20/02/2014	162 * I
DYK1852	54993011E	6599/2	20/02/2014	230 * V
HCG1865	54992311E	6920/0	10/02/2014	233
HPL8585	54991642E	5045/0	28/01/2014	162 * V
ICC0398	54992673E	5010/0	21/02/2014	162 * I
ICC0398	54992674E	6599/2	21/02/2014	230 * V
ICC0398	54992675E	6637/1	21/02/2014	230 * IX
ICS4112	55576876C	5037/1	21/02/2014	162 * III
IDC4834	54993428E	5045/0	26/02/2014	162 * V
IDC4834	54993429E	5142/0	26/02/2014	164 c/c 162 * V
IDC4834	54993430E	6726/1	26/02/2014	230 * XVIII
IDC4834	54993431E	6769/1	26/02/2014	230 * XXII
IJS8657	54992704E	5010/0	15/02/2014	162 * I
IJS8657	54992705E	5061/0	15/02/2014	163 c/c 162 * I
ITL8314	54992304E	6920/0	10/02/2014	233
JLL7879	54993042E	7340/0	26/02/2014	252 * IV
KJB1542	54992803E	5045/0	22/02/2014	162 * V
KKX2517	54992012E	6599/2	29/01/2014	230 * V
KKX2517	54992013E	6912/0	29/01/2014	232
LBH8829	54991384E	5010/0	25/01/2014	162 * I
LBH8829	54991385E	6408/0	25/01/2014	221
LWX5050	54683478E	6599/2	15/02/2014	230 * V
LWX5050	54683479E	5029/2	15/02/2014	162 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXC7493	54992998E	5010/0	22/02/2014	162 * I
LXC7493	54992999E	5118/0	22/02/2014	164 c/c 162 * I
LXC7493	54993000E	6912/0	22/02/2014	232
LXL8555	54992651E	6599/2	13/02/2014	230 * V
LYN4744	54991227E	6602/0	17/01/2014	230 * VI
LYT9189	54990580E	5274/1	09/01/2014	175
LYT9189	54990581E	6912/0	09/01/2014	232
LZG5658	54991248E	6599/2	21/01/2014	230 * V
LZY0211	54991884E	6912/0	07/02/2014	232
LZY6953	54992709E	6599/2	17/02/2014	230 * V
LZZ0803	54991179E	7340/0	18/01/2014	252 * IV
MAE3092	55584601C	6556/1	07/01/2014	230 * I
MAI8220	54992064E	5010/0	16/02/2014	162 * I
MAI8220	54992065E	6599/2	16/02/2014	230 * V
MAO5391	54992416E	6599/2	09/02/2014	230 * V
MAU6794	55685831D	5010/0	23/01/2014	162 * I
MAU6794	55685832D	5118/0	23/01/2014	164 c/c 162 * I
MAW7150	54990550E	6602/0	16/01/2014	230 * VI
MAZ9451	55575277C	6556/3	13/02/2014	230 * I
MBC0414	54993017E	6610/2	20/02/2014	230 * VII
MBK6665	54992726E	6912/0	28/02/2014	232
MBL9843	54992204E	5010/0	17/02/2014	162 * I
MBL9843	54992213E	5061/0	17/02/2014	163 c/c 162 * I
MBL9843	54992214E	6599/2	17/02/2014	230 * V
MBN2508	55575119C	5010/0	21/01/2014	162 * I
MBN2508	55575120C	6599/2	21/01/2014	230 * V
MBO4537	54992489E	6556/1	12/02/2014	230 * I
MBV7265	54992057E	6599/2	10/02/2014	230 * V
MBV7265	54992058E	5010/0	10/02/2014	162 * I
MBV7265	54992061E	6556/1	10/02/2014	230 * I
MBV7265	54992062E	6637/1	10/02/2014	230 * IX
MBX2737	55576954C	5045/0	19/02/2014	162 * V
MCB6933	54991705E	6700/0	25/01/2014	230 * XVI
MCD4497	54993564E	6726/1	06/03/2014	230 * XVIII
MCD4497	54993565E	6637/2	06/03/2014	230 * IX
MCI1745	54993422E	6602/0	26/02/2014	230 * VI
MCI5409	54992307E	6920/0	10/02/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCJ8824	54991924E	7340/0	05/02/2014	252 * IV
MCQ0689	54991225E	6599/2	17/01/2014	230 * V
MCT4805	54992570E	6556/1	26/02/2014	230 * I
MCW5348	54683363E	5045/0	21/01/2014	162 * V
MCX9103	55576891C	6912/0	26/02/2014	232
MCY0565	55576871C	5010/0	21/02/2014	162 * I
MCY4502	54993511E	6408/0	25/02/2014	221
MDC6319	54992951E	6599/2	18/02/2014	230 * V
MDE9703	54992366E	6920/0	15/02/2014	233
MDF1204	54992572E	6599/2	26/02/2014	230 * V
MDJ5782	54683145E	5010/0	14/02/2014	162 * I
MDJ6543	54992659E	6599/2	16/02/2014	230 * V
MDJ6543	54992660E	5010/0	16/02/2014	162 * I
MDM1376	54683419E	5010/0	14/02/2014	162 * I
MDM1376	54683420E	6599/2	14/02/2014	230 * V
MDO5485	54991140E	6700/0	19/01/2014	230 * XVI
MDO8597	54991805E	5010/0	27/01/2014	162 * I
MDS6786	54992706E	6599/2	15/02/2014	230 * V
MDS6786	54992707E	5045/0	15/02/2014	162 * V
MDU0274	54992654E	5045/0	15/02/2014	162 * V
MDY1316	54993018E	5010/0	22/02/2014	162 * I
MDY1316	54993019E	5118/0	22/02/2014	164 c/c 162 * I
MEA5362	54992334E	6920/0	10/02/2014	233
MED0111	54992369E	6920/0	15/02/2014	233
MEE1406	54990841E	6700/0	19/01/2014	230 * XVI
MEF2637	54992051E	5010/0	08/02/2014	162 * I
MEF2637	54992052E	5118/0	08/02/2014	164 c/c 162 * I
MEF2637	54992053E	6599/2	08/02/2014	230 * V
MEI9864	54991809E	6912/0	27/01/2014	232
MEK3089	54993043E	5045/0	26/02/2014	162 * V
MEN0180	54992501E	6599/2	06/02/2014	230 * V
MEU2096	54992526E	5045/0	10/02/2014	162 * V
MEU2096	54992527E	6670/0	10/02/2014	230 * XIII
MEX6346	54992336E	6920/0	10/02/2014	233
MEZ5985	54991810E	6700/0	27/01/2014	230 * XVI
MEZ7689	54993438E	5010/0	27/02/2014	162 * I
MEZ7689	54993439E	5118/0	27/02/2014	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEZ7689	54993440E	6599/2	27/02/2014	230 * V
MFA4027	54990499E	6599/2	04/03/2014	230 * V
MFA4027	54990500E	5010/0	04/03/2014	162 * I
MFF4636	54991357E	6700/0	21/01/2014	230 * XVI
MFH2765	54992759E	5010/0	20/02/2014	162 * I
MFL3065	54991929E	7340/0	05/02/2014	252 * IV
MFM6758	54991381E	6599/2	25/01/2014	230 * V
MFR9399	55575113C	6599/2	20/01/2014	230 * V
MFS4143	54991750E	6769/1	05/02/2014	230 * XXII
MFX9834	54992906E	6599/2	19/02/2014	230 * V
MGA0322	54683313E	5010/0	05/02/2014	162 * I
MGA0322	54683314E	6599/2	05/02/2014	230 * V
MGC3404	54992445E	5010/0	20/02/2014	162 * I
MGC3404	54992446E	6912/0	20/02/2014	232
MGC6288	54991752E	5169/1	25/01/2014	165
MGG5955	54991591E	5010/0	06/02/2014	162 * I
MGG5955	54991592E	5118/0	06/02/2014	164 c/c 162 * I
MGI4712	54992980E	5045/0	20/02/2014	162 * V
MGJ3875	54990922E	5045/0	20/01/2014	162 * V
MGN4876	55575111C	5010/0	20/01/2014	162 * I
MGN4878	54992129E	6599/2	06/02/2014	230 * V
MGQ0370	54990506E	6610/2	02/01/2014	230 * VII
MGQ0952	54992978E	5010/0	20/02/2014	162 * I
MGQ0952	54992979E	5118/0	20/02/2014	164 c/c 162 * I
MGW7140	54991696E	6920/0	01/02/2014	233
MGX8728	54992962E	6599/2	18/02/2014	230 * V
MGX8728	54992963E	5010/0	18/02/2014	162 * I
MHA4886	54991390E	6912/0	26/01/2014	232
MHB2266	54991397E	6912/0	27/01/2014	232
MHB4482	54992957E	6912/0	18/02/2014	232
MHB4482	54992961E	6408/0	18/02/2014	221
MHF2240	55576963C	6599/2	19/02/2014	230 * V
MHH5080	54992557E	5010/0	21/02/2014	162 * I
MHH5080	54992559E	5118/0	21/02/2014	164 c/c 162 * I
MHH5080	54992560E	6912/0	21/02/2014	232
MHH5080	54992562E	5274/1	21/02/2014	175
MHT2243	54990486E	6556/1	10/02/2014	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHT7426	54992331E	6920/0	10/02/2014	233
MHW0780	54992335E	6920/0	10/02/2014	233
MHX6140	54993408E	5010/0	24/02/2014	162 * I
MHX6140	54993409E	5118/0	24/02/2014	164 c/c 162 * I
MIC8702	54993567E	6726/1	06/03/2014	230 * XVIII
MIG0772	54992124E	6700/0	05/02/2014	230 * XVI
MIK4241	54993039E	5010/0	24/02/2014	162 * I
MIK4241	54993040E	5118/0	24/02/2014	164 c/c 162 * I
MIK4241	54993041E	6556/1	24/02/2014	230 * I
MIM7606	54992508E	5010/0	08/02/2014	162 * I
MIM7606	54992509E	5061/0	08/02/2014	163 c/c 162 * I
MIM7606	54992510E	6556/1	08/02/2014	230 * I
MIQ8746	54992289E	6920/0	05/02/2014	233
MIQ9332	54683957E	6912/0	20/01/2014	232
MIQ9332	54683958E	7340/0	20/01/2014	252 * IV
MIQ9742	54991838E	7340/0	09/02/2014	252 * IV
MIX0969	55576856C	6599/2	20/02/2014	230 * V
MIZ5418	54992449E	6599/2	20/02/2014	230 * V
MIZ5418	54992450E	6912/0	20/02/2014	232
MJM3478	54991520E	6599/2	25/01/2014	230 * V
MJZ2094	54991414E	6700/0	10/02/2014	230 * XVI
MKE1998	55575131C	6599/2	23/01/2014	230 * V
MKI3915	54684492E	6700/0	16/01/2014	230 * XVI
MKM2581	54993525E	6912/0	04/03/2014	232
MKM5331	55575149C	6599/2	27/01/2014	230 * V
MKR0061	54991284E	7340/0	21/01/2014	252 * IV
MLD2736	54992178E	6700/0	21/01/2014	230 * XVI
MLE9231	54992778E	5045/0	28/02/2014	162 * V
MLY6431	54993025E	6912/0	22/02/2014	232
MMA8030	54991822E	6599/2	29/01/2014	230 * V
MOF2692	55576851C	6599/2	20/02/2014	230 * V
MTK5836	54992134E	5010/0	07/02/2014	162 * I
MTK5836	54992135E	6912/0	07/02/2014	232
NPW0977	54684258E	6408/0	27/12/2013	221

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1478/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAF1201	54683320E	5460/0	25/02/2014	181 * IX
ABD9119	54991404E	5568/0	01/02/2014	181 * XIX
AJU2961	55583836C	5541/6	02/01/2014	181 * XVII
ALI0139	54991368E	5185/1	23/01/2014	167
AMF8217	54991643E	7366/2	28/01/2014	252 * VI
ARM2731	54991891E	5185/2	08/02/2014	167
AUC0861	54992586E	6041/2	28/02/2014	207
AWP3105	54993351E	5428/1	28/02/2014	181 * V
BQW7578	54992669E	5185/1	21/02/2014	167
CEZ7956	54990454E	7234/0	23/12/2013	250 * I * a
CEZ7956	54990455E	5720/0	23/12/2013	186 * I
CKX4949	54992461E	5193/0	08/02/2014	168
DKW8695	54990911E	5541/6	17/01/2014	181 * XVII
DVL0069	54991012E	5541/5	13/02/2014	181 * XVII
HKV9522	54991920E	5185/2	03/02/2014	167
IRU9616	54991619E	5185/1	26/01/2014	167
ISS7955	54990957E	5568/0	04/02/2014	181 * XIX
JEH0661	54991522E	5185/1	25/01/2014	167
JHG0229	54991406E	5568/0	01/02/2014	181 * XIX
JLL7879	54992580E	7072/2	26/02/2014	244 * V
LXB0319	54682091E	5185/1	07/01/2014	167
MAR1231	54991014E	5568/0	05/03/2014	181 * XIX
MAW6995	54682244E	5185/1	28/12/2013	167
MAX4371	54992665E	5185/1	20/02/2014	167
MAZ9451	55575276C	5185/1	13/02/2014	167
MBA5336	54990484E	6564/0	10/02/2014	230 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBE8924	54991261E	5185/2	20/01/2014	167
MBF7951	54992588E	6041/2	28/02/2014	207
MBM8027	55575281C	5185/1	20/02/2014	167
MBR5519	54993510E	7234/0	24/02/2014	250 * I * a
MBV7265	54992060E	5207/0	10/02/2014	169
MBV7265	54992063E	6050/1	10/02/2014	208
MCD4497	54993624E	5835/0	06/03/2014	195
MCD4497	54993625E	6076/0	06/03/2014	210
MCD4497	54993626E	6076/0	06/03/2014	210
MCD6364	54992771E	5185/1	22/02/2014	167
MCD6364	54992772E	5185/2	22/02/2014	167
MCE9413	54992495E	5673/1	14/02/2014	183
MCF8371	54991645E	5185/1	28/01/2014	167
MDM1376	54683421E	5207/0	14/02/2014	169
MDO8597	54991806E	5185/1	27/01/2014	167
MDU7155	55575294C	6041/2	27/02/2014	207
MEH6596	54991113E	5185/1	14/01/2014	167
MEK9116	54992590E	6041/2	28/02/2014	207
MFA4027	54993106E	7056/2	04/03/2014	244 * III c/c §1º
MFH7810	54993264E	5185/1	03/03/2014	167
MFP5475	54992584E	6041/2	28/02/2014	207
MFS8334	54991745E	5185/1	04/02/2014	167
MFY1753	54990396E	5185/1	18/01/2014	167
MGA0322	54683315E	5835/0	05/02/2014	195
MGA0322	54991936E	5835/0	05/02/2014	195
MGA0322	54991938E	6076/0	05/02/2014	210
MGE2029	54992538E	6041/2	14/02/2014	207
MGE7945	55576893C	5185/1	26/02/2014	167
MGF4024	54992981E	6270/0	20/02/2014	220 * II
MGK8483	54992658E	5185/1	16/02/2014	167
MGM4338	54435747E	5550/0	12/02/2014	181 * XVIII
MGX3551	54992931E	7030/4	22/02/2014	244 * I
MHH4985	54991279E	5185/2	21/01/2014	167
MHH5080	54992558E	5835/0	21/02/2014	195
MHH5080	54992561E	5215/1	21/02/2014	170
MHR0035	55575128C	5568/0	21/01/2014	181 * XIX
MHT4741	54991127E	5819/1	19/01/2014	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIK5778	54683189E	5185/1	15/02/2014	167
MJC9933	54992929E	7030/4	22/02/2014	244 * I
MJI6099	54992930E	7030/2	22/02/2014	244 * I
MJJ6723	54992677E	5185/1	21/02/2014	167
MJR2123	54990948E	6041/2	14/02/2014	207
MKM3828	54993426E	5193/0	26/02/2014	168
MKR0061	54992585E	6041/2	28/02/2014	207
MKS8137	54684476E	5185/1	10/01/2014	167
MKW2232	54683318E	5550/0	17/02/2014	181 * XVIII
MKX5071	54992754E	5185/1	14/02/2014	167
MLD5121	54991776E	5185/1	28/01/2014	167
MLW0407	54992427E	5452/2	14/02/2014	181 * VIII
MMF3514	54683199E	5185/1	19/02/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1479/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KLO9900	54990357E	6700/0	23/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LOP0255	54684393E	5010/0	23/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LOP0255	54684394E	5118/0	23/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXN3683	54684386E	6610/2	22/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZB3697	54684216E	5010/0	25/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LZB3697	54684217E	6599/2	25/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LZB3697	54684218E	5118/0	25/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDP4942	54436627E	5010/0	01/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MDP4942	54436629E	5010/0	01/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MDP4942	54436630E	6599/2	01/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MDW2606	54684383E	6556/1	22/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MFO5685	54990354E	5045/0	23/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MHY0886	54684073E	6599/2	05/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJL0378	54684421E	6548/0	27/12/2013	R$ 85,12	229
MKJ7762	54682236E	5010/0	24/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MKJ7762	54990361E	5061/0	24/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1480/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIY9834	54990428E	5525/0	23/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
CQT0121	54436130E	5541/5	15/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HCJ8084	54683101E	5185/1	28/11/2013	R$ 127,69	167
MFM3840	54990562E	5525/0	30/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MFP9957	54683297E	6041/2	30/12/2013	R$ 127,69	207
MIN6828	55584655C	5452/1	03/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJM8238	54683011E	6041/2	29/11/2013	R$ 127,69	207
MKB6033	54683810E	5460/0	27/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
OQM2858	55583829C	5185/1	27/11/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 26 DE MARÇO DE 2014

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO

SUPERINTENDENTE

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 043/2014 - Pregão Presencial N° 024/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 043/2014 – Pregão Presencial nº 024/2014
Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes dos Anexos I e II.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 24/04/2014 até as 10:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 –48.32673213 e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Aviso Resultado Pregão Nº 010/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 010/2014, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para: Aquisição de 02 (Dois) Tratores de Pneus novos e 01 (Um) Rolo Compactador novo, conforme descrições constantes no termo de referência anexo ao edital, destinados à realização da manutenção e conservação de vias públicas e atendimento aos agricultores do município de Novo Horizonte – SC, com recursos do Convênio FUNDAM Nº 2014TR000158. Que na data de sua realização: Dia 03/04/2014 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA (2134), AMMANN DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE E (2720). Se vencedora dos itens 01 e 02, a empresa SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA (2134), com valor total de R$ 322.300,00 (Trezentos e vinte dois mil e trezentos reais); a empresa AMMANN DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE E (2720), foi vencedora do item 03, com valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), totalizando o valor de R$ 637.300,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e trezentos reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: As propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedoras do Pregão Presencial Nº 010/2014.

Novo Horizonte/SC, em 03 de Abril de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto Nº2448

DECRETO N.º 2448/2014
"CONCEDE ADICIONAL DE ESTUDOS REGULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar 023/2005 .

DECRETA:
Art. 1º - Fica Concedido Adicional de Especialização de 5,0% (cinco por cento), referente a conclusão de Pós-Graduação, a servidora pública municipal Sra. Fabiane Bernardi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3.º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O Presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº2449

DECRETO N.º 2449/2014
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido o Conselheiro Tutelar Sr. Tiago Sefani Kosinski, a partir do dia 01/04/2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 01 de abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2450

DECRETO Nº. 2450/2014
"Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal n.º 886 de 01 de abril de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 227.780,00 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01 – SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12 – EDUCAÇÃO		
361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
1201 – EDUCAÇÃO PARA TODOS		
1060 – Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	227.780,00
Fonte: 0122 – Transferências de Convênios - Educação	R$	227.780,00
Ação 0070 – Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE		
TOTAL GERAL	R$	227.780,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta de recursos vinculados ao Processo nº. 23400011041201266 – Nota de Empenho nº. 2012NE692788 da UG Emitente nº. 153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 227.780,00 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais) pela Remuneração de Depósito Bancário do Processo e Numero de Empenho acima citado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2451

DECRETO Nº. 2451/2014
"Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal N.º 888, de 01 de abril de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 357.143,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e três reais).

12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE		
12.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0804 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA EM GERAL		
1071 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	357.143,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	R$	7.143,00
Fonte: 0124 – Transferências de Convênios - Outros	R$	350.000,00
Ação 0071 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS		
TOTAL GERAL	R$	357.143,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta do Contrato de Repasse destinado à transferência de recursos do Orçamento Geral da União (OGU) nº 793602, que tem por finalidade ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor a ser liberado no montante de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) e R$ 7.143,00 (Sete mil, cento e quarenta e três reais) pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

12.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE		
12.1201.244.0804.2059 – Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Assistência Social		
33900000 – Aplicações Diretas - Fonte 0100 – Reduzido 011		7.143,00
TOTAL GERAL	R$	7.143,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2452

DECRETO Nº. 2452/2014
"Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 889, de 01 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

06 – SECRETARIA/COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01 – SECRETARIA/COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 – AGRICULTURA		
606 – EXTENSÃO RURAL		
2001 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		
1070 – Aquisição de Caminhão e Basculante		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	250.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	R$	46.000,00
Fonte: 0189 – Alienação de Bens	R$	4.000,00
Fonte: 0124 – Transferências de Convênios - Outros	R$	200.000,00
Ação 0072 – Aquisição de Caminhão e Basculante		
TOTAL GERAL	R$	250.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta de recursos vinculados ao Convênio MDA nº. 783417/2013, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, no valor a ser liberado no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), R$ 4.000,00 de superávit da alienação de bens e R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis mil reais) pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01.606.2001.1034 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 068		46.000,00
TOTAL GERAL	R$	46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2453

DECRETO N.º 2453/2014
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a existência de bens públicos inservíveis à municipalidade, que apresentam escassez de peças de reposição, alto custo de manutenção ou até mesmo irrecuperáveis, bem como, o

princípio da economicidade dos recursos,

DECRETA:
Art.1º - Fica por este Decreto nomeada Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis, que será composta pelos seguintes membros:

Douglas Costa Curta – Presidente;

Almeri Lourdes Festa – Secretária;

Moacir Mottin - Membro;

Alex Tadeu de Oliveira - Membro;

Carlos Alberto dos Santos – Membro.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada tem a incumbência de proceder a avaliações de bens móveis, emitindo parecer sobre condição de conservação e uso, servibilidade e viabilidade de manutenção, bem como valor econômico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Verde SC, 02 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Lei nº886

LEI Nº. 886/2014
"Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014, constante na Lei Municipal nº. 872, de 10 de Dezembro de 2013 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 876, de 10 de Dezembro de 2013, com a seguinte ação conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Classificação	Especificações	Códigos
Órgão	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	04
Unidade Orçamentária	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0401
Função	EDUCAÇÃO	12
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL	361
Programa	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1201
Projeto/Atividade	Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	1070
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES		

Código	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte de Recurso	Valor (R$)
0070	Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE	P	Veículo	Und.	Conforme Plano de Trabalho	0122	227.780,00
TOTAL GERAL R$							227.780,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 227.780,00 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01 – SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12 – EDUCAÇÃO		
361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
1201 – EDUCAÇÃO PARA TODOS		
1060 – Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	227.780,00
Fonte: 0122 – Transferências de Convênios - Educação	R$	227.780,00
Ação 0070 – Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE		
TOTAL GERAL	R$	227.780,00

Art. 3º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos vinculados ao Processo nº. 23400011041201266 – Nota de Empenho nº. 2012NE692788 da UG Emitente nº. 153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 227.780,00 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais) pela Remuneração de Depósito Bancário do Processo e Numero de Empenho acima citado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Lei Nº887

LEI Nº. 887/2014
"REVOGA LEI 863/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 863/2013, que Concedeu Direito Real de Uso, do Lote Urbano sob o n.º 03 da Quadra 02 do Loteamento Reni e Jacir Sgarbossa ao Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, São revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 863/2013.

Ouro Verde (SC), em 01 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Lei Nº888

LEI Nº. 888/2014
"Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014, constante na Lei Municipal nº. 872, de 10 de Dezembro de 2013 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 876, de 10 de Dezembro de 2013, com a seguinte ação conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Classificação	Especificações						Códigos
Órgão	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE						12
Unidade Orçamentária	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE						1201
Função	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
Subfunção	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						244
Programa	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA EM GERAL						0804
Projeto/Atividade	Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS						1071
INDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Código	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte de Recurso	Valor (R$)
0071	Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	P	CRAS	UN	Conforme Plano de Trabalho	0124 0100	350.000,00 7.143,00
TOTAL GERAL							357.143,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 357.143,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e três reais).

12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE		
12.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0804 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA EM GERAL		
1071 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	357.143,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	R$	7.143,00
Fonte: 0124 – Transferências de Convênios - Outros	R$	350.000,00
Ação 0071 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS		
TOTAL GERAL	R$	357.143,00

Art. 3º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta do Contrato de Repasse destinado à transferência de recursos do Orçamento Geral da União (OGU) nº 793602, que tem por finalidade ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor a ser liberado no montante de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) e R$ 7.143,00 (Sete mil, cento e quarenta e três reais) pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

12.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE		
12.1201.244.0804.2059 – Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Assistência Social		
33900000 – Aplicações Diretas - Fonte 0100 – Reduzido 011		7.143,00
TOTAL GERAL	R$	7.143,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Lei Nº889

LEI Nº. 889/2014
"Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014, constante na Lei Municipal nº. 872, de 10 de Dezembro de 2013 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 876, de 10 de Dezembro de 2013, com a seguinte ação conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Classificação	Especificações	Códigos
Órgão	SECRETARIA/COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06
Unidade Orçamentária	SECRETARIA/COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0601
Função	AGRICULTURA	20
Subfunção	EXTENSÃO RURAL	606
Programa	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	2001
Projeto/Atividade	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E BASCULANTE	1072

INDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Código	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte de Recurso	Valor (R$)
0072	Aquisição de Caminhão e Basculante	P	Caminhão e Basculante	UN	Conforme Plano de Trabalho	0124 0100 0189	200.000,00 46.000,00 4.000,00
TOTAL GERAL							250.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

06 – SECRETARIA/COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01 – SECRETARIA/COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 – AGRICULTURA		
606 – EXTENSÃO RURAL		
2001 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		
1070 – Aquisição de Caminhão e Basculante		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R$	250.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	R$	46.000,00
Fonte: 0189 – Alienação de Bens	R$	4.000,00
Fonte: 0124 – Transferências de Convênios - Outros	R$	200.000,00
Ação 0072 – Aquisição de Caminhão e Basculante		
TOTAL GERAL	R$	250.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos vinculados ao Convênio MDA nº. 783417/2013, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, no valor a ser liberado no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), R$ 4.000,00 de superávit da alienação de bens e R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis mil reais) pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01.606.2001.1034 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 068		46.000,00
TOTAL GERAL	R$	46.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Lei Nº890

LEI Nº. 890/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos dos arts. 66, VI, 68, I e III e 86, II da Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Ouro Verde, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1 369- MS/MEC, de 2013 e Portaria n. 30, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1°. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2°. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Ouro Verde, não terão direito ao auxilio moradia.

Art. 2° Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais, ai incluídos despesas com consumo de água, energia elétrica, acesso a internet e eventuais

serviços de limpeza do imóvel, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

§ 1º. Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.

§ 2°. O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 3º. Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde, 01 de Abril de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

LRF 2014 Anexo I

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.558.050,00	13.558.050,00	1.613.280,30	11,90	1.613.280,30	11,90	11.944.769,70
Receitas Correntes	13.492.050,00	13.492.050,00	1.613.280,30	11,96	1.613.280,30	11,96	11.878.769,70
Receita Tributária	435.600,00	435.600,00	44.859,10	10,30	44.859,10	10,30	390.740,90
Impostos	363.000,00	363.000,00	32.383,55	8,92	32.383,55	8,92	330.616,45
Taxas	61.600,00	61.600,00	12.475,55	20,25	12.475,55	20,25	49.124,45
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receitas de Contribuições	60.500,00	60.500,00	6.727,56	11,12	6.727,56	11,12	53.772,44
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	60.500,00	60.500,00	6.727,56	11,12	6.727,56	11,12	53.772,44
Receita Patrimonial	66.550,00	66.550,00	8.426,90	12,66	8.426,90	12,66	58.123,10
Receitas de Valores Mobiliários	66.550,00	66.550,00	8.426,90	12,66	8.426,90	12,66	58.123,10
Receita Agropecuária	24.200,00	24.200,00	4.744,16	19,60	4.744,16	19,60	19.455,84
Outras Receitas Agropecuárias	24.200,00	24.200,00	4.744,16	19,60	4.744,16	19,60	19.455,84
Receita de Serviços	77.000,00	77.000,00	2.651,32	3,44	2.651,32	3,44	74.348,68
Transferências Correntes	12.290.300,00	12.290.300,00	1.534.819,04	12,49	1.534.819,04	12,49	10.755.480,96
Transferências Intergovernamentais	12.136.300,00	12.136.300,00	1.533.115,78	12,63	1.533.115,78	12,63	10.603.184,22
Transferências de Convênios	154.000,00	154.000,00	1.703,26	1,11	1.703,26	1,11	152.296,74
Outras Receitas Correntes	537.900,00	537.900,00	11.052,22	2,05	11.052,22	2,05	526.847,78
Multas e Juros de Mora	28.600,00	28.600,00	2.537,05	8,87	2.537,05	8,87	26.062,95
Indenizações e Restituições	423.500,00	423.500,00	4.481,20	1,06	4.481,20	1,06	419.018,80
Receita da Dívida Ativa	15.400,00	15.400,00	1.305,54	8,48	1.305,54	8,48	14.094,46
Receitas Diversas	70.400,00	70.400,00	2.728,43	3,88	2.728,43	3,88	67.671,57
Receitas de Capital	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Alienação de Bens	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Móveis	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Alienação de Bens Imóveis	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transferências de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Transferências de Convênios	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1 / 4

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.558.050,00	13.558.050,00	1.613.280,30	11,90	1.613.280,30	11,90	11.944.769,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.558.050,00	13.558.050,00	1.613.280,30	11,90	1.613.280,30	11,90	11.944.769,70
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.558.050,00	13.558.050,00	1.613.280,30	11,90	1.613.280,30		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	13.558.050,00	0,00	13.558.050,00	2.546.110,24	2.546.110,24	1.431.112,51	1.431.112,51	10,56	12.126.937,49
Despesas Correntes	11.544.500,00	0,00	11.544.500,00	2.303.127,07	2.303.127,07	1.326.282,80	1.326.282,80	11,49	10.218.217,20
Pessoal e Encargos Socia	6.352.500,00	0,00	6.352.500,00	917.399,41	917.399,41	917.399,41	917.399,41	14,44	5.435.100,59
Juros e Encargos da Dívi	154.000,00	0,00	154.000,00	44.602,76	44.602,76	14.817,31	14.817,31	9,62	139.182,69
Outras Despesas Corrente	5.038.000,00	0,00	5.038.000,00	1.341.124,90	1.341.124,90	394.066,08	394.066,08	7,82	4.643.933,92
Despesas de Capital	2.001.450,00	0,00	2.001.450,00	242.983,17	242.983,17	104.829,71	104.829,71	5,24	1.896.620,29
Investimentos	1.148.950,00	0,00	1.148.950,00	2.515,00	2.515,00	1.980,00	1.980,00	0,17	1.146.970,00

Continua 2 / 4

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Inversões Financeiras	115.500,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Amortização da Dívida	737.000,00	0,00	737.000,00	240.468,17	240.468,17	102.849,71	102.849,71	13,96	634.150,29
RESERVA DE CONTINGENCIA	12.100,00	0,00	12.100,00	--------	--------	--------	--------	--------	12.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	12.100,00	0,00	12.100,00	--------	--------	--------	--------	--------	12.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	13.558.050,00	0,00	13.558.050,00	2.546.110,24	2.546.110,24	1.431.112,51	1.431.112,51	10,56	12.126.937,49
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.558.050,00	0,00	13.558.050,00	2.546.110,24	2.546.110,24	1.431.112,51	1.431.112,51	10,56	12.126.937,49
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	182.167,79		--- --------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.558.050,00	0,00	13.558.050,00	2.546.110,24	2.546.110,24	1.431.112,51	1.613.280,30		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.09.0006)
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Data de emissão: 03/04/2014
Hora de emissão: 14:56

Continua 3 / 4

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Getúlio Ribeiro de Freitas
Técnico Contábil
CRC-SC 025867/O-0

Osmar Faccio
Controlador Geral do Município

LRF 2014 ANEXO II

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	13.558.050,00	13.558.050,00	2.546.110,24	2.546.110,24	1.431.112,51	1.431.112,51	100,00	10,56	12.126.937,49
LEGISLATIVA	768.350,00	768.350,00	99.428,48	99.428,48	88.428,48	88.428,48	6,18	11,51	679.921,52
Ação Legislativa	768.350,00	768.350,00	99.428,48	99.428,48	88.428,48	88.428,48	6,18	11,51	679.921,52
ADMINISTRAÇÃO	2.160.247,00	2.160.247,00	705.352,72	705.352,72	277.268,67	277.268,67	19,37	12,84	1.882.978,33
Administração Geral	1.966.347,00	1.966.347,00	671.055,49	671.055,49	243.391,44	243.391,44	17,01	12,38	1.722.955,56
Administração Financeira	193.900,00	193.900,00	34.297,23	34.297,23	33.877,23	33.877,23	2,37	17,47	160.022,77
SEGURANÇA PÚBLICA	45.100,00	45.100,00	232,00	232,00	232,00	232,00	0,02	0,51	44.868,00
Policiamento	15.100,00	15.100,00	232,00	232,00	232,00	232,00	0,02	1,54	14.868,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.322.200,00	1.322.200,00	156.896,41	156.896,41	124.255,69	124.255,69	8,68	9,40	1.197.944,31
Assistência Ao Idoso	16.500,00	16.500,00	930,00	930,00	930,00	930,00	0,06	5,64	15.570,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	308.530,00	308.530,00	23.976,63	23.976,63	4.145,28	4.145,28	0,29	1,34	304.384,72
Assistência Comunitária	975.170,00	975.170,00	131.989,78	131.989,78	119.180,41	119.180,41	8,33	12,22	855.989,59
SAÚDE	3.039.102,00	3.039.102,00	662.613,52	662.613,52	262.739,55	262.739,55	18,36	8,65	2.776.362,45
Atenção Básica	2.838.902,00	2.838.902,00	655.062,75	655.062,75	259.754,02	259.754,02	18,15	9,15	2.579.147,98
Vigilância Sanitária	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Vigilância Epidemiológica	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
Alimentação e Nutrição	88.000,00	88.000,00	7.550,77	7.550,77	2.985,53	2.985,53	0,21	3,39	85.014,47
EDUCAÇÃO	1.954.053,00	1.954.053,00	300.968,73	300.968,73	265.415,30	265.415,30	18,55	13,58	1.688.637,70
Ensino Fundamental	1.769.053,00	1.769.053,00	282.064,63	282.064,63	250.802,97	250.802,97	17,53	14,18	1.518.250,03
Ensino Médio	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	123.000,00	123.000,00	18.904,10	18.904,10	14.612,33	14.612,33	1,02	11,88	108.387,67
Educação De Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00

Continua 1 / 3

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
URBANISMO	730.400,00	730.400,00	100.956,83	100.956,83	57.257,63	57.257,63	4,00	7,84	673.142,37
Infra-estrutura Urbana	130.900,00	130.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.900,00
Serviços Urbanos	599.500,00	599.500,00	100.956,83	100.956,83	57.257,63	57.257,63	4,00	9,55	542.242,37
HABITAÇÃO	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Habitação Rural	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Habitação Urbana	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00
SANEAMENTO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Saneamento Básico Rural	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Saneamento Básico Urbano	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	707.000,00	707.000,00	117.874,08	117.874,08	79.699,51	79.699,51	5,57	11,27	627.300,49
Extensão Rural	707.000,00	707.000,00	117.874,08	117.874,08	79.699,51	79.699,51	5,57	11,27	627.300,49
INDÚSTRIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Promoção Industrial	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Comercial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ENERGIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Energia Elétrica	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSPORTE	1.392.498,00	1.392.498,00	193.316,54	193.316,54	146.544,11	146.544,11	10,24	10,52	1.245.953,89
Transporte Rodoviário	1.392.498,00	1.392.498,00	193.316,54	193.316,54	146.544,11	146.544,11	10,24	10,52	1.245.953,89
DESPORTO E LAZER	77.000,00	77.000,00	8.400,00	8.400,00	1.128,83	1.128,83	0,08	1,47	75.871,17
Desporto Comunitário	77.000,00	77.000,00	8.400,00	8.400,00	1.128,83	1.128,83	0,08	1,47	75.871,17
ENCARGOS ESPECIAIS	858.000,00	858.000,00	200.070,93	200.070,93	128.142,74	128.142,74	8,95	14,94	729.857,26
Serviço Da Dívida Interna	726.000,00	726.000,00	120.070,93	120.070,93	105.735,59	105.735,59	7,39	14,56	620.264,41

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Outros Encargos Especiais	132.000,00	132.000,00	80.000,00	80.000,00	22.407,15	22.407,15	1,57	16,98	109.592,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Reserva De Contingência	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.558.050,00	13.558.050,00	2.546.110,24	2.546.110,24	1.431.112,51	1.431.112,51	100,00	10,56	12.126.937,49

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.09.0006)
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Data de emissão: 03/04/2014
Hora de emissão: 14:57

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Getúlio Ribeiro de Freitas
Técnico Contábil
CRC-SC 025867/O-0

Osmar Faccio
Controlador Geral do Município

3 / 3

LRF 2014 ANEXOIII

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março/2013 a Fevereiro/2014

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	785.675,04	934.261,52	1.048.365,65	1.036.397,63	887.154,75	1.170.055,34	1.023.617,75
Receitas tributárias	16.922,46	20.364,27	13.631,64	16.967,11	25.410,53	52.580,41	71.597,59
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	113,13	32.393,01	13.348,36
ISS	3.317,00	10.826,67	3.217,00	7.082,00	2.945,56	4.891,94	14.883,67
ITBI	0,00	1.817,78	3.486,24	2.736,00	13.543,50	8.877,52	22.062,97
IRRF	10.793,26	6.223,93	6.551,41	6.954,89	7.932,57	6.417,94	20.986,68
Outras receitas tributárias	2.812,20	1.495,89	376,99	194,22	875,77	0,00	315,91
Receita de contribuições	3.216,45	3.284,67	3.535,88	2.847,62	2.809,28	4.083,14	2.609,56
Receita Patrimonial	2.334,80	2.332,86	2.424,06	2.431,31	2.706,39	3.544,32	3.190,57
Receita Agropecuária	1.820,58	2.211,12	2.252,15	1.322,19	780,61	1.142,95	1.305,40
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	478,80	8.934,08	9.694,87	1.446,07	2.028,72	4.565,64	331,09
Transferências Correntes	757.660,60	891.338,06	1.014.202,22	1.009.241,72	850.424,71	1.101.649,78	943.887,23
Cota-Parte FPM	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29
Cota-Parte do ICMS	264.330,33	318.724,19	316.740,84	296.685,96	385.332,08	308.784,00	328.078,56
Cota-Parte do IPVA	12.833,89	18.334,69	14.792,49	14.286,60	16.414,10	15.001,27	14.184,11
Cota-Parte do ITR	0,00	40,21	90,14	87,45	10,00	0,00	2.831,03
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.799,35	1.449,84	1.449,84	1.449,84	1.449,84	1.449,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	46.991,68	54.807,38	58.048,17	56.050,24	51.181,55	55.239,12	55.682,88
Outras Transferências correntes	77.690,74	111.851,89	74.514,27	183.016,69	70.121,32	295.045,78	188.982,52
Outras receitas correntes	3.241,35	5.796,46	2.624,83	2.141,61	2.994,51	2.489,10	696,31
DEDUÇÕES (II)	127.342,99	145.621,03	177.249,49	154.994,77	146.769,79	151.284,59	140.764,54
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	127.342,99	145.621,03	177.249,49	154.994,77	146.769,79	151.284,59	140.764,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	658.332,05	788.640,49	871.116,16	881.402,86	740.384,96	1.018.770,75	882.853,21

Continua 1 / 3

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março/2013 a Fevereiro/2014

Continuação

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	921.124,96	1.045.650,54	1.569.390,47	818.947,51	1.120.404,22	12.361.045,38	16.020.950,00
Receitas tributárias	18.719,87	19.466,89	43.580,72	20.757,60	24.101,50	344.100,59	435.600,00
IPTU	405,74	534,46	225,73	0,00	0,00	47.020,43	66.000,00
ISS	4.079,58	7.833,51	18.936,80	8.309,96	11.442,14	97.765,83	110.000,00
ITBI	1.422,45	4.220,58	3.624,94	9.128,30	183,81	71.104,09	77.000,00
IRRF	12.812,10	6.706,05	20.479,62	3.319,34	0,00	109.177,79	110.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	172,29	313,63	0,00	12.475,55	19.032,45	72.600,00
Receita de contribuições	3.291,66	3.250,31	3.552,07	3.290,38	3.437,18	39.208,20	60.500,00
Receita Patrimonial	2.377,88	2.780,32	3.232,69	3.450,20	4.976,70	35.782,10	66.550,00
Receita Agropecuária	1.042,06	930,22	784,35	3.604,76	1.139,40	18.335,79	24.200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.508,84	1.478,57	1.030,80	0,00	2.651,32	37.148,80	77.000,00
Transferências Correntes	886.778,85	1.015.276,23	1.507.186,39	781.776,72	1.079.113,75	11.838.536,26	14.819.200,00
Cota-Parte FPM	352.683,71	490.575,88	822.140,68	278.684,34	635.192,90	5.427.827,11	7.260.000,00
Cota-Parte do ICMS	318.970,65	350.276,91	348.791,56	347.120,10	331.958,92	3.915.794,10	5.057.800,00
Cota-Parte do IPVA	13.754,05	8.887,71	6.341,06	7.608,68	7.361,55	149.800,20	157.300,00
Cota-Parte do ITR	18.090,39	484,20	155,49	9.249,74	0,00	31.038,65	24.200,00
Transferências da LC 87/1996	1.449,84	1.449,84	1.449,84	1.466,72	1.466,72	20.331,51	36.300,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	5.550,41	4.699,12	10.249,53	108.900,00
Transferências do FUNDEB	54.108,20	60.907,34	60.593,03	64.922,19	63.431,97	681.963,75	660.000,00
Outras Transferências correntes	127.722,01	102.694,35	267.714,73	67.174,54	35.002,57	1.601.531,41	1.514.700,00
Outras receitas correntes	4.405,80	2.468,00	10.023,45	6.067,85	4.984,37	47.933,64	537.900,00
DEDUÇÕES (II)	141.973,43	171.426,14	236.941,97	129.935,79	196.135,64	1.920.440,17	2.528.900,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	141.973,43	171.426,14	236.941,97	129.935,79	196.135,64	1.920.440,17	2.528.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	779.151,53	874.224,40	1.332.448,50	689.011,72	924.268,58	10.440.605,21	13.492.050,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Continua 2 / 3

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março/2013 a Fevereiro/2014

Continuação

R$ 1,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.09.0006)
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Data de emissão: 03/04/2014
Hora de emissão: 15:00

Rosane Minetto Selig **Prefeita Municipal**	**Getúlio Ribeiro de Freitas** **Técnico Contábil** CRC-SC 025867/O-0	**Osmar Faccio** **Controlador Geral do Município**

LRF 2014 ANEXO V

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	1.522.091,69	1.522.091,69	1.452.554,00
Deduções (II)	939.474,63	939.474,63	916.958,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	932.973,99	932.973,99	999.036,84
Demais Haveres Financeiros	6.500,64	6.500,64	5.125,90
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	87.203,96
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	582.617,06	582.617,06	535.595,22
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	582.617,06	582.617,06	535.595,22

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-47.021,84	-47.021,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	640.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.09.0006)
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Data de emissão: 03/04/2014
Hora de emissão: 15:00

Continua 1 / 2

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Getúlio Ribeiro de Freitas
Técnico Contábil
CRC-SC 025867/O-0

Osmar Faccio
Controlador Geral do Município

LRF 2014 ANEXO VI

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.425.500,00	1.604.853,40	1.604.853,40	1.968.885,43
Receitas tributárias	435.600,00	44.859,10	44.859,10	32.066,12
IPTU	66.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	110.000,00	19.752,10	19.752,10	9.122,05
ITBI	77.000,00	9.312,11	9.312,11	4.237,39
IRRF	110.000,00	3.319,34	3.319,34	7.412,15
Outras Receitas Tributárias	72.600,00	12.475,55	12.475,55	11.294,53
Receitas de Contribuições	60.500,00	6.727,56	6.727,56	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	60.500,00	6.727,56	6.727,56	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	66.550,00	8.426,90	8.426,90	5.056,61
(-) Aplicações Financeiras	66.550,00	8.426,90	8.426,90	5.056,61
Transferências Correntes	12.290.300,00	1.534.819,04	1.534.819,04	1.921.947,93
FPM	5.808.000,00	731.101,84	731.101,84	1.077.017,96
ICMS	4.046.240,00	543.263,45	543.263,45	592.606,68
Convênios	154.000,00	1.703,26	1.703,26	0,00
Outras Transferências Correntes	2.282.060,00	258.750,49	258.750,49	252.323,29
Demais Receitas Correntes	639.100,00	18.447,70	18.447,70	14.871,38
Dívida Ativa	15.400,00	1.305,54	1.305,54	0,00
Diversas Receitas Correntes	623.700,00	17.142,16	17.142,16	14.871,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	66.000,00	0,00	0,00	32.370,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	44.000,00	0,00	0,00	32.370,00
Convênios	44.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	32.370,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	44.000,00	0,00	0,00	32.370,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	13.469.500,00	1.604.853,40	1.604.853,40	2.001.255,43

Continua 1 / 2

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.544.500,00	1.326.282,80	1.326.282,80	1.241.063,08
Pessoal e Encargos Sociais	6.352.500,00	917.399,41	917.399,41	894.170,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	154.000,00	14.817,31	14.817,31	17.436,33
Outras despesas Correntes	5.038.000,00	394.066,08	394.066,08	329.456,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	11.390.500,00	1.311.465,49	1.311.465,49	1.223.626,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.001.450,00	104.829,71	104.829,71	156.279,61
Investimentos	1.148.950,00	1.980,00	1.980,00	73.652,48
Inversões Financeiras	115.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	737.000,00	102.849,71	102.849,71	82.627,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.264.450,00	1.980,00	1.980,00	73.652,48
Reserva de Contingência (XVI)	12.100,00	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	12.667.050,00	1.313.445,49	1.313.445,49	1.297.279,23
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	802.450,00	291.407,91	291.407,91	703.976,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	802.450,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.09.0006)
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Data de emissão: 03/04/2014
Hora de emissão: 15:01

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Getúlio Ribeiro de Freitas
Técnico Contábil
CRC-SC 025867/O-0

Osmar Faccio
Controlador Geral do Município

2 / 2

LRF 2014 ANEXO VII

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÔRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	52.792,19	480.570,71	446.095,11	63,83	87.203,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
Município de Ouro Verde	47.268,79	349.292,84	329.908,59	0,00	66.653,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Habitação	2.000,00	1.807,00	3.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Desenvolvimento Social de Ouro Verde	0,00	26.405,81	26.205,81	63,83	136,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde	3.523,40	103.065,06	86.173,71	0,00	20.414,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Verde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	52.792,19	480.570,71	446.095,11	63,83	87.203,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.09.0006)
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Data de emissão: 03/04/2014
Hora de emissão: 15:16

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Getúlio Ribeiro de Freitas
Técnico Contábil
CRC-SC 025867/O-0

Osmar Faccio
Controlador Geral do Município

Continua 1 / 2

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

LRF 2014 ANEXO VIII

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	389.400,00	389.400,00	33.718,24	33.718,24	8,66
1.1-Receita resultante do IPTU	85.800,00	85.800,00	1.330,70	1.330,70	1,55
1.1.1-IPTU	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	11.000,00	11.000,00	880,74	880,74	8,01
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	4.400,00	4.400,00	449,96	449,96	10,23
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	77.000,00	77.000,00	9.312,11	9.312,11	12,09
1.2.1-ITBI	77.000,00	77.000,00	9.312,11	9.312,11	12,09
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	116.600,00	116.600,00	19.756,09	19.756,09	16,94
1.3.1-ISS	110.000,00	110.000,00	19.752,10	19.752,10	17,96
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	3,99	3,99	0,18
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	110.000,00	110.000,00	3.319,34	3.319,34	3,02
1.4.1-IRRF	110.000,00	110.000,00	3.319,34	3.319,34	3,02
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	12.644.500,00	12.644.500,00	1.630.359,20	1.630.359,20	12,89
2.1-Cota Parte FPM	7.260.000,00	7.260.000,00	913.877,24	913.877,24	12,59
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	7.260.000,00	7.260.000,00	913.877,24	913.877,24	12,59
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	5.057.800,00	5.057.800,00	679.079,02	679.079,02	13,43
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	36.300,00	36.300,00	2.933,44	2.933,44	8,08
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	108.900,00	108.900,00	10.249,53	10.249,53	9,41
2.5-Cota-Parte ITR	24.200,00	24.200,00	9.249,74	9.249,74	38,22
2.6-Cota-Parte IPVA	157.300,00	157.300,00	14.970,23	14.970,23	9,52
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.033.900,00	13.033.900,00	1.664.077,44	1.664.077,44	12,77

Continua 1 / 5

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	159.500,00	159.500,00	6.729,60	6.729,60	4,22
5.1-Transferências do Salário-Educação	66.000,00	66.000,00	6.051,23	6.051,23	9,17
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	678,37	678,37	12,33
6-Transferências de convênios	111.100,00	111.100,00	573,45	573,45	0,52
6.1-Transferências de convênios	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	1.100,00	1.100,00	573,45	573,45	52,13
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	270.600,00	270.600,00	7.303,05	7.303,05	2,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.528.900,00	2.528.900,00	326.071,43	326.071,43	12,89
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.452.000,00	1.452.000,00	182.775,40	182.775,40	12,59
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.011.560,00	1.011.560,00	135.815,57	135.815,57	13,43
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	7.260,00	7.260,00	586,68	586,68	8,08
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	21.780,00	21.780,00	2.049,91	2.049,91	9,41
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	4.840,00	4.840,00	1.849,93	1.849,93	38,22
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	31.460,00	31.460,00	2.993,94	2.993,94	9,52
11-Receitas recebidas do FUNDEB	662.200,00	662.200,00	128.498,82	128.498,82	19,40
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	660.000,00	660.000,00	128.354,16	128.354,16	19,45
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	144,66	144,66	6,58
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.868.900,00	-1.868.900,00	-197.717,27	-197.717,27	10,58

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100

Continua 2 / 5

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	662.200,00	662.200,00	118.372,64	118.372,64	17,88
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	662.200,00	662.200,00	118.372,64	118.372,64	17,88
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	662.200,00	662.200,00	118.372,64	118.372,64	17,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	118.372,64
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,12
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c)= (b/a)x100**
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) [3]	3.258.475,00	3.258.475,00	416.019,36	416.019,36	12,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) (e/d)x100**
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	112.000,00	112.000,00	14.612,33	14.612,33	13,05
23.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Pré-escola	112.000,00	112.000,00	14.612,33	14.612,33	13,05
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	112.000,00	112.000,00	14.612,33	14.612,33	13,05
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.534.953,00	1.534.953,00	238.739,17	238.739,17	15,55
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	662.200,00	662.200,00	118.372,64	118.372,64	17,88
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	872.753,00	872.753,00	120.366,53	120.366,53	13,79
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 5

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.646.953,00	1.646.953,00	253.351,50	253.351,50	15,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-197.717,27
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	144,66
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino [4]	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-197.572,61
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	450.924,11
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE [5] ((38) / (3) x 100) %	27,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	67.100,00	67.100,00	12.063,80	12.063,80	17,98
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	307.100,00	307.100,00	12.063,80	12.063,80	3,93
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	1.954.053,00	1.954.053,00	265.415,30	265.415,30	13,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.705,79	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	15.705,79	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-117.542,12	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	128.354,16	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	104.819,12	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)	104.819,12	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)	0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	144,66	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-93.862,42	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.09.0006)
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Data de emissão: 03/04/2014
Hora de emissão: 15:03

Continua 4 / 5

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Rosane Minetto Selig **Prefeita Municipal**	**Getúlio Ribeiro de Freitas** **Técnico Contábil** CRC-SC 025867/O-0	**Osmar Faccio** **Controlador Geral do Município**

LRF 2014 ANEXO XII

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2014

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	389.400,00	389.400,00	33.718,24	8,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	9.312,11	12,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	19.752,10	17,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	3.319,34	3,02
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	6.600,00	6.600,00	3,99	0,06
Dívida Ativa de Impostos	13.200,00	13.200,00	880,74	6,67
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	6.600,00	6.600,00	449,96	6,82
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.644.500,00	12.644.500,00	1.630.359,20	12,89
Cota-parte FPM	7.260.000,00	7.260.000,00	913.877,24	12,59
Cota-parte ITR	24.200,00	24.200,00	9.249,74	38,22
Cota-parte do IPVA	157.300,00	157.300,00	14.970,23	9,52
Cota-parte ICMS	5.057.800,00	5.057.800,00	679.079,02	13,43
Cota-parte do IPI - Exportação	108.900,00	108.900,00	10.249,53	9,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	2.933,44	8,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	2.933,44	8,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.033.900,00**	**13.033.900,00**	**1.664.077,44**	**12,77**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	576.400,00	576.400,00	61.633,86	10,69
Proveniente da União	484.000,00	484.000,00	50.947,66	10,53
Proveniente dos Estados	80.300,00	80.300,00	7.803,26	9,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	12.100,00	12.100,00	2.882,94	23,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.600,00	17.600,00	1.423,20	8,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**594.000,00**	**594.000,00**	**63.057,06**	**10,62**

Continua 1 / 4

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2014

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.636.502,00	2.636.502,00	530.078,52	20,11	254.022,67	9,63
Pessoal e encargos sociais	1.331.000,00	1.331.000,00	173.163,18	13,01	173.163,18	13,01
Juros e encargos da dívida	33.000,00	33.000,00	33.000,00	100,00	3.214,55	9,74
Outras despesas correntes	1.272.502,00	1.272.502,00	323.915,34	25,46	77.644,94	6,10
DESPESAS DE CAPITAL	402.600,00	402.600,00	132.535,00	32,92	8.716,88	2,17
Investimentos	270.600,00	270.600,00	535,00	0,20	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	132.000,00	132.000,00	132.000,00	100,00	8.716,88	6,60
Total (IV)	**3.039.102,00**	**3.039.102,00**	**662.613,52**	**21,80**	**262.739,55**	**8,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	639.100,00	639.100,00	66.240,42	10,00	42.837,68	16,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	599.500,00	599.500,00	66.240,42	10,00	42.837,68	16,30
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**639.100,00**	**639.100,00**	**66.240,42**	**10,00**	**42.837,68**	**16,30**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.400.002,00**	**2.400.002,00**	**596.373,10**	**24,85**	**219.901,87**	**9,16**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	4 e 5	**13,21**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	**-29.709,75**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2014

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	2.838.902,00	2.838.902,00	655.062,75	98,86	259.754,02	98,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	88.000,00	88.000,00	7.550,77	1,14	2.985,53	1,14

Continua 3 / 4

Município de Ouro Verde - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro/2014

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.039.102,00**	**3.039.102,00**	**662.613,52**	**100,00**	**262.739,55**	**100,00**

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.09.0006)
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Data de emissão: 03/04/2014
Hora de emissão: 15:03

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Rosane Minetto Selig **Prefeita Municipal**	**Getúlio Ribeiro de Freitas** **Técnico Contábil** CRC-SC 025867/O-0	**Osmar Faccio** **Controlador Geral do Município**

4 / 4

LRF 2014 XIV

Município de Ouro Verde - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jan a Fev/2014	Até Fev/2014
RECEITAS		
Previsão inicial	----------	13.558.050,00
Previsão atualizada	----------	13.558.050,00
Receitas realizadas	1.613.280,30	1.613.280,30
Déficit Orçamentário	----------	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	----------	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	----------	13.558.050,00
Créditos Adicionais	----------	0,00
Dotação Atualizada	----------	13.558.050,00
Despesas empenhadas	2.546.110,24	2.546.110,24
Despesas liquidadas	1.431.112,51	1.431.112,51
Superávit Orçamentário	----------	182.167,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jan a Fev/2014	Até Fev/2014
Despesas empenhadas	2.546.110,24	2.546.110,24
Despesas liquidadas	1.431.112,51	1.431.112,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fev/2014
Receita Corrente Líquida	10.440.605,21

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jan a Fev/2014	Até Fev/2014
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	640.000,00	-47.021,84	-7,35
Resultado Primário	802.450,00	291.407,91	36,31

Continua 1 / 2

Município de Ouro Verde - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

LRF, Art. 48 - ANEXO 14 R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	533.362,90	63,83	446.095,11	87.203,96
Poder Executivo	533.362,90	63,83	446.095,11	87.203,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	533.362,90	63,83	446.095,11	87.203,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fev/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fev/2014
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	450.924,11	25,00	27,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	118.372,64	60,00	92,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fev/2014	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fev/2014
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	219.901,87	0,00	13,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.09.0006)
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Data de emissão: 03/04/2014
Hora de emissão: 15:04

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Getúlio Ribeiro de Freitas
Técnico Contábil
CRC-SC 025867/O-0

Osmar Faccio
Controlador Geral do Município

2 / 2

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 011/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 011/2014.
Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 021/2014 – Pregão Presencial 011/2014, julgamento menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Material didático e de distribuição gratuita para a rede municipal de ensino conforme relação de itens com quantidades e especificações anexo ao edital.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 13h45min do dia 16 de abril de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 14:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 03 de abril de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 762/2014.

PORTARIA Nº. 762/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JANE CONCEIÇÃO DA SILVEIRA SOARES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, A presente admissão em Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 763/2014.

PORTARIA Nº. 763/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA IRONI BOITA GARCIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta

Prefeitura, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014, A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 764/2014.
PORTARIA Nº. 764/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELISABETE ALVES GHIZZO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014, A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 765/2014.
PORTARIA Nº. 765/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ALTINA AMELIA DA COSTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Tânia M. Silva, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 766/2014.
PORTARIA Nº. 766/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREA LUCIA VECHI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Araci de Brito, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 767/2014.
PORTARIA Nº. 767/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CARMEM HELENA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Valdirene A. Meurer, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 768/2014.
PORTARIA Nº. 768/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DAYANE NARA WEINGARTNER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Paulo J. Coelho, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 769/2014.
PORTARIA Nº. 769/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EVERET DIRCKSEN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Samir M. Medeiros, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 770/2014.
PORTARIA Nº. 770/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RONALDO VALIM FARIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Inicias, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Paulo J. Coelho, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 771/2014.
PORTARIA Nº. 771/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR PRICILA ROSA DOS SANTOS DA ROCHA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 772/2014.
PORTARIA Nº. 772/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR STELA MARIS DOS SANTOS GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vida Melhor, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 773/2014.
PORTARIA Nº. 773/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR KATIELI MEINCHEIN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vida Melhor, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Ursula M. Martins, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 774/2014.
PORTARIA Nº. 774/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MUYARA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vida Melhor, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 05/05/2014, face ao impedimento da titular Cleide V. Netto, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 775/2014.
PORTARIA Nº. 775/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EDEZIA KOERICH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vida Melhor, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Eliane D. Scherer, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 776/2014.
PORTARIA Nº. 776/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELISANGELA FRANÇA DOS ANJOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinha de Sabão, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 777/2014.
PORTARIA Nº. 777/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSELI CAMPOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinha de Sabão, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 06/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 778/2014.
PORTARIA Nº. 778/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VERILDE DOS SANTOS BONETES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinha de Sabão, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 06/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 779/2014.
PORTARIA Nº. 779/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA DEMETRIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Najla Carone Guedert, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 780/2014.
PORTARIA Nº. 780/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SABRINA ANGELITA MARQUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Frei Damião, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 781/2014.
PORTARIA Nº. 781/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELISIERE DALIANE MOURA CIRINO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Frei Damião, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº 782/2014
PORTARIA Nº 782/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO para ORLANDO MAZZOTA NETO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Subprocurador Geral do Município, o percentual de 60% (sessenta por cento) do subsidio fixado para os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 096, de 15 de dezembro de 2001, a contar da data de admissão.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 783/2014.
PORTARIA Nº. 783/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULCIMARA MODESTI PETRIKOVISKI PANISSON, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 019/2013, para ocupar o cargo de Médico Pediatra, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/03/2014 a 05/03/2015.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 784/2014.
PORTARIA Nº. 784/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CESSAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora VANESSA DA ROSA MARTINS, matrícula nº. 400104, titular do cargo de Odontóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 170 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 785/2014.
PORTARIA Nº. 785/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCIANO KUHN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) Grupo Escolar Evanda Sueli Juttel Machado, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 786/2014.
PORTARIA Nº. 786/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR KELI MARQUES CABRAL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Argemira Farias da Silveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/

semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 787/2014.
PORTARIA Nº. 787/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA CLAUDETE EMERENCIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Realizar, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria Celina Jorge, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 788/2014.
PORTARIA Nº. 788/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA DO ROSARIO DALLA BRIDA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Projeto Mais Educação, no (a) Grupo Escolar Frei Damião, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 789/2014.
PORTARIA Nº. 789/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR IZABEL CRISTINA DOS SANTOS HELLMANN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rosiane A. da Silveira, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Vovó Dolores.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 790/2014.
PORTARIA Nº. 790/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIANE CRISTINA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 791/2014.
PORTARIA Nº. 791/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 792/2014.
PORTARIA Nº. 792/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FRANCISCA FILGUEIRAS NETA BARBOSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 793/2014.
PORTARIA Nº. 793/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR NILCE MEIREL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 794/2014.
PORTARIA Nº. 794/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TATIANE LUCHTENBERG, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 795/2014.
PORTARIA Nº. 795/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TATIANA AVILA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 796/2014.
PORTARIA Nº. 796/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA HELENA DE SOUZA CESCONETO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial - Libras, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 797/2014.
PORTARIA Nº. 797/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LIZIANE DE ABREU RODRIGUES LARRAZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Márcia M. Probst, que se encontra em LTS - Estado.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 798/2014.
PORTARIA Nº. 798/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MIRIAN DE CASSIA AMARAL DA SILVA OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rita de Cássia Medeiros, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 799/2014.
PORTARIA Nº. 799/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TAYNARA SCHLEMPER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maridalva Poletti, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 800/2014.
PORTARIA Nº. 800/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE DA ROSA COSTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Mari Stela B. Silva, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 801/2014.
PORTARIA Nº. 801/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA POLETTI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Jasmine F. S. Schappo, que se encontra em LP - Estado.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 802/2014.
PORTARIA Nº. 802/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR AMANDA DA SILVA LUTZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Ulisses Guimarães, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 803/2014.

PORTARIA Nº. 803/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FRANCIELE FLORES VOGES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Ulisses Guimarães, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 804/2014.

PORTARIA Nº. 804/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GERLY SILVA FERNANDES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Ulisses Guimarães, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 25/02/2014

a 12/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

EDITAL PREGÃO 83-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 16 de abril de 2014 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83//2014, que tem por objeto contratação de serviços de transporte de maquinas pesadas para Secretarias de Infra-estrutura e Região Sul. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 03 de abril de 2014.
A PREGOEIRA.

Ata de Abertura das Propostas - Concorrência Pública Nº249/2013

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N°2 – PROPOSTAS DE PREÇOS - APRESENTADAS PARA O EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº249/2013

No dia 01 (um) do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, a partir das 16h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, sob a Presidência o Senhor André José Silveira, convocando o funcionário Júlio César da Cruz para secretariar os trabalhos, a fim de realizar a abertura do envelope n°2 – Propostas de Preços - apresentadas para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº249/2013, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia para Gestão Integrada do Sistema de Iluminação Pública do Município de Palhoça, com mão de obra e fornecimento de todo material necessário, conforme especificado nos anexos. Presente a sessão e devidamente credenciado o Senhor: AILTON DE SOUZA (CPF 454.583.409-09), representante da empresa CONSÓRCIO QUANTUM-SADENCO-ARCADIS, além do presidente e membros da comissão de licitação abaixo assinados. Dando prosseguimento, passou-se para abertura dos envelopes das propostas - que estavam devidamente lacrados e rubricados no feixe por todos os presentes na sessão anterior - das licitantes habilitadas: 01 – CONSLADEL CONSTRUTORA, LAÇOS DETENTORES E ELETRÔNICA LTDA, 02 – CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA, 3 – CONSÓRCIO QUANTUM-SADENCO-ARCADIS, 4 – CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, e 5 – URBELUZ ENERGÉTICA S/A. Após a abertura das propostas, os documentos foram passados para visto e apreciação de todos os presentes. Dando prosseguimento o Presidente da Comissão indagou aos licitantes presentes se tinham algo a consignar em ata. Nada tendo a relatar em ata, o Presidente informou que as propostas serão analisadas e o resultado será publicado no Mural Público, no Site da Prefeitura Municipal de Palhoça e no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais a relatar a sessão foi encerrada na qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Palhoça, 01 de abril de 2014.
ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Presidente da Comissão

JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Membro da Comissão

JANE DAS DORES DA SILVA
Membro da Comissão

AILTON DE SOUZA
Consórcio Quantum-Sadenco-Arcadis

Classificação das Propostas - Concorrência Pública Nº249/2013

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA º249/2013

Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, a partir das 16h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, sob a Presidência o Senhor Júlio Cézar da Cruz, convocando a funcionária Jane das Dores da Silva para secretariar os trabalhos, a fim de realizar a classificação das propostas apresentadas para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº249/2013, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia para Gestão Integrada do Sistema de Iluminação Pública do Município de Palhoça, com mão de obra e fornecimento de todo material necessário. Considerando as cotações de cada concorrente e o critério de julgamento adotado para o presente, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: A Empresa CONSÓRCIO QUANTUM-SADENCO-ARCADIS apresentou proposta de preços conforme exigido no Edital, com valor total dos serviços e materiais de R$6.373.940,13 (Seis Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta reais e Treze Centavos), classificando-se em 1º Lugar. A Empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A apresentou proposta de preços conforme exigido no Edital, com valor total dos serviços e materiais de R$6.445.100,30 (Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Cem reais e Trinta Centavos), classificando-se em 2º Lugar. A Licitante URBELUZ ENERGÉTICA S/A apresentou proposta de preços conforme exigido no Edital, com valor total dos serviços e materiais de R$6.509.512,41 (Seis Milhões, Quinhentos e nove mil, quinhentos e doze reais e Quarenta e um centavos), classificando-se em 3º Lugar. A Empresa CONSLADEL CONSTRUTORA, LAÇOS DETENTORES E ELETRÔNICA LTDA apresentou proposta de preços conforme exigido no Edital, com valor total dos serviços e materiais de R$6.615.764,89 (Seis Milhões, Seiscentos e Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro reais e Oitenta e Nove Centavos), classificando-se em 4º Lugar. A Licitante CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o nome do fabricante e respectiva referência dos materiais, conforme exigido no subitem 7.6 do Edital, ficando assim, DESCLASSIFICADA. Concluídos os trabalhos o Presidente determinou a publicação no mural da Prefeitura Municipal, no Site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios da classificação correspondente, para efeitos de intimação e ciência dos interessados, abrindo assim o prazo para interposição de recurso na fase de propostas. Não havendo interposição de recurso ou após julgamento dos recursos interpostos, a Licitante classificada em 1º Lugar será oficializada para que, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Comissão a amostra de seu programa de computador. Caso seja reprovada, será chamada a Licitante classificada na ordem remanescente. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, na qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão abaixo assinados.

Palhoça, 02 de Abril de 2014.
JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Presidente da Comissão

EDUARDO HENRIQUE M. SATO
Membro da Comissão

JANE DAS DORES DA SILVA
Membro da Comissão

Resultado Pregão Nº 70/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para transporte dos idosos inscritos nos Grupos de Convivência do Município, neste Município, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

MARIA LUIZA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME ficou classificada em 1° lugar totalizando R$ 80.850,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Palhoça, 03 de abril de 2014.

Resultado Pregão Nº 71/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em pavimentação de recomposição e tapa buracos, a ser utilizado em diversas ruas deste Município, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

RADIAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS LTDA ficou classificada em 1° lugar totalizando R$ 1.143.300,00 (um milhão cento e quarenta e três mil e trezentos reais).

Palhoça, 03 de abril de 2014.

Ata com O Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº67/2014

ATA COM O RESULTADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 67/2014.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões, a partir das 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria anexa a este processo. Sob a presidência o Senhor Júlio César da Cruz, convocando a funcionária Jane das Dores da Silva para secretariar os trabalhos, para tratar do resultado para a fase HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 67/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de drenagem, pavimentação à lajotas e sinalização vertical da Rua José Henrique da Silva (Trecho 2) - Bairro Aririú, drenagem da Servidão Imperatriz - Bairro Aririú e drenagem, pavimentação à lajotas e sinalização vertical da Rua Manoel João Rodrigues – Bairro Barra do Aririú, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório. Empresas participantes: 1 – J L CONSTRUTORA LTDA ME; 2 – LUIZ FABIANO SILVEIRA ME; 3 – AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA; 4 – EMPREITEIRA PAVICON LTDA e 5 – TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. Após análise desta Comissão, chegou-se ao seguinte resultado de HABILITAÇÃO: A Empresa J L CONSTRUTORA LTDA ME não apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico pela proponente, conforme previsto no item 6.4 "c" do Edital, ficando assim INABILITADA. As Empresas LUIZ FABIANO SILVEIRA ME, AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, EMPREITEIRA PAVICON LTDA e TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA apresentaram toda documentação conforme exigido no Edital, ficando assim HABILITADAS. A Comissão Permanente de Licitações informa que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e oficializado às Licitantes participantes do certame, onde será aberto o prazo para interposição de recursos para a fase HABILITAÇÃO à contar da data de sua publicação. Os envelopes contendo as PROPOSTAS continuam em poder da Comissão de Licitações, devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes na sessão de Abertura dos envelopes de Habilitação. Após o prazo para interposição de recursos ou de eventual julgamento dos recursos interpostos, esta Comissão convocará os Licitantes HABILITADOS no certame para abertura dos envelopes de

PROPOSTAS, em sessão pública. Nada mais a relatar foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Palhoça, 03 de abril de 2014.
JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Presidente da Comissão

JANE DAS DORES DA SILVA
Membro da Comissão

EDUARDO HENRIQUE M. SATO
Membro da Comissão

Resolução Nº 001/2014

RESOLUÇÃO Nº. 001 / 2014
Dispõe sobre o Edital do cofinanciamento para as entidades privadas de Assistência Social para o ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2014 às 14 horas, nas dependências do Centro de Convivência da 3º Idade de Palhoça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;
Considerando que compete ao CMAS definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito Municipal;
Considerando que compete ao CMAS aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os critérios apresentados através do Edital nº 001/2014/ CMAS, conforme segue:

EDITAL Nº 001/2014/CMAS
Dispõe sobre o cofinanciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar os recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.521, de 20 de setembro de 2011, torna público que estará disponibilizando para entidades privadas inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS até a presente data o valor de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Fundo Municipal de Assistência Social para aplicar em serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº. 16 do Conselho Nacional de Assistência Social, de cinco de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social

dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº. 3.521 de 20 de setembro de 2011,é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculada a Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º. O objeto deste convênio visa o apoio efetivo do município na manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pelas entidades privadas socioassistenciais no que se refere a execução indireta dos serviços da política de assistência social.

Art. 2º. Realizar a transferência de recurso gerado pela relação do órgão gestor municipal com as entidades privadas e sem fins lucrativos, que atuam na ampliação da rede socioassistencial de atendimento, assessoramento e garantia de direitos da população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social e que estão devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social deste município.

Parágrafo Único. A entidade que se enquadrar neste edital deverá estar referenciada a rede de atendimento do município, serviços, programas e projetos de Assistência Social que encaminhará a criança, adolescente, jovem ou adulto para o serviço.

Art. 3º. O convênio celebrado com as entidades privadas e organizações de Assistência Social terão seus valores calculados conforme os níveis de proteção e serviços e o público a ser atendido, utilizando como unidade de valor de atendimento a base em serviços ou "piso" prestados seguindo a normativa do MDS:

I – Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será repassado o valor de R$: 63,49 (sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) por atendimento por entidade totalizando o repasse mensal R$: 2.095,17 (dois mil e noventa e cinco reais e dezessete centavos) totalizando R$: 25.142,04 (vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos) anual. Sendo cofinanciadas o total de 231 vagas por mês. Devendo cada entidade atender 33 novos matriculados para atender a demanda.

II – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade será repassado o valor de R$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) por atendimento até no máximo 22 totalizando o repasse mensal de R$: 1.833,48 (um mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) totalizando R$: 22.001,76 (vinte e dois mil um real e setenta e seis centavos) anual. Sendo cofinanciadas o total de 44 vagas por mês.

III - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para entidades privadas com sede no município de Palhoça será repassado o valor de R$: 1.166,00 (um mil cento e sessenta e seis reais) por atendimento até 10 atendimentos por entidade totalizando o repasse mensal R$: 11.666,00 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais) totalizando R$: 139.920,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais) anual. Sendo cofinanciadas o total de 10 vagas por mês.

Parágrafo Único – No que se trata do cofinanciamento para a Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, caso a entidade tenha a capacidade de atendimento inferior a 33 vagas, as vagas excedentes serão repassadas para as entidades privadas com maior número de vagas disponíveis, tendo como critério a data de fundação da entidade no Município com comprovação através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 4º. Para a liberação dos recursos financeiros, a entidade privada conveniada deverá comprovar através de relatório mensal a execução da atividade proposta neste edital.

Parágrafo único. A liberação dos recursos será feita em 04 parcelas, sendo essas liberadas após demonstrativo contendo o número de inscritos nos serviços cofinanciados, sendo liberado, assim, apenas o montante financeiro que corresponde ao número de atendimento mês, sendo este vinculado ao número máximo conforme Art. 3º deste edital.

Art. 5º. Não poderá participar do referido cofinanciamento a entidade privada que:

Exerça atividade não compatível com as exigências deste edital;

Que estiver impedida de conveniar com o município de Palhoça - SC;

Declarada inidônea por qualquer órgão público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, para cofinanciamento com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Que se encontre sob dissolução ou liquidação;

Que não esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da resolução do CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010.

Art. 6º. Poderão participar todas as entidades privadas inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS até a presente data, e que se enquadrem nas linhas de cofinanciamento expressas nesse edital.

I - Entidades privadas que prestam serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ou seja, serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos;

Para crianças até 03 anos;

Para crianças entre 03 e 06 anos;

Para adolescentes entre 06 e 10 anos;

Para adolescentes entre 10 e 12 anos;

Para adolescentes entre 12 e 15 anos

Para adolescentes entre 12 e 17 anos

Para adolescentes entre 15 e 17 anos

Pessoa Idosas e ou grupos intergeracionais.

II - Entidades privadas que atendam pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, seus cuidadores e familiares ofertando atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidados, alto grau de estresse

do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Este serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

III – Entidades privadas que atendam jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e que desenvolvam atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida;

IV - Entidades privadas que desenvolvam serviço de proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação, na modalidade abrigo para pessoas em situação de rua, residência inclusiva e abrigo para pessoa idosa.

V - Entidades privadas que atendam crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Art. 7º. Constituem-se critérios e obrigações para acessar o cofinanciamento:

I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

V - A entidade poderá se habilitar a apenas uma linha de cofinanciamento;

VI - A entidade deverá prestar conta que demonstre a correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, devidamente acompanhados de relatório das atividades desenvolvidas e/ou relatório de atendimento do valor recebido, nos prazos expressos no convênio;

VII - A entidade deverá receber e executar os encaminhamentos vindos do CRAS, CREAS, Abrigo Institucional, Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, outras entidades da rede socioassistenciais, respeitando-se a capacidade instalada de atendimento;

VIII – Participar das reuniões e capacitações sempre que forem convidadas e ou convocadas;

IX – Manter segundo orientação da NobRH SUAS 2012 para cada nível de proteção quadro de pessoal compatível ao desenvolvimento regular das atividades;

X – Aplicar os recursos financeiros repassados pela concedente exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho a que se proponha executar;

XI – Manter a disposição da concedente, por um período de cinco anos, a partir da data da sua apresentação, cópia da prestação de contas e demais registros contábeis e financeiros, relativos ao recebimento dos recursos e sua aplicação, bem como ficha individual de matrícula, livro de presença, ambos contendo relação nominal dos atendidos no Programa e/ou relatórios individualizados destes;

XII – Responsabilizar-se pelo cumprimento de prazos estabelecidos quanto a utilização do recurso;

XIII – Comunicar a concedente, sempre que necessitar paralisar suas atividades;

XIV – Deverá a entidade privada prestar o serviço pretendido em conformidade com o disposto no Manual de Orientações técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, disponibilizado no sítio www.mds.gv.br/assistencia social.

XV – Permitir e facilitar o CMAS o acompanhamento, supervisão e fiscalização periódicas da execução dos objetivos pactuados no convênio a ser celebrado, especialmente para assegurar a qualidade do trabalho a ser desenvolvido;

Art. 8º. Constituem-se obrigações do poder público municipal:

Fixar e dar ciência as entidades dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste convênio;

Assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto dês te convênio;

Analisar as Prestações de contas e efetuar fiscalização da execução do serviço proposto, bem como efetuar o devido repasse em tempo hábil visando não prejudicar os serviços desenvolvidos;

Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos, bem como o plano de atendimento, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessária, vedada à alteração do objeto do presente convênio.

Terá o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da prestação de contas final, para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada.

Art. 9º. O recurso recebido pela entidade está restrito as despesas com manutenção e pessoal (material de consumo, serviços de terceiros, pessoal e encargos sociais) devendo ser aplicado conforme Decreto 2.895 de 21 de janeiro de 2005 – Classificação da despesa pública em anexo. Fica vedado a utilização do recurso para material permanente e construção.

É vedado ainda:

§ 1° Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

§ 2° Realizar pagamento a qualquer título de servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo hipóteses previstas em leis específicas.

Art. 10º. A prestação de contas deverá seguir a Instrução Normativa N. TC-14/2012, anexo deste edital;

Art. 11º. Constatada a ausência das prestações de contas, a

autoridade administrativa deverá adotar providências visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento;

Parágrafo único. Persistindo a ausência de prestação de contas, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidaria, deverá instaurar tomada de contas especial, na forma de regulamento próprio do ente concedente e de instrução normativa do tribunal de contas.

Art. 12º. A prestação de contas deverá ser apresentada à concedente conforme estabelecido neste edital, envolvendo todas as informações sobre a execução do convênio, conforme elencados abaixo:

I-Ofício do responsável encaminhado a prestação de contas;

II- Cópia do plano de trabalho aprovado pelo gestor;

III- Declaração do Presidente da Entidade e Parecer do Conselho Fiscal, no sentido de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;

IV- Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Entidade e Tesoureiro;

V- Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

VI- Declaração do Presidente da entidade explicando o motivo da alteração de conta bancária, em caso de transferência dos recursos da conta bancaria onde foi efetuado o repasse para outra conta bancária, em virtude de repasses não ter sido efetuado em conta específica;

VII- Extrato bancário com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques). No caso de cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas efetuar conciliação bancária;

VIII- Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou fotocópias dos cheques nominais aos credores;
IX- Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, folhas de pagamento, relatórios-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros), preenchidos com clareza e sem rasuras (documento fotocopiado não será aceito); recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.

X- Declaração do Responsável (Engenheiro com o nº do CREA), quando se tratar de obra, dos serviços executados e, no caso de sua conclusão acompanhada do respectivo termo de recebimento.
XI- Cópia do Contrato da Prestação de Serviço, quanto tratar de serviços executados por terceiros, com o comprovante de pagamento do ISS (Imposto sobre Serviços) pelo profissional contratado;

XII- Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor, quando na hipótese;

XIII- Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou da sua etapa, com descrição detalhada da execução e sua fase, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes, publicação em imprensa local, CD, DVD, registros fotográficos antes e após, materiais impressos, e todos os documentos que julgar oportunos para comprovar a fase e/ou execução do objeto;

XIV- Quando se tratar de realização de obras e serviços de engenharia deverá ser apresentado os seguintes documentos:

Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável, com indicação da inscrição competente;

Comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;

Declaração do responsável técnico com a sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Apresentação da Responsabilidade Técnica – ART, bem como o seu comprovante de pagamento, conforme estabelecido na legislação Federal.

Declaração isentando o Município de todo e qualquer ônus relativo à previdência social e outros encargos que incidirem sobre a presente Subvenção Social.

XV- Todos os dados solicitados nos documentos fiscais deverão ser preenchidos, exemplo: quantidade/ marca/modelo/item/ valor unitário/ valor total, etc);

XVI- Os comprovantes de despesa deverão conter carimbo assinado pelo Presidente/Tesoureiro da Entidade, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, conforme modelo:

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

, em / ... / ..

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Art. 13º. A entidade deverá entregar a documentação em duas vias impreterivelmente até o 14 de abril 2014, no Conselho Municipal de Assistência Social, sito a Av. Barão do Rio Branco nº 235 Centro – Palhoça, no horário que compreende das 13h as 19h. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado.

Art. 14º. Toda documentação expressa neste edital fica sob incumbência do Conselho Municipal de Assistência Social - Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições e a prestação de contas fica sob responsabilidade da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Art. 15º. As entidades deverão apresentar os seguintes documentos em duas vias:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a ser adquirido através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
II - Atestado de funcionamento da entidade a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Palhoça;
III - Comprovante de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – Cópia da Ata e Estatuto da entidade registrado em cartório;
V- Cópia da ata de eleição da última diretoria registrado em cartório;
VI - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado do Presidente da entidade beneficiada;

VII – Cópia do comprovante do Endereço atualizado da entidade;

VIII - Alvará Sanitário e do Corpo de Bombeiros ou protocolo, não havendo a entidade deve apresentar justificativa dos motivos;
IX - Plano de Ação, que deve conter:

Identificação da entidade: nome, endereço, telefone geral e do presidente, email, finalidades estatutárias, objetivos, recursos humanos, dias de atendimento, locais de atendimento;

Descrição do serviço, programa, projeto, benefício a ser executado;

Etapas ou fases de execução;

Público alvo;

Metas a serem atingidas;

Plano de aplicação dos recursos financeiros;

Cronograma de desembolso (o recurso será repassado para a entidade em 04 parcelas iguais);

Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

X - Declaração com as informações Bancárias (nº da agência, nº da conta, nº da operação, nome do banco);

XI – Declaração informando possuir em seu quadro permanente, os responsáveis técnicos mínimos que assegurem a regularidade na prestação do serviço a que se propõe a entidade, através de contrato de trabalho ou contrato de voluntariado.

Art. 16º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR LENITA GERVASI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL AS PALHOÇA SC

Resolução Nº 003/2014

RESOLUÇÃO Nº. 003/ 2014
Dispõe sobre a adesão ao Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, às 14 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Palhoça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;
Considerando que é de responsabilidade do CMAS analisar se os recursos destinados ás despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados as atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor da política.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão ao Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassitenciais, aprovadas pela Resolução CNAS nº 109/2009 e nas orientações técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pela Resolução Conjunta do CNAS e do CONANDA nº 1/2009, observando as disposições constantes do termo em anexo, as Resoluções CIT nº 15/2013 e nº 17/2013, as Resoluções CNAS nº 23/2013, bem como as demais normativas e regulamentações do MDS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR LENITA GERVASI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PALHOÇA SC

Resolução Nº 013/2014

RESOLUÇÃO Nº. 013/ 2014
Dispõe sobre a regulamentação descrita no Decreto 1.487 de 17 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2014, às 14 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Palhoça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.
Considerando os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Art. 4º do Decreto nº. 6.308/2007 que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993/LOAS, e normatiza o conceito de entidade de assistência social;

Considerando a Lei nº 12.101 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Decreto 1.487 de 17 de abril de 2013 que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 1.310, de 2012, que regulamenta a transferência de recursos financeiros a título de subvenção social para entidades privadas sem fins lucrativos e estabelece outras providências.

Art. 2º O Decreto supra citado deverá estar em consonância com a Resolução 006/2010/CMAS que dispões sobre o processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social deste município .

Art. 3º Toda a entidade que requerer a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social deverá estar de acordo com a resolução acima mencionada bem como executar projetos direcionados a área social ou Serviço de Convivência e fortalecimento de

Vínculos, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais de 2009.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR LENITA GERVAZI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PALHOÇA SC

Resolução Nº 014/2014

RESOLUÇÃO Nº. 014/ 2014

Dispõe sobre o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2014, às 14 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Palhoça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - Suas;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/Suas, aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/Suas, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o art. 3º da Loas que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como às que atuam na defesa e garantias de direitos;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º-B da Loas que estabelece como requisito do vínculo Suas, dentre outros, a integração ao sistema de cadastro da entidades socioassistenciais;

Considerando o art. 9º da Loas que traz como requisito de funcionamento das entidades e organizações de assistência social a prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social do Município ou do Distrito Federal;

Considerando inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, que estabelece como competência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS a coordenação e atualização do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social em articulação com os Estados, Municípios e o Distrito Federal; e

Considerando o inciso II do art. 19 da Lei nº 12.101, de 17 de novembro de 2009, que estabelece como requisito para a certificação de uma entidade de assistência social integrar o cadastro nacional de entidades e organizações de assistência social;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 19, de 5 de dezembro de 2013, que estabelece critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas por meio do Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do Suas,

RESOLVE:
Art. 1º - Aderir a implantação do Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do Suas conforme resolução nº4 de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - O Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do Suas incentivará, durante o ano de 2014, os Gestores Municipais e do Distrito Federal, na perspectiva do preenchimento inicial do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social pelos Municípios e Distrito Federal a partir da base de dados das entidades e serviços programas, projetos e benefícios inscritos nos respectivos conselhos municipais de assistência social e do Distrito Federal.

Art. 3º A inserção de informações no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social será precedida de visita técnica à entidade, realizada pelo órgão gestor local, a fim de conhecer e registrar a forma de execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 4º - Para auxiliar nas despesas das visitas e de inserção dos dados no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, o cofinanciamento federal para o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do Suas se dará por meio de transferência automática fundo a fundo, tendo por base:

I - a quantidade de entidades por Município e o Distrito Federal; e

II - o período para envio dos cadastros preenchidos ao MDS.

Parágrafo único - O valor a ser transferido por cadastro enviado eletronicamente é de R$50,00 (cinquenta reais), podendo ser acrescido dos seguintes valores:

I - R$ 40,00 (quarenta reais), se enviado até o final de maio de 2014;

II - R$ 30,00 (trinta reais), se enviado até o final de agosto de 2014.

Art. 5º O Município deverá iniciar o preenchimento do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social no Exercício de 2014, em data a ser posteriormente divulgada na página do MDS.

Art. 6º - Na execução do Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do Suas caberá aos Estados promover apoio técnico e capacitação aos respectivos Municípios para o preenchimento inicial do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR LENITA GERVAZI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PALHOÇA SC

Resolução Nº 021/2014
RESOLUÇÃO Nº. 021 / 2014
Dispõe sobre a aprovação do balancete financeiro referente ao mês de janeiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2014, às 14 horas, nas dependências do Centro de Convivência da 3º Idade de Palhoça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;
Considerando que é de responsabilidade do CMAS a análise e deliberação das prestações de contas, do co-financiamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico financeira do SUAS.

Considerando que é de responsabilidade do CMAS analisar se os recursos destinados ás despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados as atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor da política.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o balancete financeiro referente ao mês de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR LENITA GERVASI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PALHOÇA SC

Resolução Nº 026/2014
RESOLUÇÃO Nº. 026 / 2014
Dispõe sobre o aditamento do convênio Nº 001, de 19 de fevereiro de 2013 da Entidade Orionópolis Catarinense.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2014, às 14 horas, nas dependências do Centro de Convivência da 3º Idade de Palhoça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.
Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;

Considerando que é de responsabilidade do CMAS analisar se os recursos destinados ás despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor da política.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a realização do termo aditivo no Convênio Nº 001, de 19 de fevereiro de 2013 da Entidade Orionópolis Catarinense no valor de R$: 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR LENITA GERVASI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PALHOÇA SC

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº46/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2014 – Pregão Presencial 09/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HP & E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, cadeiras, termo-higrômetro, termômetro digital, termômetro infravermelho e trena eletrônica e outros, para a Secretaria de Saúde e demais setores.
DATA: 28/03/2014 à 27/03/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	6	unid.	Conjunto split (parede) 9.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio e quente, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, filtro removível, menor consumo de energia, dentro das normas da ABNT. Garantia do conjunto mínimo 02 anos. 01.13.0286	CONSUL CB09CB	R$1.215,00	R$7.290,00

Cadeiras

6	300	unid.	Cadeira plástica, com apoio para braços, empilhável, com as especificações mínimas: Dimensões (compr. X larg. X alt.): 550x540x740 mm, em polipropileno + aditivos, capacidade: 140kg, produto monobloco, resistente e empilhável, produzida com matéria prima 100%virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material, produto aditivado com anti-uv, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, com certificação do Inmetro, conforme portaria 213/07 e norma da ABNT, na cor branca, com garantia de fábrica de no mínimo 03 anos. 01-11-0179	TRAMONTINA	R$38,00	R$11.400,00
7	200	unid.	Cadeira plástica, sem apoio para os braços, empilhável, com as seguintes especificações mínimas: dimensões produto(compr. x larg. x alt.): 510x430x900mm, material: polipropileno + aditivos, capacidade: 120kg, produto monobloco, resistente e empilhável, produzida com matéria prima 100%virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material, produto aditivado com anti-uv, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, com certificação do Inmetro, conforme portaria 213/07 e norma da ABNT, na cor branca, com garantia de fábrica de no mínimo 03 anos.	TRAMONTINA	R$38,00	R$7.600,00

Termômetros e trena

12	02	unid.	Trena eletrônica digital com mira laser, display de cristal líquido (LCD) com iluminação, escala: 0,91~18,28 m, precisão: 0,5%, freqüência: 40KHZ, unidade de medição: metros ou pés, laser visível classe II de 1mW, comprimento de onda do laser: 650 nm, função de soma e subtração, memória: 3 para medições de área e volume, compensação de temperatura, desligamento automático ou manual, temperatura de operação: 0~40ºC, alimentação: 1 bateria de 9V, estojo para transporte. Garantia 1 ano. 01-13-0146	INSTRTHERM	R$143,00	R$286,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº47/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2014 – Pregão Presencial 09/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa L.MOHR LTDA. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, cadeiras, termo-higrômetro, termômetro digital, termômetro infra-vermelho e trena eletrônica e outros, para a Secretaria de Saúde e demais setores.
DATA: 28/03/2014 à 27/03/2015.

Termômetros e trena

09	30	unid.	Termo-higrômetro para medição de temperatura com seguintes especificação mínimas: controle de temperatura e umidade de armazenamento de medicamentos, externa e interna e a umidade interna; Função máxima e mínima; Visor de cristal líquido LCD, base de apoio dobrável, mede em °C e °F, cabo de aproximadamente 2,8 m, faixa de medição interna de 0ºC à 50°C (32°F à 122°F), faixa de medição externa de -50° à +70°C (-58°F à 158°F), resolução interna/externa de 0,1°C/°F, precisão de +ou- 1°C/°F, faixa de medição da umidade de 15% à 95% UR, resolução 1% UR, precisão +ou-5%UR, dimensões de 35x27mm, peso de 85g, pilha 1,5V-AAA inclusa, em plástico ABS. Manual de instruções em português; Certificado de calibração; Garantia 01 ano. 0105-0810	INCOTERM/ 7663. 02.0.0	R$85,00	R$2.550,00

10	50	unid.	Termômetro digital de medição de temperatura interna e externa, com escala de -50°C a 70°C, máximas e mínimas, display em LCD, 02 pilhas tipo AAA, 1,5V (já inclusa), base magnética para fixação em superfícies metálicas, desligamento automático, alarme, cabo de no mínimo 01 metro. Manual de instruções em português; Certificado de calibração; Garantia 01 ano. 01-1-0270	INCOTERM/ 7424. 0.1.00	R$43,00	R$2.150,00
						R$4.700,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº48/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2014 – Pregão Presencial 09/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MJG – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, cadeiras, termo-higrômetro, termômetro digital, termômetro infra-vermelho e trena eletrônica e outros, para a Secretaria de Saúde e demais setores.
DATA: 28/03/2014 à 27/03/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	unid.	Conjunto split (parede) 12.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio e quente, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, filtro removível, menor consumo de energia, dentro das normas da ABNT. Garantia do conjunto, mínimo 02 anos. 01.13.0282	KOMECO	R$1.348,00	R$67.400,00
2	15	unid.	Conjunto split (parede) 18.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio e quente, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, filtro removível, menor consumo de energia, dentro das normas da ABNT. Garantia do conjunto, mínimo 02 anos. 01.13.0283	KOMECO	R$1.930,00	R$28.950,00
3	12	unid.	Conjunto split (parede) 30.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio e quente, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, filtro removível, menor consumo de energia, dentro das normas da ABNT. Garantia do conjunto mínimo 02 anos. 01.13.0284	KOMECO	R$3.550,00	R$42.600,00
4	6	unid.	Conjunto split (parede) 60.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio e quente, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, filtro removível, menor consumo de energia, dentro das normas da ABNT. Garantia do conjunto mínimo 02 anos. 01.13.0285	KOMECO	R$5.785,00	R$34.710,00
						R$173.660,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº49/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2014 – Pregão Presencial 09/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SCHEYLLA DE MENDONÇA. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, cadeiras, termo-higrômetro, termômetro digital, termômetro infra-vermelho e trena eletrônica e outros, para a Secretaria de Saúde e demais setores.
DATA: 28/03/2014 à 27/03/2015.

Cadeiras

8	100	unid.	Cadeira secretária executiva giratória, estrutura preta com braços, com braços, confortável, sistema de regulagem de altura do assento com sistema pneumático, Estofamento do assento em encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes especificações mínimas: Estofado do assento com profundidade: 430 mm, largura 470 mm, espessura 50 mm na superfície útil e 70 mm na ponta caída e densidade 53 Kg/m. Estofado do encosto com altura 350 mm, largura 422 mm e densidade 53 Kg/m³, bordas do assento e encosto com perfil de PVC. Rodízios em nylon com duplo giro, coluna com capa telescopia e ajuste de altura do assento por meio de alavanca. Braços com regulagem de altura com apoio. Revestimento em courvin na cor azul marinho, contra encosto na cor preto, que atenda os princípios de ergonomia, NR17 e normas técnicas da ABNT. 01.11.0197	GIROS LINHA EXECUTIV	R$135,00	R$13.500,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº50/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2014 – Pregão Presencial 14/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e NEPS.
DATA: 31/03/2014 à 30/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca/ modelo	Valor unitário	Valor total
10	150	unid.	Lixeira retangular, material polietileno resistente, com tampa acionamento a pedal, capacidade 12 litros, medindo aproximadamente 32X23X38cm, cor branca. 01-01-0343	JAGUAR	R$17,73	R$2.659,50

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº51/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2014 – Pregão Presencial 14/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e NEPS.
DATA: 31/03/2014 à 30/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	2.000		Detergente para louça glicerinado, biodegradável e consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LIMPINHA	R$ 0,90	R$1.800,00
5	50	unid.	Escova para limpeza vaso sanitário, tipo bola, cerda e cabo longo em polipropileno.(01-01-0298)	PRIMAVERA/ VALENTE	R$ 2,70	R$135,00
9	40	unid.	Lixeira material polietileno resistente, com capacidade de 50 litros, com tampa, acionamento a pedal, cor branca.01-01-0303)	PLASUTIL	R$ 52,00	R$2.080,00
36	3.000	tira	Copo plástico descartável para água em tiras c/100 un, cor branca, capacidade para 200ml.	MASTERCOPO	R$2,18	R$6.540,00
37	2.000	tira	Copo plástico descartável para cafézinho em tiras c/100 un, cor branca, capacidade para 50 ml	MASTECOPO	R$0,92	R$1.840,00
						R$12.395,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº52/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2014 – Pregão Presencial 14/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e NEPS.
DATA: 31/03/2014 à 30/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	2	unid.	Lixeira redonda, material polietileno resistente, com tampa basculante, capacidade 12 litros, medindo 36 alt.X25 diâmetro, cor branca. 01-01-0346	PLASVALE	R$ 20,00	R$40,00
12	2	unid.	Lixeira redonda, material polietileno resistente, com tampa basculante, capacidade aproximadamente 30 litros e medindo 35X25X57,5 diâmetro, cor branca. 01-01-0344	BELOSCH	R$ 35,00	R$70,00
14	10	unid.	Lixeira material polietileno resistente, com capacidade 30 litros, com tampa, acionamento a pedal, pedal e estrutura em ferro galvanizado, cor branca. 01-01-0347	BELOSCH	R$ 95,20	R$952,00
15	150	unid.	Lixeira material polietileno resistente, com tampa acionamento a pedal, com capacidade de 11 até 12 litros, cor branca.(01-01-0304)	PLASVALE	R$ 21,50	R$3.225,00
22	70	unid.	Rodo de borracha EVA dupla, para limpeza, base com 0,40 cm, com serrilha para melhor aderencia do pano, em plástico resistente, com cabo de metal revestido em plástico.	INCAVAS	R$ 5,40	R$378,00
23	600	unid.	Sabão em pó, alto poder de limpeza e remoção de manchas, caixa/pacote c/ 1.000 gr. (01-01-0324	POLWAX	R$ 3,08	R$1.848,00
27	2.000	pct	Saco plástico para lixo, cor preto, com capacidade para 100 litros, com no mínimo 10 (dez) micras, largura 75, altura 105, de polipropileno, embalados com pacotes com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (01-01-0315)	BRIOVILLE	R$ 1,09	R$2.180,00
29	1.000	pct	Saco plástico para lixo, cor preto, com capacidade para 50 litros, com no mínimo 8 (oito) micras, largura 63, altura 80, de polipropileno, embalados com pacotes com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (01-01-0317)	BRIOVILLE	R$ 1,09	R$1.090,00
38	40	unid	Porta copo de água de 200 ml, para aprox. 150 copos, medindo aproximadamente 0,85mmx76cm	PREMISSE	R$11,84	R$473,60
39	20	unid	Porta copo para copo de café de 50 ml, para aprox. 150 copos, medindo aproximadamente 0,55mmx76cm	PREMISSE	R$9,66	R$193,20
						R$10.449,80

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº53/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2014 – Pregão Presencial 14/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MARCONI KIRCH. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e NEPS.
DATA: 31/03/2014 à 30/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	200	par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393(01-01-0305)	LAGRO-TA	R$1,85	R$370,00
17	300	par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.394 (01-01-0306)	LAGRO-TA	R$ 1,85	R$555,00
18	300	par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.395 (01-01-0307)	LAGRO-TA	R$ 1,85	R$555,00
19	40	unid.	Pá coletora lixo automático, plástico resistente, cabo longo. (cata cata) (01-01-0339)	BETTA-NIN/ SUPER-PRO	R$17,30	R$692,00
28	1.000	pct	Saco plástico para lixo, cor preto, com capacidade para 30 litros, com no mínimo 8 (oito) micras,largura 59, altura 62, de polipropileno, embalados com pacotes com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.(01-01-0316)	LIMPA BRASIL	R$ 1,09	R$1.090,00
35	3400	pct	Guardanapo de papel, cor branca, macio, 30 x 33 cm pacote com no mínimo 50 unidades (01-01-0334)	DOPEL	R$0,94	R$3.196,00
						R$6.458,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº54/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2014 – Pregão Presencial 14/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAYCON WILL ME. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e NEPS.
DATA: 31/03/2014 à 30/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	300	pct	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.(01-01-0299)	INOVE	R$ 0,88	R$264,00
21	100	pct	Prendedor de plástico para roupas, pacote com 01 dúzia (01-01-0205)	ZAVASKI	R$ 1,50	R$150,00
24	350	unid.	Sabão glicerinado em barra com 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-01-0312)	ZAVASKI	R$ 0,71	R$248,50
25	50	unid.	Saboneteira em plástico especial com depósito, alta resistência ao impacto para sabonete líquido. Cor: Branco.(01-01-0329)	PLUS	R$ 13,50	R$675,00
26	400	unid.	Saca alvejada para limpeza, branca, dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada),medindo aproximadamente 50x70cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. (01-01-0314)	MARTIMPANOS	R$ 4,09	R$1.636,00

30	200	unid.	Saponáceo em pó, embalagem c/ 300 gr, com aplicador econômico, embalados em caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-01-0318)	SANY	R$ 1,14	R$228,00
31	200	unid.	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10cm de comprimento espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com 64 tufos aproximados (plumadas), a base em polipropileno com cabo de aproximadamente 1,20m, em chapa revestida em polipropileno, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. (01-01-0320)	CONDOR /V. FÁCIL V35	R$ 6,74	R$1.348,00
			Material de copa e cozinha			
34	100	unid	Garrafa térmica, com alça tipo serve a jato capacidade de 01 litro. (01-24-0001)	TERMOLAR	R$37,45	R$3.745,00
40	400	unid	Toalha para louça em tecido de algodão, na cor branca, sem estampa, medindo aproximadamente 070X0,50cm, com bainha.	MARTIMPANOS	R$1,84	R$736,00
						RR9.030,50

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº55/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2014 – Pregão Presencial 14/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e NEPS.
DATA: 31/03/2014 à 30/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	1.000	gl	Desinfetante com ação bactericida, desinfetante e germicida , para limpeza de sanitários, pias ralos, frasco com 5000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SAUBA	R$5,00	R$5.000,00
7	600	unid.	Limpa vidro líquido, com bico borrifador, 1ª linha, frasco com 500 ml.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.(01-01-0281)	SAUBA	R$1,25	R$750,00
8	4.000		Limpador multiuso, indicado para limpeza de superfícies laváveis, unidade, frasco com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SAUBA	R$1,15	R$4.600,00
32	200	unid.	Sabonete líquido perolado, diversas fragrâncias, frs com 5000 ml.	SAUBA	R$ 11,00	R$2.200,00
						R$12.550,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº56/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2014 – Pregão Presencial 14/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TARCIANE LOHN BOECHAT. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e NEPS.
DATA: 31/03/2014 à 30/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000	frs	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco resistente que impeça a ação da luz solar, com 01 litro, com bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Q BOA	R$1,70	R$5.100,00
20	3.000	pct	Papel toalha, folha intercalada, 2 dobras, grofado, de qualidade, 100% celulose virgem, cor branca (100% branca), sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, com alto poder de absorção, macio, formato de aproximadamente 22x26cm, pct com 1000 folhas. (01-01-0311)	INDAIAL LIGHT	R$ 12,67	R$38.010,00
33	1.500	unid	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "açúcar refinado". Embalagem: plástica com 01 Kg. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 (trinta) dias da data de autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade: de no mínimo 06 (seis) meses. (01-23-0001	CARAVELAS	R$ 1,72	R$2.580,00
						R$45.690,00

Palmitos

Prefeitura

Processo 50/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº50/14 Modalidade: Tomada de preço nº06/14. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60M³ DE MADEIRA DE LEI DE EUCALIPTO DE 1º QUALIDADE, DEVENDO SER RETIRADA NA FORMA DE PRANCHA OU ROLISA, COM MEDIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. Entrega do Envelopes: 25/04/2014, até as 14:30 horas. Abertura do Envelopes: 25/04/2014 as 15:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 03 de abril de 2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

Processo 16/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo Licitatório nº16/14 Modalidade: Pregão Presencial nº09/14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DE PALMITOS. Entrega do Envelopes: 17/04/2014, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 17/04/2014 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 03 de abril de 2014.
Tânia de Fátima Henchen
Gestora do Fundo.

Processo 17/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo Licitatório nº17/14 Modalidade: Pregão Presencial nº10/14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE AMBULATORIAL. Entrega dos Envelopes: 17/04/2014, até as 14:00 horas. Abertura dos Envelopes: 17/04/2014 as 14:30 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 03 de abril de 2014.
Tânia de Fátima Henchen
Gestora do Fundo.

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 040/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.Objeto: Aquisição de notebooks destinados aos professores do ensino fundamental da rede municipal Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até às 08:30hs do dia 16 de abril de 2014; Início da Sessão Pública: dia 16/04/2014 às 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 04 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 015/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 027/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 25/03/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.248.265/0001-18, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais e reagentes para a execução de exames laboratoriais e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.181,80 (dezesseis mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens 09, 10, 11, 12, 14, 24, 26, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44 e 45, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 027/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua homolagação;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações

específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 027/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos;
4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto;
4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.3 – Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município;
5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 027/2014 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 25 de março de 2014.
Silvana Frederico - Pregoeira

Erli Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio

Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

Otávio Hunka - Equipe de Apoio

Diagnostica Catarinense Com. Prod. Laboratorias Ltda - ME

Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 016/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 027/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 25/03/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.214.833/0001-82, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais e reagentes para a execução de exames laboratoriais e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.636,45 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens 07, 18, 34, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 027/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua homologação;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 027/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos;
4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto;
4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.3 – Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município;
5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 027/2014 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por

cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 25 de março de 2014.
Silvana Frederico - Pregoeira

Erli Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio

Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

Otávio Hunka - Equipe de Apoio

Prontolab Equipamentos e Produtos científicos Ltda

Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 027/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 25/03/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa QUIMIOLAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais e reagentes para a execução de exames laboratoriais e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.239,34 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 40, 46, 51, 52, 57, 67 e 68, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 027/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua homologação;
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 027/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos;
4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação;
4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto;
4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
5.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5.3 – Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município;
5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 027/2014 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;
b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 25 de março de 2014.
Silvana Frederico - Pregoeira

Erli Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio

Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

Otávio Hunka - Equipe de Apoio

QUIMIOLAB Com. Prod. Laboratório Ltda - EPP

Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 028/2014 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/03/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa,TRANSDEZIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.335.869/0001-48, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – Esta ata de registro de preços tem origem no Edital de Pregão n. 028/2014, no qual a registrada como vencedora se compromete a fazer prestação de serviço de Transporte Rodoviário

Intermunicipal destinados aos alunos, professores, servidores municipais, atletas, agricultores e integrantes da Melhor idade do município de Papanduva/SC, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – O valor da presente Ata de Registro de preços é de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), referente aos itens 01 e 02, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 028/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.2 - Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da secretaria requisitante por meio de requisição ou pré empenho;
2.3 - A REGISTRADA deverá apresentar laudo atualizado de vistoria técnica do(s) veículo(s) de transporte intermunicipal realizado pelo INMETRO ao departamento municipal de trânsito – DETRANPV em até 20 (vinte) dias consecutivos após a homologação deste certame;
2.4 - Antes do início da execução do objeto, a empresa deverá apresentar laudo de vistoria técnica do(s) veículo(s) de transporte intermunicipal realizado por empresa credenciada pelo DENATRAN para vistoria veicular ao departamento municipal de trânsito – DETRANPV;
2.5 – O(s) veículo(s) que será(ao) utilizado(s) para o Transporte Intermunicipal deverá(ao) estar em conformidade com o CTB – Código Brasileiro de Trânsito e suas regulamentações;
2.6 - Além do laudo mencionado no item 2.3, a REGISTRADA deverá apresentar no departamento municipal de trânsito – DETRANPV em até 20 (vinte) dias consecutivos após a homologação deste certame os seguintes documentos:
a- Cópia da documentação do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na execução do transporte intermunicipal, comprovando a disponibilidade destes veículos que deverão estar no nome do contratado ou;
b- Quando os veículos não forem de propriedade do contratado apresentar contrato com firma reconhecida de cartório que comprove o direito deste utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório;
c- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do exercício vigente;
d- Comprovante do pagamento do Seguro Obrigatório do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na execução do objeto;
e- A registrada deverá apresentar os seguintes documentos do(s) motorista(s) do(s) veículo(s) de transporte intermunicipal:
I - Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas com categoria mínima "D";
II - Comprovante de aprovação em Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN;
III - Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (retirada no FORUM);
IV - Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou reincidente em infrações média durante os 12 últimos meses (consulta a ser fornecida pelo responsável do CITRAN).

2.6 – Somente serão admitidos:
Para o(s) veículo(s) com capacidade de transporte mínima de 45 lugares o ano de fabricação deverá ser a partir de 2003, não sendo aceito veículo com ano de fabricação inferior. O(s) veículo(s) deverá(ao) ser equipado(s) com ar condicionado e banheiro, possuir registro no DETER/ANTT, Cadastur (Ministério do Turismo);
Para o(s) veículo(s) com capacidade de transporte mínima de 15 lugares o ano de fabricação deverá ser a partir de 2007, não sendo aceito veículo com ano de fabricação inferior. O(s) veículo(s) deverá(ao) ser equipado(s) com ar condicionado e banheiro, possuir registro no DETER/ANTT, Cadastur (Ministério do Turismo).
2.7 – Caso a proponente vencedora precise, durante a execução do objeto, efetuar reparos em seus veículos, deverá disponibilizar veículos em iguais ou melhores condições aos que já efetuam a execução da ata de registro de preços, pelo período em que os reparos estiverem sendo feitos, atendendo inclusive aos itens 12.2.6 e 12.3 desta Ata;
2.8 – A licitante vencedora, no ato da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar declaração informando no mínimo um número de telefone fixo ou móvel para comunicações com a Prefeitura Municipal de Papanduva;
2.9 - Apólice de seguro particular dos veículos que executarão o objeto deste certame que deverão ter coberturas com os seguintes valores mínimos de APP:
a) morte de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por pessoa;
b) invalidez de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por pessoa;
c) despesas médico hospitalares R$ 7.000,00 (sete mil reais) por pessoa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3 - As despesas decorrentes na execução da Ata de registro de preços relativo ao presente Edital correrão por conta dos projetos atividades nºs 2.047 – Manutenção do desporto Amador, 2.033 – Manutenção do Fundo de Assistência Social; 2.038 – Manutenção do Programa da Terceira Idade; - 2.020 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e 2.011 – Manutenção da Secretaria de Educação - elemento de despesa 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, do orçamento do exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 - Os recursos financeiros são próprios do contratante e de convênio, do exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) REGISTRADA(s) será(ao) efetuado(s) em, até 30 dias após ao serviço prestado, na conformidade com a quantidade de quilômetros percorridos, mediante a apresentação, por parte da REGISTRADA, da referida nota fiscal que deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme item, objeto do Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada da folha de pagamento quitada dos empregados, e comprovante de recolhimento do INSS e FGTS quitada do período correspondente, respeitando-se as normas previdenciárias vigentes, referentes aos aspectos previdenciários. O Município pagará as viagens efetivamente realizadas pela REGISTRADA.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE
6 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA
7 - O período de vigência da referida ata será de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA
8.1 - A REGISTRADA assumirá responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
8.2 - A REGISTRADA obriga-se a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão da Ata de registro de preços por

não cumprimento do mesmo;
8.3 - A REGISTRADA deverá cumprir rigorosamente o itinerário estabelecido pela contratante, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário quando conveniente à necessidade do Município;
8.4 - Permitir que os Prepostos do Município inspecionem, a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços e estado dos veículos colocados a disposição do Transporte Intermunicipal;
8.5- Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços registrados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento da ata de registro de preços;
8.6 - A presente Ata não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a REGISTRADA colocar a serviço;
8.7 - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou a presente Ata de Registro de Preços;
8.8 - A REGISTRADA sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.
CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9 - O Município ficará obrigado a:
promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da REGISTRADA;
efetuar o pagamento à REGISTRADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;
verificar constantemente o estado dos veículos usados no Transporte Intermunicipal através do Conselho Municipal de Trânsito e ou DETRANPV, podendo exigir vistoria por empresa credenciada pelo DENATRAN para vistoria veicular ou pelo INMETRO, conforme for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES
10.1 - À REGISTRADA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a - Advertência;
b - Multa de 10% sobre o valor da Ata de registro de preços;
c - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a REGISTRADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e - Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à REGISTRADA.
10.2 - Além das penas acima citadas, a REGISTRADA que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:
a- 1% (um por cento) sobre o valor da ata de registro de preços por dia em que o serviço solicitado não foi efetuado;
b- 5% (cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preços caso não seja efetuado o serviço solicitado, objeto da presente ata de registro de preços por mais de 05 (cinco) dias, sem prejuízo da alínea anterior.
10.3 - As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente;
10.4 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa;
10.5 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a REGISTRADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais;
10.6 – Não cumprimento do horário pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, acarretará no não pagamento da quilometragem efetuada no dia do ocorrido.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO
11.1 - A presente ata de registro de preços terá validade até seu total cumprimento, podendo ser rescindida por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, recebendo a REGISTRADA somente o valor dos serviços já executados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento;
11.2 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da REGISTRADA, assegurará ao Município o direito de rescindir a mesma, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital;
11.3 - Presume-se culpa da REGISTRADA a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada;
11.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades:
I - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
b) prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da empresa;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução desta Ata de registro de preços;
i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata de registro de preços; e
j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de registro de preços.
II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
11.5 - Caso o município adquira veículo para o transporte

intermunicipal, poderá haver rescisão desta Ata de Registros de Preços, unilateralmente, por parte do município, mediante notificação expressa com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
12 - Esta ata de registro de preços está vinculado ao Edital Pregão nº 028/2014, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo REGISTRADA e aos termos da lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
13 - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
14.1 - O contratado se obriga manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;
14.2 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos;
14.3 - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a esta ata de registro de preços, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15 - Para questões decorrentes da execução desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva/SC, 26 de março de 2014.
Silvana Frederico - Pregoeira

Erli Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio

Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

Otávio Hunka - Equipe de Apoio

Transdezio Ltda - EPP

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Contrato Nº 027/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 027/2014, Referente ao Pregão Presencial nº 019/2014. Objeto: Prestação de serviços de análises laboratoriais de água, conforme portaria 2914/11 do ministério da saúde. Contratada: FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP, totalizando o montante de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Vigência: a contagem do prazo deste contrato se iniciará no dia 20 de março de 2014 até o dia 20 de março de 2015.

Papanduva/SC, 20 de março de 2014
Ilário Schulka
Diretor Pesidente do SAMAE/Papanduva

Passo de Torres

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: LEONARDO SCARIOT
Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do Corpo de Bombeiros, para que os mesmo desempenhem suas atividades profissionais. O imóvel fica localizado na Av. Beira Mar Praia Bellatorres, Município de Passo de Torres – SC.
Valor: R$ 4.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(13) 2.007 3.3.71.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 02 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: LUIZ FERNANDO BATISTA
Objeto: locação de um imóvel constituido de um prédio de alvenaria, o qual da locação o andar superior, medindo aproximadamente 222,00m², localizado na av. beira rio, nº 20, centro - passo de torres/sc. para instalação so centro administrativo, incluindo a taxa de água.
Valor: R$ 23.949,96
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº1/2014
Dotação Orçamentária:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: MANOEL LOPES RODRIGUES
Objeto: locação de duas salas comerciais, medindo aprox. 75 m² (ambas), localizadas na av. beira rio, nº 531, salas 1 e 2, centro, no municipio de passo de torres/sc. para instalação da secretaria de pesca e base de comunicição pesuqueira.
Valor: R$ 18.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº2/2014
Dotação Orçamentária:
(94) 2.044 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 05/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: PAULO ROGERIO SILVEIRA
Objeto: locação de um imóvel constituido de duas salas comerciais na rua mampituba, medindo aproximadamente 103 m², para instalação da sala de corte e costura do crás do municipio de passo de torres/sc.
Valor: R$ 13.200,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº3/2014
Dotação Orçamentária:
(79) 2.034 3.3.90.00.00.00.00.00 0052

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: ADRIANO ELOIR COSSA
Objeto: locação de um imóvel constituido de uma sala comercial, medindo aproximadamente 69m², localizado na rua jose vicente antonio, nº 45, centro de passo de torres/sc. Para instalação do tele centro de informatica do municipio.
Valor: R$ 8.136,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº4/2014
Dotação Orçamentária:
(48) 2.017 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 07/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: MARIA MARGARETE DAITX BORBA
Objetoa: locação de imóvel para o funcionamento das Secretarias de Agricultura, EPAGRI, Ação Social, Casa da Cidadania e Conselho Tutelar, localizado a Rua José Antonio Scheffer, nº 32, Centro – Passo de Torres/SC, com área total de 220 m².
Valor: R$ 20.940,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº5/2014
Dotação Orçamentária:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(88) 2.043 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto:fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa

para locação do sistema de Controle de Frotas e Fly Transparência, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional
Valor: R$ 4.609,32
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: EDER LEONARDO DA ROLT
Objeto: prestação de serviço de aula de capoeira, para alunos de frequentam o serviço de convivência fortalecimento de vinculos para crianças de adolescentes. Para desenvolver um trabalho educativo de modo participativo, visando incentivar as crianças e adolescentes do municipio à buscar e a construção do seu projeto de vida.
Valor: R$ 5.424,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(79) 2.034 3.3.90.00.00.00.00.00 0052

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: FRANCELINA DOMINGOS LOPES
Objeto: locação de um imovel constituido de uma casa de alvenaria, medindo aproximadamente 113m², localizada na rua mampituba, centro, passo de torres/sc. Para instalação da secretaria de educação e cultura deste municipio.
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº7/2014
Dotação Orçamentária:
(48) 2.017 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 06 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: INTELLIBR SISTEMAS LTDA
Objeto: Disponibilização dos pacotes de instalação e das licenças dos módulos constantes nesta proposta; Adequação de ordem operacional nos sistemas de administração Escolar utilizado pelas Unidades Escolares da rede Municipal de ensino do município;
Preparação do ambiente operacional para recepção e centralização dos dados de cada Unidade Escolar da rede municipal de ensino;
Implantação das rotinas necessárias para o envio e recepção dos dados das Unidades Escolares, visando à criação de base de dados centralizada;Implantação do Site para Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação, acessando a base centralizada, que permitirá a extração de dados educacionais em forma de relatórios,
bem como consulta de Boletins, Históricos Escolares e demais dados
das Unidades Escolares da rede municipal;Capacitação dos técnicos
e responsáveis na Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares do município.
Valor: R$ 1.704,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(38) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 06 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 07/2014
Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 07, de 04 de abril de 2014.
"EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Exonerar, do cargo de Chefe de Departamento Legislativo, o cidadão José Edson da Silva, brasileiro, separado, filho de Antonio da Silva e de Itelvina Leopoldina da Rosa da Silva, portador da cédula de identidade nº 2073941541 e do CPF nº 795.818.039-04, a partir desta data.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 04 de abril de 2014.
SÉRGIO DELFINO JOAQUIM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

MARLENE DUTRA VIDOR
1º Secretária

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Estadual.

Valor: R$ 21.752,11 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Destinação: 1º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR
Data liberação: 01/04/2014

Passos Maia – SC, 01 de abril 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Federal.

Valor: R$ 18.321,28(dezoito mil trezentos e vinte um reais e vinte oito centavos).

Destinação: QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Data liberação: 02/04/2014

Passos Maia – SC, 03 de ABRIL de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 014/2014

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 014/2014

Ata nº 014/2014; Processo nº03/2014; Objeto: o Registro de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no suprimento de materiais e equipamentos odontológicos para abastecer os consultórios da Rede Municipal de Saúde. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratadas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, valor contratado: R$ 7.623,38 (sete mil seiscentos e vinte três reais e trinta e oito centavos); ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, valor contratado: R$ 2.344,35 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, valor contratado: R$ 6.754,14 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos); DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, valor contratado: 5.617,12 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos); SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, valor contratado: R$1.357,04 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos); PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, valor contrato: R$ 2.965,36 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); CIRURGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, valor contratado: R$ 3.626,48 (três mil seiscentos e vinte seis reais e quarenta e oito centavos); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, valor contratado: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais); ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, valor contratado: R$ 11.609,14 (onze mil seiscentos e nove reais e quatorze centavos); DEISE FABIANE LOPES PEREIRA - ME valor contratado: R$ 3.391,63 (três mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos); L M LADEIRA & CIA LTDA - ME, valor contratado 10.400,05 (dez mil quatrocentos reais e cinco centavos); SERCON INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, valor contratado 2.887,38 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos);

Paulo Lopes, 31 de março de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Peritiba

Câmara Municipal

Moção 01-2014

MOÇÃO 01/2014

Moção de apoio à aprovação pelo Senado Federal da PEC – Proposta de Emenda Constitucional 115/2011 de autoria do Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) reduzindo tributos sobre medicamentos para uso humano.

CONSIDERANDO que a tributação de medicamentos para uso humano pode ser praticamente eliminada com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 115/11, que já passou pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado e está pronta para ser votada em Plenário.
CONSIDERANDO que atualmente a fabricação, a importação e a venda de remédios é tributada, incidindo em diferentes etapas o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto de Importação (II), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade social (COFINS) e a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).
CONSIDERANDO que a proposta acrescenta o inciso VI ao artigo 150 da Constituição da República, vedando à União, aos estados e aos municípios instituírem impostos sobre os medicamentos, assim como já ocorre, por exemplo, com livros, jornais, periódicos e templos religiosos.
CONSIDERANDO que de acordo com o autor da iniciativa, senador Paulo Bauer (PSDB-SC), a medida vai beneficiar toda a população direta ou indiretamente, já que as prefeituras, por exemplo, poderão comprar mais fármacos para os postos de saúde porque não vão mais pagar imposto para o Estado e para a União.
CONSIDERANDO que, ao justificar a proposta, o Senador Paulo Bauer ressalta que, no Brasil, 1/3 dos preços dos remédios corresponde à carga tributária. Na França, em Portugal e no Japão, a incidência é de 10%. Há países que acenam até com isenção total, como Canadá, Estados Unidos e Reino Unido.
CONSIDERANDO ser revoltante que, além de não terem o direito fundamental à saúde garantido pelas políticas públicas de Estado, sejam os brasileiros obrigados a transferir recursos, sob a forma de tributos, aos governos federal e estaduais toda vez que adquirem medicamentos essenciais.

APRESENTAMOS, ao Plenário desta Casa de Lei,

MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Emenda Constitucional – PEC – 115/2011, de autoria do Nobre Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) que está pronta para votação no Congresso Nacional.

Que da presente MOÇÃO DE APOIO seja dado conhecimento ao Presidente do Senado, senador Renan Calheiros, ao autor da proposta, Senador Paulo Bauer e às lideranças partidárias no Congresso Nacional, como manifestação de interesse da população peritibense na aprovação de referida medida, em virtude de seu grande alcance social para toda a Nação.

Peritiba/SC, 01 de abril de 2014.
MARA REGINA HERMES PETTER
Presidente da Mesa Diretora

Pinheiro Preto

Prefeitura

Contrato de Rateio N.º 107/2014
(Ementa)

CONTRATO DE RATEIO N.º 107/2014
OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Pinheiro Preto ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 1321. .

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 1321 de 09/12/2008, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 1321
EMPRESA CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA),
VALOR DO CONTRATO: totalizando o valor de R$ 3.360,00.

DATA DO CONTRATO: 21 de março de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Portaria Nº 111, de 01 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 111, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

CONTRATA SIRLEI DENARDI PARA EXERCER A FUNÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSOR REGENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AREA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, SIRLEI DENARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 077.787.139-42, residente e domiciliada na Linha Navegantes, Pinheiro Preto-SC, para exercer a função em caráter temporário de Professor Regente para Educação Infantil e Ensino Fundamental Área I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 hs semanais, com vencimento previsto em lei, com inicio em 01 de Abril de2014, com término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de Abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 110, de 01 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO SIRLEI DENARDI DA FUNÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL DE APOIO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO SIRLEI DENARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 077.787.139-42, da função em caráter temporário de Profissional de Apoio I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 hs semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de Abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 105 , de 28 de Março de 2014.
PORTARIA Nº 105 , DE 28 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO ANA LUCIA ANDRES CAZARIN DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido ANA LUCIA ANDRES CAZARIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 016.034.729-75, da função em caráter temporário de Professora Regente de Educação Infantil e ensino fundamental Área I.
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC,
28 de Março de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 106, de 31 de Março de 2014.
PORTARIA Nº. 106, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO PATRICIA ANTUNES DE LIMA PICCOLI DO EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o aviso prévio dado pela servidora dotado em 28 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar, a pedido, PATRICIA ANTUNES DE LIMA PICCOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 034.470469-61., do emprego público de Agente comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.
Parágrafo único. O aviso prévio iniciou em 28 de Fevereiro de

2014, e seu término foi em 29 de Março de 2014;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC,
31 de Março de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 107, de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
CONTRATA OLIVETE VESCOVI DALL'BOSCO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PROFISSIONAL DE APOIO II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto na Lei Complementar nº170 de 08 de Dezembro de 2010, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013.

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR, OLIVETE VESCOVI DALL'BOSCO, brasileira, viúva inscrita no CPF sob nº. 484.221.779-00, para exercer as funções de PROFISSIONAL DE APOIO II, em caráter temporário, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na secretaria de Educação, cultura e Esportes, com vencimento previsto em lei para o cargo correspondente, com inicio em 01 de Abril de 2014 e termino ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de Abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 108, de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA A PEDIDO, MARISA SILVEIRA DAVILA KOCHAN DO EXERCÍCIO DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o aviso prévio dado pela servidora dotado em 03 de Março de 2014;

RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar, a pedido, MARISA SILVEIRA DAVILA KOCHAN brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 991.260.449-00, do emprego público de ENFERMEIRA -PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 141 de 22 de agosto de 2007, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de Abril de 2011.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 112, de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA VERONICE FRITZEN OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA CONFORME DETERMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Complementar nº190, de 29 de Outubro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, VERONICE FRITZEN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 799.945.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, para exercer função gratificada de Responsável pala Direção de Educação Infantil – FG –DEI, carga horária de 20 (vinte)hs semanais, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) dos vencimentos do cargo efetivo do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de Abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 109, de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 003/2014, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 003/2014, modalidade TOMADA DE PREÇOS, e adjudica o objeto licitado à empresa POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.426/0001-80, cujo objeto visa a execução de calçamento em Linha União, pelo preço total de R$ 62.531,70 (sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
01 DE ABRIL DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 003/2014– Concurso Público Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014– CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2014, CONVOCA, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos

efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO (nº inscrição no concurso 001/2014)	NOME DO CANDIDATO	CARGO (regime estatutário)
040	LEIDIANE RECH	Atendente de Serviços Administrativos Gerais

O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

e. fotocópia da Carteira de Identidade;
f. fotocópia do Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, certidão de quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais emitida pelo T.R.E. (pode ser emitida no site do T-SC) ;
g. fotocópia do Certificado de Reservista;
h. fotocópia de certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
i. fotocópia do Cartão do PASEP (caso não esteja inscrito no PASEP deverá ser preenchido o formulário de inclusão do n.º de inscrição junto ao BB, a ser retirado na Coordenadoria de Recursos Humanos);
j. fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
l. fotocópia da Certidão de Casamento;
m. fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
n. laudo médico (obtido mediante perícia médica);
o. 1 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual.
P Carteira de Trabalho
q. comprovante de residência atual (conta luz ou água ou telefone)
r. comprovante de conta bancária

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 07:30hs as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto/SC, 03 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato de Fornecimento Nº. 121/2014

(Ementa)
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o a contratação de empresa para execução de obra de engenharia, consistente na pavimentação de rua com pedras irregulares localizada na Linha Santo Isidoro, num total de 1.326,83m², na forma do Projeto Básico aprovado através da Portaria nº 085, de 28 de fevereiro de 2014.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2014
EMPRESA CONTRATADA: POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato é de R$ 62.531,70 (sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) – preço global, sendo: R$ 21.324,09 mão-de-obra e R$ 41.207,61 material.

DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2014

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Pomerode

Prefeitura

Edital N° 005, de 31 de Março de 2014

Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 005, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Pomerode torna público que realizará no dia 11 de abril de 2014, às 08h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode, sito na Rua XV de Novembro, 525, neste Município, a AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 – LDO, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar n°101, de 04/05/2000 e do Decreto Municipal n° 2.835, de 31 de março de 2014.
Na oportunidade serão apresentados dados técnicos relativos aos Orçamentos, bem como, prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Publique-se.

Município de Pomerode, 31 de março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.835, de 31 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.835, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – LDO.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso I, letra "n", da Lei Orgânica Municipal:
Considerando, o previsto no Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e,
Considerando, a Audiência Pública, como instrumento de transparência da gestão fiscal no Município, da participação da sociedade nas decisões políticas de alocação dos recursos públicos e de controle dos atos da administração.

DECRETA:
Art. 1o – Será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015 – LDO.
Art. 2o – A Audiência Pública de que trata o artigo anterior, será realizada no dia 11 de abril de 2014, com início às 08h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode, sito na Rua XV de Novembro, 525, neste Município.
Art. 3o – A Audiência Pública será coordenada pelo Prefeito Municipal.
Art. 4o – A Audiência Pública terá por objeto:
I. Possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; e,
II. Informar à população sobre o Planejamento Municipal e a execução dos programas.

Art. 5o – Na Audiência Pública serão apresentados dados, informações e esclarecimentos relativos ao Projeto da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015.
Art. 6o – A Audiência Pública será registrada em Ata com livro de presença.
Art. 7o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 31 de março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

1º Termo de Retificação de Edital de Licitação – Carta Convite N°003/2014 PMPB;
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – Carta Convite n°003/2014 PMPB;

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e suporte e apoio técnico nos sistemas Contabilidade, Tesouraria, Planejamento (PPA-LDO-LOA), LRF, Compras/Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Portal Transparência, RAIS, DIRF, SEFIP, DCTF, SISTN, Esfige e Protocolo do Poder Executivo e das Secretarias Municipais de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Tipo: Menor Preço global;

Altera-se a data de abertura para o dia 08/04/2014 às 16:30 horas.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação na modalidade Carta Convite 003/2014 PMPB.

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email compras@portobelo.sc.gov.br das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 02 de abril de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2014 - Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 002/2014 CULTURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2014 - CULTURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de tecidos para decoração de eventos culturais do município de Porto União e substituições de cortinas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Casa Cultural Aníbal Khury. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 24 de Abril de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Abril de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 018/2014 - Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 036/2014
Extrato de Edital de Pregão Presencial 018/2014 - PREFEITURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de concreto usinado para uso em obras a serem realizadas no município. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 24 de Abril de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Abril de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 019/2014 - Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 037/2014 - CARONA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 019/2014 - PREFEITURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para contratação de serviços gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 25 de abril de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Este processo deu origem ao processo de mesmo número para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Cultura por tratar-se de carona. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de Abril de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Pregão Presencial 001/2014-Fcult

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/FUNDAÇÃO CULTURAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de serviços para confecção de revista "Rio do Sul Nossa história em revista" para a Fundação Cultural de Rio do Sul.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/04/2014, às 14:00h. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:30h do dia 17/04/2014, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 01 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente Fundação Cultural

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 287/2013

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 287/2013 firmado em 22/08/2013, com término previsto para 30/03/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLISE ROCHA DA SILVA portador(a) do CPF nº 051.844.809-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 287/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira
O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação – CE Ricardo Marchi."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 03/042014.
GIVANILDO SILVA MARLISE ROCHA DA SILVA
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Portaria Nº 0365/RH

PORTARIA N. 0365/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ROSANE GANDIN DA ROSA, matrícula n. 77321/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0353/RH

PORTARIA N. 0353/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2014, referente ao servidor SESIO VIEIRA, matrícula n. 76767/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Coveiro, para apurar os fatos relatados no Memorando Interno CI Nº 005/2014, e demais documentos em anexo.

Parágrafo único – O servidor, em tese, teria infringido o Art. 157, incisos III, IX e X da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 171 da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Jose Luiz do Nascimento, matrícula n. 76074/1, ocupante do

cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos;

b) Elisandra Dias, matrícula n. 165379/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal;

c) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 74578/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 102, da Lei complementar supracitada.

Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato.

Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.

Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de março de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0358/RH

PORTARIA N. 0358/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 19/03/2014 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2013, designada pela Portaria n. 1346/RH de 06/11/2013 (publicada em 18/11/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 007/P.A./023/2013, de 31/03/2014, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0359/RH

PORTARIA N. 0359/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 02/03/2014 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 019/2013, designada pela Portaria n. 1253/RH de 14/10/2013 (publicada em 30/10/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 019/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 011/I.A./019/2013, de 01/04/2014, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0362/RH

PORTARIA Nº 0362/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal SILVANA TOMEDI, matrícula n. 98043/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 25/02/2002 a 08/05/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0368/RH

PORTARIA Nº 0368/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0959/RH de 03/09/2012, publicada em 06/09/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei

Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro de Educação Infantil Canta Galo, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: IARA SALETE DA SILVA, matrícula 86843/3, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, CINTIA KLAUMANN AVILA, matrícula 101630/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, JENIANA BECHTOLD BRUNING, matrícula 98272/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: GRETI ELAINE DOS SANTOS ERN, matrícula 93726/6, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e LUCI TEREZINHA BAGATTOLI, matrícula 78344/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 24/02/2014.

Rio do Sul, 02 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Câmara Municipal

Resolução N° 732, de 03 de Abril de 2014

RESOLUÇÃO No 732 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza pagamento de indenização de transporte a Vereadora

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de indenização de transporte a Vereadora Maria Helena Zimmermann, em virtude de sua participação, juntamente com o vereador José Thomé, de audiência com o Presidente do TRE/SC ocorrida no dia 31 de março do corrente ano, às 16:00 horas, na cidade de Florianópolis, atendendo convite do Deputado Jorginho Mello, para tratar da implantação do curso de medicina, onde o tema abordado envolve também o terreno da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, conforme ofício anexo, parte integrante desta Resolução.
Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis - SC, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 5 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 03 de abril de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
Vice Presidente da Mesa

JANARA MAFRA
1ª Secretária

ZELI DA SILVA
2ª Secretária

Salto Veloso

Prefeitura

Alteração Edital de Pregão Presencial Nº 18/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se alterada o edital do PREGÃO PRESENCIAL 18/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: Aquisição combustível para a Prefeitura Municipal e suas secretarias.
ALTERAÇÂO: Ficam os interessados dispensados de apresentar o ANEXO VIII
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 03 de abril de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 21/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se prorrogada a data para abertura dos envelopes para o PREGÃO PRESENCIAL 21/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 11/04/2014 até as 09h00min.
Abertura: 11/04/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 02 de abril de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 20/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se prorrogada a data para abertura dos envelopes para o PREGÃO PRESENCIAL 20/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 09/04/2014 até as 09h00min.
Abertura: 09/04/2014, às 09h15min.

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 02 de abril de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
ERRATA
Extrato de Contrato nº 017/2014
PL nº 08/2014-DL 08/2014

Onde lê-se:
Do valor: "R$ 214.538,76 (Duzentos e quatorze reais, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)."

Leia-se:
Do valor: "R$ 214.653,08 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e oito centavos)."

OBS: Torna sem efeito Errata da Edição nº 1440 de 06/03/2014

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para Contratação de Empresa do ramo pertinente para serviços de mão de obra de pintura e re-pintura, lavação e pequenos reparos, destinados a conservação das repartições públicas do município, com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00horas do dia 16 de abril de 2014, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 08:30 horas do dia 17 de Abril de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Portaria 87/2014

PORTARIA Nº 087/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Sr. VALDEVINO ALVES DA SILVA, matricula n° 541/0, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo 12 de Abril de 2011 a 11 de Abril de 2012, a serem gozadas no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 88/2014

PORTARIA Nº 088/2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede licença prêmio de 03 (três) meses ao funcionário VALMIR BERTOLLO matrícula nº 731/5, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura, de acordo com o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, iniciando-se em 01 de Abril de 2014 e terminando em 30 de Junho 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 89/2014

PORTARIA Nº 089/2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede licença prêmio de 03 (três) meses ao funcionário DANÚNCIO TONELLO matrícula nº 308/5, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, com abono pecuniário, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, de acordo com o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, iniciando-se em 01 de Abril de 2014 e terminando em 30 de Maio 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 90/2014

PORTARIA Nº 090/2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede licença prêmio de 03 (três) meses ao funcionário JORGE JOSÉ VOGEL matrícula nº 810/9, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE RETROECAVADEIRA, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, de acordo com o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, iniciando-se em 04 de Abril de 2014 e terminando em 03 Julho 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Lei Municipal 1185/2014
LEI Nº 1185 DE 26 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais, mediante a aplicação do índice de 4,66% sobre o vencimento vigente em Março de 2014.

§ 1º. A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º de abril de 2014.

§ 2º. A revisão geral anual, de que trata o caput deste artigo, está baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, relativamente ao período de Abril de 2013 a Fevereiro de 2014.

Art. 2º. Fica igualmente autorizada a revisão geral do subsídio dos agentes políticos municipais, no caso Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Vereadores e Secretários municipais, mediante a aplicação do índice de 4,66% sobre os subsídios vigentes em Março de 2014.

§ 1º. A revisão geral de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º de abril de 2014.

§ 2º. A revisão geral, de que trata o caput deste artigo, está baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, relativamente aos meses de Abril de 2013 a Fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Março de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3340/2014
LEI Nº 3340, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
ESTABELECE NORMAS PARA A COLOCAÇÃO DE VASOS DE FLORES, FLOREIRAS E SIMILARES EM CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibida a colocação e manutenção de vasos de flores, floreiras e outros recipientes destinados à colocação de flores, nos cemitérios do município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, que não possuam condições de escoamento de água do seu interior.

Art. 2º. Os titulares de túmulos e jazigos que possuam vasos de flores, floreiras e outros recipientes destinados à colocação de flores em desconformidade com esta lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do início da sua vigência para promoverem as adequações ou a retirada dos mesmos.

Art. 3º. O não atendimento do disposto no artigo anterior autoriza o Poder Executivo Municipal, por seus agentes públicos designados para tanto, a promoverem a retirada dos mesmos, os quais serão inutilizados.

Art. 4º. Fica proibida a entrada nos cemitérios do município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, de vasos e buquês de flores que estejam acondicionados em sacos plásticos ou outro material que impeça o escoamento de águas e que não possuam orifícios para o escoamento em sua parte inferior

Art. 5º. Os agentes públicos designados pelo Poder Executivo Municipal deverão retirar os vasos e buquês que não atendam ao previsto no artigo anterior, inutilizando-os.

Art. 6º. Durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da vigência desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá manter agentes
públicos na entrada do Cemitério Central, durante o horário normal de expediente, e placas com fotos/desenhos de modelos de vasos e floreiras permitidas em todos os cemitérios existentes no Município de São Bento do Sul, de forma a dar orientações aos munícipes.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal deverá promover a ampla divulgação da presente lei, de forma a orientar os munícipes ao seu bom cumprimento, alertando sobre as consequências previstas nos artigos 3º e 5º.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3341/2014

LEI Nº 3341, DE 31 DE MARÇO DE 2014
INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2274, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE REGULA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2274, de 17 de fevereiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os entes da Administração Municipal Direta e Indireta poderão contratar estagiários nos termos da legislação federal correlata, até o máximo de 122 contratados, divididos conforme segue:

(...)

II - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, até 08 (oito) contratados;"

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3342/2014

LEI Nº 3342, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha
4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações. R$ 200.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Unidade: 01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Atividade: 2.063 – Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos
3.3.90.37.00.00.00 600 – Locação de Mão-de-Obra. R$ 160.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do Superávit apurado no exercício anterior, na fonte de recurso: código 200 – RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - PROCURADORIA

Unidade: 01 – Assessoria Jurídica

Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica

(55) 3.3.90.91.00.00.00 100 – Sentenças Judiciais. R$ 200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 490/2014

DECRETO Nº 0490, DE 27 DE MARÇO DE 2014
HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

SÃO BENTO DO SUL
2013

SUMÁRIO
MISSÃO 4
VISÃO 4
REGIMENTO INTERNO 4
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Do Objetivo e Princípios do Atendimento Socioeducativo .....
..... 4
Art. 1º 4

Parágrafo primeiro 4
Parágrafo segundo 4
Art. 2º 4
Art. 3º 5
Art. 4º 5
Art. 5º 5
CAPÍTULO II
Das Medidas Socioeducativas 6
Art. 6º 6
Art. 7º 6
CAPÍTULO III
Do Acompanhamento 6
Art. 8º 6
Parágrafo primeiro 6
Parágrafo segundo 6
Parágrafo terceiro 6
Art. 9º 7
Art. 10 7
CAPÍTULO IV
Da Equipe Técnica 7

Art. 11 7
Art. 12 7
Art. 13 7
Art. 14 9
Art. 15 9
CAPÍTULO V
Das Atribuições do Município em relação ao Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade 10
Art. 16 10
CAPÍTULO VI
Do Beneficiado
Do Adolescente e do Jovem 11
Art. 17 11
Art. 18 11
CAPÍTULO VII
Do Funcionamento...,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,11
Art. 19 12
CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais 12
Art. 20 12
Art. 21 12

MISSÃO
"Acolher o adolescente, em Sistema de atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade proporcionando atendimento integral, zelando por seus aspectos físicos, psicológicos, pedagógicos e sociais, fortalecendo-o para o convívio familiar e comunitário".

VISÃO
"Ser referência no atendimento ao adolescente em Sistema de Medida Socioeducativa nas modalidades de liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade preservando e valorizando os vínculos familiares e comunitários atrelados ao desenvolvimento do protagonismo juvenil, com ênfase no resgate à cidadania".

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Do Objetivo e Princípios do Atendimento Socioeducativo

Art. 1º - O Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Parágrafo primeiro - O Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Parágrafo segundo - O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul – SEMAS, com sede administrativa na Rua João Mulhbauer, nº. 169 – Bairro: Serra Alta – São Bento do Sul.
Art. 2º - O Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de, 18 a 21 anos , em cumprimento de medida socioeducativa, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas respectivas famílias.

Art. 3º - A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069; Lei do SINASE, resoluções do CONANDA a Tipificação e as orientações técnicas do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 4º - São princípios do atendimento auto-educativo em meio aberto ao adolescente:

1. Respeito aos direitos humanos;
2. Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
3. Prioridade absoluta para o adolescente;
4. Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
5. Respeito ao devido processo legal;
6. Brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
7. Incolumidade, integridade física e segurança;
8. Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;
9. Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art. 5º – O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por objetivos:
1. Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
2. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
3. Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
4. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
5. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

6. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.
CAPÍTULO II
Das Medidas Socioeducativas
Art. 6° - Constituem as medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e Adolescentes, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:

1. Prestação de Serviço à Comunidade;
2. Liberdade Assistida.

Art. 7º – O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da auto - estima e o resgate da cidadania.
CAPÍTULO III
Do Acompanhamento
Art. 8º - Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:
1. Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
2. Perspectivas de vida futura;
3. A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
4. As atividades de integração e apoio à família;
5. Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
6. As medidas especificas de atenção à saúde;
7. Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.
Parágrafo primeiro - O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

Parágrafo segundo - O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

Parágrafo terceiro - O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.

Art. 9º - O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano de Atendimento Individual (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o jovem. (Art. 52 da lei 12.594/2012 – SINASE).

Art. 10 - A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente que estará cumprindo medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV
Da Equipe Técnica

Art. 11 - A equipe técnica será composta de:

01(um) Coordenador;
01(um) Assistente Social;
01(um) Pedagogo;
01(um) Psicólogo;

Art. 12 - São atribuições do Coordenador:

1. Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teórico-metodológicas utilizadas nas intervenções com os jovens e seus familiares;
2. Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos jovens e suas famílias;
3. Selecionar e credenciar orientadores das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, posteriormente encaminhar ao Poder Judiciário e Ministério Público;
4. Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;
5. Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;
6. Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;
7. Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;
8. Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento de como está acontecendo o atendimento de todos os jovens atendidos no serviço;

Art. 13 - São atribuições do Assistente Social:

1. Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimento individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
2. Promover ações de prevenção à reincidência de jovens na prática de ato infracional por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo a população e profissionais da rede de proteção social;
3. Avaliar junto com o indivíduo ou família a situação de violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;
4. Prestar orientações individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;
5. Realizar acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
6. Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;
7. Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelos indivíduos e famílias atendidas;
8. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
9. Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
10. Facilitar o acesso dos indivíduos e famílias a rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;
11. Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;
12. Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
13. Participar da construção do Plano de Atendimento Individual – PIA, juntamente com os demais profissionais e com a família e o jovem;
14. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
15. Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais à luz da legislações pertinente, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios sempre que houver necessidades ou for solicitado;
16. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigilo profissional;
17. Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e

operacionalidade dos atendimentos em grupo;
18. Realizar atendimentos emergenciais, procedendo ao acompanhamento para os encaminhamentos necessários;
19. Incluir informações relativas aos atendimentos em sistema informatizado;
20. Elaborar relatório informativo sobre os atendimentos sempre que solicitado;
21. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
22. Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos arquivados;
23. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação;
24. Contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos jovens;
25. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
26. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
27. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;
28. Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
29. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;
30. Garantir o acesso dos jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.

Art. 14 - São atribuições do Pedagogo:

1. Auxiliar na elaboração e na execução do projeto político pedagógico da unidade;
2. Conscientizar as famílias em relação à vida escolar;
3. Viabilizar a inserção e/ou retorno dos usuários à educação formal;
4. Promover a interação Escola – Família - Serviço, através de visitas, entrevistas e reuniões;
5. Contatar as instituições educacionais, mediante solicitação da mesma ou por necessidade diante de situação específicas relacionadas aos usuários atendidos;
6. Registrar acompanhamento pedagógico nos prontuários;
7. Acompanhamento escolar dos usuários atendidos, concernente visitas institucionais e/ou solicitação de relatórios;
8. Participar de reuniões, eventos intra e extra Serviço, estudo de caso;
9. Elaborar relatórios, juntamente com o Assistente Social e Psicólogo, concernente as famílias atendidas no CREAS;
10. Elaborar relatório ao término do acompanhamento ou quando solicitado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar.

Art. 15 - São atribuições do Psicólogo:
1. Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violência vivenciadas, a partir de análise da demanda, respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;
2. Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade;
3. Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumentos de trabalho entrevistas, diagnósticos, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
4. Promover ações de prevenção à violência por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público alvo a população e profissionais da Rede de Proteção Social;
5. Prestar atendimento psicossocial a indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violências vivenciadas;
6. Prestar orientações individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;
7. Realizar o acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas; potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
8. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
9. Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade; registrar e intervenções realizadas em formulário próprio, conforme modelo adotado pelo CREAS;
10. Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
11. Realizar visitadas domiciliares ou institucionais sempre que necessário;
12. Participar da construção do plano individual de atendimento, juntamente com os demais profissionais e com o usuário e sua família;
13. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
14. Realizar ações visando a articulação com a Rede de Proteção Social;
15. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com os demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigiloso do trabalho sem deixar de qualificar o serviço prestado;
16. Atuar em conjunto com os demais profissionais que compõem a equipe, visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupos;
17. Incluir informações relativas aos atendimentos em sistema informatizado;
18. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
19. Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos e arquivos;
20. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

CAPÍTULO V
Das Atribuições do Município em relação ao Serviço Municipal de Atendimento de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade
Art.16 – Compete ao município:
1. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de atendimento socioeducativo;
2. Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
3. Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
4. Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
5. Cadastrar-se no Sistema Nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
6. Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente e a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
7. Para atendimento socioeducativo de meio aberto, os municípios podem instituir os consórcios;
7.1. O CMDCA – tem funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativas;
7.2. O Plano será submetido à deliberação do CMDCA;
7.3. O Plano designará o órgão para funções executivas e de gestão do sistema.
CAPÍTULO VI
Do Beneficiado
Do Adolescente e do Jovem
Art. 17 - É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas conseqüências lesivas do ato infracional, sempre que

possível incentivando na sua reparação;
1. Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
2. Criar condições de inserção e reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;
3. Ter informações de sua situação judicial;
4. Conhecer a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
5. Capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
6. Promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreação, artísticas e culturais.
Art. 18 - É de responsabilidade da família biológica /ou ampliada:
1. Manter o vínculo afetivo com os adolescentes e jovens;
2. Receber informações da situação do adolescente;
3. Comparecer nos atendimentos propostos pelo serviço – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
4. Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola após o desligamento do serviço.
CAPÍTULO VII
Do Funcionamento
Art. 19 - O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de medida Socieducativa funcionará no Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.
1. O horário de funcionamento será de no mínimo oito horas diárias, sendo 7:30h ao 12:00h e 13:00h às 16:30h.
2. A equipe técnica atenderá em horários alternativos famílias e indivíduos que não puderem ser atendidos no horário normal de expediente do CREAS/São Bento do Sul.
CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais
Art. 20 - O Sistema Municipal de Medidas Sócio-Educativas, através do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul – SEMAS.
Art. 21 - Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

São Bento do Sul, Dezembro de 2013.
(Trabalho desenvolvido com a participação da Assessoria de Assistência Social da AMUNESC)

Decreto Nº 492/2014

DECRETO Nº 0492, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
(505) 3.1.90.16.00.00.00 018 - Outras Despesas Variáveis - PC R$ 50.000,00
(506) 3.1.90.16.00.00.00 019 - Outras Despesas Variáveis - PC R$ 20.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
(202) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serviços Terc. PJ R$ 45.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
(501) 3.1.90.11.00.00.00 018 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 50.000,00
(502) 3.1.90.11.00.00.00 019 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
(203) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equipamento e Mat. Permanente R$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Errata 31/03/2014

São Bento do Sul, 31 de março de 2014
ERRATA

Nas resoluções nºs 001, 002 e 003/2014 publicadas no DOM nº 1456, de 28 de março de 2014, paginas 1043 e 1044:

Onde-se lê: Resolução nº 001/2013.
Leia-se: Resolução nº 001/2014

Onde-se lê: Resolução nº 002/2013.

Leia-se: Resolução nº 002/2014

Onde-se lê: Resolução nº 003/2013.

Leia-se: Resolução nº 003/2014

OTTO MULLER
Presidente do CMDCA

Resolução 003/2014-CMDCA

Pelo fato da não publicação do Projeto Político Pedagógico-Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), estamos republicando a Resolução 003-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições leis, conforme Lei Municipal 1.242, de 16 de fevereiro de 2005 e, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2014, resolve:

Art. 1o – Aprovar o Plano Político Pedagógico do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).

Art. 2o – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de março de 2014

Otto Muller
Presidente do CMDCA

Projeto Político Pedagógico – Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC)

São Bento do Sul

Organizadores:
Analú dos Santos Lopes – Diretora de Proteção Social Especial
Alice Cleciani de Farias – Assistente Social
Lucinda Isabel Zoellner Krohl – Pedagoga
Participação: Assessoria em Assistência Social da AMUNESC

2013

SUMÁRIO

1. Apresentação 3
2. Projeto Político Pedagógico 5
3. Marco referencial 5
3. Fundamentos do Projeto Político Pedagógico 9
3.1. Posicionamento filosófico 9
3.2. Visão de Homem 12
3.3. Visão de Sociedade 13
3.4. Visão de Mundo 13
3.5. Visão de educação 14
4. Dados de identificação 15
4.1. Entidade mantenedora 15
5. Público alvo 15
6. Objetivos 15
6.1. Objetivo geral 15
6.2. Objetivos Específicos 16
7. Equipe de Referência do CREAS 17
8. Metodologia de atendimento 17
9. Avaliação 17
9.1 Critérios de avaliação para finalização da medida sócio-educativa 18
9.2. Critérios de avaliação para caracterização de descumprimento da medida sócio-educativa 18
10. Marco operativo 18
10.1. Marco Operativo Liberdade Assistida 18
10.2. Marco Operativo Prestação de Serviços à Comunidade 19
11. Considerações finais 19
12. Bibliografia 20

Apresentação

A nova configuração da Política de Assistência Social em São Bento teve seu inicio em meados de 2005/2006 e atualmente encontra-se em gestão plena no que diz respeito à oferta dos serviços de proteção da Política de Assistência Social.
A IV Conferência Nacional de Assistência Social marca o cenário nacional com a proposta de uma política que realmente é dever do Estado e Direito do Cidadão conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social passa ser o instrumento de execução da Política de Assistência Social em território nacional, sendo as unidades estatais CRAS e CREAS responsáveis em ofertar os serviços de proteção social básica e especial de média complexidade.
Em relação aos serviços ofertados no CREAS a grande alavanca se dá, no município de São Bento do Sul, a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em 2009, pois antes os serviços eram gerenciados por programas estratificados e de forma fragmentada, atendendo demandas específicas, não considerando a família como perspectiva principal de atendimento.
Em relação ao adolescente autor de ato infracional este passa a ser acompanhado por serviço especifico - Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, entretanto até o ano de 2013 este serviço nunca contou com profissionais exclusivos para acompanhamento dessa demanda.
Com o aumento considerável da demanda no ano de 2013 e mobilizados por um Termo de Ajuste de Conduta o Município passa repensar e tentar reestruturar o Serviço. Assim, essa tímida reestruturação do serviço de proteção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas inicia no final do I semestre de 2013 com a disponibilização de dois técnicos exclusivos para executar o serviço, sendo a Assistente Social Alice Cleciani de Farias e Pedagoga Lucinda Isabel Zöllner Krohl.
O inicio das atividades se caracterizaram com uma demanda reprimida de 79 adolescentes e com uma rede de atendimento defasada, onde a grande maioria das entidades não aceitavam o adolescente autor de ato infracional. Com o comprometimento técnico das duas profissionais que executam o serviço foi possível dar inicio a uma nova proposta de atendimento, a qual considera o adolescente como sujeito de direitos e em situação peculiar de desenvolvimento.
Considerando a nova dinâmica do serviço passa a ser imprescindível sua regulamentação, conforme prevê a legislação (Lei SINASE, ECA, Resolução CONANDA, TIPIFICAÇÃO) Diante desta perspectiva os primeiros passos dados da seguinte forma:
Encaminhamento das duas técnicas para conhecer o serviço executado pelo município de Rio do Sul;
Encaminhamento das técnicas para capacitações;
Capacitação às entidades executado pela empresa CEDEPS;
Sistematização dos dados do serviço – caracterização da demanda;
Reuniões e Debates no Conselho Municipal da Criança e Adolescência afirmando a necessidade da criação de Lei que regulamenta-se a oferta do serviço;
Elaboração de projeto de lei juntamente com o CMDCA instituindo o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Articulação/reuniões em conjunto com a Amunesc para Elaboração de Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno;
Inscrição no Conselho Municipal da Criança e Adolescente;
Busca ativa através de reuniões com entidades para encaminhamento de adolescentes objetivando o cumprimento de medidas socioeducativas.

Em relação aos adolescentes que estão com o Plano de Atendimento Individual prontos, é possível informar que os 67 adolescentes acompanhados – 57 do sexo masculino e 10 do sexo feminino (Dados SPACMS) - advêm dos seguintes locais, conforme gráfico a seguir:

Fonte: CREAS/2013 – Plano Municipal de Assistência Social – 2013/2017

Observa-se que os bairros mais vulneráveis do município são os que apresentam maiores números de adolescentes que praticam o ato infracional.
Em relação ao ato infracional cometido:
67 que possuem o Plano de Atendimento Individual
31 estão cumprindo medida socioeducativa por agressão;
20 estão cumprindo medida socioeducativa por furto;
02 estão cumprindo medida socioeducativa por tráfico;
03 estão cumprindo medida socioeducativa por dirigir sem habilitação;
05 estão cumprindo medida socioeducativa por abuso sexual;
05 estão cumprindo medida socioeducativa por vandalismo; e
01 adolescente cumprindo medida socioeducativa por homicídio.

Considerando o ato infracional cometido, 59 adolescentes estão cumprindo a medida de Prestação de Serviço a Comunidade; 06 adolescentes estão cumprindo medida socioeducativa de liberdade assistida e 02 adolescentes cumprem as duas medidas.
Portanto, considera-se o ano de 2013 um marco na execução do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, onde é possível "apontar quem, quantos, quais e onde estão"(PNAS, 2004, p.15) os adolescentes destinatários deste serviço de proteção.

2. Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico é um conjunto articulado de propostas e programas de ação, executado em função de uma finalidade que se pretende alcançar e que é previamente delineada pelos valores a serem efetivados. É na finalidade do projeto que se encontram as raízes e as referências básicas dos objetivos que vão nortear a proposta pedagógica com eficácia e qualidade.
Delinear a intencionalidade do Projeto Político Pedagógico é desenvolver de um lado o projeto político da sociedade, e de outro os projetos pessoais dos jovens envolvidos.
Todas as pessoas envolvidas, equipe, educadores, comunidade, famílias e adolescentes, precisam compartilhar dessa intencionalidade adequando seus objetivos parciais e particulares aos objetivos abrangentes do projeto. Para isso um projeto deve ser político e social identificando as necessidades da população atendida.
Segundo Severino (2004, p. 15), "se, de um lado, a sociedade precisa da ação dos educadores para a concretização de seus fins, de outro os educadores precisam do dimensionamento político do projeto social para que sua ação tenha real significação como mediação do processo humanizador dos educandos".
Desta forma os sujeitos envolvidos no processo devem estar conscientes da responsabilidade a qual se refere à formação do cidadão como um todo.

3. Marco referencial

No sistema capitalista a organização e divisão dos meios de produção se evidenciam, preconizando a mais valia, no qual está inserido além do status econômico, o status social.
A política de Assistência Social surge no cenário brasileiro em 1930, período marcado pela Revolução Industrial e II Guerra Mundial. A questão social na época emergia o capitalismo a todo vapor determinava os rumos das famílias brasileiras – desempregos; mulheres e crianças sendo explorados nas industrias; políticas públicas emergentes; e a grande ditadura nacional. Neste cenário, através da igreja católica, dão inicio as primeiras ações de assistência social, voltadas são claro para abafar a questão social – benevolência, caridade e religião dão bases as "intervenções" das damas de caridade.
Por muitas décadas a Assistência Social foi criando seu escopo e em 1988 com Constituição Federal – que garante a população brasileira condições dignas de sobrevivência. A Assistência Social passa ser reconhecida como Política Pública e em 1993 é reafirmado através Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS:

A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não Contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Política de Assistência Social passa ser a quem dela necessitar e descaracterizando a visão assistencialista/higienista/capitalista/religiosa da profissão e consequentemente da criação de uma política pública.
Romper com a visão assistencialista e políticas de governo, pós LOAS, ainda levou praticamente dez anos, sendo os movimentos sociais, através das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social que motivaram essa mudança.
Em 2004 são deliberadas a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, sendo

A nova concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social, tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Nesse sentido, ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais. O desenvolvimento depende também de capacidade de acesso, vale dizer da redistribuição, ou melhor, distribuição dos acessos a bens e recursos; isto implica em um incremento das capacidades de famílias e indivíduos (BRASIL, 2004, p10).

Pensar em desenvolver uma Política de Assistência compreende em efetivar uma política de proteção social e o não tutelar o usuário faz com que muitos técnicos adquiram essa visão e práxis que por muitos anos foi utilizada. Entender e visualizar as potencialidades de famílias e indivíduos é imprescindível para não retornarmos ao assistencialismo e benevolência.
Desenvolver as capacidades de acesso aos usuários desta Política é de extrema necessidade, pois estes estão vivendo a décadas as margens das políticas públicas de direito sendo esmagados pelo sistema capitalista neoliberal que define que o sujeito por si só pode sobreviver dentro deste sistema.

Tudo isso significa que a situação atual para construção da política pública de assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem (BRASIL, 2004, p.15).

As três vertentes definidas para construção da política pública de assistência social, nos coloca diante do respeito à singularidade de cada família/indivíduo, as influências que a política estatal teve em seu núcleo familiar, bem como qual é o processo de resiliência vivenciado por esse usuário.
No contexto atual da Política Nacional de Assistência Social são definidos os níveis de Proteção Social – Básica e Especial, sendo que está ultima se divide em Média e Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências,

dentre outras)
(Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica>).

Os Serviços de Proteção Social Básica tem como objetivo de prevenir as situações de riscos através do fortalecimento de vínculos familiares, tendo como referência a matricialidade sociofamiliar. Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, unidades públicas estatais são responsáveis pela oferta dos principais serviços ofertados na proteção social básica.
Em relação aos serviços de proteção social especial, especificamente, de média complexidade o Centro de Referência Especializado de Assistência Social é responsável pela oferta dos serviços para famílias e indivíduos em situação de risco social. Portanto:

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, P. 37, 2004).

Dentre dos Serviços de Proteção de Média Complexidade o atendimento ao adolescente responsável pelo ato infracional, nos coloca frente a uma realidade repleta de juízos de valores nos diferentes seguimentos – Estado, sociedade e família.
A proposta construída pelo documento SINASE faz repensar a exclusão histórica que estes adolescentes vivenciaram por décadas até a construção de um documento que respeite a singularidade de cada usuário deixando de lado os ranços do Código de Menores.
As medidas socieducativas estão expostas no Estatuto da Criança e Adolescente da seguinte maneira:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
I - advertência;
II - obrigação de reparar o dano;
III - prestação de serviços à comunidade;
IV - liberdade assistida;
V - inserção em regime de semiliberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no Art. 101, I a VI.

Conforme Lei SINASE compete ao município ofertar o Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).

O cumprimento em meio aberto da medida socioeducativa de liberdade assistida tem como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente. Sua intervenção e ação socioeducativa devem estar estruturadas com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando assim, o estabelecimento de relações positivas que é base de sustentação do processo de inclusão social. Desta forma o programa deve ser o catalisador da integração social desse adolescente (SINASE, 2006, p.44).

Considerando a ênfase do trabalho socioeducativo, citado acima, cabe ao município garantir a qualidade da oferta desse serviço, posto que é imprescindível uma reorganização do pensar e executar um serviço que contemple a real necessidade de proteção ao adolescente que cometeu ato infracional, posto que este é também um reflexo de uma família que necessita de acompanhamento pelos serviços socioassistenciais.
A sociedade em geral e o Estado chamam ou transmitem às crianças e aos adolescentes a responsabilidade de provocarem uma revolução ética do homem político. Mas esquecem que a grande maioria dessas crianças e adolescentes não tem acesso a políticas públicas de qualidade.
Segundo Veronesse e Rodrigues (apud Duarte, 2003):

Na realidade, nossas crianças já não tem infância em razão de sua miséria, o que conduz a uma análise séria: a adolescência envolvida com a criminalidade se constrói a partir da negação de direitos – escola, saúde, família, profissionalização. Ainda que não possamos esquecer a criminalidade das classes A e B, estas marcadas por uma "prática social" que a lei não os alcança.

Neste contexto chamamos a atenção para o adolescente, que além de estar passando por uma fase de transição é convocado para fazer parte desses arranjos sociais, principalmente instigado pelo sistema capitalista neoliberal.

3. Fundamentos do Projeto Político Pedagógico

3.1. Posicionamento filosófico

A partir da Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente são considerados prioridade absoluta por parte do Poder Público, da família e de toda sociedade, o que significa que os seus direitos devem ser mais protegidos que os de outras pessoas.
Dois anos depois da Constituição, o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe mais instrumentos para a concretização desses direitos, considerados especiais. O ECA reserva aos que não completaram 18 anos, pela prática de ato considerado infração penal, um procedimento próprio e especial.
Analisando a problemática do ato infracional, a situação complexa na qual o adolescente em conflito com a lei se encontra, acreditamos que a adolescência é um período de transição, de desenvolvimento pessoal e intelectual, necessitando do apoio da sociedade e do Estado.
O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto busca orientar-se no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei 12.594/2012 e na Lei Municipal (Projeto - de – Lei aguardando a aprovação)
O SINASE é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida Socioeducativo. Este sistema nacional inclui os sistemas estadual, distrital e municipal, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção a esse público.
O SINASE se orienta pelas normativas nacionais (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente) e internacionais das quais o Brasil é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade).
O SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação sócio-educativa sustentada nos princípios dos direitos humanos.

Princípios para as medidas socioeducativas:

Respeito aos direitos humanos
Responsabilidade solidária da Família, sociedade e Estado pela promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades.
Prioridade absoluta para a criança e adolescente
Legalidade
Respeito ao devido processo legal

Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
Incolumidade, integridade física e segurança.
Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida; às circunstâncias; a gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes.
Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência
Municipalização do atendimento
Descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos.
Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
Co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas.
Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

A Lei do SINASE estipula que o adolescente deve juntamente com seu orientador elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), com objetivo de auxiliá-lo na busca da superação de suas dificuldades, de forma a atingir as metas fixadas pelo seu plano individual. O plano individual é destinado a identificar suas aptidões e outras informações que permitam traçar o seu perfil; planejar com a família e com o próprio adolescente a adequada execução da medida que lhe foi imposta; contemplar as necessidades, os desejos e as expectativas do adolescente, tendo como referência o contexto familiar, cultural e social, transformando-os em metas que devem ser alcançadas no decorrer do cumprimento da medida sócio-educativa.

Na busca de uma corrente filosófica nos deparamos com vários pensadores, entre eles, Freinet e Paulo Freire. Acreditamos em correntes filosóficas que venham de encontro à compreensão da ação do ser humano.
A linha de pensamento de Freinet coloca que o ser humano alcança o seu nível de compreensão através da cooperação mútua, levando em consideração o conhecimento advindo do meio em que está inserido.
Conforme Freinet (apud Soares, 2001) "aproximando as crianças dos conhecimentos da comunidade elas podem transformá-los e, assim, modificar a sociedade em que vivem. Esse é um trabalho de cidadania" (pág. 21 – Revista Nova Escola).
Para Freinet o educador deve ter aflorado a sensibilidade de atualizar sua prática, pois é o que faz com que ele seja moderno.
O papel do educador é fazer com que o indivíduo se reconheça também na sua cultura local.
De acordo com Paulo Freire (apud Soares, 2001, p. 22) "o educador deve se comportar como um provocador de situações, um animador cultural num ambiente em que todos aprendem em comunhão".
Faz parte também da formação do ser humano as suas vivências, por isso o educador deve conhecer o meio no qual o adolescente está inserido, respeitando também as escolhas realizadas por ele.
A proposta pedagógica que se propõe o Serviço de Medidas Socioeducativas é baseada na Pedagogia da Presença de Antônio Carlos Gomes da Costa, além dos princípios dos pensadores já citados.
A Pedagogia da Presença não é uma proposta de ressocialização, mas de proporcionar ao adolescente caminhos concretos mais dignos e humanos para a vida.
Conforme Gomes da Costa (2000, p. 30) "a pedagogia da presença, enquanto teoria que implica os fins e os meios desta modalidade de ação educativa propõe-se a viabilizar este paradigma emancipador mediante uma correta articulação do seu ferramental teórico, com propostas concretas de organização das atividades práticas".
O eixo de apoio desta pedagogia é o resgate das qualidades e atitudes positivas do adolescente em conflito com a lei, sem rotulá-los nas suas condutas negativas.
Nesta perspectiva o educador é uma peça que será o facilitador de possibilidades para o adolescente tornar-se fonte de iniciativa, de liberdade e de compromisso, primeiramente consigo mesmo e depois com os outros.
Gomes da Costa nos diz que a pedagogia da presença "
procura partir do que o adolescente é, do que ele sabe, do que ele se mostra capaz, e, baseando-se nisso, busca criar espaços estruturados a partir dos quais o educando possa ir empreendendo, ele próprio, a construção do seu ser em termo pessoais e sociais".
A implementação da Pedagogia da Presença é um esforço coletivo na busca de um conceito e de uma prática mais próxima e humana de educação, tanto nos termos pessoais como sociais.

3.2. Visão de Homem

Acreditamos na visão de homem na qual exprime que "o homem como ser capaz de assumir-se como sujeito da sua história, agente de transformação de si e do mundo, fonte de iniciativa, liberdade e compromisso nos planos pessoal e social". (Gomes da Costa 2000, p. 33).
O homem é efeito das relações sociais existentes, levando em consideração que ele também é sujeito ativo e, portanto produtor dessas relações, sendo que no momento que o homem age de forma crítica e transformadora, constrói-se um mundo propriamente humano.
O ser humano está em constante construção e reconstrução, isto ocorre através da mediação da sua prática e de sua ação histórica. Por isso, a realidade não é pronta e acabada, pois o homem vai modificando e construindo aos poucos a sua própria realidade.
De acordo com Severino (2004, p. 15) " o ser humano, visto de uma perspectiva histórico-antropológica, é um ser de relações: ele se relaciona com a natureza, com os outros seres humanos e consigo mesmo. Sua existência se dá efetivamente por meio de atividades, ação, prática, mediações nas quais essas relações se concretizam e tomam forma real."
O homem é um ser em cada momento histórico, ou seja, uma concepção de natureza humana não serve indefinidamente. O homem está sempre num processo de metamorfose e nessa perspectiva é que procuramos oferecer aos adolescentes vivências positivas para a construção de um homem com qualidade de vida.

3.3. Visão de Sociedade

Nas grandes cidades as pessoas passam a ter um contato pessoal menor, ou seja, a impessoalidade. Isto nos remete ao rompimento com os instrumentos tradicionais de controle social representados pela família, vizinhos e comunidade local, dando espaço a pluralidade das alternativas de condutas.
Com a ausência da coesão social a competitividade entre os indivíduos dão origem à conduta delinqüências que possuem o intuito de ultrapassar as barreiras classistas e conquistar o prestígio social e exteriorizá-la.
"A ausência da coesão social torna-se mais acentuada quando inexistem meios concretos para alcançar as metas propostas por uma sociedade democrática, que paradoxalmente promete igualdade de oportunidade" (DUARTE: 2003).
A sociedade apresenta senso de valores, na qual menciona que os indivíduos deveriam buscar as mesmas metas de sucesso independente da sua classe econômica. Mas percebemos que um indivíduo da classe menos favorecida ao tentar alcançar essas metas encontra em seu caminho vários obstáculos impostos muitas vezes por essa mesma sociedade que cobra a realização dessas metas.
Baseado nesse conflito surge o cruzamento de regras que geram

um profundo conflito humano e a opção por qual função o indivíduo irá agir dependerá da importância que ele dá a cada função.
A nossa incessante busca é por uma sociedade que priorize o desenvolvimento sadio de seus indivíduos, preparando-os para o exercício da sua cidadania. Oportunizando espaços e condições para que o indivíduo possa vivenciar identificar e incorporar valores que preparem para a autonomia e para a adoção de bons critérios na tomada de decisões ao longo da vida.

3.4. Visão de Mundo

O mundo não é apenas um espaço físico ao quais os homens acomodam-se, mas também um espaço cultural objeto de sua ação transformadora.
De acordo com Ventura (2004, p. 24) o mundo "É a um tempo, produtor e produto do homem, ao qual ao transformá-lo engendra em si mesmo sua própria transformação".
Estamos vivendo na era pós-industrial, com a revolução da informática, da robótica e da telemática. Além das tecnologias inovadoras, a globalização está mudando radicalmente as relações humanas e consequentemente o modo de agir e de viver dos jovens.
Segundo COSTA (1999), "( ) entre os jovens, a expressão particular dessa cultura é o surgimento das tribos de todo tipo. Agrupamentos freqüentes alheios uns aos outros, mas que, às vezes, entram em conflito entre si".
Estes comportamentos diferenciados dos jovens assustam a sociedade atual. Seus agrupamentos e movimentos apresentam uma denúncia do mundo excludente em que vivem.
Acreditamos que o jovem deve ser protagonista, participando das decisões políticas e sociais de nossa sociedade. Desta forma será possível a transformação de um mundo excludente para um mais democrático. Sendo a educação libertadora o principal instrumento na formação de um sujeito crítico e participativo.

3.5. Visão de educação

Toda sociedade precisa de educação. Em cada etapa da História da Humanidade ela se faz presente nas transformações das sociedades.
É por meio da educação, segundo Ventura (2004, p. 25), que se conserva os princípios civilizatórios de uma época, por outro lado tende a instrumentalizar os sujeitos de modo que atuem no seio da sociedade, inclusive lutando por sua transformação "
não nascemos homem, mas nos tornamos homem por meio da educação ".
Segundo Severino (2004, p. 16), "a educação se dá como mediação universal da existência histórica dos seres humanos, uma vez que é através dela que as novas gerações se introduzem ao tríplice universo das práticas que viabilizam essa existência: a prática produtiva representada pelo trabalho transformador da natureza física e criadora dos bens naturais de reposição da vida; a prática social representada pela participação da vida política da sociedade e a prática simbolizadora representada pela produção e fruição da cultura simbólica".
A educação é um processo de desenvolvimento da capacidade física, moral e intelectual do ser humano visando a sua melhor integração individual e social. Abrange os processos formativos que se desenvolve na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e de pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
Acreditamos que a educação é um dos principais instrumentos de formação da cidadania, no sentido do pleno reconhecimento dos direitos e deveres do cidadão, enquanto sujeito responsável pelo projeto de sociedade no qual está inserido. "Enquanto instrumento social básico, a educação possibilita ao indivíduo a transposição da marginalidade para a materialidade da cidadania". (Monteiro, 1998, p. 79).

4. Dados de identificação

As medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e Adolescentes, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais são:
I – Prestação de Serviço a Comunidade;
II – Liberdade Assistida.
O Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – CREAS, responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, está localizado no seguinte endereço:

Rua: João Mühlbauer nº 169
Bairro: Serra Alta – São Bento do Sul - SC
CEP: 89.291-050
Fone: (47) 3633-7143

4.1. Entidade mantenedora
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Sul - SEMAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

5. Público alvo

Adolescentes em conflito com a lei com idade entre 12 anos e 21 anos incompleta e suas respectivas famílias.

6. Objetivos

6.1. Objetivo geral
Conforme a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009) os objetivos são:

1. Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

2. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;

3. Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

4. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

5. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

6. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

6.2. Objetivos Específicos
O adolescente é atendido por uma equipe de Referência, com vistas aos objetivos abaixo:
Propiciar ao adolescente uma reflexão voltada sobre o seu ato infracional e as conseqüências para si próprio e para comunidade;
Despertar nos jovens atendidos as suas responsabilidades junto à sociedade, o seu exercício à cidadania com dignidade e o reforço dos laços familiares;
Promover o acesso dos adolescentes e de suas famílias ao Sistema de Garantia de Direitos, fornecendo-lhes orientação e encaminhamentos;
Supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo inclusive a sua matrícula;

Envolver a família e a comunidade num processo de desenvolvimento do adolescente;
Proporcionar momentos de desenvolvimento do auto-conhecimento e auto-estima dos adolescentes e de suas famílias e o reforço positivo no atendimento promovendo as áreas comprometidas e verificadas no decorrer da medida.
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

7. Equipe de Referência do CREAS

Equipe	Nº. de Técnicos	Carga Horária
Coordenador[1]	01	-
Assistente Social	01	30hs
Pedagoga	01	30hs
Psicóloga [2]	01	-

1 - O Coordenador do serviço poderá ser alguém da equipe designada para uma função gratificada através de portaria.
2- As Orientações técnicas do MDS prevê na equipe de referência o Psicólogo que poderá ser do equipamento CREAS.

8. Metodologia de atendimento

Acolhimento;
Atendimento da família com Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social;
Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
Atendimento individual com técnico de referência;
Encaminhamento para o grupo socioeducativo;
Orientações;
Visitas domiciliares;
Avaliação da medida em conjunto com familiares.
A orientação realizada aos adolescentes e familiares é realizada por meio de:
- Atendimentos para elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, com vistas à construção do projeto de vida do adolescente longe da prática criminal.
- Supervisão da freqüência e do aproveitamento escolar do adolescente.
- Atendimento semanal em grupo socioeducativo para o desenvolvimento de outros padrões de sociabilidade e convivência coletiva.
- Encaminhamentos necessários para que os adolescentes e familiares acessem o Sistema de Garantia de Direitos.
- Grupos semanais de pais e responsáveis favorecendo um espaço de reflexão sobre situações-problema encontrados na relação pais/responsáveis e filhos.

9. Avaliação

A avaliação ocorre através da análise de índices como:
a) Índices de reincidência:
b) Atingir os objetivos do PIA
c) Inserção na rede de serviços

9.1 Critérios de avaliação para finalização da medida sócio-educativa
Ao final do cumprimento da carga horária determinada o adolescente é atendido no serviço para realizar uma avaliação do cumprimento da medida socieducativa que permite rever suas atitudes e percepções em relação a convivência familiar e comunitária, escola, trabalho.
O orientador que acompanha o adolescente também faz avaliação sobre sua percepção do adolescente e o cumprimento da medida.

9.2. Critérios de avaliação para caracterização de descumprimento da medida sócio-educativa
Faltas injustificadas nos atendimentos após ligações dos profissionais e após visita domiciliar de responsabilização.
Dependente químico que necessita de tratamento urgente.
Adolescente em fuga.
10. Marco operativo

10.1. Marco Operativo Liberdade Assistida

Art. 118
"A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente".
Designação ao orientador
1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.
Prazo mínimo, prorrogação, revogação ou substituição da medida.
2º "A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor". (Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente)

Constitui-se no acompanhamento da vida social do adolescente (escola, trabalho e família). Sua intervenção educativa manifesta-se no acompanhamento personalizado garantindo os aspectos: da proteção, inserção comunitária, manutenção dos vínculos familiares, freqüência à escola, inserção no mercado de trabalho ou em cursos formativos ou profissionalizantes. Tem por finalidade acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional, objetivando seu rompimento com a prática de delitos, proporcionando a possibilidade de construção de um novo projeto de vida.

10.2. Marco Operativo Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 117
"A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como programas comunitários ou governamentais.
Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar à escola ou à jornada normal de trabalho." (Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente)

Constitui-se em uma medida sócio-educativa com forte apelo comunitário e educativo. Para o jovem é oportunizada a experiência da vida comunitária, de valores sociais e compromissos sociais.
A medida de Prestação de Serviços à Comunidade possui o intuito de despertar no adolescente a visão de bem público e do valor da relação comunitária, juntamente com os valores de cidadania, trabalho, justiça social e solidariedade. O desenvolvimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade proporciona também ao jovem o convívio social e interação com a comunidade

11. Considerações finais

Por meio da construção do projeto Político Pedagógico, a equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas poderá ter um eixo norteador das atividades e orientações destinadas aos adolescentes e familiares.
Sabemos que essa proposta é um processo inconcluso, pois devemos levar em consideração a vivência de cada adolescente.
A nossa forma de ver o adolescente é através da visão holística, porém as suas individualidades nos auxiliarão na construção de

um plano de vida positivo para cada um.
"Para educar não basta indicar o horizonte e um caminho para se chegar lá. É preciso indicar como se chega lá e fazer o caminho juntos." (Gadotti, 2003, p. 37).
Nosso papel definido no Projeto Político Pedagógico é de facilitar as possibilidades aos adolescentes na conquista de sua auto-estima, liberdade, iniciativa, responsabilidade e compromisso, consigo mesmo e com os outros.
Esse eixo norteador continuará em um processo de atualização constante, uma vez que a nossa sociedade está em constante transformação.
São Bento do Sul, dezembro de 2013

(Trabalho desenvolvido com a participação da Assessoria de Assistência Social da AMUNESC)

12. Bibliografia

A educação como processo de humanização, p. 24 - Revista ABC Educatio, setembro/04, ed. Criarp.

Aprender com eles e ensine melhor, p.19 – Revista Nova Escola, fevereiro/2001, ed. Abril.

BRASIL, Estatuto DA Criança e do Adolescente. Lei nº. 8069, de 13 de Julho de 1990.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da: COSTA, Alfredo Carlos Gomes da: PIMENTEL, Antônio de Pádua Gomes. Educação e Vida: um guia para o adolescente. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001, 2ª ed.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Pedagogia da Presença; da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001, 2ª ed.

_____ . Aventura Pedagógica. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001, 2ª ed.

_____ . Encontros e Travessias – o adolescente diante de si mesmo e do mundo. Insituto Ayrton Senna, 1999.

DUARTE, V. A. Adolescente Autor de Ato infracional: agressor ou vítima da sociedade? Florianópolis, 2003. 85 páginas. Monografia (Especialização de Atendimento e Metodologia à Criança e Adolescente em situação de risco) – NUCA, Universidade do Estado de Santa Catarina.

GORENDER, J. A estratégia dos estados nacionais diante do processo de globalização. São Paulo: Instituto dos Etudos Avançados, 1995.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio. Porto Alegre: Mediação, 1991.

Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. – 3 ed. – Brasília: A Secretaria, 2001.

Projeto político pedagógico e identidade educacional: o sentido da escola, p. 14 - Revista ABC Educatio, setembro/04, ed. Criarp.

Série Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caderno 1. Liberdade Assistida: uma polêmica em aberto. Instituto de Estudos Especiais da PUC São Paulo: Fevereiro,1994.

VERONESSE, J. R. P.; W. M. A figura da criança e do adolescente no contexto social: de vítima a autores de ato infracional. In: VERONESSE, J. R. P.; SOUZA, M. P.; MIOTO, R. C. T. Infância e Adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001. p. 19.

Débora Cristina do Vale e Andréa Pires Rocha. Medidas Socioeducativas em meio aberto nos municípios de Cambe, Ibiporã e Londrina. http://www2.uel.br/revistas/afroatitudeanas/volume-2-2007/Debora.pdf

Decreto Nº 493/2014

DECRETO Nº 0493, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3342, de 31 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha
4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações. R$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - PROCURADORIA

Unidade: 01 – Assessoria Jurídica

Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica

(55) 3.3.90.91.00.00.00 100 – Sentenças Judiciais. R$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 494/2014

DECRETO Nº 0494, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3342, de 31 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Unidade: 01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Atividade: 2.063 – Manutenção e Melhoria dos Serviços

Administrativos
3.3.90.37.00.00.00 600 – Locação de Mão-de-Obra. R$ 160.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicionais Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes do Superávit apurado no exercício anterior, na fonte de recurso: código 200 – RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCICIO CORRENTE, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 495/2014

DECRETO Nº 0495, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Designa Autoridade Competente, para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Administração, Alicionei França da Silva, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinente.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;

Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;

Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;

Promover o devido controle hierárquico;

Homologar o resultado do Pregão;

Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 496/2014

DECRETO Nº 0496, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Designa Autoridade Competente, para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Saúde, Deodato Raul Hruschka, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, no Fundo Municipal de Saúde, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinente.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;

Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;

Promover o devido controle hierárquico;

Homologar o resultado do Pregão;

Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 497/2014

DECRETO Nº 0497, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Designa Autoridade Competente, para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Luiz Carlos Pedroso, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinente.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;

Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;

Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;

Promover o devido controle hierárquico;

Homologar o resultado do Pregão;

Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 498/2014

DECRETO Nº 0498 DE 31 DE MARÇO DE 2014

Designa Autoridade Competente, para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, Paulo Roberto Scheide, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinente.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;

Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
Promover o devido controle hierárquico;
Homologar o resultado do Pregão;
Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 499/2014

DECRETO Nº 0499, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Designa Autoridade Competente, para o Exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desportos, Hélcio Carlos Liebl, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Fundação Municipal de Desportos, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinente.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;

Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;

Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;

Promover o devido controle hierárquico;
Homologar o resultado do Pregão;

Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 500/2014

DECRETO Nº 0500, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, do Fundo Municipal de Saúde, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, da Fundação Municipal de Desportos e da Fundação Cultural de São Bento do Sul, para o exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio: JOCEMARI TELMA TEIXEIRA, MAURO SIQUEIRA RAMOS, SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI e EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS, nas Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, do Fundo Municipal de Saúde, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, da Fundação Municipal de Desportos e da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

Parágrafo Único - O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Fica designado o Departamento de Suprimentos e Patrimônio para a gestão dos contratos administrativos, com as funcionárias Lisane Krisz Ilg, Carina Cristine da Luz, Wagner Grossl e Larissa Juliane Jablonski.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 501/2014

DECRETO Nº 0501, DE 31 DE MARÇO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Eliane Bergmann Rank, Jocemari Telma Teixeira, Edemilson Benedito de Assis, Ricardo Callado e Ricardo Antonio Homechen, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 87/2014, a realizar-se às 14:30 horas, do dia 08 de abril de 2014, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 502/2014

DECRETO Nº 0502, DE 31 DE MARÇO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Mauro Siqueira Ramos, Sandra Sadowski Andrzejewski, Jocemari Telma Teixeira, Ricardo Callado e Ricardo Antonio Homechen, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 84/2014, a realizar-se às 09:00 horas, do dia 10 de abril de 2014, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 503/2014

DECRETO Nº 0503, DE 31 DE MARÇO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Edemilson Benedito de Assis, Carla Eloise Muhlbauer, Mauro Siqueira Ramos, Jocemari Telma Teixeira e Ricardo Antonio Homechen, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 82/2014, a realizar-se às 09:00 horas, do dia 05 de maio de 2014, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 504/2014

DECRETO Nº 0504, DE 31 DE MARÇO DE 2014
ALTERA O DECRETO Nº 1111 DE 29 DE MAIO DE 2012 QUE CRIA COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 1111 de 29 de maio de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º.(...)

I - Representantes da Prefeitura:
a) Alice Drosczaka - Departamento de Controle Interno;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 505/2014

DECRETO Nº 0505, DE 31 DE MARÇO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores Oswaldo José Candatten, Edemilson Benedito de Assis, Rodrigo Schreiner, Ivo Henning Filho e Rosane Fiedler, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2014 - EMHAB, a realizar-se às 09:30 horas, do dia 08 de maio de 2014, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 506/2014

DECRETO Nº 0506, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
ALTERA O DECRETO Nº 210/2013 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO BENTO DO SUL – SC - COMTUR

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1298/2005,

RESOLVE:
Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 210, de 24 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Roberto Corrêa da Silva - Titular

(...)

X - Representantes da Fundação Cultural de São Bento do Sul:

Bráulio Hanstchel - Suplente"

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 4990, de 25 de março de 2014. Retira Gratificação de Função de Coordenação do CAFI – Serra Alta, a partir de 01 de março de 2014. Rosangela Maria Pscheidt Kruger. Instrutor de Recriança.

Portaria nº 4993, 25 de março de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 25 de março de 2014. Cristiane Liebl Duarte. Professor – Grupo Ocupacional – Educação Infantil. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4994, de 25 de março de 2014. Revoga a Portaria nº 4993/204 que nomeou servidora pública Cristiane Liebl Duarte, no cargo de Professor Educação Infantil, por desistência espontânea em 25 de março de 2014.

Portaria nº 4995, de 26 de março de 2014. Opera Remoção de Servidor, a partir de 24 de março de 2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. João Carlos Lourenço. Operador de Máquina I.

Portaria nº 4996, de 26 de março de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 26 de março de 2014. Jaqueline Soraia Amorim Tabert. Professor. Grupo Ocupacional – Educação Infantil. Lucenciatura Plena. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4998, de 27 de março de 2014. Revoga, a partir de 27 de março de 2014, a Portaria nº 4975/2014 que nomeou servidora pública Claudia Ruckl, no cargo de Psicólogo, por desistência espontânea.

Portaria nº 5001, de 31 de março de 2014. Exonera Chefe de Divisão de Garagem e Oficinas, a partir de 01 de abril de 2014. Antonio Siqueira de Carvalho Filho. SEMOB.
Portaria nº 5002, de 31 de março de 2014. Nomeia Chefe de Divisão de Garagem e Oficinas, a partir de 01 de abril de 2014. Simão Pedro Kramar. SEMOB.

Portaria nº 5003, de 31 de março de 2014. Prorroga Auxílio Doença INSS, período de 03/03/2014 a 20/04/2014. Ademar Cesar Cieslinski. Coordenador de Setor. FMD.

Portaria nº 5004, de 31 de março de 2014. Concede Auxílio Doença INSS, período de 13/02/2014 a 31/03/2014. Eliete do Prado. Agente Comunitária de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 5005, de 31 de março de 2014. Revoga Readaptação Funcional, a partir de 14 de março de 2014, conforme Ofício nº 104/2014 - IPRESBS. João Carlos Lourenço. Operador de Máquina I.

Portaria nº 5006, de 31 de março de 2014. Revoga, a partir de 20 de março de 2014, a Portaria nº 3968/2013 que concedeu auxílio doença INSS à empregada pública Josi Terezinha Batista Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de concessão de licença maternidade.

Portaria nº 5007, de 31 de março de 2014. Concede Licença Maternidade, período de 20/03/2014 a 17/07/2014. Josi Terezinha Batista Ribeiro. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 5008, de 31 de março de 2014. Concede Licença Maternidade, período de 18/03/2014 a 15/07/2014. Marcia Schwalbe Bianchin. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 5009, de 31 de março de 2014. Prorroga Licença Maternidade, período de 16/07/2014 a 13/09/2014. Marcia Schwalbe Bianchin. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 5010, de 31 de março de 2014. Cede Servidor Público, a partir de 24 de março de 2014, para prestar serviços junto à Fundação Cidadania. Leide Terezinha Morvan Belitzki.Professor Anos Iniciais.
Portaria nº 5011, de 31 de março de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de março de 2014, da Classe A para Classe B. Roberta Linzmeier. Assistente Administrativo. Nível I. IPRESBS

Portaria nº 5012, de 31 de março de 2014. Concede Licença Prêmio, período de 13/03/2014 a 12/04/2014. Dioceli Aparecida Kormatzki. Assistente Social. SEMAS.

Portaria nº 5013, de 31 de março de 2014. Concede Redução de Carga Horária, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2014. Marli Martins Cordeiro. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5014, de 31 de março de 2014. Concede Redução de carga Horária, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 01 de março de 2014. Ivanilde Grossokopf Bassani. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 5015, de 31 de março de 2014. Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de um ano, a contar de 01 de março de 2014. Maria Josselia Gruber de Souza. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 5016, de 31 de março de 2014. Concede Gratificação de Função FG 3 – Agente de Serviços de Coordenação de Escolas de Futebol nos Bairros, a partir de 01 de abril de 2014. Esmael Terres. Professor. FMD.

Portaria nº 5022, de 31 de março de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013. Luiz Lindecir Pesenti. Técnico Agrícola. SEMAN.

Portaria nº 5023, de 31 de março de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de março de 2014. Michel Mentges. Médico Dermatologista. Grupo Ocupacional 08. Nível I. Classe a. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 5024, de 31 de março de 2014. Revoga a Portaria nº 5024/2014 que nomeou servidor público Michel Mentges, no cargo de Médico Dermatologista, por desistência espontânea em 28 de março de 2014.

Portaria nº 5025, de 31 de março de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de março de 2014. Ana Paula Machado. Psicóloga. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMAS.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK,
PREFEITO MUNICIPAL.

Errata

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1458, de 01 de abril de 2014, página 525, no local que se lê "Portaria nº 4830, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Simoni Vivian de Vincula. Professor Anos Finais – Matemática. 10 horas semanais. SEMED." Leia-se "Portaria nº 4830, de 20

de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Simoni Vivian de Vincula. Professor Anos Finais – Matemática. EMEJA.10 horas semanais. SEMED."

No Diário Oficial Municipal nº 1458, de 01 de abril de 2014, página 526, no local que se lê "Portaria nº 4856, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Adriana Juraszek. Professor Anos Finais – Ciências. 30 horas semanais. SEMED" leia-se "Portaria nº 4856, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Adriana Juraszek. Professor Anos Finais – Ciências. 30 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED".

No Diário Oficial Municipal nº 1458, de 01 de abril de 2014, página 530, na publicação da Portaria nº 4954/2014 no local que se lê "3 horas semanais" leia-se "30 horas semanais".

No Diário Oficial Municipal nº 1458, de 01 de abril de 2014, página 530, na publicação da Portaria nº 4981/2014 no local que se lê "Concede Abono de Permanência, a partir de 30 de novembro de 2014" leia-se "Concede Abono de Permanência, a partir de 30 de novembro de 2013".

Portaria Nº 4646/2014

PORTARIA Nº 4646, DE 14 DE MARÇO DE 2014
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores CRISTIANO BERTI e MARCELO JOSÉ BACHEL, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial Motocicleta CG 125, placa AAW 2303, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4992/2014

PORTARIA Nº 4992, DE 25 DE MARÇO DE 2014
Concede Pensão por Morte

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 52 da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 05 de março de 2014, pensão por morte a HELGA RAMLOW VOIGT e JANAÍNA VOIGT, na condição de cônjuge e filhos, respectivamente, do ex-servidor ativo ANTÔNIO CARLOS VOIGT.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 1546/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2014.

São Bento do Sul, 25 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4997/2014

PORTARIA Nº 4997, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Autoriza Autenticar documentos

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR as servidoras DÉBORAH CINTIA DE QUADROS, matrícula nº 40869, DANIELE CELESKI WOJAKIEVICZ, matrícula nº 40991, LEILA MARA DE OLIVEIRA JELLER, matrícula nº 40858, e CARLA ELOISE MÜLBAUER, matrícula nº 39364, a autenticar fotocópias de documentos cujos originais são apresentados no Departamento de Suprimentos e Patrimônio (Compras) e aqueles que se encontram arquivados na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

São Bento do Sul, 26 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4999/2014

PORTARIA Nº 4999, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Consolida Portaria nº 10522/2012

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONSOLIDAR a Portaria nº 10522, de 19 de março de 2012, que concedeu pensão por morte a JOÃO MARTINS FAGUNDES, em virtude de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina- TCE/SC, nº APE-12/00262449, através da Decisão nº 0569/2014, de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5000/2014

PORTARIA Nº 5000, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
de conformidade com o parágrafo único do artigo 163, da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001, e

Considerando que foi declarada a revelia do servidor Jean Carlo da Silva, tornando-se imperiosa a nomeação de defensor dativo,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 532/2014, em desfavor do servidor JEAN CARLO DA SILVA, instaurado por meio da Portaria nº 4093, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5017/2014

PORTARIA Nº 5017, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ANTONIO SIQUEIRA DE CARVALHO FILHO, ocupante do cargo de Mecânico, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20722003.1.00041/99-7, de 16 anos, 07 meses e 12 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 1760, 19 de março de 2014.
Art. 2º Conceder averbação de Tempo de Serviço Militar, de 10 meses e 04 dias para fins de aposentadoria – conforme Certificado de Reservista nº 649364, do 5º Regimento de Carros de Combate do Exército Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5018/2014

PORTARIA Nº 5018, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal IVANILDE CIDRAL DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00011/14-0, de 11 anos, 08 meses e 19 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 1814, 20 de março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5019/2014

PORTARIA Nº 5019, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ORIVAL DE RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00079/13-6, de 23 anos, 09 meses e 22 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 1897, 24 de março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5020/2014

PORTARIA Nº 5020, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal TEREZINHA ISOLETE DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Assistência Social, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00049/07-5, de 11 anos, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 1835, 21 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5021/2014

PORTARIA Nº 5021, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ZELIA DO CARMO DE PAULA DRECHSLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços,

na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00023/14-9, de 09 anos, 01 mês e 12 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 1807, 20 de março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 102/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2014
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PEDRO FLEISCHMANN, BAIRRO OXFORD, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DE ACORDO COM O PROGRAMA JURO ZERO - BADESC CIDADES.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Edital Nº 02/2014 - Comad

EDITAL nº 02/2014
DIVULGAÇÃO FINAL DO FÓRUM DE ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SÃO BENTO DO SUL.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São Bento do Sul, com base no artigo 12 do Edital n. 01/2014, torna pública a divulgação final do Fórum de Escolha das Entidades Não Governamentais do COMAD para a gestão 2014-2016, sendo, escolhidos:

a – Clube de Serviço: Rotary Club de São Bento do Sul – Cidade dos Moveis;

b – Entidade Hospitalar: Hospital Maternidade Sagrada Família;

c – Instituto de Desenvolvimento Integral – IDI;

d – Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE;

e – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; e

f – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção São Bento do Sul;.

Art. 2º – Não houveram inscritos para representar as Associações de Pais e Professores do Município e Associação religiosa organizadas.

Art. 3º – Os Alcoólicos Anônimos – AA não participaram do fórum devido a impossibilidade de assumir a vaga em Conselhos.

Art. 4º – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de março de 2014.
ANTONIO CARLOS CRUZ CORVO
Presidente da Comissão Eleitoral

Extrato de Termo Aditivo Nº 360/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 360/2013

DA ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CCF CONSULTORES LTDA, em 06 de outubro de 2011, conforme Convite nº 302/2011.

Considerando o objeto do Contrato nº 301/2011, que consiste na prestação de serviços de licenciamento ambiental de regularização para o Cemitério Vertical, sito à Rua Germano Brand, Schramm, contemplando: Preenchimento das informações pertinentes ao Licenciamento Ambiental; ECA; Planta Planialtimétrica do Local; Locação e Perfuração de 03 (três) Poços de Monitoramento com: Perfuração a Trado dos Três Poços; Laudo Hidrogeológico; juntada de documentação e protocolo junto a FATMA;

Considerando que o processo encontra-se em análise pelo órgão licenciador, na qual a continuidade dos serviços depende de aprovação pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA, que até o presente momento tal aprovação não foi expedida, ocasionando atraso na prestação dos serviços, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II e V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2013 e com término em 25 de janeiro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2013 e com término em 25 de fevereiro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 26 de novembro de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.
CCF CONSULTORES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 377/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 377/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 381/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, em 01 de OUTUBRO de 2013, conforme Edital de Convite nº 274/2013.

Considerando o objeto do presente Contrato que consiste na prestação de serviços de engenharia referente à aquisição e instalação de Geomembrana em Polietileno (PEAD) para manutenção da terceira lagoa de tratamento de chorume do Aterro Sanitário Municipal, manutenção preventiva e reforma da terceira lagoa de tratamento de chorume do Aterro Sanitário e transporte de chorma para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), conforme Memorial Descritivo em anexo.

Considerando que houve interdição judicial nos autos do Processo nº 058.10.004087-7 em 13 de dezembro de 2013, causando atraso nos prazos estipulados no Contrato Original;

Considerando que já houve decisão favorável à execução da obra contratada e a mesma encontra-se em andamento, faz-se necessário prorrogar os prazos de execução e vigência do referido Contrato nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17 de dezembro de 2013 e com término em 31 de janeiro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de dezembro de 2013 e com término em 29 de março de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2013.
Ass: NIVALDO BOGO, como Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município.

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 070/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WBT INTERNET LTDA ME.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no serviço de Internet de Fibra Óptica para comunicação e agilização dos serviços da Polícia Militar de São Bento do Sul, conforme Compra Direta nº 516/2014.

DO VALOR: R$ 3.000,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar de 01/03/2014.

São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2014.
ASS: NIVALDO BOGO, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

WBT INTERNET LTDA ME, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 012/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa A SIMM & CIA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de mão de obra para manutenção nos motores de popa, motosserras, bombas de esgotamento de água e roçadeira, da 2ª Companhia de Bombeiros Militar, conforme Compra Direta nº 17/2014.

DO VALOR: R$ 1.700,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar de 02.01.2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.

ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

A SIMM & CIA LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 013/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Equipamentos com Prestação de Serviços para Fornecimento de Fotocópias que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WB INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na locação de impressora/copiadora, para uso nas atividades administrativas da 2ª Companhia de Bombeiro Militar, conforme Compra Direta nº 11/2014.

DO VALOR: R$ 2.160,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar de 01.01.2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.

ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

WB INFORMÁTICA LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 010/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de coleta de lixo ambulatorial das viaturas operacionais (ambulâncias) ASUs 24, 226 e 233 da 2Ö^{o}ª Companhia de Bombeiros Militar, Funrebom/Corpo de Bombeiros, conforme Compra Direta nº 15/2014 de 02 de janeiro de 2014.

DO VALOR: R$ 3.000,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar de 02.01.2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.

ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 036/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2014

DA ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 411/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. IVAN BARETTA, em 03 de DEZEMBRO de 2012, conforme Convite nº 364/2012.

Considerando o objeto do Contrato nº 411/2012, que consiste no Licenciamento Ambiental para abertura de rua de ligação entre as ruas Leo Franz e Albert Eichendorf, e o prolongamento da Rua Agricultor Carlos Weiss, bem como Licença para Supressão de Vegetação Nativa;

Considerando que estão sendo avaliadas novas alternativas ao traçado original, a serem elaboradas pela Prefeitura, de modo a dirimir conflitos entre os proprietários dos terrenos a serem desapropriados para construção da futura via e a Prefeitura, conforme declaração anexa, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2013 e com término em 27 de março de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2014 e com término em 26 de maio de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2014.

Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

IVAN BARETTA, como Contratado.

Extrato de Termo Aditivo Nº 029/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 029/2014

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 271/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa INOVA ENGENHARIA SS LTDA, em 31 de julho de 2012, conforme Convite nº 263/2012.

Considerando que o objeto do Contrato nº 271/2012, consiste na contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica – Programa PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas de diversas ruas do Município, conforme memorial descritivo;

Considerando que o processo encontra-se em análise pelos órgãos financiadores, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato, e de acordo com o Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2014 e com término em 20 de julho de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2013.

Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.

INOVA ENGENHARIA SS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 023/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 381/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, em 01 de OUTUBRO de 2013, conforme Edital de Convite nº 274/2013.

Considerando o objeto do presente Contrato que consiste na prestação de serviços de engenharia referente à aquisição e instalação de Geomembrana em Polietileno (PEAD) para manutenção da terceira lagoa de tratamento de chorume do Aterro Sanitário Municipal, manutenção preventiva e reforma da terceira lagoa de tratamento de chorume do Aterro Sanitário e transporte de chorma para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), conforme Memorial Descritivo em anexo.

Considerando a necessidade de regularizar e compactar o fundo da lagoa, objetivando a aplicação da manta de PEAD, faz-se necessário prorrogar os prazos de execução e vigência do referido Contrato nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2014 e com término em 17 de março de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 30 de março de 2014 e com término em 13 de maio de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 13 de janeiro de 2014.

Ass: NIVALDO BOGO, como Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município.

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 056/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 056/2014

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 266/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em 23 de DEZEMBRO de 2011, conforme Edital de Tomada de Preços nº 250/2012.

Considerando o objeto do Contrato nº 266/2012, que consiste na modernização (Item 2 – Adequação da parte elétrica, telefone e preventivo elétrico) do Condomínio Empresarial Colonial, no Município de São Bento do Sul/SC, localizado na Interseção da Avenida São Bento com a Rua João Pauli, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias constante do Plano de Trabalho e de acordo com o Processo nº SDR25

00001507/2012, Convênio nº 4.849/2012-6 através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra;

Considerando que durante a execução da obra surgiram serviços não previstos no Contrato nº 266/2012, porém a Prefeitura de São Bento do Sul ficou responsável pela execução desses serviços, a partir disso a obra depende desse término que são de responsabilidade da Prefeitura, então a obra precisa ter um prazo maior para a conclusão, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 03 (três) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2013 e com término em 05 de maio de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2013 e com término em 26 de maio de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 04 de fevereiro de 2014.

Ass: DANIEL LUTZ, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 012/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 156/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 17 de DEZEMBRO de 2013, conforme Convite nº 87/2013.

Considerando o objeto do Contrato nº 156/2013, que consiste na reforma do posto de saúde da Urca, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo;

Considerando que houve atraso no fornecimento das telhas shingle à Contratada, pois não havia estoque da mesma para a entrega imediata, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2014 e com término em 18 de abril de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de março de 2014 e com término em 16 de maio de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2014.

Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Dispensa de Licitação Nº 104/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização dos mirantes do Rio Natal no Município de São Bento do Sul/SC, conforme orçamento e justificativa anexo.

CONTRATADO: IMPACTO ENGENHARIA LTDA-ME

VALOR: R$ 19.448,47

SÃO BENTO DO SUL, 31 de março de 2014.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS - DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

GERALDO WEIHERMANN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 104/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização dos mirantes do Rio Natal no Município de São Bento do Sul/SC, conforme orçamento e justificativa anexo.

II – Contratado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA-ME

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para referida contratação se funda no inciso V do art.24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: Foram realizados os processos licitatório convite nº 273/13 com abertura prevista para a data 07/10/2013 e nº 40/14 para data de 25/02/2014, sendo que nos dois processos não houve participantes para as aberturas dos processos licitatórios, sendo realizado agora a contratação direta de empresa especializada para realização da Revitalização dos Mirantes de Rio Natal nesse Município.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A Empresa Impacto Engenharia Ltda, foi a única que demonstrou interesse para a executar os serviços solicitados conforme memorial descritivo.

V - Justificativa do Preço: O preço de R$ 19.448,47 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) contratado para os referidos serviços é praticado no mercado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

GERALDO WEIHERMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2014

OBJETO: Elaboração De Projeto Básico Para Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Dos Serviços De Iluminação Pública No Município De São Bento Do Sul, Atendendo 13.550 Pontos (Unidades) De Iluminação Pública, Contemplando O Fornecimento Dos Seguintes Documentos/Serviços Técnicos, Que Serão Utilizados Como Termo De Referência Para Futura Licitação: Projeto Básico; Memorial Descritivo; Planilhas Orçamentárias De Serviço E Materiais A Serem Utilizados; Cronograma Físico-Financeiro; Art De Projeto; Acompanhamento Do Processo Licitatório, Com Análise Técnica Sempre Que Solicitada, conforme Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: ROGERIO CAMARGO.

Valor: R$ 12.000,00

SÃO BENTO DO SUL, 24 de Março de 2014.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

NIVALDO BOGO – SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 94/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Elaboração De Projeto Básico Para Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Dos Serviços De Iluminação Pública No Município De São Bento Do Sul, Atendendo 13.550 Pontos (Unidades) De Iluminação Pública, Contemplando O Fornecimento Dos Seguintes Documentos/Serviços Técnicos, Que Serão Utilizados Como Termo De Referência Para Futura Licitação: Projeto Básico; Memorial Descritivo; Planilhas Orçamentárias De Serviço E Materiais A Serem Utilizados; Cronograma Físico-Financeiro; Art De Projeto; Acompanhamento Do Processo Licitatório, Com Análise Técnica Sempre Que Solicitada.

II – Contratado: ROGÉRIO CAMARGO

III Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação:

Com o cancelamento do Processo Licitatório nº 363/2013, o edital retornou à fase interna da licitação, onde deverão ser realizadas as alterações e inclusões necessárias, com o apoio técnico especializado, dada a especificidade dos serviços, que não demandam apenas a simples manutenção como ocorre no contrato provisório/emergencial, mas de verdadeira gestão dos serviços.

Assim sendo, vimos solicitar com A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, diante da necessidade de lançamento de novo edital de processo licitatório, a contratação dos seguintes serviços, por meio de dispensa de licitação:

"Elaboração de projeto básico para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação pública no Município de São Bento do Sul, atendendo 13.550 pontos (unidades) de iluminação pública, contemplando o fornecimento dos seguintes documentos/serviços técnicos, que serão utilizados como Termo de Referência para futura licitação: Projeto Básico; Memorial Descritivo; Planilhas Orçamentárias de serviço e materiais a serem utilizados; Cronograma Físico-Financeiro; ART de Projeto; Acompanhamento do processo licitatório, com análise técnica sempre que solicitada."

Em razão da média de valores informalmente verificada, solicitamos que seja a contratação, diante do curto prazo de que dispomos, contratada por dispensa de licitação, em razão do valor, mediante orçamento a ser realizado por profissionais técnicos do ramo.

V - Justificativa do Preço: O valor contratado de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) referente à contratação é preço de mercado, comprovado através de orçamentos anexados aos autos do processo

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

NIVALDO BOGO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

PORTARIA/SEMED nº 0830 - DE 03 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA/SEMED No 0830 - DE 03 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

A Secretária Municipal de Educação do município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0096, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei nº 2985, de 27 de março de 2012,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER à servidora MARISE DA SILVA CUTAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, Grupo Ocupacional Em Extinção, Nível I, Classe B, Escolaridade – Magistério, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Progressão Funcional Vertical para o Nível II, Classe A, Escolaridade – Licenciatura Plena, com carga horária de 40 horas semanais, com efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

São Bento do Sul, 03 de abril de 2014.
ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 099/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 099/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 11/04/2014 a 10/05/2014, a servidora ANALÚ DOS SANTOS LOPES ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 27/03/2014 a 10/04/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/04/2014.

São Bento do Sul, 03/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 100/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 100/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 27/03/2014 a 25/04/2014, concedido à servidora VANIA BRUESKY ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 080/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/03/2014.

São Bento do Sul, 03/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 101/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 101/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 03/04/2014 a 25/07/2014, a servidora MARISA DUMS LIEBL ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 19/03/2014 a 02/04/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/04/2014.

São Bento do Sul, 03/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São João do Sul

Prefeitura

Lei Nº. 1713 de 03 de Abril de 2014

LEI Nº. 1713 DE 03 DE ABRIL DE 2014
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São João do Sul, Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de repasse de recursos financeiros e/ou cooperação técnico-pedagógica com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São João do Sul, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com recursos ordinários do Orçamento Municipal, objetivando a contratação de pessoal e manutenção da Entidade.

Art. 2º - O prazo para realização do Convênio de que trata o caput do artigo primeiro, fica estabelecido em 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0126.2017 – Apoio a Pessoa com Deficiência

3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituições Privadas

sem Fins Lucrativos .. R$ 4.500,00

TOTAL ... R$ 4.500,00

Art. 4º - Para cobertura da dotação do artigo terceiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0124.2012 – Manutenção e Estruturação da Defesa Civil

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.500,00

TOTAL .. R$ 4.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 024 de 03 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 024 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.713 de 03 de abril de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0126.2017 – Apoio a Pessoa com Deficiência

3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituições Privadas

sem Fins Lucrativos .. R$ 4.500,00

TOTAL ... R$ 4.500,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0124.2012 – Manutenção e Estruturação da Defesa Civil

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.500,00

TOTAL .. R$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
03 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Decreto Nº 2459/2014

DECRETO Nº 2459/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 5º, combinado com o artigo 36, ambos da Lei Municipal nº 5.375/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de São José, a seguir especificada:

26.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

26.01.16.482.0106.2.314 – Promoção Pública de Loteamentos Urbanos e
Oferta de Construção
22 – 4.4.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios R$ 1.000.000,00
Total desta Atividade R$ 1.000.000,00
Total do Órgão R$ 1.000.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar .. R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, a seguir especificadas:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.3.100 – Desapropriação Casa Moreira

41 – 4.4.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ... R$ 500.000,00
Total deste Projeto .. R$ 500.000,00

20.01.13.392.0113.3.101 – Desapropriação de Terreno Extremante - Bica
Carioca
42 – 4.4.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ... R$ 500.000,00
Total deste Projeto .. R$ 500.000,00
Total do Órgão ... R$ 1.000.00,00
Total da Anulação R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de março de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Publicação do Edital de Credenciamento Nº 002/2014 – Processo Nº 083/2014

A Secretaria de Saúde de São José torna pública a Publicação do Edital de Credenciamento nº 002/2014 – Processo nº 083/2014. Cujo objeto é a Contratação de Entidades Prestadoras de Serviços Veterinários, englobando clínicas veterinárias, hospitais veterinários e organizações não governamentais, interessados em participar do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Município de São José. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.pmsj.sc.gov.br. Para fins de Credenciamento, os envelopes contendo os documentos relacionados no "item 5" do edital e deverão ser entregues a partir do dia 04/04/2014, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Rua Domingos Pedro Hermes, n 14 Barreiros – São José/SC - CEP 88111-330. Luis Antonio Silva/Secretário Municipal de Saúde. Após a data estipulada acima, a qualquer tempo, outros interessados poderão aderir livremente ao atender este credenciamento, desde que satisfaçam os requisitos do instrumento convocatório, estando o credenciamento vigente, devendo apresentar, na forma prevista no edital, item 1.3, na forma do subitem 1.2, a documentação relacionado no "item 5".

Câmara Municipal

Abertura do Pregão Presencial N.º 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2014

Objeto:
A licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OUT SOURCING DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS P&B e COLORIDAS A LASER E MULTIFUNCIONAIS P&B A LASER E IMPRESSORA DE ETIQUETAS, NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO I DESTE EDITAL, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO TOTAL DE SUPRIMENTOS, INCLUSIVE PAPEL A4, NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO "ON SITE" E INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, conforme discriminado no anexo I.

Abre-se o presente edital com data período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 16/04/2014 às 08h:30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia: 16/04/2014 às 09h00min.

Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às

19h00min. Fone: (48) 3029-1321
VALMOR JOSÉ HEBERLE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

São José do Cedro

Prefeitura

Prefeitura Municipal de Sao Jose do Cedro - Extratos Contratuais do FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

PROCESSO Nº 6/2014 HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: MERCADO ALBANESE LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 10.418,00 (dez mil quatrocentos e dezoito reais)

CONTRATADO: SUPERMERCADO ANGELI LTDA - EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 10.779,15 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)

CONTRATADO: M.F SCHOFFEN ME

VALOR DA DESPESA: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

PROCESSO Nº 7/2014 HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO DUCATO, PLACA MHP-2353, PM - 12655, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS, OS PACIENTES TRANSPORTADOS, O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS.

CONTRATADO: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR DA DESPESA: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

==========

CONVITE Nº 8/2014

PROCESSO Nº 8/2014 HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICOE MATERIAL DE ENFERMAGEM DE USO BÁSICO, PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

CONTRATADO: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONT.E HOSP.LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.048,96 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COM.DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 25.335,56 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)

CONTRATADO: ODONTOESTE LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 9.525,50 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)

==========

Prefeitura Municipal de Sao Jose do Cedro - Extratos Contratuais
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

PROCESSO Nº 9/2014 HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO E MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA DELEGACIA DE POLICIA MILITAR E DELEGACIA DE POLICIA

CIVIL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

CONTRATADO: MERCADO E CONFECÇÕES CRUZEIRO LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 5.284,22 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

PROCESSO Nº 17/2014 HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PRÉ-FABRICADOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: JULIANO DAVI SCAPINI ME

VALOR DA DESPESA: R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)

==========

CONVITE Nº 19/2014

PROCESSO Nº 19/2014 HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA BASCULANTE EM AÇO PARA COLOCAÇÃO NO CAMINHÃO MB 16-20, PLACA BSG-9152.

CONTRATADO: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUS

VALOR DA DESPESA: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

PROCESSO Nº 18/2014 HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INTERNET E TELEFONIA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2013TR004536 E PROCESSO Nº SDR30 00002232/2013.

CONTRATADO: MHNET EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 109.200,00 (cento e nove mil duzentos reais)

==========

CONVITE Nº 22/2014

PROCESSO Nº 22/2014 HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAESTROS PARA A BANDA SÃO JOSÉ, REGENTE DE CORAL/PROFESSOR PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CORAL ESTRELA D`ALVA, OS ROUXINÓIS, CORAL DA TERCEIRA IDADE VOZES DA PRIMAVERA E LUZ E ALEGRIA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ALUNOS DO MUNICIPIO.

CONTRATADO: LORENO ECKERT

VALOR DA DESPESA: R$ 12.105,00 (doze mil cento e cinco reais)

CONTRATADO: LETICIA SANZOVO 06408165923

VALOR DA DESPESA: R$ 13.491,00 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais)

CONTRATADO: JOACIR LUIZ GARLET FACCIN

VALOR DA DESPESA: R$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)

CONTRATADO: GILSON MARCIANO DE LARA

VALOR DA DESPESA: R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE JUNG 00784534969

VALOR DA DESPESA: R$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)

==========

CONVITE Nº 25/2014

PROCESSO Nº 25/2014 HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E PARA ELABORAR PROJETO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

CONTRATADO: SULTEC SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E MEIO AM

VALOR DA DESPESA: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinqüenta reais)

==========

CONVITE Nº 24/2014

PROCESSO Nº 24/2014 HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM SERVIÇO DE RETIFICA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COMPLETA DO MOTOR E CONSERTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DA CARREGADEIRA W18, PM - 0302.

CONTRATADO: MARAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 38.065,20 (trinta e oito mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

==========

CONVITE Nº 26/2014

PROCESSO Nº 26/2014 HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.

CONTRATADO: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

==========

CONVITE Nº 29/2014

PROCESSO Nº 29/2014 HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTAR PARTE RODANTE, SISTEMA HIDRAULICO, BRAÇOS DE LEVANTE E BRAÇOS DE PROFUNDIDADE DA ESCAVADEIRA PC150 SE5, PM - 8903.

CONTRATADO: MARAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 61.252,34 (sessenta e um mil duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PROCESSO Nº 21/2014 HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: PAPELARIA ASTOR LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.172,20 (um mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos)

CONTRATADO: LOJA E LIVRARIA SONHAR LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 3.477,26 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais)

CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 643,60 (seiscentos e quarenta e três reais

e sessenta centavos)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

PROCESSO Nº 27/2014 HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS E SISTEMA DE GESTÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS

VALOR DA DESPESA: R$ 36.614,60 (trinta e seis mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos)

==========

CONVITE Nº 30/2014

PROCESSO Nº 30/2014 HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO/MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADO: CONTE & CONTE LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

PROCESSO Nº 20/2014 HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, WEBCAM, CÂMERAS E NOTEBOOK, PARA USO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA DELEGACIA DE POLICIA MILITAR E DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 758,00 (setecentos e cinqüenta e oito reais)

CONTRATADO: MEOTTI BOLDRIN INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 8.188,00 (oito mil cento e oitenta e oito reais)

CONTRATADO: JOSEMAR ANTONIO KINZEL ME

VALOR DA DESPESA: R$ 3.932,00 (três mil novecentos e trinta e dois reais)

CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS

VALOR DA DESPESA: R$ 13.129,00 (treze mil cento e vinte e nove reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

PROCESSO Nº 28/2014 HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO PARA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES LAUTÉ WEBER.

CONTRATADO: ELISEU KOPP & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

PROCESSO Nº 31/2014 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO GM CORSA CLASSIC LS, PLACA MLV - 1726, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

VALOR DA DESPESA: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)

==========

Prefeitura Municipal de Sao Jose do Cedro - Extratos Contratuais

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 50.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada..: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

- EPP

Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência ...: Início: 24/03/2014 Término: 23/03/2015

Licitação ..: Convite p/ Compras e Serviços Nº: 26/2014

Recursos .: Dotação:

Objeto ..: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

ASSESSORIA TÉCNICA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS

DEMANDAS DO MUNICIPIO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E

INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO DISTRITO

FEDERAL, NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.

Contrato Nº.: 51.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada..: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM

SERVIÇOS

Valor: 36.614,60 (trinta e seis mil seiscentos e quatorze reais e

sessenta centavos)

Vigência ...: Início: 24/03/2014 Término: 23/03/2015

Licitação ..: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2014

Recursos .: Dotação:

Objeto ..: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR

DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS E SISTEMA DE

GESTÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contrato Nº.: 52.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada..: ILDEMAR BORTOLINI

Valor: 12.691,20 (doze mil seiscentos e noventa e um reais e

vinte centavos)

Vigência ...: Início: 27/03/2014 Término: 31/03/2015

Licitação ..: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 41/2013

Recursos .: Dotação: 2.008.3.3.90.36.00.00.00.00 (61) Saldo: 42.840,16

Objeto ..: O presente termo aditivo tem por finalidade, reajustar valor,

alterar índice utilizado para reajuste e prorrogar o prazo de vigência do

contrato principal, que tem como objeto a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM

NO MÍNIMO 60 M² LOCALIZADO NA ZONA 01 REGIÃO CENTRAL DA

CIDADE, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, DE FRENTE PARA A RUA,

DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA CIDASC.

Contrato Nº.: 53.2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO

Contratada..: BETHA SISTEMAS LTDA

Valor: 6.502,20 (seis mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)

Vigência ...: Início: 27/03/2014 Término: 31/03/2015

Licitação ..: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2011

Recursos .: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (112) Saldo: 87.694,22

Objeto ..: O presente termo aditivo tem por finalidade, reajustar valor,

alterar índice utilizado para reajuste e prorrogar o prazo de prestação de

serviço de "LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE SISTEMA

OPERACIONAL EDUCACIONAL".

Edital de Convocação Nº 030/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

FISCAL DE TRIBUTOS
LUCAS ANDRÉ SCHNEIDER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 125/2014/Mp.
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2014/MP.
Convenente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 76.276.849/0001-54.
Conveniado: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Adoção de providencias para aperfeiçoar a legislação tributária municipal, no proposito de incentivar a implementação e viabilização de estrutura administrativa fiscal para fiscalização e cobrança dos tributos municipais, bem como a fixação de critérios e normas para a execução de ações conjuntas dos órgãos envolvidos na fiscalização tributária no âmbito municipal, em especial os delitos tipificados na Lei n. 8.137/90.
Data de Assinatura: 28/03/2014.
Vigência: por 5 (cinco) anos, a conta da data de sua assinatura.
Signatários: Murilo Casemiro Mattos (Promotor de Justiça) - pelo Convenente e Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Conveniado.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 076/2014, de 04 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 076/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Origem: Lei Municipal nº 2.153, de 02 de abril de 2014.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.873/0001-08 e ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, inscrito no CNPJ/MF sob n(06.096.391/0001-76.

Objeto: CESSÃO DE USO PELO CEDENTE EM FAVOR DO CESSIONÁRIO, A TÍTULO GRATUITO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, DE 01 (UM) CAMINHÃO FURGÃO, MARCA I/M.BENZ, MODELO 415CDISPRINTERF, ESPÉCIE CAR/CAMINHÃO/FURGÃO, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013, CHASSI Nº BAC906633DE079334, RENAVAN Nº 992116740, COM REGISTRO PATRIMONIAL Nº 16.288, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Data da assinatura: 04/04/2014.

Vigência: por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Coronel BM Marcos de Oliveira - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 004/2014, PR Nº003/2014 - Cdm
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/04/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL E TRANSMISSÃO DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E FUTEBOL DE SALÃO PARA O ANO DE 2014. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

ADIRLEI CARLOS SANTIAN
GERENTE EXECUTIVO

Aviso de Licitação - Processo de Licitação Nº 059/2014, PR Nº 038/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/04/2014, às 10:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, SENDO, VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, VAN OU KOMBI, REQUISITO MÍNIMO ANO 2000, PARA OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 4.839, de 04 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.839, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.01
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
08.244.4509.2.029 .3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 160
Aplicação Direta R$ 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

11.00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.01
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
08.244.4509.2.029 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000

165 Aplicação Direta R$ 5.000,00

11.00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS 11.01
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
08.244.4509.2.029 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000

169 Aplicação Direta R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.840, de 04 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.840, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.054 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0065
17 Aplicação Direta R$ 32.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.054 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0065
19 Aplicação Direta R$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.916/2014 de 28 de Março de 2014

DECRETO Nº 2.916/2014 de 28 de março de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 28 de março de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.510/2014, de 2 de Abril de 2014

PORTARIA Nº. 5.510/2014, de 2 de abril de 2014
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº002/2014/SECEL/PMS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo nº002/2014/SECEL/PMS, integrada pelos seguintes membros: Rosania Hackbarth – Coordenadora Administrativa, Fabiane Heller – Orientadora Escolar, Sheila Cristina da Silva – Orientadora Escolar, Rosiméri Sara Boshammer Stein – Orientadora Escolar e Diviê Roberta Welter Carvalho - Diretora de Unidade de Ensino, e para sob a Presidência da primeira, coordenação da segunda e sendo secretariada pela terceira, preparar, executar e julgar o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Administração Direta do município de Schroeder.

Art.2º A Comissão do Processo Seletivo ora constituída atenderá às disposições legais em vigor, bem como tomará as providencias necessárias à sua fiel execução.

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo, poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura Municipal para elaboração e execução do Processo seletivo, correndo as despesas por conta de dotações especificas do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.699/2008, de 17/06/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 2 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº. 58/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 58/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2014-PMS
Processo nº. 44/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BUSCHLE & LEPPER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 84.684.471/0011-28, estabelecida na Rua Aubé, nº. 894, Bairro Boa Vista, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89205-000.

Objeto: aquisição de produtos químicos para serem usados no tratamento de água da estação de tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO COMERCIAL para tratamento de água para abastecimento público.	24.000	Quilo	1,01	24.240,00
03	ÁCIDO FLUOSSILICICO	8.000	Quilo	1,07	8.560,00
TOTAL R$					32.800,00

Valor do contrato: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 03/04/2014 – Vigência: 03/04/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 59/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 59/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2014-PMS
Processo nº. 44/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.696.479/0001-81, estabelecida na Rua Vidal Flávio Dias, nº 635, Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.110-000.

Objeto: aquisição de produtos químicos para serem usados no tratamento de água da estação de tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
02	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO isento de ferro (a granel), para tratamento de água. Concentração de Sulfato de Alumínio Igual ou maior que 50%	8.000	Quilo	0,95	7.600,00
TOTAL R$					7.600,00

Valor do contrato: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 03/04/2014 – Vigência: 03/04/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 25/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2014-PMS
PROCESSO Nº. 56/2014-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço continuado para eletromecânica e manutenção em painéis eletro-eletrônicos e boosters, incluindo assessoria técnica no dimensionamento de boosters para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 17 de abril de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 17 de abril de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 04 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 26/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2014-PMS
PROCESSO Nº. 57/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluído para freio, graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 18 de abril de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 18 de abril de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 04 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 45/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 45/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 25/2014–FMS - Dispensa nº. 23/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 67.729.178/0004-91, estabelecida na Rua da Saudade, nº. 45A, Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.701-331.

Objeto: aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	7.980	Comprimido	0,031	247,38
VALOR R$ TOTAL					247,38

Valor do contrato: R$ 247,38 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Data da Assinatura: 03/04/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 46/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 46/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 26/2014–FMS
Dispensa de Licitação nº. 24/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: FARMÁCIA ANJO–FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.944.058/0001-70, estabelecida Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5033, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: aquisição de medicamento a ser fornecido para paciente através da ação civil pública nº 026.14.000070-0 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Versa 40mg	90	Ampola	34,00	3.060,00
VALOR R$ TOTAL					3.060,00

Valor do contrato: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Data da Assinatura: 03/04/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 21/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2014

Número do Registro de Preços: 17/2014 **Data do Registro: 03/04/2014** **Válido até: 03/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de produtos químicos para serem usados no tratamento de água da estação de tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO COMERCIAL para tratamento de água para abastecimento público.	KG	BUSCHLE & LEPPER S.A. (10251)	Carbocloro	0	1,0100	1
2	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO isento de ferro (a granel), para tratamento de água. Concentração de Sulfato de Alumínio Igual ou maior que 50%	KG	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (12554)	PROJESAN	0	0,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2014

Número do Registro de Preços: 17/2014 **Data do Registro: 03/04/2014** **Válido até: 03/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de produtos químicos para serem usados no tratamento de água da estação de tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	ÁCIDO FLUOSSILICICO .	KG	BUSCHLE & LEPPER S.A. (10251)	Vale Fertilizant	0	1,0700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2014

Número do Registro de Preços: 17/2014 **Data do Registro: 03/04/2014** **Válido até: 03/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de produtos químicos para serem usados no tratamento de água da estação de tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014

PROCESSO N° 44/2014

(10251) - BUSCHLE & LEPPER S.A.

(12554) - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Schroeder, 3 de Abril de 2014.

DISPENSA 23/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 23/2014 - DL** **Processo Nr.: 25/2014** **Data: 03/04/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** Código: 11538
Endereço: RUA DA SAUDADE 45 A
Cidade: Poços de Caldas - MG
CNPJ: 67.729.178/0004-91 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	7.980,00	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMP	0,031	247,38

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

ITEM EM FALTA NA FARMÁCIA PARA ENTREGA AOS PACIENTES, NÃO HÁ SALDO DE LICITAÇÃO EM VIGOR.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 3 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 23/2014 - DL** **Processo Nr.: 25/2014** **Data: 03/04/2014**

Folha: 2/2

28/03/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 28 de Março de 2014

Valor da Despesa: 247,38 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Dispensa nº 24/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 24/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 26/2014** **Data: 03/04/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **FARMACIA ANJO-FARMA LTDA - ME** Código: 9934
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO, 5033
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 06.944.058/0001-70 Inscrição Estadual: 254.826.695

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento a ser fornecido para paciente através da ação civil pública nº 026.14.000070-0 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	90,00	Versa 40mg	APM	34,00	3.060,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A paciente é portadora de trombofilia hereditária (exame MTHFR positivo: heterozigoto para A1298C e C677T) precisa realiza tratamento com enoxaparina sódica 40mg (versa 40mg) uma vez ao dia até o término da gestação. O não uso da medicação implica em alguns riscos: trombose materna, retardo do crescimento fetal, óbito fetal. O pode Judiciário condenou o Município de Schroeder a fornecer o medicamento no prazo de 10 dias a contar do dia 22/01/2013. Sujeito a multa diária de R$ 200,00.

Schroeder, 3 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2014 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 26/2014 Data: 03/04/2014

Folha: 2/2

3/4/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 3 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Aquisição de material escolar para distribuição aos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico e Infantil, e material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como das Escolas Municipais e material de expediente para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 17 de Abril de 2014.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 04 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Pregão Presencial Nº 024/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para a manutenção das atividades diárias da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como das Escolas Municipais e da Secretaria de Saúde, mantendo os ambientes públicos higienizados.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2014.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 04 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 063/2014

DECRETO Nº 63/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
"NOMEIA O GRUPO DE SUSTENTAÇÃO PARA AUXILIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei Orgânica Municipal Art. 40 § V, VII, XIII, XXIV.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Sustentação para auxilio na elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos os seguintes membros:

I-DELMAR FRANTZ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
II-VANDERLI RUI DE GARPARI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
III –CLAUDIA SPIORIN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IV-JANETE PETRY CERESOLI- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
V- RENATO ODAIR DE ALMEIDA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VI- RAFAEL MARIN – SERVIÇOS URBANOS
VII – CLAIR ANDREIS – ROTARY CLUB
VIII- ALEX CEREZOLLI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
IX- SALETE C. PRIOR – SOCIEDADE CIVIL
X- OLINTHO FICCAGNA – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 050/2014

PORTARIA Nº. 050/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CRISTIANE FUZINATO PARA O CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	CRISTIANE FUZINATO
CPF:	040.079.799-28
RG:	4.910.750-0
CARGO:	SEGUNDO PROFESSOR
CARGA HORÁRIA:	20 HORAS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GRUPO:	Grupo 6- MAG
NÍVEL:	nível 61

LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público
VIGÊNCIA:	01/04/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 051/2014

PORTARIA Nº. 051/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MELANIA FREY MALDANER PARA O CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	MELANIA FREY MALDANER
CPF:	753.234.199-20
RG:	2.540.607-8
CARGO:	SEGUNDO PROFESSOR
CARGA HORÁRIA:	20 HORAS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GRUPO:	Grupo 6- MAG
NÍVEL:	nível 61
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	01/04/2014 a 14/12/2014.
MATRÍCULA:	

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 052/2014

PORTARIA Nº 052/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. A Pedido, Rescindir contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de MAIARA ALINE BIANCHETTO, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11 do grupo 1- SEG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 073/2014

DECRETO Nº. 073/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, EDITAL Nº. 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES, portador do CPF nº. 029.101.029-63, RG nº. 3.437.501 para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Nível 11, do Grupo 1 – SEG, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Relação de Compras Mês de Março 2014 -PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BELLENZIER PNEUS LTDA	PNEU NOVO 9/17.5 CONVENCIONAL, DE 1ª LINHA, (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS) DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013.	670	7,000	479,0000	3.353,00
BORILLI PNEUS LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 24 LONAS	680	4,000	935,0000	3.740,00
BORILLI PNEUS LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.4 X 24 BORRACHUDO	676	2,000	714,0000	1.428,00
BORILLI PNEUS LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9 X 28 BORRACHUDO QUENTE	676	4,000	1.041,0000	4.164,00
BORILLI PNEUS LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9 X 28 BORRACHUDO QUENTE	680	2,000	1.041,0000	2.082,00
BORILLI PNEUS LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4 X 30 BORRACHUDO	676	2,000	1.324,0000	2.648,00
BORILLI PNEUS LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.1 X 30 BORRACHUDO QUENTE	676	4,000	2.238,0000	8.952,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	PNEU NOVO 1.000 R 20 RADIAL MISTO BORRACHUDO DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE K, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM.	673	4,000	1.188,0000	4.752,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	PNEU NOVO 1.000 R 20 RADIAL MISTO BORRACHUDO DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE K, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM.	677	6,000	1.188,0000	7.128,00
CLAUDEMIR MARTINELLI & CIA LTDA ME	PNEU NOVO 215/60 R 16 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 95; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "H", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) s), NO MÍNIMO 600, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	667	4,000	470,0000	1.880,00
CLAUDINEI LUIZ MICHELON	MELADO - Embalagem plástica de polietileno resistente, ou de vidro, atóxica, íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo até 1 kg. Validade superior a três meses a partir da data de entrega.	608	150,000	10,0000	1.500,00
CLAUDINEI LUIZ MICHELON	MILHO VERDE - in natura, sem casca, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à superfície. Acondicionados em sacos plásticos transparentes	608	3.000,000	0,9000	2.700,00
CLAUDINEI LUIZ MICHELON	MORANGA CABUTIÁ Híbrida, sãs, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, (aproximadamente 2 kg cada) sem sujidades. Acondicionados em embalagens especiais para alimentos, etiquetado com o peso.	608	100,000	3,0000	300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	PNEU NOVO 1.000X20 RADIAL LISO, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE K, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM.	675	4,000	1.019,0000	4.076,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	PNEU NOVO 1.000X20 RADIAL LISO, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA NO MÍNIMO 3.000KG E VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE K, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013 E PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM.	679	4,000	1.019,0000	4.076,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	PNEU NOVO 175/70 R 13 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 82 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) s) NO MÍNIMO 475, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	671	4,000	124,0000	496,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	PNEU NOVO 175/70 R 13 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 82 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) s) NO MÍNIMO 475, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	675	12,000	124,0000	1.488,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	PNEU NOVO 175/70 R 13 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 82 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) s) NO MÍNIMO 475, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	683	8,000	124,0000	992,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	PNEU NOVO 23.1/ 30	675	2,000	3.189,0000	6.378,00
F. VACHILESKI & CIA LTDA	PNEU NOVO 195/60 R 15 RADIAL, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 88 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE V", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) s) NO MÍNIMO 550, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	668	4,000	201,0000	804,00
F. VACHILESKI & CIA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1300 X 24 BORRACHUDO QUENTE	682	4,000	870,0000	3.480,00
F. VACHILESKI & CIA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1400 X 24 12 LONAS BORRACHUDO QUENTE	682	6,000	971,0000	5.826,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
F. VACHILESKI & CIA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5 X 25 BORRACHUDO QUENTE	682	2,000	1.174,0000	2.348,00
JOÃO BORRE	ABACATE: fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	610	200,000	5,0000	1.000,00
JOÃO BORRE	ABOBRINHA: Características Gerais: Fresca. De primeira qualidade. Devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições: serem colhidos ao atingirem o grau de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	610	100,000	3,0000	300,00
JOÃO BORRE	ALFACE LISA OU CRESPA - Características Gerais: de primeira. Quando constituída por verduras de boa qualidade, que conservem as suas características, que não tenham defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazerem as seguintes condições: serem frescas, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor própria da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionados em embalagens plásticas, transparente, atóxicas, resistente individuais.	610	600,000	1,5000	900,00
JOÃO BORRE	CAQUI FUIU - Produto in natura de boa qualidade. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	609	700,000	7,3000	5.110,00
JOÃO BORRE	COUVE FLOR - fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	610	200,000	5,0000	1.000,00
JOÃO BORRE	FEIJÃO PRETO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	610	350,000	4,5000	1.575,00
JOÃO BORRE	HORTELÃ - fresca, em folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 150 gramas o maço, com folhas íntegras, frescas.	610	80,000	4,0000	320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOÃO BORRE	LARANJA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	610	800,000	1,5000	1.200,00
JOÃO BORRE	LIMÃO COMUM - de primeira, boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	610	80,000	3,5000	280,00
JOÃO BORRE	LIMÃO TAITI - de primeira, boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	610	80,000	6,0000	480,00
JOÃO BORRE	LOURO - folhas secas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 150 gramas o maço, com folhas íntegras, frescas.	610	50,000	17,0000	850,00
JOÃO BORRE	MORANGO - fruto in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandejas plásticas transparentes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo no mínimo 300 gramas.	610	150,000	18,0000	2.700,00
JOÃO BORRE	REPOLHO, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com cREPOLHO - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso Mínimo 1,5 Kg.	609	350,000	5,5000	1.925,00
JOÃO BORRE	TANGERINA - Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	609	500,000	4,0000	2.000,00
JOÃO BORRE	TEMPEROS VERDES (salsinha e cebolinha verde) fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150 g.	609	120,000	3,0000	360,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
KASSIELI CERIZOLLI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTORA DE AULAS DE DANÇA LIVRE, HIP-HOP, COM CRIAÇÕES DE COREOGRAFIAS RELACIONADAS NA ÁREA COM A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, APRESENTAÇÕES EM FESTIVAIS, DESENVOLVENDO A ATIVIDADE DE DANÇA DE MANEIRA CRIATIVA DE MODO A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES DESDE O INFANTIL ATÉ O JUVENIL E ADULTO. COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 10 HORAS.	614	10,000	800,0000	8.000,00
KASSIELI CERIZOLLI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTORA DE AULAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA, ORGANIZANDO ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS A ÁREA DE ATUAÇÃO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE MODO A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE AS CRIANÇAS A PARTIR DOS 5 ANOS DE IDADE, BEM COMO DE JOVENS E ADULTOS, REALIZANDO APRESENTAÇÕES CULTURAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA EM FESTIVAIS, EXERCENDO UMA CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS.	614	10,000	800,0000	8.000,00
LAURO MULLER & CIA LTDA	TRANSPORTE COLETIVO DISPONIBILIZADO GRATUITAMENTE AOS USUÁRIOS QUE FREQUENTAM O PROGRAMA DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA COMPREENDENDO O SEGUINTE ROTEIRO DE (SEGUNDA A QUINTA-FEIRA): Saída às 11:40 horas do Centro de Atividades Sócio-Educativas, até a Escola Celso Ramos localizada na Linha Lageado Grande, interior do Município de Serra Alta. Totalizando 16Km diários.		2.304,000	3,2700	7.534,08
NELSO PAULETTO	BANANA DA TERRA - fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	611	800,000	3,4000	2.720,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/75 R 15 RADIAL	678	2,000	212,0000	424,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO QUENTE	674	8,000	406,0000	3.248,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 X 20 BORRACHUDO QUENTE	678	12,000	406,0000	4.872,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 X 20 LISO FRIO	674	4,000	410,0000	1.640,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 X 20 LISO FRIO	678	6,000	410,0000	2.460,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.5 X 18 BORRACHUDO QUENTE	678	4,000	542,0000	2.168,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/ 75 R 17.5 RADIAL	669	12,000	264,0000	3.168,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/ 75 R 17.5 RADIAL MISTO	669	8,000	266,0000	2.128,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 7.5 X 16 LISO FRIO	674	4,000	210,0000	840,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 7.5 X 16 LISO FRIO	678	2,000	210,0000	420,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 9/17.5 CONVENCIONAL	669	12,000	249,0000	2.988,00
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍC	PNEU NOVO 12 X 16,5 DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), BORRACHUDO TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 10 LONAS, DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SÍMBOLO DO INMETRO DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013.	681	2,000	420,0000	840,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍC	PNEU NOVO 12,5 X 80 R 18, DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 26,0MM. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SÍMBOLO DO INMETRO DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013.	681	2,000	640,0000	1.280,00
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍC	PNEU NOVO 175/70 R14 RADIAL DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 82 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "T", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) s) NO MÍNIMO 475, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	672	4,000	158,0000	632,00
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍC	PNEU NOVO 215/75 R17.5 RADIAL MISTO, DE 1ª LINHA DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE DE CARGA NO MÍNIMO 126 E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA COM NO MÍNIMO O ÍNDICE "M", CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG) s) NO MÍNIMO 1.600, SÍMBOLO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, ÍNDICE DE TRAÇÃO (TRACTION) "A" ÍNDICE DE TEMPERATURA (TEMPERATURE) "A" OU "B" E ÍNDICE DE DESGASTE (TREADWEAR) IGUAL OU SUPERIOR A 300.	672	18,000	480,0000	8.640,00
VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA	BAINHAS FRANCESAS CORTADAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	630	100,000	15,4400	1.544,00
VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA	LUVAS DE POLIETILENO COM CINCO DEDOS CANO LONGO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, PACOTE COM 25 UNIDADES CADA.	630	200,000	7,4900	1.498,00
VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA	SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS, PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ANGUS DE 2013. FACILIDADE DE PARTO: F PD Igual ou superior a + 11 (positivo) PESO AO NASCER:- 5.4. LEITE: Igual ou superior a + 20 (positivo). MARMOREIO: Igual ou superior a + 0.70 PRENHESFILHA: Igual ou superior a + 13 ACONDICIONADOS EM PALHETAS: médias de 0,50 ml	630	600,000	12,4500	7.470,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COR PRETO E BRANCO QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS, SEGUNDO PROVAS NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO NA INTERBULL E NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013. TPI:Igual ou superior a 1750 PTA LEITE: Igual ou superior a1200 libras. PTA TIPO: Igual ou superior a + 1.5 (positivo). VIDA PRODUTIVA: Positivo COMPOSTO DE UBERE: Igual ou superior a + 1.9 (positivo). COMPOSTO DE PERNAS E PES: Igual ou superior a + 1.0 (positivo). DIFICULDADE DE PARTO: Igual ou inferior a 8%. PRODUÇAO DE GORDURA : Igual ou superior a + 35 LBS (positivo). PRODUÇAO DE PROTEINA: Igual ou superior a + 35 LBS (positivo). CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS: Igual ou inferior a 2.95 pontos. CONFIABELIDADE DE PRODUÇAO: Igual ou superior a 95%. ALTURA DE UBERE: Igual ou superior a + 2.4 (positivo). LARGURA DE UBERE: Igual ou superior a + 2.2 (positivo). PROFUNDIDADE DE UBERE: Igual ou superior a + 1.8 (positivo). FORMA LEITEIRA: Igual ou superior a + 2.0 (positivo) ACONDICIONADAS EM PALHETAS: médias de 0,50 ml.	630	700,000	13,8400	9.688,00
VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESACOR PRETO E BRANCO QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS, SEGUNDO PROVAS NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO NA INTERBULL E NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013. TPI: Igual ou superior a1950 PTA LEITE: Igual ou superior a 700 libras. PTA TIPO: Igual ou superior a + 2.2 (positivo). VIDA PRODUTIVA: Igual ou superior a + 2.8 (positivo). COMPOSTO DE UBERE: Igual ou superior a + 1.6 (positivo). COMPOSTO DE PERNAS E PES: Igual ou superior a + 2.0 (positivo). DIFICULDADE DE PARTO: Igual ou inferior a 8%. PRODUÇAO DE GORDURA :Igual ou superior a + 45 LBS (positivo). PRODUÇAO DE PROTEINA: Igual ou superior a + 30 LBS (positivo). PERCENTUAL DE GORDURA E PROTEINA: Positivos. CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS: Igual ou inferior a 2.95 pontos. CONFIABELIDADE DE PRODUÇAO: Igual ou superior a 90%. ALTURA DE UBERE: Igual ou superior a + 2.3 (positivo). LARGURA DE UBERE: Igual ou superior a + 2.0 (positivo). PROFUNDIDADE DE UBERE: Igual ou superior a + 1.2 (positivo). FORMA LEITEIRA: Igual ou superior a + 2.0 (positivo) ACONDICIONADAS EM PALHETAS: médias de 0,50 ml.	630	1.000,000	12,9400	12.940,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA HOLANDESACOR PRETO E BRANCO QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS, SEGUNDO PROVAS NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO NA INTERBULL E NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013. TPI:Igual ou superior a 1900 PTA LEITE:igual ou superior a1200 libras. PTA TIPO: Igual ou superior a + 1.7 (positivo). COMPOSTO DE UBERE: Igual ou superior a + 1.9 (positivo). COMPOSTO DE PERNAS E PES:Igual ou superior a + 1.3 (positivo). DIFICULDADE DE PARTO: Igual ou inferior a 8.5%. PRODUÇAO DE GORDURA :Igual ou superior a + 45 LBS (positivo). PRODUÇAO DE PROTEINA: Igual ou superior a + 45 LBS (positivo). CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS: Igual ou inferior a 3.10 pontos. CONFIABELIDADE DE PRODUÇAO: Igual ou superior a 95%. ALTURA DE UBERE: Igual ou superior a + 3.0(positivo). LARGURA DE UBERE: Igual ou superior a + 2.9 (positivo). PROFUNDIDADE DE UBERE: Igual ou superior a + 1,3 (positivo). FORMA LEITEIRA: Igual ou superior a + 1.8 (positivo) ACONDICIONADAS EM PALHETAS:médias de 0,50 ml.	630	700,000	14,2900	10.003,00
VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA	SÊMEN BOVINO DE TOURO DA RAÇA JERSEY QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS, SEGUNDO PROVAS NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO NA INTERBULL E NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013. TPI: Igual ou superior a140 PTA LEITE: Igual ou superior a 800 libras. PTA TIPO: Igual ou superior a + 0.9 (positivo). VIDA PRODUTIVA: Igual ou superior a + 3.2 (positivo). COMPOSTO DE UBERE: Igual ou superior a + 1.8 (positivo). PRODUÇAO DE GORDURA :Igual ou superior a + 35 LBS (positivo). PRODUÇAO DE PROTEINA: Igual ou superior a + 30 LBS (positivo). PERCENTUAL DE PROTEINA: Positivos. CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS: Igual ou inferior a 2.8 pontos. CONFIABELIDADE DE PRODUÇAO: Igual ou superior a 92%. ALTURA DE UBERE: Igual ou superior a + 1.0 (positivo). LARGURA DE UBERE: Igual ou superior a + 0.9 (positivo). SUPORTE CENTRAL DE UBERE: Igual ou superior a + 1.0 (positivo). COLOCAÇAO DE TETOS: Positivos. ANGULOSIDADES DE PÉS: Igual ou superior a + 0.3 (positivo). FORMA LEITEIRA: Igual ou superior a + 0.7 (positivo) FORÇA E LARGURA DE GARUPA: Positivo. ACONDICIONADOS EM PALHETAS: médias de 0,50 ml	630	1.800,000	12,4700	22.446,00
				Total Geral do Mês —>	222.182,08

Relação de Compras Mês de Março 2014- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A. G. KIENEN & CIA LTDA	(AAS+DEXCLOR+FENILEFRINA+CAFEINA)		5.000,000	1,0200	5.100,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	(CUMARINA 15MG+TROXERETINA 90MG)		10.000,000	0,9900	9.900,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	(DIMENIDRINATO+CLORIDRATO PIRIDOXINA) GOTAS 20ML		300,000	12,0900	3.627,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	(DIPIRONASÓDICA 300MG+CAFEÍNA ANIDRA50MG+CITRATO DE ORFENADRINA 35MG		8.000,000	0,3500	2.800,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	(PREGABALINA) 75MG		3.800,000	1,9900	7.562,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML		50,000	1,9200	96,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	ALPRAZOLAN XR 0,5MG		4.500,000	0,8600	3.870,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	ALPRAZOLAN XR 1 MG		5.000,000	1,5450	7.725,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	AMBROXOL 15mg/5ml PEDIÁTRICO		250,000	0,8600	215,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	BICARBONATO DE SÓDIO 500MG		3.500,000	0,5800	2.030,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	BIPERIDENO 2MG		3.000,000	0,2990	897,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	BROMAZEPAN 3MG		3.000,000	0,0490	147,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	BROMETO DE FENOTEROL 50MG/ML 20ml		300,000	1,3800	414,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	BROMETO IPRATÓPIO 0,25mg GOTAS 20ml		300,000	0,4900	147,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	BROMOPRIDA 4MG/ML 15ml		200,000	0,8300	166,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	BUSCOPAN COMPOSTO 5ml IM/IV (HIOSCINA + DIPIRONA)		500,000	0,9100	455,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	CARBONATO DE LÍTIO 300MG		3.000,000	0,0980	294,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	CILOSTAZOL 100MG		4.500,000	0,3750	1.687,50
A. G. KIENEN & CIA LTDA	CIMETIDINA 2ml		30,000	0,4000	12,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	CLOR. DE IMIPRAMINA 25MG		3.000,000	0,4240	1.272,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	CLOXAZOLAN 2MG		4.500,000	0,2490	1.120,50
A. G. KIENEN & CIA LTDA	DIAZEPAM 10MG/ML		100,000	0,4500	45,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	DICLOFENACO		500,000	0,6500	325,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	DIMETICONA		300,000	0,5500	165,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	DIPIRONA GOTAS 10ml		700,000	0,4500	315,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	FLIT ENEMA		70,000	4,6500	325,50
A. G. KIENEN & CIA LTDA	FLUNARIZINA 10MG		5.000,000	0,2850	1.425,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	GLICOSAMINA 1,5 + CONDROITINA 1,2		3.000,000	3,4000	10.200,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	HIDROCORTIZONA		30,000	3,5000	105,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	HIDROCORTIZONA 500mg/ml		50,000	6,6900	334,50
A. G. KIENEN & CIA LTDA	HIOSCINA		50,000	0,7800	39,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	IMIPRAMINA 10MG		900,000	0,3400	306,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	LEVOMEPROMAZINA 25MG		3.000,000	0,3200	960,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR 20ML		200,000	1,3500	270,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	LISADOR/DORILEN 2ML (DIPIRONA + ATIVO)		200,000	1,3700	274,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	METOCLOPRAMIDA IV/IM 2ML		250,000	0,2200	55,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	MORFINA 10MG/ML		50,000	3,1200	156,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	NIFEDIPINA 20MG		12.000,000	2,6000	31.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A. G. KIENEN & CIA LTDA	ONDANSETRONA 4MG		900,000	2,1000	1.890,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30MG		25.000,000	0,6490	16.225,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	PARACETAMOL GOTAS 200mg/15ml		1.500,000	0,4500	675,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	PÍLULA ANTICONCEPCIONAL TRIFÁSICA (LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL - TRIFÁSICO)		20.000,000	0,2950	5.900,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	PLANTAGO OVAGA 3,5G		10.000,000	1,1300	11.300,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	SALBUTAMOL 0,5MG/ML		20,000	1,5500	31,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 2MG\5ML 100ML		50,000	0,7500	37,50
A. G. KIENEN & CIA LTDA	TEOFILINA 100MG		1.800,000	0,3659	658,62
A. G. KIENEN & CIA LTDA	TERBUTALINA 1ML		15,000	1,5200	22,80
A. G. KIENEN & CIA LTDA	TIBOLONA 1,25MG		5.000,000	1,0900	5.450,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	VALSARTANA 160MG		4.500,000	0,3300	1.485,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BRINZOLAMIDA 10MG/ML 5ML		40,000	37,5000	1.500,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LEVODOPA + BENSERAZIDA) HBS 200/50MG		2.500,000	0,7000	1.750,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LEVODOPA + BENSERAZIDA) HBS100/25MG		3.500,000	1,2500	4.375,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PREDNISOLONA		6.000,000	0,2600	1.560,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TRAVAPROSTA 0,04 + TIMOLOL 6,8, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COLÍRIO 2,5ML 15ML		40,000	76,9900	3.079,60
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TRAVAPROSTA 0,04 + TIMOLOL 6,8, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COLÍRIO 2,5ML 15ML		40,000	76,9900	3.079,60
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TRIETANOLAMINA, BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA		200,000	7,1000	1.420,00
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	ACETÍLCISTEÍNA GRANULADO 600MG		1.800,000	0,4395	791,10
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	ACIDO		8.000,000	0,0168	134,40
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	199	20,000	2,8609	57,22
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	ÁGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS	199	75,000	5,5439	415,79
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	ALCOOL - 1244	199	50,000	7,3684	368,42
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	ÁLCOOL 96% FIXADOR CITOLÓGICO	199	10,000	4,4351	44,35
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	AMOXACILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500/125mg		5.000,000	0,5490	2.745,00
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	ANTISSÉPTICO BUCAL	199	50,000	6,8129	340,65
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	BANDAGEM DE ALGODÃO POLIÉSTER, COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO.	199	50,000	31,9579	1.597,90
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	BENJOIN	199	10,000	26,6667	266,67
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CARVEDILOL 12,5 MG		12.000,000	0,0752	902,40
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CARVEDILOL 25 mg		12.000,000	0,1068	1.281,60
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CARVEDILOL 6,25 mg		12.000,000	0,0602	722,40
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CARVEDILOL3.125 MG		12.000,000	0,0526	631,20
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CATETER	199	5,000	0,4674	2,34
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CATETER NAZAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	199	20,000	0,7439	14,88
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 10	199	5,000	0,5067	2,53
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 12	199	10,000	0,5179	5,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 6	199	5,000	0,4772	2,39
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ml		70,000	0,2105	14,74
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ml injetável		70,000	0,1937	13,56
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, embebida com aproximadamente 3 mm de oléo composto de ácidos graxos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaíba e lecitina de soja medindo 7,5/7,5 cm, embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto, caixas com 24 envelopes.	199	6,000	69,3888	416,33
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbono 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoina, conservantes que garantam a estabilidade do produto por 28 dias após aberto, num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresente a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, ação hemostática e debridante com ph neutro, com tampa flip top e tubo de 85 gr. apresentar a bula.	199	20,000	34,7790	695,58
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, ESTÉRIL, translucido, flexível e moldável, composto de uma camada interna a base de 3 hidrocoloides, gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, polisobutileno e polímeros elastomericos adicionado a formula para controle da formação do gel. O curativo é impermeável a água e outros agentes externos. Tamanho 15/15 cm	199	50,000	21,0526	1.052,63
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	CURATIVO DE HIDROFIBRA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE sódica e de prata iônica de 1 a 2% super absorvente, não aderente, estéril, para lesões planas ou cavitarias com grande quantidade de exsudato e odor forte, formato quadrado medindo 10/10 cm, embalagem unitária	199	50,000	37,7263	1.886,32
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	DESCARTEX	199	100,000	2,2175	221,75
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	DEXAMETASONA 4mg/2,5ml		150,000	1,0807	162,11
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	DEXAMETAZONA 4MG		1.000,000	0,1123	112,30
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	ESCITALOPRAM 10MG		1.800,000	0,3759	676,62
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	FENITOINA 50MG/ML 5ML		30,000	0,6807	20,42
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	FIO CIRÚRGICO CAT. GUT. 3.0	199	2,000	68,6136	137,23
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	FIO CIRÚRGICO CAT. GUT. 4.0	199	2,000	68,6136	137,23
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml SPRAY	199	5,000	4,9825	24,91
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	Fralda geriátrica tamanho G, cintura de 80 até 150 cm, peso de 70 até 90 kg. Composição: camada interna de não tecido e sim de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorvente, barreira protetora de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplástico, fita adesiva para fixação e com formato anatômico. Pacote com 08 fraldas.	199	150,000	6,1464	921,96
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	FUROSEMIDA 10MG\2ML		50,000	0,6456	32,28
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	GARROTE	199	2,000	1,1761	2,35
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	GLICOSE 25% 10ML		40,000	0,1867	7,47
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		5.000,000	0,0276	138,00
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	LAMOTRIGINA 100MG		3.500,000	0,3970	1.389,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	199	400,000	0,0611	24,44
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	MANITOL 2% 250ML		100,000	4,0702	407,02
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 5	199	5,000	59,6740	298,37
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 60 X 200m	199	2,000	280,7018	561,40
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	PAPEL TUBULAR GRAU CIRÚRGICO COM FILME 5cm X 100m	199	4,000	17,1342	68,54
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	POVIDINE	199	10,000	12,9123	129,12
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	POVIDINE TÓPICO	199	50,000	12,7719	638,60
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	REMOVEDOR DE MATÉRIA ORGÂNICA EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	199	3,000	14,8772	44,63
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	RISPERIDONA 2MG		3.500,000	0,1504	526,40
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SALBUTAMOL 2mg		1.000,000	0,1410	141,00
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SECNIDAZOL		1.500,000	0,3950	592,50
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SERETIDE DISKUS SPRAY 50/500MCG		50,000	105,0600	5.253,00
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SERTRALINA 50MG		18.000,000	0,1150	2.070,00
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA NASOGASTRICA Nº 08	199	10,000	0,3916	3,92
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	199	10,000	0,4281	4,28
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	199	10,000	0,4688	4,69
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12	199	10,000	9,8689	98,69
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	199	5,000	0,3523	1,76
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	199	5,000	0,3677	1,84
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	199	5,000	0,3888	1,94
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	199	15,000	0,3789	5,68
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	199	15,000	0,4098	6,15
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	199	15,000	0,4477	6,72
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	199	10,000	0,5207	5,21
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20	199	15,000	0,5389	8,08
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SORO GLICOSADO 5% 125ml C/90 FRASCOS	199	3,000	152,4500	457,35
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	SULFATO FERROSO 40mg		10.000,000	0,0342	342,00
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	TUBO ENDOTRAQUIAL 4.5	199	1,000	2,2246	2,22
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	TUBO ENDOTRAQUIAL 6.0	199	1,000	2,2246	2,22
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	TUBO ENDOTRAQUIAL 7.5	199	1,000	2,2246	2,22
ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTI	VERAPAMIL 80MG		5.000,000	0,0474	237,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	(HALOPERIDOL 5MG/1ML)		40,000	0,4300	17,20
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	ALBENDAZOL		1.500,000	0,3333	499,95
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	ATENOLOL 100mg		12.000,000	0,0347	416,40
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	BETAMETAZONA POMADA 30G		150,000	3,3500	502,50
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	CITALOPRAN 20MG		12.000,000	0,1487	1.784,40
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	CLOPIDOGREL 75mg		4.500,000	0,3600	1.620,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	DOXAZOSINA 4MG		8.000,000	0,2500	2.000,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS		50,000	2,5333	126,67

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	LEVOFLOXACINO 500MG		5.000,000	0,9460	4.730,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	LISINOPRIL 20MG		12.000,000	0,1880	2.256,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT(	NISTATINA LÍQUIDA ORAL 30ML		300,000	1,2400	372,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	(CARISOPRODOL 125mg, CAFEÍNA 30mg, DICLOFENACO 50mg PARACETAMOL 300mg		10.000,000	0,2950	2.950,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	(DIMENIDRATO) IM 10ML		150,000	2,6400	396,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	(SULPIRIDA) 50MG		4.000,000	0,4200	1.680,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	ACETÍLCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML 120ml		150,000	3,7000	555,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg		4.000,000	0,5400	2.160,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	AMBROXOL 30mg/5ml ADULTO		250,000	0,8600	215,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	AMIODARONA 200mg		12.000,000	0,3850	4.620,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	ANLODIPINO 2,5mg		12.000,000	0,4950	5.940,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CARBONATO DE CÁLCIO 500mg+VIT D3 300UI		35.000,000	0,0980	3.430,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CEFALEXINA		5.000,000	0,1380	690,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CETOCONAZOL CREME 30g		150,000	1,0800	162,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CLONAZEPAN 2MG		15.000,000	0,0800	1.200,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	DICLOFENACO SÓDICO 50mg		15.000,000	0,0250	375,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	DOMPERIDONA 10MG		2.500,000	0,1000	250,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	DOXAZOSINA 2 MG		15.000,000	0,0950	1.425,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	DOXICICLINA 100mg		1.500,000	0,4800	720,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	ENALAPRIL 20mg		25.000,000	0,0495	1.237,50
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	FINASTERIDA 5MG		7.500,000	0,2200	1.650,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	GABAPENTINA 300MG		1.500,000	0,3500	525,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	GLIMEPIRIDA 1MG		7.000,000	0,1200	840,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	GLIMEPIRIDA 4MG		5.000,000	0,1400	700,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	ISSOSORBIDA 20 MG		12.000,000	0,0520	624,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG		6.000,000	0,1620	972,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG		12.000,000	0,0560	672,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	NIMESULIDA 100mg		30.000,000	0,1220	3.660,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	NIMODIPINA 30MG		12.000,000	0,3500	4.200,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	PRAMIPEXOL ER 0,75MG		3.000,000	5,2500	15.750,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	PROPATILNITRATO 10MG		12.000,000	0,3000	3.600,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES		150,000	3,4900	523,50
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	SINVASTATINA 20MG		15.000,000	0,0600	900,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	SINVASTATINA 40MG		15.000,000	0,1050	1.575,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	TOPIRAMATO 25MG		3.500,000	0,2100	735,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	TRAMADOL 100MG GOTAS 15ML		150,000	15,9500	2.392,50
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	ABOCATH Nº 22	197	100,000	0,5300	53,00
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	AGULHA 25x60 CAIXA C/100	197	30,000	4,1900	125,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	AGULHA 25x80 CAIXA C/100	197	80,000	4,1900	335,20
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	AGULHA 30x80 CAIXA C/100	197	2,000	4,1900	8,38
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	ESCALP	197	100,000	0,1200	12,00
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	ESCALP Nº 23	197	500,000	0,1200	60,00
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	ESCALP Nº 25	197	200,000	0,1200	24,00
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	ESCALP Nº 27	197	200,000	0,1200	24,00
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	FITA MICROPÓRE 1,25CM/10m	197	10,000	0,9200	9,20
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	FITA MICROPÓRE 2,5cm X 10m	197	200,000	1,4600	292,00
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	FITA MICROPÓRE 5cm X 10m	197	50,000	3,0500	152,50
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	Fralda geriátrica tamanho EG, cintura 110 até 165 cm, peso acima de 90 kg. . Composição: camada interna de não tecido e sim de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorvente, barreira protetora de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplástico, fita adesiva para fixação e com formato anatômico. Pacote com 07 fraldas.	197	100,000	6,0400	604,00
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	LÂMINA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 11 CX C/ 100UND	197	4,000	13,9500	55,80
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	LÂMINA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 15 CX C/ 100UND	197	1,000	13,9500	13,95
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	LÂMINA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 23 CX C/ 100UND	197	1,000	13,9500	13,95
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 100UND	197	10,000	2,4700	24,70
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml SEM AGULHA, COM ROSCA	197	1.000,000	0,1200	120,00
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	SONDA FOLLEY Nº 12 2 VIAS	197	20,000	1,6300	32,60
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	SONDA FOLLEY Nº 14 2 VIAS	197	50,000	1,6300	81,50
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS	197	10,000	1,6300	16,30
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	SONDA FOLLEY Nº 18 2 VIAS	197	20,000	1,6300	32,60
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	SONDA NASOGASTRICA Nº 06	197	10,000	0,4000	4,00
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	197	10,000	0,4600	4,60
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	197	10,000	0,5300	5,30
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	197	15,000	0,5700	8,55
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml		700,000	0,1280	89,60
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	AMITRIPPTILINA 25mg		20.000,000	0,0540	1.080,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	AMPICILINA 250mg/5ml SUSPENSÃO		50,000	1,8600	93,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	AZITROMICINA		2.500,000	0,3150	787,50
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	CARBAMAZEPINA 400MG		10.000,000	0,1290	1.290,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	CONTRACEPTIVO TRIMESTRAL 150MG ML (MEDROXIPROGESTERONA)		30,000	25,6000	768,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	DEXTROVITASE IV 10ML		50,000	3,9800	199,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625mg		7.500,000	0,8700	6.525,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	IBUPROFENO 300MG		8.000,000	0,4500	3.600,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	LEVOTIROXINA SÓDICA 75mg		6.000,000	0,1390	834,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	LOSARTANA POTÁSSICO 25MG		12.000,000	0,6500	7.800,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	MELOXICAN 15MG		7.000,000	0,7000	4.900,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 250mg/ml 100ML		150,000	1,3500	202,50
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	PARACETAMOL		30.000,000	0,0370	1.110,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	PETIDINA 2ML		300,000	1,6600	498,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/100ML		300,000	1,1000	330,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG		10.000,000	0,1990	1.990,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG		8.000,000	0,4370	3.496,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	COLLAGENASE POMADA 30gr		80,000	11,0600	884,80
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	PÍLULA ANTICONCEPCIONAL NORESTINA+ESTRADIOL 50/5MG ML		100,000	5,8490	584,90
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	PROPAFENOMA 300MG		1.800,000	2,0400	3.672,00
Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalar LTDA	AMOXACILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250/62,5mg 100ml		150,000	4,8500	727,50
Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalar LTDA	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,325 mg		3.000,000	0,6000	1.800,00
Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalar LTDA	FLUCONAZOL		1.500,000	0,1800	270,00
Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalar LTDA	LEVODOPA		6.000,000	0,1090	654,00
Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospitalar LTDA	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG		6.000,000	0,1130	678,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	(DIMENIDRINATO+CLORIDRATO PIRIDOXINA)		5.000,000	0,3060	1.530,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	(PREGABALINA) 100MG		1.500,000	2,8690	4.303,50
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNIDADES	198	50,000	2,0900	104,50
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	ACETAZOLAMIDA 250MG		2.500,000	0,4090	1.022,50
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	ÁCIDO ACETILSALICÍTICO 100mg		40.000,000	0,0150	600,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	AGULHA 25x70 CAIXA C/100	198	100,000	4,1890	418,90
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	ÁLCOOL 70%	198	50,000	3,1200	156,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	AMINOFILINA 24mg/ml 10ml		30,000	0,5940	17,82
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	BENZOATO		50,000	1,5100	75,50
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	BISACODIL 5MG		1.000,000	0,2430	243,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	BRINZOLAMIDA 1,0% + TIMOLOL 0,5% 5ML		40,000	40,0000	1.600,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ml		30,000	1,6800	50,40
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	CILOSTAZOL 50MG		5.000,000	0,1990	995,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	CITONEURIM 5000/VITATONUS		1.200,000	2,1200	2.544,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	CLOR. METILFENIDATO) 10MG		5.500,000	0,8500	4.675,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA+SULFATO DE ZINCOCOLÍRIO		15,000	11,3200	169,80
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	COMPLEXO B IV 2ML AMPOLA		300,000	0,6600	198,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	DEXCLORFENIRAMINA		6.000,000	0,0660	396,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	DIPIRONA		500,000	0,5400	270,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3/0,625mg CREME VAGINAL		350,000	27,0000	9.450,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	FITA HOSPITALAR	198	100,000	1,5990	159,90
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	GENTAMICINA		80,000	0,5800	46,40
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	GLICOSE 50% 10ML		40,000	0,1890	7,56
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	HALDOL DE CANOATO 70/52 1ML		60,000	5,2800	316,80
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	HALOPERIDOL 5MG		5.000,000	0,1450	725,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	LUVA DE PROCEDIMENTO c/100 un "G"	198	80,000	11,4990	919,92
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	LUVA DE PROCEDIMENTO c/100 un "PP"	198	80,000	11,4990	919,92
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	198	100,000	0,8300	83,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	METROCLOPRAMIDA 10mg		10.000,000	0,0580	580,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	NORETISTERONA 1MG + ESTRADIOL 2MG		4.500,000	0,7700	3.465,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	PAPEL TUBULAR 10cm X 100m	198	10,000	32,8400	328,40
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	PÍLULA ANTICONCEPCIONAL MONOFÁSICA (LEVONOGESTREL ETINILESTRADIOL 0,15/0,03)		30.000,000	0,2580	7.740,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	POLIFIX	198	150,000	0,5600	84,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	PRAMIPEXOL) 0,25MG		3.000,000	0,8200	2.460,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO CX COM 100 UND	198	3,000	24,4000	73,20
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	PROMETAZINA 2ML		30,000	1,0200	30,60
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	SERINGA DESCARTÁVEL 3ml SEM AGULHA, COM ROSCA	198	2.000,000	0,1000	200,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	SERINGA DESCARTÁVEL 5ml SEM AGULHA, COM ROSCA	198	2.000,000	0,1100	220,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	SISTEMA COLETOR URINA FECHADO ESTERILIZADO	198	100,000	2,7800	278,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	SORO GLICOSADO 5% 1000ml C/20 FRASCOS	198	5,000	64,4200	322,10
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	SORO NASAL		2.500,000	0,5310	1.327,50
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPES)		2.500,000	0,4600	1.150,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML		30,000	0,4750	14,25
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML		40,000	50,5800	2.023,20
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	VENLAFAXINA 150MG		1.800,000	1,2400	2.232,00
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENT	XILOCAINA	198	50,000	1,9200	96,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	ATENOLOL 25mg		12.000,000	0,0269	322,80
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	CIPROFLAXACINA		6.000,000	0,1300	780,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	COMPLEXO B IV 2ML		3.000,000	0,6200	1.860,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	DEXAMETAZONA		400,000	0,5500	220,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	DICLOFENACO GEL 60G		400,000	1,7600	704,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	DIGOXINA 0,25mg		12.000,000	0,0380	456,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	FLUOXETINA 20MG		25.000,000	0,0520	1.300,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	FUROSEMIDA 40MG		25.000,000	0,0290	725,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG		6.000,000	0,1200	720,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	METFORMINA 850MG		12.000,000	0,0600	720,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	NEOMICINA		500,000	0,7900	395,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	NIMESULIDA 50MG gotas 15ML		500,000	0,6600	330,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	(CLOSTEBOL + NEOMICINA) VAGINAL		150,000	12,6000	1.890,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	(FORMOTEROL + BUDESONIDA 12\400)		300,000	59,5000	17.850,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	(LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 50/12,5/200)		1.500,000	4,7000	7.050,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	BRIMONIDINA TARTARATO 0,1% 5ML		40,000	11,3000	452,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CARBAMAZEPINA 200MG		13.000,000	0,0740	962,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 2%		200,000	4,4900	898,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25MG/5MG		4.500,000	0,6700	3.015,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	DROPROPIZINA XAROPE PEDIÁTRICO 120ML		300,000	2,6000	780,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	MICONAZOL DERMATOLÓGICA 20mg/g		300,000	1,3100	393,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	NORETISTERONA 1MG + ESTRADIOL 2MG		400,000	0,8300	332,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	NORTRIPTILINA 25MG		3.000,000	0,2300	690,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PARACETAMOL 750mg		40.000,000	0,0460	1.840,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PERICICIAZINA 4% GTS 20ML		12,000	13,0000	156,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PERMANGANATO		1.000,000	0,0450	45,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PIRIDOSTIGMINA 60MG		1.500,000	0,4100	615,00
GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2013 ou 2014, COR: BRANCA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, MOTOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 1.0 FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 65CV(G), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, PNEUS RADIAIS NOVOS, TRAÇÃO DIANTEIRA, CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM RÁDIO AM/FM/USB COM 4 (QUATRO) ALTO FALANTES, ANTENA, AR CONDICIONADO (QUENTE/FRIO) CINTOS DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PNEU ESTEPE NOVO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, DEVERÁ APRESENTAR ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 165MM, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, E COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	201	0,262	32.500,0000	8.500,00
GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2013 ou 2014, COR: BRANCA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, MOTOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 1.0 FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 65CV(G), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, PNEUS RADIAIS NOVOS, TRAÇÃO DIANTEIRA, CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM RÁDIO AM/FM/USB COM 4 (QUATRO) ALTO FALANTES, ANTENA, AR CONDICIONADO (QUENTE/FRIO) CINTOS DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, PNEU ESTEPE NOVO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, DEVERÁ APRESENTAR ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 165MM, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, E COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	202	0,738	32.500,0000	24.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	(HIOSCINA)		3.000,000	0,4800	1.440,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	(TINIDAZOL + MICONAZOK 30/20MG) VAGINAL		150,000	5,0600	759,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 120ML		250,000	2,8300	707,50
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	ACETATO DE HIDROCORTIZONA CREME 30g		200,000	4,4000	880,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	AMINOFILINA		5.000,000	0,0300	150,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	AMIODARONA		12.000,000	0,4500	5.400,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	ATENOLOL 50mg		25.000,000	0,0260	650,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	AZITROMICINA SUSPENSÃO		50,000	2,4000	120,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY		50,000	29,9900	1.499,50
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY AQUOSO NASAL		500,000	19,1400	9.570,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	BECLOMETASONA SPRAY 250MCG		50,000	47,9200	2.396,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	BENZILPENICILINA		350,000	10,1000	3.535,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL 0,5% 3ML		40,000	74,0000	2.960,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	CAPTOPRIL 25MG		12.000,000	0,0170	204,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG		2.500,000	1,0500	2.625,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1g IV		150,000	2,4000	360,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG IM		100,000	5,4000	540,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML		10,000	6,2000	62,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	DEXALGEN 1ML		150,000	8,7500	1.312,50
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	DIAZEPAN 10MG		25.000,000	0,0400	1.000,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	DICLOFENACO RESINADO GOTAS 10ml		250,000	2,1000	525,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	DIPIRONA SÓDICA 500mg		30.000,000	0,0530	1.590,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	DOPAMINA 5MG/ML		15,000	0,6800	10,20
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 120ML		300,000	2,9000	870,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	ENALAPRIL 10mg		12.000,000	0,0500	600,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	FENITOÍNA 100MG		4.000,000	0,0470	188,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	FENOBARBITAL 100MG		8.000,000	0,0600	480,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	FENOFIBRATO 200MG		3.000,000	0,7100	2.130,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	FUMARATO DE QUETIAPRINA 25MG		1.500,000	0,3100	465,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	GLIBENCLAMIDA 5mg		12.000,000	0,0500	600,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	IBUPROFENO 600MG		10.000,000	0,0700	700,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	IMIPENEN+CILASTINA SÓDICA 20ML		50,000	12,0000	600,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	IVERMECTINA 6MG		200,000	0,2840	56,80
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	LEVOTIROXINA SÓDICA		6.000,000	0,1230	738,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	LISINOPRIL 10mg		12.000,000	0,0800	960,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	METFORMINA 500MG		12.000,000	0,0480	576,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	METRONIDAZOL CREME VAGINAL		300,000	3,1500	945,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	MIRTAZAPINA 30mg		1.500,000	0,5600	840,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	MIRTAZAPINA 45MG		1.500,000	0,6200	930,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	OMEPRAZOL		70.000,000	0,0395	2.765,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	PAROXETINA 20MG		18.000,000	0,1740	3.132,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	PIROXICAN		10.000,000	0,0700	700,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	PREDNISOLONA		2.000,000	0,3600	720,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	PREDNISONA		6.000,000	0,0520	312,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	SOTALOL 120MG		3.000,000	0,5100	1.530,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	SOTALOL 160MG		3.000,000	0,3100	930,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400mG/80mg		3.500,000	0,0540	189,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	TIBOLONA 2,5MG		5.000,000	0,3360	1.680,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	TRAMAL 50MG/ML injetável 1ML		150,000	0,9400	141,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	TRIEXIFENIDIL 2MG		3.000,000	0,2300	690,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA - MM	VENLAFAXINA 37,5MG		1.800,000	0,2800	504,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	CICLOBENZAPRINA 10 MG		25.000,000	0,1790	4.475,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5ml		700,000	0,7970	557,90
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	EBASTINA 10MG		1.000,000	2,9880	2.988,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	ENALAPRIL 5mg		12.000,000	0,0630	756,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	ERITROMICINA		50,000	28,0000	1.400,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	ESPIRONOLACTONA 25MG		12.000,000	0,1008	1.209,60
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	ESPIRONOLACTONA 50MG		12.000,000	0,1400	1.680,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	GEL LUBRIFICANTE VAGINAL		4.000,000	0,3500	1.400,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	GLIMEPIRIDA 2MG		7.000,000	0,0700	490,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	METROCLOPRAMIDA GOTAS 10ml		250,000	0,4620	115,50
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	PENTOXIFILINA		500,000	0,3500	175,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	POLIVITAMÍNICO		10.000,000	0,0476	476,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	PROMETAZINA		2.000,000	0,3990	798,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA ME	SULFADIAZINA		70,000	2,1000	147,00
ODONTOESTE LTDA ME	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	194	50,000	0,8200	41,00
ODONTOESTE LTDA ME	LUVA ESTÉRIL Nº 8.5	194	500,000	0,7900	395,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	ABOCATH Nº 16	196	12,000	0,5200	6,24
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	ABOCATH Nº 20	196	50,000	0,5200	26,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	ABOCATH Nº 24	196	50,000	0,5200	26,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	AGULHA 13X4 CAIXA C/100	196	50,000	4,1000	205,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	AGULHA 30x70 CAIXA C/100	196	2,000	3,9000	7,80
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	ALGODÃO 500g	196	25,000	8,1000	202,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 8	196	5,000	0,4800	2,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	DRENO PENROSE Nº 1	196	50,000	0,6500	32,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	DRENO PENROSE Nº 2	196	12,000	0,6500	7,80
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	EQUIPO MACRO GOTAS COM RESPIRO E FILTRO	196	500,000	0,8200	410,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	EQUIPO MICRO GOTAS COM RESPIRO E FILTRO	196	100,000	0,8800	88,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	FIO CIRÚRGICO MANONYLON 2.0	196	1,000	18,5900	18,59
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	FIO CIRÚRGICO MANONYLON 3.0	196	6,000	18,5900	111,54
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	FIO CIRÚRGICO MANONYLON 4.0	196	8,000	18,4900	147,92
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	FIO CIRÚRGICO MANONYLON 5.0	196	3,000	18,5900	55,77
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	HIPOCLORITO 10%	196	50,000	3,8700	193,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMETRO	196	100,000	4,9400	494,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	PAPEL TUBULAR 15cm X 50M	196	5,000	26,3100	131,55
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml SEM AGULHA, COM ROSCA	196	2.000,000	0,2290	458,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml SEM AGULHA, SEM ROSCA	196	1.000,000	0,3290	329,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	SORO GLICOSADO 5% 250ml C/48 FRASCOS	196	10,000	84,9500	849,50
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ATADURA 10cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 17,8G EMBALADA INDIVIDUALMENTE	193	400,000	0,2900	116,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ATADURA 12cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	193	400,000	0,3500	140,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ATADURA 15cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 32,7G EMBALADA INDIVIDUALMENTE	193	300,000	0,4500	135,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ATADURA 20cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 42,8G EMBALADA INDIVIDUALMENTE	193	200,000	0,5900	118,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ATADURA 8cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 17,8G EMBALADA INDIVIDUALMENTE	193	300,000	0,2400	72,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	COMPRESSAS GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5, 13 FIOS 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 100% ALGODÃO, PACOTE COM 100 UND.	193	300,000	7,0000	2.100,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ESCOVA CERVICAL PCT C/ 100 UND	193	10,000	15,3800	153,80
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ESPARADRAPO 10cm X 4.5m	193	100,000	4,5500	455,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ESPÁTULA DE AYRES PCT COM 100 UND	193	10,000	4,2000	42,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ESPECULO VAGINAL M SEM LUBRIFICANTE EMBALADO INDIVIDUAL	193	700,000	0,8000	560,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	ESPECULO VAGINAL P SEM LUBRIFICANTE EMBALADO INDIVIDUAL	193	900,000	0,7500	675,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE	193	30,000	2,3500	70,50
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	Fralda geriátrica tamanho M, cintura de 70 até 120 cm, peso de 40 até 70 kg. Composição: camada interna de não tecido e sim de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorvente, barreira protetora de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplástico, fita adesiva para fixação e com formato anatômico. Pacote com 10 fraldas	193	100,000	8,6400	864,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	Fralda geriátrica tamanho P, cintura de 40 até 80 cm, peso de 20 até 40kg. Composição: camada interna de não tecido e sim de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorvente, barreira protetora de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplástico, fita adesiva para fixação e com formato anatômico. Pacote com 12 fraldas	193	50,000	10,3700	518,50
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	GASE HIDRÓFILA EM ROLO TIPO QUEJO 91M/91MM COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS E 13 FIOS.	193	12,000	20,0000	240,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, ROLO DE 70CM/50M 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO (NÃO RECICLADO)	193	50,000	4,2000	210,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	LUVA DE PROCEDIMENTO c/100 un "M"	193	80,000	11,4900	919,20
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	LUVA DE PROCEDIMENTO c/100 un "P"	193	200,000	11,5000	2.300,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	PAPEL TUBULAR 20cm X 50m	193	3,000	40,3100	120,93
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA COM 100UND E AGULHA FIXA 13/4,5MM	193	1.000,000	0,1400	140,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA COM 50UND E AGULHA FIXA 13/4,5MM	193	1.000,000	0,1400	140,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	SORO	193	15,000	47,9400	719,10
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ml C/90 FRASCOS	193	20,000	91,8000	1.836,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml C/48 FRASCOS	193	12,000	66,1000	793,20
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml C/30 FRASCOS	193	10,000	51,0000	510,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	SORO GLICOSADO 5% 500ml C/30 FRASCOS	193	10,000	62,5400	625,40
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MAT PARA USO MÉI	VASELINA LÍQUIDA	193	10,000	15,8200	158,20
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	(dipirona + hioscina) GOTAS 20ml		300,000	1,5367	461,01
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ml		700,000	0,1269	88,83
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	CAPTOPRIL 50mg		12.000,000	0,0260	312,00
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	CLONAZEPAN 2,5MG/ML		250,000	1,5239	380,98
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	DEXAMETASONA ELIXIR 120ml		600,000	1,1900	714,00
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FENOBARBITAL GOTAS		150,000	2,4765	371,48
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML		250,000	0,7200	180,00
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NISTATINA		300,000	1,9900	597,00
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NITROFURANTOÍNA 100mg		2.500,000	0,0889	222,25
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROPRANOLOL 40MG		12.000,000	0,0254	304,80
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	VARFARINA 5MG		3.000,000	0,0762	228,60
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	(FLUOCINOLONA + NEOMICINA+PILIMIXINA B + LIDOCAINA) OTOLÓGICO 10ML		150,000	3,8900	583,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	(CIPROTERONA 1MG + ESTRADIOL 2mg)		4.500,000	0,7690	3.460,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	(dipirona + hioscina)		5.000,000	0,4200	2.100,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	(HIOSCINA) 20ML		200,000	1,9300	386,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	(TENOXICAM)		20,000	5,3950	107,90
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	(VITAMINA K 10MG/ML 1ML)		50,000	0,8580	42,90
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML		250,000	3,9780	994,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACICLOVIR 200MG		5.000,000	0,0990	495,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACICLOVIR POMADA 10GR		150,000	1,5080	226,20
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ADRENALINA		30,000	1,0000	30,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/3ML		20,000	1,4950	29,90
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	AMOXACILINA 250mg/100ml SUSPENSÃO		200,000	3,1890	637,80
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	AMOXACILINA 500mg		10.000,000	0,0728	728,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	AMPICILINA		1.500,000	0,1105	165,75
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ANLODIPINA 10mg		12.000,000	0,0350	420,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ANLODIPINA 5mg		25.000,000	0,0280	700,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG		5.000,000	0,0356	178,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	CEFALEXINA 250mg/5ml 120ml		150,000	6,0760	911,40
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	CEFTRIAXONA		150,000	9,7760	1.466,40
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	CETOCONAZOL		3.500,000	0,0866	303,10
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	CETOPROFENO 100MG/ML IV		30,000	3,7050	111,15
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	CINARIZINA		2.000,000	0,1462	292,40
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	CLORANFENICOL COLÍRIO 5 ML		15,000	7,3080	109,62
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 BEUM MG		3.000,000	0,0750	225,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	DEXAMETASONA 2mg/1ml		100,000	0,4570	45,70
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ERITROMICINA 500mg		1.000,000	0,3518	351,80
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ESTRIOL CREME VAGINAL 0,1%		150,000	5,8240	873,60
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	GLICOSAMINA 500mg+ CONDROITINA 400mg		35.000,000	1,5450	54.075,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	HEPARINA		30,000	8,9900	269,70
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG		10.000,000	0,0390	390,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	HIDROXIDO		1.000,000	1,5390	1.539,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML		500,000	0,8580	429,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ISOFLAVONA 60mg		5.000,000	2,2330	11.165,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	MEBENDAZOL		2.000,000	0,2160	432,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	METILDOPA 500MG		7.000,000	0,3680	2.576,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	METRONIDAZOL		5.000,000	0,0647	323,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	MICONAZOL		300,000	1,9500	585,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	NIFEDIPINA 10MG		8.000,000	0,3500	2.800,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ÓLEO MINERAL 100ML		100,000	1,8850	188,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA 200MG/100.000ui 60G		300,000	4,7250	1.417,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	PÍLULA ANTICONCEPCIONAL BAIXA DOSAGEM (LEVONOGESTREL+ETINILTRADIOL 0,10/0,2)		20.000,000	0,5044	10.088,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	RANITIDINA 150mg		6.000,000	0,0910	546,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	RANITIDINA 50MG/2ML IM IV		50,000	0,4420	22,10
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML		400,000	0,5600	224,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 100ML		300,000	1,6200	486,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	VITAMINA C 5ML		50,000	0,6220	31,10
VANUSA DIAS EIRELI - EPP (CIRURGICA MASTER	ESPARADRAPO 5cm X 4.5m	195	100,000	2,6600	266,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP (CIRURGICA MASTER	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 1,5	195	2,000	81,2000	162,40
VANUSA DIAS EIRELI - EPP (CIRURGICA MASTER	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 3	195	2,000	81,2000	162,40
VANUSA DIAS EIRELI - EPP (CIRURGICA MASTER	PAPEL TUBULAR 12cm X 100m	195	5,000	39,2000	196,00
VANUSA DIAS EIRELI - EPP (CIRURGICA MASTER	TERMOMETRO DIGITAL	195	20,000	7,4200	148,40
				Total Geral do Mês —>	655.330,15

Timbó

Prefeitura

Decisão Habilitação Tomada de Preço N.º 19 2014 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 19/2014 - PMT

Às oito horas, do terceiro dia, do mês de abril de dois mil e catorze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger para análise do parecer técnico emitido acerca da Qualificação Técnica (item 7.1.6 do edital) das empresas participantes da Tomada de Preço nº. 19/2014. Do parecer técnico, emitido pelo engenheiro civil, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, verifica-se que as empresas apresentaram acervo compatível com o objeto do edital. Analisada toda documentação juntada aos autos, aliado com o parecer técnico e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, bem como os já constantes na ata de 24/03/2014, decidimos pela habilitação das empresas SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA F&F LTDA e SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Fica aberto prazo de recurso nos termos da Lei nº. 8.666/1993. Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.152 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/152
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Paviplan Pavimentação LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até a data de 19/05/2014

OBRA: Projeto de engenharia para reperfilagem e execução de passeios na Avenida Getúlio Vargas, Rua Blumenau e Marechal Floriano.
DATA DA ASSINATURA:28/02/2014.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Primeiro Termo de Apostilamento - 2013.32 SAMAE

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILMENTO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 2013/32
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Serviço Municipal de Água e Esgoto.
CONTRATADO: Propulsão Serviços Especializados em Medição, Corte e Religação de Energia Elétrica, Água e Gás LTDA – ME.
OBJETO: Reajuste no valor de 5,6798% correspondente ao IPCA, a partir de 13/02/2014, na execução de serviços de leitura de hidrômetros e impressão de faturas no local.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Termo de Revogação Parcial Pregão Presencial N.º 02 2014 Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014 FCT

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, REVOGAR os seguintes itens do Pregão Presencial n.º 02/2014, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA MÍNIMA REQUERIDA PARA FESTIVIDADES DE PÁSCOA QUE ACONTECERÁ DO DIA 05 AO DIA 13 DE ABRIL DE 2014 NO PARQUE CENTRAL DE TIMBÓ:

LOTE 01: LOCAÇÃO DE TENDAS E FECHAMENTOS:

Item 1.1 – revogar de 04 para 02 unidades;

Item 1.2 – revogar de 07 para 03 unidades;

Item 1.3 – revogar total.

LOTE 03: LOCAÇÃO DE ESTANDE

Item 01: revogar total.

MOTIVO: A revogação dos itens se dá em função do cancelamento do 1º Festival de Cucas de Timbó, evento que até o presente momento, integrava a programação oficial de Páscoa.

TIMBÓ/SC, 03/04/2014
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente FCT

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 20 2014 PMT - Hora Máquina

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços com operador, de horas-máquina, de trator esteira, escavadeira hidráulica

e retroescavadeira destinadas a atender a demanda da Secretaria de Obra, manutenção das redes de abastecimento de água (escavação e reaterro de valas) e prestação de serviços no Aterro Sanitário.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Terrabase Terraplanagem e Transportes LTDA ME; e Jean Menin ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 02/04/2015.
Timbó, 03/04/2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

SAMAE

Portaria No SAMAE - 049, de 31 Março de 2014

PORTARIA No SAMAE - 049, DE 31 MARÇO DE 2014
Autoriza o Servidor Público Municipal João Carlos de Liz a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com base na Lei nº 1.931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade desta Autarquia Municipal, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
João Carlos de Liz	Auxiliar Operacional I	01382360073 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de março de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2014.

A Câmara Municipal de Timbó, por meio de seu Presidente, ao final firmado, torna público edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma presencial, observando-se os termos das Leis nº 10.520/2002; nº 8.666/1993; nº 8.078/1990 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme as especificações e condições a seguir:

OBJETO: Forecimento e instalação de películas para controle de luminosidade solar na sede da Câmara Municipal de Timbó.
Critério de Julgamento: menor preço global
Prazo limite para impugnação do edital:

Até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas

Sessão Pública para credenciamento, recebimento da proposta, dos documentos de habilitação e abertura das propostas:

Data: 16/04/2014
Hora: 9 horas
Local da sessão pública: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Timbó.

Informações e o Edital poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Timbó, localizada na Rua Inglaterra, esquina do nº 750 com a rua projetada A, Bairro da Nações, Timbó(SC), e-mail: administrativo@camaratimbo.sc.gov.br, das 8h as 12h e das 14h as 17h ou pelo site: http://www.camaratimbo.sc.gov.br.

Timbó(SC), 3 de Abril de 2014.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Presidente.

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria Nº 044-14 - Exonerar Iliseo Alfredo Michel

PORTARIA Nº 044/14 DE 02 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. ILISEO ALFREDO MICHEL, CPF nº 418.734.169-20, residente e domiciliado neste município, do cargo comissionado de Gerente De Suporte às Ações De Saúde, conforme portaria de nomeação nº 047/13 de 16 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 02 DE ABRIL DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

Portaria 005/2014

PORTARIA Nº 005/2014
Em 31 de Março de 2014.
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO ALBANO WENDLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 8666/93, e suas alterações, e que, conforme contido no art. 51, parágrafo 4º, da Lei 8666/93, expirou o mandato dos integrantes da Comissão anterior;
CONSIDERANDO, o número de servidores efetivos insuficiente;

CONSIDERANDO, o número de servidores desimpedidos insuficiente para compor a Comissão de Licitação;

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, responsável pela análise e julgamento das Licitações de aquisições de móveis, utensílios, equipamentos, materiais de expediente, de consumo e serviços necessários para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara de Vereadores de Tunápolis.

Art. 2º Ficam designados integrantes da Comissão acima citada, as Servidoras Luciane SkrsypcsakKist e Liane Jacinta FingerHeck, e o Vereador Elói Wink, sendo presidida por este último, para o período legislativo de 2014(DOIS MIL E QUATORZE).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.
Aos 31 de Março de 2014.
FLÁVIO ALBANO WENDLING
Presidente

Contrato Nº 41/2014

CONTRATO Nº 41/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa BMC Hyundai S/A, pessoa

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 42/2014 e Pregão 31/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de UMA

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA, conforme recursos do convenio nº 2014TR000030-FUNDAM, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Item	Qt	Descrição do objeto	un	Preço Unit	Preço Total
01	01	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, modelo R160LC-9SB, marca Hyundai, ano de fabricação 2014, fabricação nacional, motor a diesel, com 06 (seis) cilindros, potência de 126 hp, turbo alimentado, força de tração de 17.000Kgf, comprimento da lança monobloco 5.100mm, comprimento do braço 2.600mm com reforço externo, cabine fechada contendo ar-condicionado quente e frio, câmera de ré, sapata com 600 mm de largura, peso operacional de 17.800 kg; caçamba com capacidade de 0.89 m³, material rodante composto com 02 (dois) roletes superiores e 07 (sete) inferiores de cada lado do chassi e largura máxima de transporte de 2.690mm.	un	R$ 403.000,00	R$ 403.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. O Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)cotados na proposta declarada vencedora da Licitação em ata, 10 (dez) dias, após vistoria e liberação dos recursos do convênio.

2.1.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do bem, conforme objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

2.3 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

2.4 O bem licitado deverá ser entregue à CONTRATANTE pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE.

3.1. Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1. As máquinas deverão ser entregue na Garagem da Municipalidade situada na Sede do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.
4.2. As máquinas objeto deste contrato serão recebidas por servidor designado pelo Contratante, ocasião em que será verificado o cumprimento dos requisitos avençados.
4.2.1. No caso de irregularidade ou incompatibilidade do bem fornecido em relação à proposta declarada vencedora, bem como em relação às demais condições estabelecidas neste CONTRATO E EDITAL, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando- se a CONTRATADA às penalidades cabíveis.
4.3. As máquinas objeto deste contrato terão garantia mínima de 12 meses.
4.4 Sempre que a garantia estabelecida pelo fabricante for superior ao prazo mencionado no item anterior, esta prevalecerá.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os bens contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 42/2014 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.
5.4 Entregar os Bens no prazo estabelecido.
5.5 Fornecer os Bens, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.
5.6 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.
5.7 A CONTRATADA prestará assistência técnica gratuita na máquina durante o período de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Município obriga-se adquirir os Bens acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o

número: (86, 153) da Prefeitura Municipal do exercício de 2014.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2014, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
9.1.2. Por acordo entre as partes;
9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
10.1.1. Advertência.
10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3. Declaração de inidoneidade;
10.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, em .....
....
Prefeito Municipal Contratada

Contrato Nº 42/2014

CONTRATO Nº 42/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769/91,residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa FOCO PESQUISA & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Augusta Muller Bohner,350 D, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapecó, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.483.729/0001-08, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 50/2014 e Pregão Presencial nº 36/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços para auxilio na captação de recurso e acompanhamento de processos e projetos de interesse do município de Tunápolis para o exercício de 2014, de acordo com as especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o pagamento efetuado até o 10º dia do mês subseqüente a da prestação dos serviços. Não haverá reajuste, nem atualização de valores com a vigência do presente instrumento, em caso de prorrogação da vigência do contrato decorrente da presente licitação, o preço cotado será reajustado com base no IGPM ou outro índice que o substituir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1 Efetuar o pagamento ajustado;

3.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

3.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

3.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações de consultoria feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades dos serviços públicos municipais.

4.2 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.4 A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

4.5 A CONTRATADA assume responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros.

4.6 A CONTRATADA é responsável em formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas dela decorrentes na execução do presente termo, tais como: sociais, tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituição de pessoas que se fizerem necessárias.

clausula QUINTA - Regime de Execução:

3.1 Os serviços objeto da Cláusula primeira deste instrumento contratual serão prestados na sede do CONTRATANTE e/ou na sede do CONTRATADO, conforme a conveniência da administração municipal, e ainda na representação do CONTRATANTE em Brasília.

3.2 Utilizar as técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à consultoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.

3.3 Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a realização de pesquisas e desenvolvimento do projeto no âmbito da matéria da consultoria devida e nomear um coordenador desta equipe, responsável pela administração das atividades.

3.4 Fornecer equipamentos, dependências e serviços que se fizerem necessários para a execução dos serviços objetos deste contrato, administrar o presente contrato.

3.5 Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito, recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste.

3.6 Fornecer relatórios, constando resultados técnicos e estatísticos sobre a execução dos serviços devendo ser entregue mensalmente juntamente com a nora fiscal para a CONTRATANTE.

3.7 Prestar os eventuais serviços de defesa judicial e/ou administrativas decorrentes e/ou relacionados ao objeto do presente contrato, através de profissionais da contratada em parceria com advogado do quadro de servidores da contratada.

3.8 Caso a prestação dos serviços objetos deste contrato resultem em, invenção, descobertas, aperfeiçoamentos ou inovações, os direitos de propriedade pertencerão à CONTRATADA e aos autores do trabalho que gerou desenvolvimento tecnológico, nos termos da Lei nº 9.279/96 (Código de Propriedade Industrial) ou legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2014:

Órgão 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Projeto/Atividade 2.009
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1 O presente contrato tem sua vigência até 31.12.2014, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo sofrer acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93
CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 03 de abril d e2014.
ENOI SCHERER FOCO PESQUISA & SERVIÇOS LTDA
Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº37/2014 Thago Metalúrgica Ltda

CONTRATO Nº 37/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa THAGO Metalúrgica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. BR 101, KM 333 -3150-Fundos Revoredo, no Município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.878.496/0001-08, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 43/2014 e Pregão 32/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uma CAÇAMBA BASCULANTE NOVA, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço Unit	Preço Total
1	1	Unid	Caçamba basculante nova de 12m³ nova nas seguintes dimensões internas 5500x2750x800 MM, sendo a mesma fabricada em chapa de aço SAE 1020, com assoalho 1/4 e laterais de 1/4, posição de descarga traseira em sentido vertical com angulo de 45º, tampa traseira basculante normal e abertura lateral lado direito, com sistema de estabilizador interno reforçado para maior segurança no basculamento, equipada com chassi e sob chassi em viga 'U' (3/8) com reforço entre as costelas e calhas laterais, toda soldada as costelas por processo mig, com protetor de cabine 01 tomada de força acionamento pneumático, com conexões e mangueiras do hidráulico, com 01 Cilindro Frontal 05 estágios, 01 bomba hidráulica, escada lateral, suporte para pá, suporte de estepe, reservatório de óleo, caixa de ferramentas, corote d'água, para barro traseiro, faixas refletivas, com pára-choque traseiro móvel de acordo com as normas do contram, com protetor de ciclista, demais acessórios para perfeito funcionamento do equipamento, Jateamento abrasivo com granalha de aço, pintura em fundo anti corrosivo, pintura na cor branca.	34.750,00	34.750,00
			TOTAL GERAL		34.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. O Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 34.750,00(trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais) cotado na proposta declarada vencedora da Licitação em ata, 10 (dez) dias, entrega do bem.

2.1.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do bem, conforme objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

2.3 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

2.4 O bem licitado deverá ser entregue à CONTRATANTE pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE.

3.1. Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.
4.1. O Bem deverá ser entregue na Garagem da Municipalidade situada na Sede do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.
4.2. O bem objeto deste contrato será recebido por servidor designado pelo Contratante, ocasião em que será verificado o cumprimento dos requisitos avençados.
4.2.1. No caso de irregularidade ou incompatibilidade do bem fornecido em relação à proposta declarada vencedora, bem como em relação às demais condições estabelecidas neste CONTRATO E EDITAL, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando- se a CONTRATADA às penalidades cabíveis.
4.3. O bem objeto deste contrato terá garantia mínima de 12 meses.
4.4 Sempre que a garantia estabelecida pelo fabricante for superior ao prazo mencionado no item anterior, esta prevalecerá.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer o bem contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 43/2014 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.
5.4 Entregar o Bem no prazo estabelecido.

5.5 Fornecer o Bem, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.
5.6 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.
5.7 A CONTRATADA prestará assistência técnica gratuita do bem durante o período de garantia.
5.8 Fica a Contratada responsável pela instalação, montagem, alinhamento, e ajustes necessários para a instalação do bem (caçamba) em caminhão Volvo pertencente ao Município. Os serviços que se fizerem necessários para deixar o bem em perfeito funcionamento, também serão de total responsabilidade da contratada. Qualquer custo adicional decorrente desses serviços será por conta da contratada.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Município obriga-se adquirir o Bem acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento

do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (150) da Prefeitura Municipal do exercício de 2014.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2014, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
9.1.2. Por acordo entre as partes;
9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
10.1.1. Advertência.
10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3. Declaração de inidoneidade;

10.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC em 31 de março de 2014
ENOI SCHERER
Prefeito

THAGO Metalúrgica Ltda
Municipal Contratada

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Decreto 1609

DECRETO N.º 1609/2014 de 04 de abril de 2014.

Reajusta os valores do Auxílio Estudante previsto pela Lei nº 1.116/2013 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente e:

DECRETA:
Art. 1º Os valores do auxílio Estudante estabelecido pela Lei nº 1.116/2013 passam a vigorar pelo valor de R$ 42,22 (Quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), mensais, individualmente, para estudantes do Ensino Superior, residentes ou domiciliados no município de Tunápolis – SC..

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
em 04 de abril de 2014.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Ato foi publicado na presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: FABIO BONATTO - MEI
OBJETO: Contratação de serviços de pintura em paredes para suprir as eventuais necessidades da Administração Municipal de Vargeão ao longo do exercício 2014.
VALOR: R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 15/2014 e Contrato nº 078/2014.

Vargeão, SC, 02 de abril de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: JULIANO EMANUEL BONATTO - MEI
OBJETO: Contratação de serviços de pintura em paredes para suprir as eventuais necessidades da Administração Municipal de Vargeão ao longo do exercício 2014.
VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 15/2014 e Contrato nº 079/2014.

Vargeão, SC, 02 de abril de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: RAFAEL ANTONIO VALMORBIDA - MEI
OBJETO: Contratação de serviços de pintura de canteiros, meio fios, corrimões e muros de praças públicas para suprir as eventuais necessidades da Administração Municipal de Vargeão ao longo do exercício 2014.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 15/2014 e Contrato nº 080/2014.

Vargeão, SC, 02 de abril de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: FERVARGEÃO LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais para construção, jardinagem e pintura.
VALOR: R$ 605.814,00 (seiscentos e cinco mil oitocentos e catorze reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 081/2014.

Vargeão, SC, 02 de abril de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 12/2014-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 – FMAS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 12/2014-FMAS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PARA OS IDOSOS ACAMADOS COM NECESSIDADES SOCIOECONÔMICAS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 22/04/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Rescisão n. 0033/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0033/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0074/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAIANE APARECIDA MIRANDA
CPF: 050.997.979-38
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 27 de fevereiro de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0037/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0037/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0022/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANE NAFFIN
CPF: 061.975.169-00
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 12 de março de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0038/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0038/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0425/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JUAREZ SOARES DOS SANTOS
CPF: 828.948.769-04
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 20 de março de 2014.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0041/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0041/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0541/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GERALDO ROSA
CPF: 490.162.539-04
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 25 de março de 2014.

Extrato do Contrato N. 0150/14

Extrato do Contrato n. 0150/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA ROBERTA DEMICIANO
CPF: 933.502.959-91
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DIRLEI PALHANO PINTO EM GOZO DE LICENÇA PREMIO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de abril de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0205/14

Extrato do Contrato n. 0205/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIRLEI CRISTINA ZAGO
CPF: 043.050.089-04
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA TANIA REGINA CESCO AFASTADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO SETOR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0266/14

Extrato do Contrato n. 0266/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA JACSIELI DA SILVA
CPF: 086.389.799-16
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0284/14

Extrato do Contrato n. 0284/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GIOVANA MOTTA
CPF: 008.937.029-51
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROSANGELA OSMARIN EM GOZO DE LICENÇA PREMIO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0309/14
Extrato do Contrato n. 0309/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SABRINA DO AMARAL
CPF: 081.844.409-60
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.931,92 (um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato N. 0312/14
Extrato do Contrato n. 0312/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA LUIZA DELUQUE DE OLIVEIRA
CPF: 629.340.909-49
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Artes Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.287,95 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Extrato do Contrato N. 0319/14
Extrato do Contrato n. 0319/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSA APARECIDA GONÇALVES LINS GUZZI
CPF: 501.894.689-04
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EDNA MARIA TEIXEIRA AFASTADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO SETOR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0332/14
Extrato do Contrato n. 0332/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA KRAMER
CPF: 023.371.659-90
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIANE SZYGALSKI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2014 a 15 de maio de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 643,97 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)

Extrato do Contrato N. 0334/14
Extrato do Contrato n. 0334/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ISABELA CRISTINA FRANCO JACÓ
CPF: 942.428.369-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ANA DELMAR RIBEIRO EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.073,30 (um mil e setenta e três reais e trinta centavos)

Edital de Convocação Nº 016/14 - P.S Nº 007/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 – Amanda Cavichon	Agente Administrativo II

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
Realização de Exame Médico Admissional;
Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
Declaração de bens;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 26 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 11.063/14

DECRETO Nº 11.063/14, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 179.592,25 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03 – Segurança Pública

2.024 – Convênio Polícia Civil

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0155 – Aplicações Diretas
79.592,25
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0155 – Aplicações Diretas
100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
179.592,25

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, do respectivo recurso vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.061/14

DECRETO Nº 11.061/14, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2014, ROSANI LUIZA SCHNEIDER, Diretora do Departamento de Ação Social, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, admitida pela Portaria nº 1608/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2014.

Videira, 27 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.075/14

DECRETO Nº 11.075/14, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Homologa as inscrições referentes ao Processo Seletivo - Edital nº 002/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Edital de Processo Seletivo nº 002/2014 e do Processo Administrativo nº 5136/14;

DECRETA
Art. 1º Ficam homologadas as inscrições, para os cargos abaixo descritos, referente ao Edital de Processo Seletivo nº 002/2014, conforme segue:

Cargo 01 – Agente de Pavimentação Pública	
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)
18	VALMIR ANTONIO COSTA
36	ANTONIO CARLOS DE OLIVÉRIO
61	ROQUE PANIGAZ
87	AMAURI F. DE LIMA
93	SEBASTIÃO N. DE OLIVEIRA
94	JAISSON SOARES
100	CELSO LUIZ B. DE OLIVEIRA
Cargo 02 – Auxiliar Operacional	
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)
1	DANIEL PELLIN
2	RAQUEL SILVA DE LIMA
3	FRANCIELI R. DE LIMA
4	ADRIANI DA S. DE LIMA
5	TEREZINHA S. DE LIMA
6	JOSE OSNI DE MORAES
7	DERLI BORGES DE OLIVEIRA
8	DANIELE BORGES DE OLIVEIRA
9	JOCIANE KOKOWIC
10	ADRIANA A.COSTA
11	IVANIR C. SOUZA
12	VILMAR F.DA SILVA
13	ALEX C. DOS SANTOS
14	EDSON RAUL ALVES
15	LUCAS DE A. BESEN
16	LEONARDO PAULO BUSS
17	AURELIO R.DA SILVA
19	OLIVIO REICHARDT
20	MARCELO DA SILVA

21	ANTONIO DA CRUZ
22	JAQUECIELI C. FELCHICHER
23	MARCIA DIAS
24	LEANDRO A.R.SOVRANI
25	JOSÉ VALTECIR R. RAIZ
26	TERESA MULLER
27	DOMINGUINHOS BATISTA
28	MOISES PERIN
29	JOSÉ ELVIS DE MORAES
30	NILSON DA MOTTA JUNIOR
31	NADIANE N.PELINTIER
32	VANESSA A. GONÇALVES
33	JANETE RAMOS DA CUNHA
34	MARIO S.LAGOS
35	ALTEMAR MAURER
37	ALBERTO V.DOS SANTOS
38	NATIVO DE ALMEIDA
39	MIGUEL INACIO STRIEDER
40	JEFERSON PADILHA
41	GILMAR F.RAMOS
42	ÉDILA DA S.FURTADO RAMOS
43	ANDRE LUCAS C. GONÇALVES
44	NILSON JOSE DE OLIVÉRIO
45	CLAUDIR DE LIMA
46	IVONEI ALVES
47	EDSON DA SILVA FURTADO
48	CLOSLEI R. CORDEIRO MENDES
49	DANIELA A. DE COSTA
50	NAEL ISAIAS PELINTIER
51	CARLOS ALBERTO SOARES
52	IVANI DO NASCIMENTO
53	JUAREZ S. DOS SANTOS
54	DORCELINO A. DE OLIVEIRA
55	JULIANA C.GOMES DE MATTOS
56	IVALCIR MAGNAGNAGNO
57	GERALDO ROSA
58	JEFERSON DA SILVA
59	TEREZINHA R.DE SOUZA
60	SIRLEI MACIEL
62	MARCIO G. DOS SANTOS
63	WILSON R. DE CAMPOS
64	MARIA APARECIDA FENILI
65	CLEBERTON L. RODRIGUES
66	TIAGO GOMES DE GOIS
67	IDIR CAMARGO
69	ROZELI POLICENO
70	SALETE FARIAS
71	IVETE FARIAS
72	DANIELA POLICENO
73	ISAIAS FARIAS
74	ANTONINHO FARIAS
75	TALITA PAULA MARTINS
76	VALMIR LUIZ MOHR
77	JOSÉ HERNANI PENSO
68	LUCIANE ASICE DOS SANTOS
78	VALDECIR DA LUZ
79	LUANA DOS SANTOS
80	DIONATHAM O. DA CUNHA
81	ANA MARIA BORGES
82	VALDECIR MANDELI
83	SERGIO R. MACHADO
84	FLÁVIO MAVRINA
85	CLEOMIR JOSE FRIEBEL
86	LUIZ LOGOS
90	AMADEU T. DE LIMA
92	ANDRE DOS S. DE JESUS
95	KICK CHARLES S. DE OLIVEIRA
96	GEOVANI F.DOS SANTOS
97	ALESSANDRA QUEROBIN
98	DAIANE FERREIRA
99	LAURA A.COLLAÇO PONTES
103	RAFAEL DA SILVA
104	RENATO DA SILVA
105	CLAUDINEI PEREIRA
Cargo 03 – Operador de Motoniveladora	
Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)
88	LEODOMIR L.MICHELON
89	OLANDIR B. DOS SANTOS
91	ARTHUR L. PERONDI
101	GILIARDI CRISTIAN ALVES
102	LEANDRO L.MICHELON
106	EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Ficam CONVOCADOS os candidatos com inscrição homologada, para comparecerem no dia 13 de abril de 2014, nos seguintes locais e horários, para realizarem a prova escrita objetiva e a prova prática:

PROVAS	CARGO	HORÁRIO	LOCAL
Prova Objetiva	Agente de Pavimentação Pública, Auxiliar Operacional, Operador de Motoniveladora	Fechamento dos Portões: 8h45min. Prova das 09h00min as 12h00min	E.E.B.M.P Paulo Fioravante Penso
Prova Prática	Agente de Pavimentação Pública	A partir das 14h00min	Departamento de Serviços Urbanos – DSU (Rua Veneriano dos Passos, 431 – Centro – Em Frente ao escritório da CASAN)
	Operador de Motoniveladora	A partir das 14h00min	Parque Municipal Cidade da Criança (Avenida Constantino Crestani, s/n, Bairro Cidade Alta – Próximo ao Complexo Esportivo Medalhão)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0578/14

PORTARIA nº 0578/14
Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, na Portaria nº 0752/01 e no Processo Administrativo nº 5082/14,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores NEIVA IZABEL PINCOLINI, MARCELO PERIN, NILSON DA MOTTA, ALTIVIR DENARDI E LUIZ CARLOS VARGAS DA SILVA para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0439/14, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Videira, 28 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0576/14

PORTARIA nº 0576/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Licitações;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de março de 2014 até 01 de abril de 2014, o gozo de férias da servidora VANESSA FRANCIELI STÜBER BROLEZE, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2012 até 28 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

Videira, 27 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0575/14

PORTARIA nº 0575/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do \\\\\\\\Departamento de Licitações;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de março de 2014 até 01 de abril de 2014, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2012 até 22 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

Videira, 27 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0572/14

PORTARIA nº 0572/14
Remove servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como, na Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE
Art. 1º Remover, a partir de 17 de março de 2014, a servidora TATIANE CARDOSO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014.

Videira, 27 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0573/14

PORTARIA nº 0573/14
Remove servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como, na Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE
Art. 1º Remover, a partir de 17 de março de 2014, a servidora LEACIR FÁTIMA BOLZON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2014.

Videira, 27 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0571/14

PORTARIA nº 0571/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Vigilância;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de março de 2014 até 01 de abril de 2014, o gozo de férias do servidor TIAGO SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2008 até 03 de abril de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

Videira, 26 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0582/14

PORTARIA nº 0582/14
Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4633/2014,

RESOLVE
Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional do servidor ERLEO ANTONIO GARBIN, Operador de Trator de Esteira, o qual será computado em dobro, totalizando 146 (cento e quarenta e seis) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 18.06.1990 a 30.06.1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0583/14

PORTARIA nº 0583/14
Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4731/2014,

RESOLVE
Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional da servidora IRACILDA CAON PIROLLI, Zeladora, o qual será computado em dobro, totalizando 153 (cento e cinquenta e três) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 1º.04.1990 a 30.06.1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.084/14

DECRETO Nº 11.084/14, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Assessor de Projetos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, JEAN CARLOS ANDREOLA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Projetos, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.080/14

DECRETO Nº 11.080/14, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/2013 de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 224.595,14 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Departamento de Ensino Infantil

2.037 – Manutenção do Ensino de 0 a 6 Anos

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0022 – Aplicações Diretas 224.595,14

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 224.595,14

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá

à conta do Excesso de Arrecadação do Programa de Apoio a Creches do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.081/14

DECRETO Nº 11.081/14, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Assessor para Atividades Pedagógicas

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, FÁBIO RAFAEL HERPICH, para exercer o cargo comissionado de Assessor para Atividades Pedagógicas, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0587/14

PORTARIA nº 0587/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5167/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SONIA TEREZINHA MARTINAZZO, Auxiliar Administrativo, de 1º de julho de 2014 até 1º de outubro de 2014, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.082/14

DECRETO Nº 11.082/14, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Exonera, a pedido, Empregado Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5293/2014,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CAROLINA OLIVEIRA PERES, a partir de 03 de abril de 2014, do emprego público de Odontólogo – Estratégia Saúde da Família, nomeada pelo Decreto nº 10.652/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Retificação do Pregão Presencial Nº 11/2014-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 – FMAS
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira torna pública a alteração da data de abertura do Edital do Pregão Presencial nº 11/2014-FMAS, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DO GRUPO DE IDOSOS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, em função do Inclusão do item 03 no objeto do edital. Tendo em vista que tais alterações afetam a formulação das propostas de preços, fica remarcado a data de abertura do certame para o dia 17 de Abril de 2014 às 09:00 horas. O Edital retificado está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 8:00h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 03 de Abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 009/2014

PORTARIA Nº 009/2014
Concede Progressão por Merecimento

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento, a servidora ARIANE MICHELE MOSQUEIRA SOUTO BULOW, ocupante do cargo efetivo de contador, Código 004, nível alfabético CE-4, período aquisitivo 02 de setembro de 2012 a 02 de março de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de março 2014.

Sala das Sessões, 20 de março de 2014.
LOURENÇO BECKER
Presidente

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Portaria 010/2014

PORTARIA Nº 010/2014
Concede Férias a EZEQUIEL CARLOS DE OLIVEIRA.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes ao Servidor Ezequiel Carlos de Oliveira, portaria de nomeação nº 021/2010, Cargo de Provimento Efetivo Técnico de Nível Superior, Código 003, nível alfabético CE-3, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 03 de abril de 2014.
LOURENÇO BECKER MARCELO KUMM
Presidente Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Xavantina

Prefeitura

Contrato Nº 72/2014 Pmxv

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA.
Número do Contrato: 72/2014 - PMXV
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTAR RETROESCAVADEIRA JCB 3C, PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES..
Data da Assinatura: 03/04/2014.
Vigência: 02/07/2014.

Valor: R$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinqüenta reais).

Xaxim

Prefeitura

Convenio 001/2013
CONVÊNIO No 001/2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XAXIM E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIL CIVIL.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o Município de Xaxim, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, Xaxim - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, representado pelo seu Prefeito o Senhor IDACIR ANTONIO ORSO, residente e domiciliado em Xaxim -SC, portador da Carteira de identidade nº 17ª/R 440.230, SSP/SC e do CPF nº. 194.821.759-72, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, no 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF no 37656899987, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, 220 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372.513, SSP/SC e do CPF no 548.933.059-72, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Xaxim - SC.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar no 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal no 3869/2013 de 04 de julho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 851.718-5, Ag. 3582-3 Banco do Brasil, tendo como titular: FUNDO PARA MELHORIA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito sob o CNPJ nº 85.280.147/0001-30;

A SSP manterá os recursos da contra-partida oriundos do BNDES em conta específica.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP / PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Xaxim/SC;

Repassar o montante de R$ 108.322,50 (cento e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em anexo, em até 90 dias contados a partir da solicitação de depósito.
Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Xaxim/SC, após período de garantia;

Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;

Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Policia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;

Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto a concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;

Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC

Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Xaxim/SC;

Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;

Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;

Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de XAXIM - SC, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do repasse previsto na CLAUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo,

a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de XAXIM - SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

Dispensa de Licitação 020/2014 - Agro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2014
HOMOLOGAÇÃO: 03/04/14
CONTRATADO: DYSTAK INDÚSTRIA DE FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS PARA PRODUTOR RURAL DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 03/04/14
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Consórcios

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0017/2013

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0017/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de materiais de consumo, instrumentais, aparelhos e utensílios diversos utilizados na área ambulatorial ou hospitalar, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Fraiburgo, Caçador, Calmon, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Videira,Hospital Frei Rogério de Tangará e Hospital Santo Antonio de Lebon Régis, durante o período de 03 de abril a 30 de abril de 2014.
FORNECEDOR:
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0886;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0887;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0888;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0889;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0890;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0891;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0892;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0893;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0894;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0895;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0896;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0897;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0898;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0899;

ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA - Ata nº AT14CINCO0900;

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 03.04.2014 à 30.04.2014. PAL nº: 0021/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0017. Registro de Preços nº: 0020.

Fraiburgo (SC), 03 de abril de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMREC

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Senhores Prefeitos.

Vimos pelo presente, convocá-los a participarem de Assembleia Geral Ordinária, no dia 10/04/2014 (quinta-feira), às 16 horas, no Plenarinho da AMREC, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição e Posse dos membros do Conselho Executivo

Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal

Apreciação e votação da Proposta Orçamentária para 2014

Assuntos Gerais

A presença de Vossas Excelências é indispensável para o sucesso da nossa reunião. Não deixem de participar.

Atenciosamente

JOÃO RÉUS ROSSI
Presidente

DANIRIA N S ROCHA
Diretora Executiva

CIS/AMURES

Portaria Nº 01/2014

PORTARIA N° 01/2014
Exonera ocupante do cargo de provimento comissionado - COORDENADOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, Sr. Luiz Carlos Schmuler, no uso de suas atribuições legais, constantes da Cláusula Vigésima Sexta, do Contrato de Consórcio Público, seu anexo I e, demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a Sra. DANIELA DAS GRAÇAS SILVA LOTES RECHE, do cargo de provimento comissionado - COORDENADOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria n° 07/2013, de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 31 de março de 2014.
LUIZ CARLOS SCHMULER
Presidente do CIS/AMURES

Portaria Nº 02/2014

PORTARIA N° 02/2014
Nomeia DANIELLE NASCIMENTO PESSOA LEHMANN para o cargo de COORDENADOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, Sr. Luiz Carlos Schmuler, no uso de suas atribuições legais, constantes da Cláusula Vigésima Sexta, do Contrato de Consórcio Público, seu anexo I e, demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. DANIELLE NASCIMENTO PESSOA LEHMANN, para ocupar o cargo de COORDENADOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40h, constante do quadro de empregos públicos de livre nomeação, previstos no anexo I, do contrato de Consórcio Público do CIS/AMURES.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 01 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS SCHMULER
Presidente do CIS/AMURES

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.04 16:19:12 -03'00'